

2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório de Gestão 2020
Demonstrações Financeiras
Demonstrações Orçamentais
Inventários
Outros documentos



MONTEMOR | O | NOVO
câmara municipal

VIVER
MONTEMOR
-O-NOVO



Outros documentos

**Relação Nominal dos Responsáveis pelas
Execuções Financeiras e Orçamental**

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação Nominal dos Responsáveis

Município de Montemor-o-Novo

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Orgão / Cargo	Período de responsabilidade	Morada
ANTÓNIO ADRIANO MATEUS PINETRA	VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA	01-01-2020 ----- 31-12-2020	TRAVESSA MACHADO DOS SANTOS Nº 1 - 1º POSTERIOR. 7050 - MONTEMOR-O-NOVO
CARMEN DE JESUS GERALDO CARVALHEIRA	VEREADORA	01-01-2020 ----- 31-12-2020	RUA DE MORA LOTE 3 - 2º ANDAR. 7050-265 - MONTEMOR-O-NOVO
GIL PEGADO PORTO	VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA	01-01-2020 ----- 31-12-2020	AVENIDA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, Nº 5 - R/C DTº. 7050 - MONTEMOR-O-NOVO
HENRIQUE JOSÉ LEOCÁDIO LOPES	VEREADOR	01-01-2020 ----- 31-12-2020	RUA DR. VICENTE AUGUSTO PIRES DA SILVA, 5 - R/C. 7050 - MONTEMOR-O-NOVO
HORTENSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO	PRESIDENTE DA CÂMARA	01-01-2020 ----- 31-12-2020	BAIRRO 25 DE ABRIL Nº 6. 7050-677 - SILVEIRAS
OLIMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO	VEREADOR	01-01-2020 ----- 31-12-2020	RUA RAMOS HORTA Nº 10. 7050 - MONTEMOR-O-NOVO
PALMIRA ROSA CORREIA BAJUCA TOMÁS CATARRO	VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA	01-01-2020 ----- 31-12-2020	AVENIDA GAGO COUTINHO Nº 57. 7050-099 - MONTEMOR-O-NOVO

**Responsáveis pelas Demonstrações
Financeiras - SNC-AP**

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras - SNC AP

Município de Montemor-o-Novo

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Responsabilidade	Cargo/Órgão	Nome
Aprovação	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	Órgão Executivo
Elaboração	Contabilista Público	Susana de Jesus Maltez Curto
Apresentação e Divulgação	Presidente da Câmara Municipal	Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

**Responsáveis pelas Demonstrações
Orçamentais - SNC-AP**

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais - SNC AP

Município de Montemor-o-Novo

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Responsabilidade	Cargo/Órgão	Nome
Elaboração	Contabilista Público	Susana de Jesus Maltez Curto
Apresentação e Divulgação	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	Órgão Executivo
Aprovação	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	Órgão Deliberativo

Caracterização da Entidade

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS



MODELO 8.1 - Caracterização da entidade

1. Identificação		
1.1	Designação	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
1.2	Contactos oficiais	
1.2.1	Endereço postal (arruamento, código postal e localidade)	Largo Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo
1.2.2	Endereço de correio eletrónico	cmmontemor@cm-montemornovo.pt
1.2.3	Telefone	266898100
1.2.4	Endereço da página na internet	http://www.cm-montemornovo.pt/pt
1.3	NIPC	506609553
1.4	Código de atividade económica (CAE)	84113
1.5	Missão/objeto social	Entidade de Direito Público
1.6	No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
2. Enquadramento		
2.1	Enquadramento no Sector Público	Administração Local
2.2	Forma jurídica / tipo societário	Entidade de Direito Público
2.3	Para as entidades criadas ao abrigo do Código Civil/Código das Sociedades comerciais:	
2.3.1	Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	(anexar no 1.º ano de prestação de contas da nova instrução)
2.3.2	Estatutos/acordos parasociais e respetivas alterações até ao ano n-1	(anexar no 1.º ano de prestação de contas da nova instrução)
2.3.3.	Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Sim/Não Em caso positivo, anexar documentos
2.4	É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
2.5	Em caso afirmativo, desde quando	
2.6	É entidade pública concedente?	Sim
2.7	É entidade concessionária/subconcessionária (pública ou privada)?	Sim EDP / AGDA
2.8	Período da concessão	
2.9	Natureza da concessão	
2.1	Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	EDP / AGDA
3. Recursos humanos		
3.1	Número total de trabalhadores no início do período do relato	363
3.2	Número total de trabalhadores no fim do período do relato	348
3.3	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período do relato	16 (sial)
3.4	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período do relato	26 (sial)
3.5	Anexar quadro de pessoal do período do relato em apreço (quando aplicável)	em anexo
4 Regime e organização contabilística		
4.1	Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
4.2	Subsistema aplicável	SNCAP - integral, pequenas ou microentidades
4.3	Manual de procedimentos contabilísticos	Não
4.4	Existência de descentralização contabilística	Não
4.4	Em caso afirmativo, breve descrição da articulação com a contabilidade central	
5 Outras informações		
5.1	Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
5.2	Identificar as normas de controlo interno de especial relevo em matéria de gestão administrativa e financeira/patrimonial	(em anexo)
5.3	Estrutura organizacional	Regulamento de Organização dos Serviços (Despacho nº 5378/2019 em anexo)
5.4	Organograma	Sim (em anexo)
5.5	Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Não
5.6	Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não
5.7	Outras ações de auditoria não especificadas	Não aplicável

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO		
NIPC	506 609 553		
Natureza	Administração Local		
Endereço postal	LARGO PAÇOS DO CONCELHO 7050-127 MONTEMOR-O-NOVO		
Telefone / Fax	266898100		
Endereço de correio eletrónico	cmmontemor@cm-montemornovo.pt		
Sítio na internet	http://www.cm-montemornovo.pt/pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	em anexo		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	SNC-AP - Sistema de Normalização Constabilística para as Administrações Públicas, DL ° 192/2015 de 11 de setembro		
Regime Jurídico	Financas Locais , Lei nº 73/2013 de 3 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		Sim	Não
Serviços Municipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central			
Entidades Associativas Municipais		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Associação Nacional de Municípios Portugueses			
Associação de Municípios de Gestão Pública da Água do Alentejo			
Associação de Municípios dos Vinhos Portugueses			
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2			
Empresas Locais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fundações		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
<p>O Município tem um conjunto de objetivos nos quais se incluem muitas e variadas áreas de ação, nomeadamente: na participação e proximidade, na modernização de serviços municipais, na valorização do emprego, no desenvolvimento económico e emprego, no apoio e dinamização à economia local , em potenciar o turismo e aumentar a atratividade no concelho, na sua participação em diversos órgãos regionais ligados à área económica. Também tem objetivos nas vertentes da Cultura, do Património e Educação, onde se incluem diversos investimentos de requalificação e beneficiação, ou preservação e valorização em "equipamentos" de responsabilidade municipal como as escolas, equipamentos culturais, o Castelo ou o Convento de S. Francisco.</p> <p>Na área do ordenamento do território , abrange a "atualização" do PDM e diversos planos e projetos. A qualificação da Cidade, de Vilas e Aldeias do concelho na perspectiva da reabilitação urbana, da rede viária, da mobilidade, da recuperação e acesso à habitação, de um desenvolvimento sustentável, para a conservação da natureza, gestão dos solos e ainda da energia. Pretende-se ainda garantir uma "gestão pública do abastecimento público da Água, Saneamento e Resíduos".</p> <p>Numa vertente mais lúdica encontramos a área do Desporto onde se incluem as muitas parcerias com associações desportivas, e a requalificação de instalações e equipamentos desportivos. Também as diversas ações ligadas à Juventude têm um papel importante nas atividades municipais. Dispomos ainda de todo o apoio atribuído na área da Proteção Civil e Segurança, que tanto se destacou e principalmente nesta época de pandemia associada à COVID-19, mas não só, na prevenção de incêndios nas florestas e apoios aos Bombeiros e Associações Humanitárias. De referir ainda a vertente mais ligada à defesa do poder democrático e de reivindicações para Montemor, também na área da Saúde Pública e Cemitérios. (...)</p>			

5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
	Presidente : Hortênsia dos Anjos Chegado Menino Vereador (RP) : António Adriano Mateus Pinetra Vereador (RP) : Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro Vereador (RP) : Gil Pegado Porto Vereador : Olímpio Manuel Vidigal Galvão Vereador : Henrique José Leocádio Lopes Vereador : Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira		
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)		
	Em regime de permanência.....	<input type="text" value="4"/>	
	A meio tempo.....	<input type="text" value="0"/>	
	Restantes vereadores.....	<input type="text" value="3"/>	
5.3	NÚMERO DE ELEITORES		
	Até 10.000.....	<input type="text"/>	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Igual ou superior a 40.000.....	<input type="text"/>	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
	A Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo foi aprovada nos termos do artigo 25º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto tendo sido publicada nos Diários da República II série n.ºs 20, 21 e 22 respetivamente de 29 e 30 de janeiro e 2 fevereiro, todos do ano de 2015. Mantém-se o cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, aprovado a 9 de outubro de 2002, o qual se depara com a prossecução dos reajustes necessários para corresponder às contínuas necessidades decorrentes do quadro legislativo e da normal atividade municipal. Entrou em vigor no decorrer do ano 2019 o novo Regulamento de Organização de Serviços do Município de Montemor-o-Novo, no Diário da República II série nº 105 pelo Despacho nº 5378/2019 de 31 de maio. Na mesma data e DR foi ainda atualizado o Modelo de Estrutura Orgânica e Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis a aplicar no Município, despacho nº 5377/2019.		
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	Não aplicável	
	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	09/10/2002	
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	20/04/2016	29/04/2016
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	20/05/2020	28/06/2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	Não aplicável	
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	348	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Modelo 8.3 - Caracterização da Entidade (Setor Empresarial Local)

1	Designação	MUNICÍPIO DE MONTE MOR-O-NOVO
	Contactos oficiais	
	Endereço postal	
2	Arruamento	Largo Paços do Concelho
3	Código postal	7050-127
4	Localidade postal	Montemor-o-Novo
5	Endereço de correio eletrónico	cmmontemor@cm-montemornovo.pt
6	Sítio na internet	http://www.cm-montemornovo.pt/pt
7	Telefone	266898100
8	Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	506609553
9	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (Código e Designação)	84113 - Administração Local
10	Data de Constituição	Na
11	Tipo de Sociedade	Na
12	Entidades que exercem influência dominante na sociedade	Na
14	Âmbito territorial	Na
15	Objeto social	Na
16	Foi reclassificada nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental	N
17	É emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado	N
18	Dispõe de órgão de auditoria interna	N
19	Possui procedimentos de controlo interno	S (anexar NORMAS EXECUÇÃO OM, CONTROLO INTERNO QUE INCLUI BALANÇO TESOURARIA/BALANÇO ARMAZÉM ...)
20	Foi efetuada cobertura de prejuízos nos termos do artigo 35.º do CSC	N
21	Recebeu transferência financeira de reequilíbrio de contas prevista no n.º 2 do art. 40.º da Lei n.º 50/2012	N
22	Alterou a composição dos órgãos executivo, deliberativo ou de fiscalização	N
23	Verificaram-se alterações no capital social, nas entidades participantes ou na respetiva participação	N
24	Verificaram-se atualizações de Estatutos, no contrato de sociedade, em acordos parassociais ou de reequilíbrio financeiro?	N
25	Situação da sociedade (em atividade; em dissolução; em liquidação; em fusão; em cisão; em transformação; em alienação; em integração; em internalização, outra)	em atividade
26	É entidade pública concedente?	N
27	É entidade concessionária /subconcessionária (pública)?	N
28	É entidade concessionária /subconcessionária (privada)?	N

Nota: Anexar procedimentos de controlo interno, caso existam

Mapa dos Investimentos Financeiros
(entidades societárias, não societárias e fundos)

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidades não Societárias

As participações do Município em outras entidades são:

Rubricas	NPC	CD Jurídico	CAE	Contribuição Anual	Data constituição
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	4.930,00	30/03/1985
Associação de Municípios Gestão Pública Água do Alentejo	509693342	AM	36001		25/09/2009
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	140 980,32	03/08/2008
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	94110	1 000,00	30/04/2007
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica - APTCVC	514874201	AM	94110	800,00	17/04/2018

Mapa de Acumulação de Funções

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020

2020

(Unidade: Euro)

Nomes	Situação no Município de Montemor/Novo				Cargos Acumulados (Funções Públicas e/ou Privadas)					Observações
	Cargo ou função	Data do Provimento	Forma de Provimento	Remuneração	Cargo ou função	Entidade	Data de despacho de autorização	Regime Acumulação	Remuneração	
Acácio José de Jesus Peres	Chefe de Divisão	03/02/2015	Comissão de Serviço	40 037,91 €	Consultor e Formador	Prof. Liberal	07/05/2019	Privado	0,00 €	
Ana Filipa Amaral Ferreira	Técnico Superior	01/02/2011	CTFP por tempo indeterminado	18 205,62 €	Prof. de Educação Física	Prof. Liberal	24/10/2016	Privado	0,00 €	
Ana Paula Cinzas Pardaladas	Assistente Técnico	21/05/1993	CTFP por tempo indeterminado	17 315,33 €	Artesanato/Restauração	Prof. Liberal	22/08/2007	Privado	0,00 €	
Ana Rita de Oliveira Quintas	Técnico Superior	02/01/2019	CTFP por tempo indeterminado	17 764,74 €	Pro. de Atividades Extracurric.	Prof. Liberal	23/10/2019	Privado	231,00 €	
Anabela Calhau Pires	Chefe de Divisão	01/06/2017	Comissão de Serviço	40 095,15 €	Formadora/Consultora jurídica	Prof. Liberal	20/09/2019	Privado	3 920,00 €	
Anabela Neves Ferreira	Técnico Superior	08/10/2002	CTFP por tempo indeterminado	20 367,72 €	Membro dos Corpos Sociais de CRL (TIS)	Coop. Traquinas, Índios e Sábios	04/07/2019	Privado	0,00 €	
António Pedro Esteves da Silva	Assistente Operacional	04/08/2004	CTFP por tempo indeterminado	12 130,12 €	Músico	Prof. Liberal	26/09/2014	Privado	0,00 €	
Carlos António Russo Lebre	Assistente Técnico	20/07/1989	CTFP por tempo indeterminado	15 746,59 €	Contab. Cert., Consultor e Ag. de Seguros	Prof. Liberal	13/06/2019	Privado	46 539,29 €	
Carlos Eduardo Lopes Sampaio	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	25/01/2010	CTFP por tempo indeterminado	28 758,05 €	Consultadoria / Fotógrafo	Prof. Liberal	02/10/2015	Privado	0,00 €	
Cristina de Jesus Vagarinho Parreira	Técnico Superior	02/02/2010	CTFP por tempo indeterminado	21 473,83 €	Sócio/gerente de comércio	Prof. Liberal	20/06/2016	Privado	0,00 €	
Fernando Manuel Vieira Dias	Assistente Operacional	27/09/2010	CTFP por tempo indeterminado	11 846,91 €	Professor de Atividade Física e Desportiva	Prof. Liberal	23/10/2019	Privado	1 342,00 €	
Francisco Duarte P. Espadinha Martins	Técnico Superior	23/02/2010	CTFP por tempo indeterminado	21 035,65 €	Treinador de exercício físico	Prof. Liberal	06/12/2016	Privado	0,00 €	



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020

2020

(Unidade: Euro)

Nomes	Situação no Município de Montemor/Novo				Cargos Acumulados (Funções Públicas e/ou Privadas)					Observações
	Cargo ou função	Data do Provimento	Forma de Provimento	Remuneração	Cargo ou função	Entidade	Data de despacho de autorização	Regime Acumulação	Remuneração	
Francisco João Engeitado	Assistente Operacional	07/05/2018	CTFP por tempo indeterminado	10 634,47 €	Vigilante	Prof. Liberal	08/04/2020	Privado	7 923,22 €	
Francisco José Tomás Catarro	Técnico Superior	01/06/1982	Comissão de Serviço	20 205,52 €	Formação	Prof. Liberal	29/04/2009	Privado	1 500,00 €	
Herminia da Conceição Lanita Santos	Técnico Superior	06/01/2010	CTFP por tempo indeterminado	18 482,50 €	Desenhadora Arqueologia	Prof. Liberal	15/09/2010	Privado	70,00 €	
Hugo Jorge Piteira Ventura	Técnico Superior	16/05/2018	CTFP por tempo indeterminado		Professor de AEC's	Prof. Liberal	05/06/2019	Privado	951,00 €	
João António Seródio Caldeira	Técnico Superior	09/05/2011	CTFP por tempo indeterminado	17 992,64 €	Trein. de Ténis e Prof. de Exp. Motora	Prof. Liberal	06/12/2016	Privado	1 139,00 €	
José Luis Zorro Caneca	Assistente Operacional	01/03/2011	CTFP por tempo indeterminado	10 652,04 €	Produção agrícola	Prof. Liberal	17/02/2020	Privado	3 984,49 €	
Luis Manuel Ceroula	Assistente Operacional	04/07/2001	CTFP por tempo indeterminado	11 052,91 €	Trabalhador Rural	Prof. Liberal	16/06/2016	Privado	0,00 €	
Manuel Joaquim Galo Simões	Assistente Operacional	20/03/2002	CTFP por tempo indeterminado	19 058,65 €	Serviço de mesa e balcão	Prof. Liberal	28/04/2015	Privado	2 744,00 €	
Maria Delfina Campino Galego	Técnico Superior	01/04/2015	CTFP por tempo indeterminado	18 740,23 €	Membro dos Corpos Sociais de CRL (TIS)	Coop. Traquinas, Índios e Sábios	04/07/2019	Privado	0,00 €	Em regime de voluntariado
Maria Luisa Silva Martins	Assistente Técnico	20/11/1992	CTFP por tempo indeterminado	15 144,05 €	Artesanato	Prof. Liberal	22/08/2007	Privado	0,00 €	
Nuno Osório Cardoso de Lemos	Assistente Técnico	01/10/2013	CTFP por tempo indeterminado	10 840,42 €	Ambiente	Prof. Liberal	24/01/2016	Privado	0,00 €	
Ruben Filipe Teixeira da Costa	Técnico Superior	01/03/2012	CTFP por tempo indeterminado	20 969,66 €	Prest. Serviços Restauração e Hotelaria	Prof. Liberal	06/06/2019	Privado	214,25 €	



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020

2020

(Unidade: Euro)

Nomes	Situação no Município de Montemor/Novo				Cargos Acumulados (Funções Públicas e/ou Privadas)					Observações
	Cargo ou função	Data do Provimento	Forma de Provimento	Remuneração	Cargo ou função	Entidade	Data de despacho de autorização	Regime Acumulação	Remuneração	
Rui Miguel Lopes Simões	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	06/01/2010	CTFP por tempo indeterminado	29 498,96 €	Árbitro de Futsal	Prof. Liberal	06/12/2016	Privado	2 918,10 €	
Sandra Cristina Esperança Matias	Técnico Superior	17/05/2010	CTFP por tempo indeterminado	21 596,76 €	Formação	Prof. Liberal	20/04/2011	Privado	402,00 €	
Sebastião José dos Santos Pedreirinho	Assistente Operacional	25/10/1988	CTFP por tempo indeterminado	15 497,06 €	Trabalhador Rural/Produtor Agrícola	Prof. Liberal	16/08/2018	Privado	19 631,53 €	
Telma Alexandra Lanisco P. Fernandes	Assistente Técnico (em mobilidade)	27/09/2010	CTFP por tempo indeterminado	6 750,14 €	Caixeira	Prof. Liberal	28/10/2016	Privado	2 082,50 €	Em mobilidade na ARS Alentejo
Vitor José Pelaio Ventaneira Badalinho	Técnico Superior	01/03/2015	CTFP por tempo indeterminado	39 564,42 €	Docente	Univ. Nova de Lisboa	06/11/2016	Público	6 414,68 €	
Vitor Manuel Boieiro Cotovio	Técnico Superior	14/09/1987	CTFP por tempo indeterminado	41 771,74 €	Consultor, Formador e Perito Judicial	Prof. Liberal	26/02/2016	Privado	0,00 €	

Síntese das Reconciliações Bancárias

Reconciliações Bancárias

Extratos Bancários

em 31/12/2020

2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2020/12/31

Pág. 1

Instituição Bancária		Saldo do Extracto Bancário	Saldo Contabilístico	Observações
Banco	N.º de Conta			
0001	DGAL			
0007	NB	16.737,67	16.737,67	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0007	NB	38.120,53	38.120,53	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0010	BPI	24.063,70	24.063,70	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0018	SANTANDER			CONTA ENCERRADA
0033	BCP	726.771,23	726.774,05	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS E JUSTIFICADAS AS DIFERENÇAS
0035	CGD	1.376.683,40	1.372.221,84	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS E JUSTIFICADAS AS DIFERENÇAS
0035	CGD	242.733,92	242.582,37	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS E JUSTIFICADAS AS DIFERENÇAS
0035	CGD	20.500,47	20.500,47	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0035	CGD	306.852,75	306.852,75	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0035	CGD	10.639,91	10.639,91	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS
0035	CGD			CONTA SEM MOVIMENTOS
0036	MONTEPIO			CONTA ENCERRADA
0045	CX.C.A	578.221,17	578.227,10	RECONCILIAÇÕES EFETUADAS E JUSTIFICADAS AS DIFERENÇAS
		Total	3.336.720,39	

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2016/01/01 A 2020/12/31

Pág. 1

Banco	N.º de Conta	Movim. não Contabilizados		Saldo do Extracto Bancário	Valores em trânsito		Outras Operações		Total	Saldo Contabilístico
		A Somar	A Abater		Cheques	Depósitos	A Adicionar	A Subtrair		
0001	00000000001							906.456,00	906.456,00	
0007	00110080002			16.737,67						16.737,67
0007	00246950009			38.120,53						38.120,53
0010	22222950101			24.063,70						24.063,70
0018	06346807001									
0033	00015956755		66.299,29	793.070,52			2,82			793.073,34
0035	00000138431	11.831,64	378.970,09	1.743.821,85	4.466,35		4,79			1.739.360,29
0035	00008139130		0,05	242.733,97	151,50			0,05		242.582,42
0035	00009011030	0,05	137,20	20.637,62						20.637,62
0035	00019085930			306.852,75						306.852,75
0035	00020349730	1.693,00		8.946,91						8.946,91
0035	00022888030									
0036	99100001529									
0045	40075063338	379,94	2.650,13	580.491,36			5,93			580.497,29

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 246	DATA	ANO	PÁGINA
CCAM	Data : 2020/12/30	2020/12/30	2020	1

CONTA	CX/EC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	16.097.793,90	16.092.747,15	112.461,88	112.083,01	16.210.255,78	16.204.830,16	5.425,62	
11.1		Caixa A	15.919.731,27	15.917.865,18	110.810,86	109.023,01	16.030.542,13	16.026.908,19	3.633,94	
	CX	CX - CAIXA	15.919.731,27	15.917.865,18	110.810,86	109.023,01	16.030.542,13	16.026.908,19	3.633,94	
11.7		Valores a entregar a terceiros	169.304,77	169.104,11	1.591,02		170.895,79	169.104,11	1.791,68	✓
	CX1	CX1 - CAIXA - OT'S	6.572,73	6.565,44			6.572,73	6.565,44	7,31	
	CX2	CX2 - CAIXA - CAUÇÕES OT'S	162.732,02	162.538,67	1.591,02		164.323,04	162.538,67	1.784,37	
11.8		Fundo fixo	8.757,86	5.757,86	60,00	3.060,00	8.817,86	8.817,86		
11.8.1		Fundo Maneio Maria Aurora	8.757,86	5.757,86	60,00	3.060,00	8.817,86	8.817,86		
	CX8	CX8 - FUNDO MANEIO-Mª AURORA BARROSO	8.757,86	5.757,86	60,00	3.060,00	8.817,86	8.817,86		
12		Depósitos à ordem	21.946.966,69	19.117.649,19	9.014,88	109.668,11	21.955.981,57	19.227.317,30	2.728.664,27	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	21.946.966,69	19.117.649,19	9.014,88	109.668,11	21.955.981,57	19.227.317,30	2.728.664,27	
12.2.1.1		Santander conta A								
	0018/06346807001	SANTANDER								
		BPI	24.063,70				24.063,70		24.063,70	
		BPI conta A	24.063,70				24.063,70		24.063,70	
	0010/22222950101	BPI	24.063,70				24.063,70		24.063,70	
12.2.3		BCF	1.432.714,62	705.940,57			1.432.714,62	705.940,57	726.774,05	
12.2.3.1		BCF n15936755	1.432.714,62	705.940,57			1.432.714,62	705.940,57	726.774,05	
	0033/00015936755	BCF	1.432.714,62	705.940,57			1.432.714,62	705.940,57	726.774,05	
12.2.4		CGD	19.890.149,00	18.402.931,24	5.312,10	109.668,11	19.895.461,10	18.512.599,35	1.382.861,75	
12.2.4.1		CGD (RO) - 138	19.875.467,27	18.398.889,42	5.312,10	109.668,11	19.880.779,37	18.508.557,53	1.372.221,84	
	0035/00000138431	CGD	19.875.467,27	18.398.889,42	5.312,10	109.668,11	19.880.779,37	18.508.557,53	1.372.221,84	
12.2.4.2		CGD 803014								
	0035/00022889030	CGD								
12.2.4.3		CGD Via Verde	14.681,73	4.041,82			14.681,73	4.041,82	10.639,91	
	0035/00020349730	CGD	14.681,73	4.041,82			14.681,73	4.041,82	10.639,91	
12.2.5		Montepio								
12.2.6		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	583.290,63	8.766,31	3.702,78		586.993,41	8.766,31	578.227,10	
12.2.6.1		CCAM RO	583.290,63	8.766,31	3.702,78		586.993,41	8.766,31	578.227,10	
	0045/40075063338	CX.C.A	583.290,63	8.766,31	3.702,78		586.993,41	8.766,31	578.227,10	
12.2.7		Novo Banco	16.748,74	11,07			16.748,74	11,07	16.737,67	
12.2.7.1		NB RO	16.748,74	11,07			16.748,74	11,07	16.737,67	
	0007/00110880002	NB	16.748,74	11,07			16.748,74	11,07	16.737,67	
13		Outros depósitos	3.036.867,70	2.428.811,58			3.036.867,70	2.428.811,58	608.056,12	
13.1		Depósitos a prazo								
13.2		Depósitos consignados	2.612.068,46	2.246.594,71			2.612.068,46	2.246.594,71	365.473,75	
13.2.1		Depósitos no Tesouro	152.682,00	152.682,00			152.682,00	152.682,00		
13.2.1.1		Fundo de Regularização Municipal (FRM)	152.682,00	152.682,00			152.682,00	152.682,00		
	0001/00000000001	DGAL	152.682,00	152.682,00			152.682,00	152.682,00		
13.2.2		Depósitos bancários	2.459.386,46	2.093.912,71			2.459.386,46	2.093.912,71	365.473,75	
13.2.2.1		Caixa Geral de Depósitos	2.421.133,09	2.093.779,87			2.421.133,09	2.093.779,87	327.353,22	
13.2.2.1.01		CGD OT - 9011	131.647,72	111.147,25			131.647,72	111.147,25	20.500,47	✓
	0035/00009011030	CGD	131.647,72	111.147,25			131.647,72	111.147,25	20.500,47	
13.2.2.1.02		CGD 19085	2.289.485,37	1.982.632,62			2.289.485,37	1.982.632,62	306.852,75	
	0035/00019085930	CGD	2.289.485,37	1.982.632,62			2.289.485,37	1.982.632,62	306.852,75	
13.2.2.2		Novo Banco	38.253,37	132,84			38.253,37	132,84	38.120,53	
13.2.2.2.01		NB -FAME	38.253,37	132,84			38.253,37	132,84	38.120,53	
	0007/00246950009	NB	38.253,37	132,84			38.253,37	132,84	38.120,53	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	424.799,24	182.216,87			424.799,24	182.216,87	242.582,37	
13.3.2		Depósitos bancários	424.799,24	182.216,87			424.799,24	182.216,87	242.582,37	
13.3.2.1		Caixa Geral Depósitos	424.799,24	182.216,87			424.799,24	182.216,87	242.582,37	
13.3.2.1.01		CGD Cauções 8139	424.799,24	182.216,87			424.799,24	182.216,87	242.582,37	✓

[Handwritten signature]

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 246						DATA	ANO	PÁGINA
CMAN	Data : 2020/12/30						2020/12/30	2020	2

CONTA	CA/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE	41.081.628,29	37.639.207,92	121.476,76	221.751,12	41.203.105,05	37.860.959,04	3.342.146,01	
	0035/00008139130	CGD	424.799,24	182.216,87			424.799,24	182.216,87	242.582,37	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	41.081.628,29	37.639.207,92	121.476,76	221.751,12	41.203.105,05	37.860.959,04	3.342.146,01	✓
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	23.461.509,69	20.302.372,82	✓ 23.143,20	126.008,58	✓ 23.504.652,89	20.427.381,40	3.077.271,49	✓
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	543.493,02	280.209,52	1.591,02	✓	✓ 545.084,04	280.209,52	264.874,52	✓

TESOUREIRO



FUNÇÃOÁRIO



ÓRGÃO EXECUTIVO



SUSANA DE JESUS MALTEZ CURTO
CAMARA MUNICIPAL MONTEMOR O NOVO

Conta ▼

(Conta: 2191 1008 0002) [Dê um nome a esta conta](#)

Saldos e Movimentos (EUR) Contabilístico: 16.737,67 Cativo: 0,00 Disponível: 16.737,67 Autorizado: 16.737,67

Não existem movimentos



Posição Integrada

SUSANA DE JESUS MALTEZ CURTO

CAMARA MUNICIPAL MONTEMOR O NOVO

Conta 2192 4695 0009

Data 2021-01-04 09:17:37

RECURSOS	SALDO EUR	PESO	RESPONSABILIDADES	SALDO EUR	PESO
Depósitos à Ordem**	38.120,53	100,00%	Crédito Comercial	0,00	0,00%
Recursos a Prazo	0,00	0,00%	Conta Corrente Bancária	0,00	0,00%
Fundos de Investimento	0,00	0,00%	Financiamento Curto Prazo	0,00	0,00%
Carteira de Títulos	0,00	0,00%	Financiamento Médio/Longo Prazo	0,00	0,00%
Banca Seguros	0,00	0,00%	Leasing ***	0,00	0,00%
Gestão de Carteiras	0,00	0,00%	Financiamentos Externos	0,00	0,00%
			Crédito por Assinatura	0,00	0,00%
			Outro Crédito	0,00	0,00%
Total	38.120,53	100,00%	Total	0,00	0,00%

* Saldo em Euros calculado com base nas taxas de câmbio atuais

** Caso o saldo do depósito à ordem seja negativo, o montante respetivo é refletido no item 'Contas Empréstimos/Descobertos' das 'Responsabilidades'.

*** Nos contratos de leasing mobiliário acresce IVA à taxa legal em vigor. Nos contratos de leasing imobiliário acresce IVA à taxa legal em vigor caso se aplique o regime fiscal de Renúncia à Isenção do IVA.

DEPÓSITOS À ORDEM		
PRODUTO	Nº CONTRATO	SALDO EUR
DO – NORMAL	<u>2192 4695 0009</u>	38.120,53
Total Depósitos à Ordem		38.120,53

Fechar

Imprimir

Para consultar o detalhe de cada produto, carregue no link correspondente na tabela principal apresentada acima.

Para imprimir e/ou visualizar em simultâneo a totalidade da informação da Posição Integrada [clique aqui](#)

[Operações Agendadas](#)[Ordens Permanentes](#)[Movimentos Cartões de Crédito](#)[Consultar Débitos Diretos](#)

NB Empresas Soluções para o dia a dia

Útil para ganhar tempo útil.

 **NB smart app**
Descarregue-a na App Store
ou no Google Play.

[Saiba mais](#)

Data/Hora da transação (PT)	2021-01-04 09:17:37
-----------------------------	---------------------

Processado por computador

SUSANA DE JESUS MALTEZ CURTO
CAMARA MUNICIPAL MONTEMOR O NOVO

Conta ▼

(Conta: 2192 4695 0009) [Dê um nome a esta conta](#)

Saldos e Movimentos (EUR) Contabilístico: 38.120,53 Cativo: 0,00 Disponível: 38.120,53 Autorizado: 38.120,53

DATA OPERAÇÃO	DATA VALOR	TIPO	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CONTROLO
2020-12-22	2020-12-22	CRD	O. PERIODICA DE AMT.MANUEL PARREIRA P/ MANUEL ISIDORO AZINH	-	84,35	38.120,53
2020-12-07	2020-12-07	DEB	COM UTILIZACAO NBnetwork NOV2020	11,07	-	38.036,18
2020-11-23	2020-11-23	CRD	O. PERIODICA DE AMT.MANUEL PARREIRA P/ MANUEL ISIDORO AZINH	-	84,35	38.047,25
2020-11-05	2020-11-05	DEB	COM UTILIZACAO NBnetwork OUT2020	11,07	-	37.962,90

+ Movimentos



Global > Posição Integrada > Detalhe de Produto

Nome MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
NUC

Produto DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO

Valor 24.063,70 EUR

Nº Conta 2-2222295.001.001

Data Início Operação 20-01-2000

Saldo Médio Últimos 3 Meses 24.064,00 EUR

Taxa Atual 0,00000%

Data Início Tx 31-12-2020

Data Fim Tx 04-01-2021

Limite Crédito 0,00 EUR



Aplicações à Vista | Consulta de Movimentos

Posição em: 2021-01-04 09:50:26

Critérios selecionados

Conta: 0000000015956755 - EUR - Conta de Deposito a Ordem

Data Lançamento: 2020/12/01 a 2020/12/31

Data Lançamento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo	
2020-12-01	2020-11-30	COMISSAO DD 01-136-1-RCUR	-387,10	728.294,16	
2020-12-01	2020-11-30	IVA SOBRE COMISSAO DD (TAXA DE 23,000%)	-89,03	728.205,13	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001546513	-4,25	728.200,88	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000066972	-4,79	728.196,09	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000288908	-4,79	728.191,30	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000144087	-5,93	728.185,37	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000747330	-5,93	728.179,44	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000944822	-5,93	728.173,51	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001740222	-7,09	728.166,42	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000449540	-8,24	728.158,18	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000408703	-10,55	728.147,63	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 01001373819	-10,69	728.136,94	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001866031	-12,67	728.124,27	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001039397	-13,83	728.110,44	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000814163	-15,24	728.095,20	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001737603	-17,97	728.077,23	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000118673	-20,71	728.056,52	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001140180	-23,42	728.033,10	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000722692	-23,42	728.009,68	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 02000329580	-26,15	727.983,53	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001500244	-28,89	727.954,64	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001024459	-37,09	727.917,55	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001333113	-43,61	727.873,94	
2020-12-01	2020-12-01	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000814260	-134,28	727.739,66	
2020-12-03	2020-12-03	REEMB PT85100833 Municipio de 00001678627	-114,59	727.625,07	
2020-12-23	2020-12-23	COBRANCAS 01-139-1-RCUR	66.135,85	793.760,92	
2020-12-24	2020-12-23	COMISSAO DD 01-139-1-RCUR	-384,40	793.376,52	
2020-12-24	2020-12-23	IVA SOBRE COMISSAO DD (TAXA DE 23,000%)	-88,41	793.288,11	

Data Lançamento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001837319	-2,13	793.285,98	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001546513	-4,25	793.281,73	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001426330	-4,79	793.276,94	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000449540	-4,79	793.272,15	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001312161	-4,79	793.267,36	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000288908	-4,79	793.262,57	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000944822	-5,93	793.256,64	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000747330	-8,24	793.248,40	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001866031	-12,67	793.235,73	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 02000329580	-15,24	793.220,49	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001312937	-15,24	793.205,25	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00000269411	-17,97	793.187,28	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 01000543402	-26,15	793.161,13	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001024459	-34,35	793.126,78	
2020-12-24	2020-12-24	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001496752	-46,88	793.079,90	
2020-12-29	2020-12-29	DEVOL PT85100833 Municipio de 00001972343	-9,38	793.070,52	

◀◀ Página 1 ▶▶

Nota:

Em conformidade com o DL 317/2009, o Millennium bcp garante as Datas Valor na data em que as transacções são realizadas.

Nos casos em que as transacções são efectuadas em dias não úteis ou em dias úteis entre as 20h e as 24h, a Data de Lançamento contabilístico (acima indicada) pode ocorrer no dia útil imediatamente posterior.





[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Nº de identificação Fiscal 506609553

Conta	0504000138431 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	31-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	1.494.483,65
Saldo contabilístico final	1.743.821,85

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRANSF CREDITO SEPA	-0,10		1.743.821,85
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRANSF CREDITO SEPA	-0,30		1.743.821,95
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRANSF CREDITO SEPA	-0,15		1.743.822,25
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF VODAFONE PORTUGAL	17,88		1.743.822,40
31-12-2020	31-12-2020	0003	Transporte alunosNEE 171329455	819,00		1.743.804,52
31-12-2020	31-12-2020	0002	MariaDos Santos Nunes 171322931	10,15		1.742.985,52
31-12-2020	31-12-2020	SIBS	TRF JOSE MARIA LUCIO 12073504	209,44		1.742.975,37
31-12-2020	31-12-2020	0846	CHEQUE CGD 2287290786	-837,94		1.742.765,93
31-12-2020	31-12-2020	EXCI	TRF EDP ENERGIAS DE P	265.054,72		1.743.603,87
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF NELIA CRISTINA PI	14,88		1.478.549,15
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF SUSANA SIMOES	14,60		1.478.534,27
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF MIGUEL LOURENCO	32,75		1.478.519,67
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF2020123021 84202047	-10.496,16		1.478.486,92
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF2020123021 83202046	-75.182,72		1.488.983,08
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	COMPORTO 6797390133	-15.273,77		1.564.165,80
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	CASA POVO LAVRE 6797390131	-529,20		1.579.439,57



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	CUSTODIO TORRES 6797390128	-1.025,35		1.579.968,77
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF2020122921 81202046	-15.047,67		1.580.994,12
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF HUGO MANUEL DA VI	23,36		1.596.041,79
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF PAULA CRISTINA FL	36,34		1.596.018,43
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF AG MODERNIZ ADMIN	44,00		1.595.982,09
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF JOAO PAULO SEARA	64,24		1.595.938,09
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF INSTITUTO DA SEGU	18,18		1.595.873,85
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF BRUNO MIGUEL MEDE	27,74		1.595.855,67
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF JOSE DA SILVA PER	39,42		1.595.827,93
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF WHITESTAR ASSET S	12,53		1.595.788,51
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF ANTONIETA GABRIEL	4,79		1.595.775,98
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF ANA PAULA RAMOS C	28,00		1.595.771,19
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF NOS COMUNICAOE S	20,35		1.595.743,19
31-12-2020	31-12-2020	LCRT	TRF TRANSF AGDA	101.239,19		1.595.722,84

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Nº de identificação Fiscal 506609553

Conta 0504008139130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de 01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento Todos
Saldo contabilístico Inicial 234.137,91
Saldo contabilístico final 242.633,91

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
29-12-2020	29-12-2020	0504	PRECATORIO	-1.137,66		242.633,91
29-12-2020	29-12-2020	0504	PRECATORIO	-226,14		243.771,57
29-12-2020	29-12-2020	0504	PRECATORIO	-894,84		243.997,71
29-12-2020	29-12-2020	0504	PRECATORIO	-1.256,20		244.892,55
29-12-2020	29-12-2020	0504	DEPOSITO	3.514,84		246.148,75
10-12-2020	10-12-2020	0003	STEELPOINT 169679629	8.496,00		242.633,91
04-12-2020	04-12-2020	0504	PRECATORIO	-1.693,64		234.137,91
04-12-2020	04-12-2020	0504	PRECATORIO	-91,01		235.831,55
04-12-2020	04-12-2020	0504	PRECATORIO	-1.569,06		235.922,56
02-12-2020	02-12-2020	0504	DEPOSITO	3.353,71		237.491,62

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 247784260,
Data de emissão: 14:15 04-01-2021,
Página 1/1

[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Nº de identificação Fiscal 506609553

Conta 0504009011030 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de 01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento Todos
Saldo contabilístico Inicial 20.623,00
Saldo contabilístico final 20.637,62

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
02-12-2020	02-12-2020	0504	DEPOSITO	14,62		20.637,62

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 247784794,
Data de emissão: 14:16 04-01-2021,
Página 1/1

[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Nº de identificação Fiscal 506609553

Conta 0504019085930 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de 01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento Todos
Saldo contabilístico Inicial 150.204,24
Saldo contabilístico final 306.852,75

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-12-2020	28-12-2020	LCRT	TRF AGENCIA DESENV CO	29.268,66		306.852,75
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRANSF CREDITO SEPA	-1,48		277.584,09
23-12-2020	23-12-2020	LCRT	TRF2020122121612020456796911591	-52.923,87		277.585,57
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	TRF AGENCIA DESENV CO	27.187,94		330.509,44
18-12-2020	18-12-2020	LCRT	TRF AGENCIA DESENV CO	16.993,86		303.321,50
11-12-2020	11-12-2020	9525	PGT2012110000544	165.509,74		286.327,64
11-12-2020	11-12-2020	LCRT	TRF AGENCIA DESENV CO	1.436,37		120.817,90
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRANSF CREDITO SEPA	-0,66		119.381,53
07-12-2020	07-12-2020	LCRT	TRF2020120321162020406796002086	-30.822,05		119.382,19

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



ID: 247785828,
Data de emissão: 14:19 04-01-2021,
Página 1/1

[Consultar extrato](#)

Empresa MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Nº de identificação Fiscal 506609553

Conta 0504020349730 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de 01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento Todos
Saldo contabilístico Inicial 9.076,50
Saldo contabilístico final 8.946,91

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-12-2020	21-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-11,70		8.946,91
16-12-2020	14-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-12,04		8.958,61
07-12-2020	04-12-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-16,45		8.970,65
02-12-2020	30-11-2020	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-89,40		8.987,10

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.



Contas

[ESCOLHER OUTRA CONTA](#)

DEPÓSITOS À ORDEM

Depósitos à Ordem

40075063338

IBAN: PT50004563904007506333862

SWIFT: CCCMPTPL

[ENVIAR IBAN/SWIFT POR E-MAIL](#)

[GERAR PDF](#)

SALDO AUTORIZADO

586.011,38

EUR

[CONSULTA DE MOVIMENTOS](#) [SALDOS](#) [DOCUMENTOS](#) [PEDIDO DE CHEQUES](#) [OPERAÇÕES DE BAIXO VALOR](#)

<input type="checkbox"/>	▼ Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
<input type="checkbox"/>	hoje	hoje	FECHO PAG SERV	1.532,73 + EUR	586.011,38 + EUR
<input type="checkbox"/>	ontem	hoje	FECHO PAG SERV	1.320,76 + EUR	584.478,65 + EUR
<input type="checkbox"/>	02/01/2021	hoje	FECHO PAG SERV	304,45 + EUR	583.157,89 + EUR
<input type="checkbox"/>	01/01/2021	hoje	FECHO PAG SERV	2.362,08 + EUR	582.853,44 + EUR
<input checked="" type="checkbox"/>	31/12/2020	31/12/2020	FECHO PAG SERV	2.650,13 + EUR	580.491,36 + EUR
<input type="checkbox"/>	30/12/2020	30/12/2020	FECHO PAG SERV	3.635,24 + EUR	577.841,23 + EUR
<input type="checkbox"/>	29/12/2020	29/12/2020	FECHO PAG SERV	2.844,18 + EUR	574.205,99 + EUR
<input type="checkbox"/>	28/12/2020	28/12/2020	FECHO PAG SERV	763,15 + EUR	571.361,81 + EUR
<input type="checkbox"/>	27/12/2020	28/12/2020	FECHO PAG SERV	688,92 + EUR	570.598,66 + EUR
<input type="checkbox"/>	26/12/2020	28/12/2020	FECHO PAG SERV	319,46 + EUR	569.909,74 + EUR
<input type="checkbox"/>	25/12/2020	28/12/2020	FECHO PAG SERV	1.227,98 + EUR	569.590,28 + EUR
<input type="checkbox"/>	24/12/2020	24/12/2020	FECHO PAG SERV	1.952,03 + EUR	568.362,30 + EUR
<input type="checkbox"/>	23/12/2020	23/12/2020	FECHO PAG SERV	1.792,05 + EUR	566.410,27 + EUR
<input type="checkbox"/>	23/12/2020	23/12/2020	SEPA DD-SIBS Forward Payment S	36,90 - EUR	564.618,22 + EUR
<input type="checkbox"/>	22/12/2020	22/12/2020	FECHO PAG SERV	2.904,48 + EUR	564.655,12 + EUR

[VER MAIS](#)

[VER TODOS](#)

2 DÉBITOS

48 CRÉDITOS

73,80

76.688,16

[EXPORTAR MOVIMENTOS](#)

**Entidades Relevantes para
Efeitos da Dívida Total**

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

13. Entidades relevantes para efeitos da dívida total

Entidades	Tipo	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte	Dívida total
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	Entidades intermunicipais - Comunidade Intermunicipal	811 916,16	0,00	10,48%	85 088,81

Resumo (por tipo de entidade relevante para efeitos da dívida total)

Resumo por tipo	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte	Dívida total
Serviços Municipalizados	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Serviços Intermunicipalizados	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Entidades intermunicipais - Área Metropolitana	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Entidades intermunicipais - Comunidade Intermunicipal	811 916,16	0,00	10,59%	85 981,92
Entidades associativas municipais - Associações de Freguesias	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Entidades associativas municipais - Associações de Municípios	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Empresas locais	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Empresas participadas	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Cooperativas	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Fundações	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Entidades de outra natureza	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Dívida Total
- Apuramento da Dívida Total –

Limite da Dívida Total

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. Dívida Total - Apuramento da Dívida Total

Entidades	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art. 90-A do RFALEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida total
Município	4 626 836,00	660 000,00	3 569 263,21	4 413 403,84	1 458 644,03	0,00	264 874,52	0,00		3 087 458,08
Serviços Municipalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços Intermunicipalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Entidades intermunicipais - Área Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Entidades intermunicipais - Comunidade Intermunicipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85 981,92
Entidades associativas municipais - Associações de Freguesias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Entidades associativas municipais - Associações de Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Empresas locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Empresas participadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Cooperativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Fundações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Entidades de outra natureza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	4 626 836,00	660 000,00	3 569 263,21	4 413 403,84	1 458 644,03	0,00	264 874,52	0,00	0,00	3 173 440,00

Límite da Dívida Total

Entidades	Receita Corrente Líquida Cobrada				Limite ano N	Dívida Total ano N	Valor absoluto Valor absoluto
	Ano N-3	Ano N-2	Ano N-1	Média			
	(2)	(3)	(4)	(5) = [(2)+(3)+(4)]/3			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = 1,5 * (5)	(7)	(8) = (7) - (6)
Município	15 809 055,00	16 264 378,80	17 218 228,67	16 430 554,16	24 645 831,24	3 087 458,08	-21 558 373,16
Serviços Municipalizados	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Intermunicipalizados	0	0	0	0	0	0	0
Entidades intermunicipais - Área Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0
Entidades intermunicipais - Comunidade Intermunicipal	0	0	0	0	0	85 981,92	85 981,92
Entidades associativas municipais - Associações de	0	0	0	0	0	0	0
Entidades associativas municipais - Associações de	0	0	0	0	0	0	0
Empresas locais	0	0	0	0	0	0	0
Empresas participadas	0	0	0	0	0	0	0
Cooperativas	0	0	0	0	0	0	0
Fundações	0	0	0	0	0	0	0
Entidades de outra natureza	0	0	0	0	0	0	0
Total:	15 809 055,00	16 264 378,80	17 218 228,67	16 430 554,16	24 645 831,24	3 173 440,00	-21 472 391,23

Mapa de Empréstimos

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mapa das Dívidas em Mora

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período : 2020/01/01 2020/12/31

Visualizar Contas s/ Mov. ? S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

Designação	Passivo	Divida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2+3+4]-[D]	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	<90 [1]	[90-180[[2]	[180-365] [3]	>365 [4]			Curto prazo [F]=[A]+[C]	Médio/longo prazo[G]=[B]	SOMA [H]=[F]+[G]
Despesas correntes	398.978,95	333.022,33	29.421,60	36.535,02						369.557,35	29.421,60	398.978,95
Despesas de pessoal	81.562,68	81.562,68								81.562,68		81.562,68
Remunerações certas e permanentes	77.066,59	77.066,59								77.066,59		77.066,59
Abonos variáveis ou eventuais	4.496,09	4.496,09								4.496,09		4.496,09
SS - Encargos com saúde												
ADSE e outros da AP												
Outros sectores fora da AP												
SS - Contribuições de segurança social												
CGA												
Segurança social - Regime geral												
Outras												
SS - Outras												
SS - Outras												
Aquisições de bens e serviços	285.337,48	220.050,73	29.421,60	35.865,15						255.915,88	29.421,60	285.337,48
Aquisições de bens e serviços	285.337,48	220.050,73	29.421,60	35.865,15						255.915,88	29.421,60	285.337,48
Juros e outros encargos												
Juros e outros encargos												
Transferências correntes	19.050,99	19.050,99								19.050,99		19.050,99
Administrações públicas	18.273,34	18.273,34								18.273,34		18.273,34
Outras transferências correntes	777,65	777,65								777,65		777,65
Subsídios												
Subsídios												
Outras despesas correntes	13.027,80	12.357,93		669,87						13.027,80		13.027,80
Outras despesas correntes	13.027,80	12.357,93		669,87						13.027,80		13.027,80
Despesas de capital	877.484,85	373.371,05	472.335,53	31.778,27						405.149,32	472.335,53	877.484,85
Aquisições de bens de capital	384.112,94	362.852,86		21.260,08						384.112,94		384.112,94
Aquisições de bens de capital	384.112,94	362.852,86		21.260,08						384.112,94		384.112,94
Transferências de capital	21.036,38	10.518,19		10.518,19						21.036,38		21.036,38
Administrações Públicas												
Outras transferências de capital	21.036,38	10.518,19		10.518,19						21.036,38		21.036,38
Aquisição de ativos financeiros												
Aquisição de ativos financeiros												
Reembolsos de passivos financeiros	472.335,53		472.335,53								472.335,53	472.335,53
Reembolsos de passivos financeiros	472.335,53		472.335,53								472.335,53	472.335,53
Outras despesas de capital												
Outras despesas de capital												
Total :	1.276.463,80	706.393,38	501.757,13	68.313,29						774.706,67	501.757,13	1.276.463,80

Mapa dos Passivos e Ativos Contingentes

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Q15.2 - Passivos Contingentes

N.º	Entidade	Processo	Valor da Ação	Observações
411/16.T9EVR	Comarca de Évora - Juízo Central Cível e Criminal de Évora - J1	Custódio Manuel Pinto Quintal	281 605,04	Fase e execução da Sentença
Proc. n.º 467/08.9BELRA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Construções Aquino e Rodrigues, S.A.	26 681,28	Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária
Proc. n.º 346/08.0BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	João Batista de Carvalho Reis Malta	971 975,00	Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária
Proc. n.º 251/13.8BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Maria Teresa Mira de Almeida Faria de Sousa Mendes	302 057,09	Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária
Proc. n.º 116/13.3BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.	350 665,27	Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária
Proc. n.º 445/13.6BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.	169 752,00	Ação Administrativa
Proc. n.º 568/18.5BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Ministério Público	30 000,01	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 550/18.2BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Sociedade Agrícola da Herdade da Sxeta Velha, Ldª	30 000,01	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 570/18.7BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	30 000,01	Ação Administrativa Comum Beja
Proc. n.º 547/18.2BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	IMATLÂNTICO – Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Ldª	30 000,01	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 642/16.2BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Iceblock, Sociedade de Construções, S.A.	4 055,99	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 333/17.7BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ldª	34 560,77	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 300/13.0BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.	1 302 406,31	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 424/18.7BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	30 000,01	Ação Administrativa Comum
Proc. n.º 29/21.5BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Hans – Jorg Bohm	15.000,00 €	Ação Administrativa Comum

Mapa das Provisões

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mapa dos Recursos Humanos
Remunerações e Outros Benefícios

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Modelo 37 - Mapa dos recursos humanos, remunerações e outros benefícios

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Informação Geral

Número médio de trabalhadores	356
Total de trabalhadores no início do exercício	363
Total de trabalhadores no final do exercício	348

Fluxos de entradas e de saídas

N.º de trabalhadores admitidos e regressados	15
N.º de trabalhadores que saíram durante o exercício	30

Remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias

Total das remunerações base	4 191 018,71 €
Total de subsídio de férias / Natal	696 286,86 €
Total de subsídios de refeição	363 750,66 €
Total do abono de ajudas de custo e de transporte	9 171,90 €
Total de remunerações por trabalho suplementar e extraordinário	203 768,14 €
Total de suplementos e outras componentes remuneratórias	69 202,30 €

Observações

Mapa da Contratação Administrativa

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.					Rubrica	Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
							Com IVA	Sem IVA												[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	
104 (104)	45214000-0	501496092	2014/1719	35.651,71	2013/09/27	633.018,87	671.000,00	633.018,87	2013/09/27		385	2011/07/15	D6	Aquisição de bens de capital				635.348,29						
291 (291)	71245000-7	505032619	2016/1484	74.169,00	2015/07/24	72.000,00	97.416,00	72.000,00	2017/12/31	2017/12/31			D6	Aquisição de bens de capital				17.712,00						
292 (CGD-EMP J)	500960046	500960046	2015/2776	4.033,36	2016/02/01	98.845,24	98.845,24	98.845,24	2025/12/30	2025/12/30	1600	2016/02/19	RP	D3 Juros e outros encargos	2020/03/17	4.033,36		15.092,06						
293 (CGD-EMP a)	500960046	500960046	2015/2782	61.499,32	2016/01/01	1.251.007,70	1.251.007,70	1.251.007,70	2025/12/30	2025/12/30	1600	2016/02/19	RP	D10 Despesa com passivos financeiros	2020/03/17	61.499,32		61.499,32						
376 (376)	500960046	500960046	2016/126	8,00	2016/01/19	350.785,00	350.785,08	350.785,00	2020/08/09	2020/08/09			RP	D3 Juros e outros encargos	2020/02/11	8,00		280.170,88						
376 (376)	500960046	500960046	2016/126	69.981,81	2016/01/19	350.785,00	350.785,08	350.785,00	2020/08/09	2020/08/09			RP	D10 Despesa com passivos financeiros	2020/02/11	69.981,81		280.170,88						
377 (377)	500960046	500960046	2016/127	16,00	2016/01/20	620.144,95	620.144,95	620.144,95	2021/10/20	2021/10/20			RP	D3 Juros e outros encargos	2020/01/31	16,00		413.460,06						
377 (377)	500960046	500960046	2016/127	103.339,56	2016/01/20	620.144,95	620.144,95	620.144,95	2021/10/20	2021/10/20			RP	D10 Despesa com passivos financeiros	2020/01/31	103.339,56		413.460,06						
383 (383)	501321233	501321233	2016/171	36.321,50	2016/01/21	200.190,00	200.190,00	200.190,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D712 Entidades do Setor não Lucrativo	2020/01/28	36.321,50		160.152,00						
408 (408)	71400000-2	508742242	2016/2101	2.460,00	2016/06/23	20.000,00	24.600,00	20.000,00	2017/12/31	2017/12/31			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/08/26	1.230,00	1.230,00	22.140,00						
420 (420)	71221000-3	507976886	2016/2355	11.162,25	2016/07/19	51.000,00	62.730,00	51.000,00	2016/07/19				D6	Aquisição de bens de capital				50.645,25						
432 (432)	71221000-3	504079859	2016/2585	4.066,86	2016/08/22	58.000,00	71.340,00	58.000,00	2016/08/22				D6	Aquisição de bens de capital				67.273,14						
434 (434)	71221000-3	504079859	2016/2592	14.145,00	2016/08/09	11.500,00	14.145,00	11.500,00	2016/08/09				D6	Aquisição de bens de capital										
436 (436)	71000000-8	508742242	2016/2612	12.915,00	2016/08/22	15.000,00	18.450,00	15.000,00	2016/08/22				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/08/26	3.375,24	9.539,76	5.535,00						
503 (503)	45111230-8	508648904	2016/4475	78,75	2017/02/06	8.723,28	8.723,28	8.723,28	2017/02/06				D6	Aquisição de bens de capital				6.792,98						
506 (506)	71222000-0	503703249	2017/745	7.606,93	2017/02/15	58.900,00	72.447,00	58.900,00	2017/02/15				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/07/13	0,01	7.606,92	64.840,07						
507 (507)	71222000-0	503703249	2017/772	3.861,58	2017/02/15	59.800,00	73.554,00	59.800,00	2017/02/15				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/07/13	3.861,58		69.692,42						
512 (512)	503504564	503504564	2017/754	9.512,61	2017/01/17	317.531,38	590.563,59	317.531,38	2017/01/17				RP	D5 Outras despesas correntes	2020/01/23	4.651,47	4.661,14	555.756,18						
514 (514)	504615947	504615947	2017/829	906,62	2017/02/28	4.984,30	6.130,69	4.984,30	2020/01/30	2020/01/30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/02/10	906,62		2.930,06						
514 (514)	504615947	504615947	2017/829	473,14	2017/02/28	4.984,30	6.130,69	4.984,30	2020/01/30	2020/01/30			RP	D5 Outras despesas correntes	2020/02/10	473,14		2.930,06						
590 (590)	71222000-0	507976886	2017/3449	2.715,84	2017/08/11	22.080,00	27.158,40	22.080,00	2017/08/11				D6	Aquisição de bens de capital				24.442,56						
595 (595)	98390000-3	507596528	2017/3571	4.737,96	2017/09/01	9.630,00	11.844,90	9.630,00	2017/09/01				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/08/26	4.737,96		7.106,94						
597 (597)	504615947	504615947	2017/3593	374,10	2017/08/25	8.465,77	10.412,90	8.465,77	2017/08/25				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	374,10		4.657,70						
605 (605)	71221000-3	503262897	2017/3633	5.184,45	2017/08/31	28.100,00	34.563,00	28.100,00	2017/08/31				D6	Aquisição de bens de capital				29.378,55						
608 (608)	92521100-0	508631815	2017/3788	44.459,89	2017/09/13	48.195,00	59.279,85	48.195,00	2017/09/13				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/03/20	44.459,89		14.819,96						
618 (618)	71200000-0	503703249	2017/4391	60.097,80	2017/10/26	69.800,00	85.854,00	69.800,00	2017/10/26				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/02/05	51.512,40	8.585,40	25.756,20						
640 (640)	71356200-0	502669730	2017/5034	2.952,00	2020/01/02	2.880,00	3.542,40	2.880,00	2020/12/30	2020/12/30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/12/29	2.952,00								
641 (641)	90733100-5	501201920	2017/4948	4.030,96	2020/01/02	3.277,20	4.030,96	3.277,20	2020/01/02				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/03/20	2.778,82	1.252,14							
650 (650)	79421200-3	508631815	2017/5228	30.206,35	2017/12/23	24.558,00	30.206,35	24.558,00	2017/12/23				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/07/13	30.206,35								
652 (652)	45232451-8	502496878	2018/131	42.713,18	2017/12/21	306.900,00	367.208,55	306.900,00	2017/12/21				RP	D6 Aquisição de bens de capital	2020/02/20	41.894,55	818,63	324.495,37						
759 (759)	503903060	503903060	2017/5530	9.933,30	2018/01/02	33.111,00	33.111,00	33.111,00	2018/01/02				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/02/11	9.933,30		19.866,60						
764 (764)	501685448	501685448	2018/2	19.000,00	2020/01/01	31.667,10	55.667,10	31.667,10	2020/01/01				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	19.000,00		36.666,68						
765 (765)	175775656	175775656	2018/3	10.332,00	2018/01/12	16.800,00	30.996,00	16.800,00	2020/12/30	2020/12/30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/02/11	10.332,00		20.664,00						
766 (766)	182607704	182607704	2018/4	2.877,78	2018/01/12	9.592,60	14.388,90	9.592,60	2018/01/12				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	2.877,78		9.592,60						
767 (767)	138887241	138887241	2018/5	36.900,00	2020/01/02	36.900,00	110.700,00	36.900,00	2020/12/30	2020/12/30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020/02/18	36.275,00	625,00	73.800,00						
768 (768)	501218190	501218190	2018/7	2.800,00	2018/01/12	9.600,00	19.200,00	9.600,00	2018/01/12				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	2.800,00		9.600,00						
769 (769)	506890783	506890783	2018/8	9.000,00	2018/01/12	18.000,00	27.000,00	18.000,00	2018/01/12				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	9.000,00		18.000,00						
770 (770)	504896962	504896962	2018/9	4.800,00	2018/01/12	9.600,00	14.400,00	9.600,00	2018/01/12				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	4.800,00		9.600,00						
771 (771)	503853917	503853917	2018/10	7.200,00	2018/01/12	14.400,00	21.600,00	14.400,00	2018/01/12				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	7.200,00		14.400,00						
772 (772)	500131198	500131198	2018/11	69.500,00	2020/01/02	139.500,08	208.500,12	139.500,08	2020/01/02				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	69.500,00		139.000,04						
773 (773)	502849100	502849100	2018/12	23.400,00	2018/01/12	46.800,00	70.200,00	46.800,00	2018/01/12				RP	D412 Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/28	23.400,00		46.800,00						

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.					Rubrica	Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
							Com IVA	Sem IVA																
775 (775)	506778843	2018/36	5.022,18	2018/01/16	33.481,20	33.481,20	33.481,20	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	5.022,18		16.740,60						
775 (775)	506778843	2018/36	3.348,12	2018/01/16	33.481,20	33.481,20	33.481,20	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	3.348,12		16.740,60						
776 (776)	506778843	2018/37	16.782,80	2018/01/16	67.131,20	67.131,20	67.131,20	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	16.782,80		33.565,60						
777 (777)	506778797	2018/38	13.351,03	2018/01/16	89.006,88	89.006,88	89.006,88	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	13.351,03		44.503,44						
777 (777)	506778797	2018/38	8.900,69	2018/01/16	89.006,88	89.006,88	89.006,88	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	8.900,69		44.503,44						
778 (778)	506778797	2018/39	15.667,20	2018/01/16	62.668,80	62.668,80	62.668,80	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	15.667,20		31.334,40						
779 (779)	510836216	2018/40	22.537,03	2018/01/16	150.246,84	150.246,84	150.246,84	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	22.537,03		75.123,42						
779 (779)	510836216	2018/40	15.024,68	2018/01/16	150.246,84	150.246,84	150.246,84	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	15.024,68		75.123,42						
780 (780)	510836216	2018/42	42.484,70	2018/01/16	169.938,80	169.938,80	169.938,80	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	42.484,70		84.969,40						
781 (781)	510838308	2018/43	34.076,60	2018/01/16	227.177,36	227.177,36	227.177,36	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	34.076,60		113.588,68						
781 (781)	510838308	2018/43	22.717,74	2018/01/16	227.177,36	227.177,36	227.177,36	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	22.717,74		113.588,68						
782 (782)	510838308	2018/44	77.905,21	2018/01/16	256.528,04	256.528,04	256.528,04	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	77.905,21		142.037,22						
783 (783)	506740862	2018/45	12.125,49	2018/01/16	80.836,60	80.836,60	80.836,60	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	12.125,49		40.418,30						
783 (783)	506740862	2018/45	8.083,66	2018/01/16	80.836,60	80.836,60	80.836,60	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	8.083,66		40.418,30						
784 (784)	506740862	2018/46	17.988,40	2018/01/16	71.953,60	71.953,60	71.953,60	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	17.988,40		35.976,80						
785 (785)	506686434	2018/47	5.395,85	2018/01/16	35.972,36	35.972,36	35.972,36	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	5.395,85		17.986,18						
785 (785)	506686434	2018/47	3.597,24	2018/01/16	35.972,36	35.972,36	35.972,36	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	3.597,24		17.986,18						
786 (786)	506686434	2018/48	21.949,02	2018/01/16	87.896,08	87.896,08	87.896,08	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	21.949,02		43.898,04						
787 (787)	501210636	2018/49	12.337,64	2018/01/16	82.250,96	82.250,96	82.250,96	2021/12/31	2021/12/31			RP	D4115	Administração Local	2020/01/23	12.337,64		41.125,48						
787 (787)	501210636	2018/49	8.225,10	2018/01/16	82.250,96	82.250,96	82.250,96	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	8.225,10		41.125,48						
788 (788)	501210636	2018/50	27.253,21	2018/01/19	109.012,84	109.012,84	109.012,84	2021/12/31	2021/12/31			RP	D7115	Administração Local	2020/01/23	27.253,21		54.506,42						
789 (789)	60000000-8	504615947	8.143,25	2018/01/19	10.500,00	30.500,00	10.500,00	2019/01/30	2019/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	8.143,25		15.001,56						
790 (790)	503062081	2018/52	207,17	2018/01/19	3.000,00	7.000,00	3.000,00	2019/01/30	2019/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/28	207,17		4.076,95						
791 (791)	64000000-6	502604751	32.756,77	2018/01/19	45.000,00	115.000,00	45.000,00	2019/01/30	2019/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	32.756,77		62.191,38						
793 (793)	500077568	2018/55	48.669,56	2018/01/19	56.500,00	178.500,00	56.500,00	2021/01/01	2021/01/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/13	45.254,99	3.414,57	107.075,44						
794 (794)	71000000-8	506818357	5.564,14	2018/01/19	7.000,00	12.000,00	7.000,00	2021/01/30	2021/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/05	5.353,96	210,18	1.430,64						
795 (795)	90000000-7	500594163	19.390,78	2018/01/25	24.586,32	64.586,32	24.586,32	2019/01/02	2019/01/02			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	17.490,27	1.900,51	40.195,54						
797 (797)	500139490	2018/121	2.100,00	2018/01/19	2.000,00	6.100,00	2.000,00	2021/12/30	2021/12/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	2.100,00		3.929,85						
798 (798)	509468322	2018/128	1.500,00	2018/01/26	2.000,00	5.466,73	2.000,00	2020/01/30	2020/01/30			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/12/28	1.500,00		2.387,48						
799 (799)	71000000-8	502353740	2.850,00	2018/01/26	2.800,00	8.500,00	2.800,00	2021/01/30	2021/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/19	1.870,37	978,63	5.641,10						
800 (800)	71000000-8	500230757	4.194,40	2018/01/26	3.900,00	12.530,00	3.900,00	2021/01/30	2021/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/29	4.194,40		8.094,40						
804 (804)	71000000-8	500959579	1.379,32	2018/01/16	1.400,00	4.300,00	1.400,00	2021/01/30	2021/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/07	1.379,32		2.758,64						
805 (805)	508426936	2019/26	13.837,50	2018/01/01	144.000,00	44.280,00	144.000,00	2018/01/01	2018/01/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/27	11.070,00	2.767,50	19.372,50						
806 (806)	617994765	2018/150	1.200,00	2018/01/29	1.200,00	4.800,00	1.200,00	2020/01/30	2020/01/30			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/03/12	1.200,00		2.400,00						
808 (808)	71000000-8	502120070	2.689,08	2018/01/30	2.150,00	8.450,00	2.150,00	2019/01/30	2019/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/18	2.689,08		3.970,65						
809 (809)	501395784	2018/159	199,36	2018/01/30	199,36	500,00	199,36	2019/01/30	2019/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/18	199,36		3.970,65						
810 (810)	509133843	2018/162	404.015,31	2018/01/16	491.160,00	1.668.360,73	491.160,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	356.387,55	47.627,76	858.340,23						
810 (810)	509133843	2018/162	31.018,03	2018/01/16	491.160,00	1.668.360,73	491.160,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/01/23	17.058,12	13.959,91	858.340,23						
810 (810)	509133843	2018/162	155.000,00	2018/01/16	491.160,00	1.668.360,73	491.160,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D714	Outras	2020/01/23	149.940,05	5.059,95	858.340,23						
812 (812)	503016284	2018/182	2.706,00	2018/01/16	2.706,00	8.212,00	2.706,00	2021/12/30	2021/12/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/13	2.706,00		5.412,00						
817 (817)	500697370	2018/191	65.000,00	2018/01/02	60.000,00	193.000,00	60.000,00	2020/01/02	2020/01/02			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	52.964,98	12.035,02	128.000,00						
825 (825)	45000000-7	502496878	34.723,63	2018/05/09	304.583,12	355.889,72	304.583,12	2018/05/09	2018/05/09	1363	2018/07/04	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/11/12	29.507,98	5.215,65	321.166,08						
826 (826)	45000000-7	501496092	17.519,34	2018/04/23	314.240,93	349.960,19	314.240,93	2018/04/23	2018/04															

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros							
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.	Rubrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes			
						Com IVA	Sem IVA																	[8]	[9]	[10]
879 (879)	71900000-7	502563664	2018/2588	17.020,13	2018/12/28	32.700,00	40.221,00	32.700,00	2018/12/28				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/12	16.835,69	184,44	23.180,75							
881 (881)	45233252-0	502496878	2018/2592	1.512,96	2018/09/11	142.686,33	152.760,50	142.686,33	2018/09/11				RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/07/24	1.512,96		151.247,51							
887 (887)	45233251-3	501325174	2018/3235	1.436.293,10	2018/08/28	1.354.993,40	1.436.293,10	1.354.993,40	2018/08/28				3460	2019/02/20	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/05/25	10.714,18	1.364.865,39						
887 (887)	45233251-3	501325174	2018/3235	1.436.293,10	2018/08/28	1.354.993,40	1.436.293,10	1.354.993,40	2018/08/28				3460	2019/02/20	UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/05/25	60.713,53	1.364.865,39						
890 (890)	98390000-3	216777046	2018/2710	10.571,00	2018/08/31	26.950,00	33.148,50	26.950,00	2018/08/31				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/13	10.571,00		18.150,00							
892 (892)	98390000-3	187449210	2018/2711	15.744,00	2018/08/31	39.200,00	48.216,00	39.200,00	2018/08/31				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/13	15.744,00		30.448,00							
894 (894)	45233251-3	505595672	2018/3001	314.890,52	2018/10/23	375.504,70	398.034,98	375.504,70	2018/10/23				3534	2019/01/15	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/02/20	63.726,46	40.963,56	83.144,46					
894 (894)	45233251-3	505595672	2018/3001	314.890,52	2018/10/23	375.504,70	398.034,98	375.504,70	2018/10/23				3534	2019/01/15	UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/02/20	210.200,50	40.963,56	83.144,46					
896 (896)	45454100-5	508648904	2018/3149	5.191,75	2018/10/08	48.804,26	51.732,52	48.804,26	2018/10/08				RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/02/28	627,42	1.008,93	46.540,77							
896 (896)	45454100-5	508648904	2018/3149	5.191,75	2018/10/08	48.804,26	51.732,52	48.804,26	2018/10/08				UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/02/28	3.555,40	1.008,93	46.540,77							
897 (897)	509364390	509364390	2018/3111	150.388,00	2018/10/09	2.409.287,85	2.409.287,85	2.409.287,85	2029/12/31	2029/12/31			RP	D1115	Administração Local	2020/10/30	124.925,99	25.462,01								
900 (900)	80510000-2	510755780	2018/3252	1.889,28	2018/10/01	7.680,00	9.446,40	7.680,00	2018/10/01				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/13	1.889,28		7.557,12							
904 (904)	98390000-3	227700767	2018/3465	10.834,62	2018/11/15	24.200,00	29.766,00	24.200,00	2018/11/15				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/13	8.800,00	2.034,82	15.400,00							
905 (905)	45262100-2	510891071	2018/3587	4.158,62	2018/11/14	17.624,50	21.678,14	17.624,50	2018/11/14				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/28	4.158,62		17.519,51							
909 (909)		501321233	2019/56	29.316,00	2018/11/01	117.264,00	117.264,00	117.264,00	2022/10/31	2022/10/31			RP	D112	Entidades do Setor não Lucrativo	2020/01/28	29.316,00		34.202,00							
910 (910)	71240000-2	503177482	2018/3844	73.123,50	2019/01/02	59.450,00	73.123,50	59.450,00	2019/01/02						D6	Aquisição de bens de capital										
914 (914)	80510000-2	200804766	2018/4062	22.879,23	2019/01/02	33.820,00	41.598,60	33.820,00	2019/01/02				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/03	22.879,23		18.718,65							
936 (936)	92310000-1	219931747	2018/4112	10.243,44	2018/12/17	12.492,00	15.365,16	12.492,00	2018/12/17				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	5.121,72	5.121,72	5.121,72							
1000 (1000)	80510000-2	513646256	2018/4366	50.886,00	2019/01/02	46.260,00	80.000,00	46.260,00	2019/01/02				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	20.817,00	30.069,00	25.443,00							
1011 (1011)	80510000-2	502280298	2018/4367	15.375,00	2019/01/27	12.500,00	15.375,00	12.500,00	2019/01/27				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/11	11.967,90	3.407,10								
1013 (1013)	80510000-2	513354913	2018/4365	13.958,28	2019/01/02	45.392,81	55.833,16	45.392,81	2019/01/02				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/30	13.958,28		41.874,85							
1015 (1015)	80510000-2	507714210	2019/127	10.162,80	2019/01/02	22.584,00	22.584,00	22.584,00	2020/12/30	2020/12/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/21	6.775,20	3.387,60	12.421,20							
1016 (1016)	80510000-2	513427716	2019/128	3.907,50	2019/01/02	7.815,00	7.815,00	7.815,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/03	3.907,50		3.906,75							
1017 (1017)		506346773	2019/22	353.476,18	2019/01/10	324.129,60	800.000,00	324.129,60	2021/01/30	2021/01/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	338.055,89	15.420,29	364.178,47							
1017 (1017)		506346773	2019/22	29.000,00	2019/01/10	324.129,60	800.000,00	324.129,60	2021/01/30	2021/01/30			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/01/23	29.000,00		364.178,47							
1018 (1018)		504656767	2019/38	4.976,49	2019/01/10	7.317,00	18.000,00	7.317,00	2020/01/02	2020/01/02			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	3.733,42	1.243,07	4.745,10							
1019 (1019)	80510000-2	508698928	2019/57	12.211,44	2019/01/16	16.728,00	20.575,44	16.728,00	2020/06/30	2020/06/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	8.364,00	3.847,44	8.364,00							
1021 (1021)		503539783	2019/39	3.000,00	2019/01/14	3.000,00	9.000,00	3.000,00	2020/01/30	2020/01/30			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/02/21	3.000,00		3.000,00							
1024 (1024)		504236091	2019/52	3.690,00	2019/01/16	6.000,00	11.070,00	6.000,00	2019/01/16				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/28	3.690,00		7.380,00							
1027 (1027)	71354100-5	500676020	2019/90	27.656,55	2019/02/06	74.950,00	92.188,50	74.950,00	2019/02/06				RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/07/16	18.437,70	9.218,85	64.531,95							
1029 (1029)	80510000-2	504374400	2019/116	14.734,50	2019/01/02	44.650,00	44.650,00	44.650,00	2019/01/02				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/30	14.734,50		29.915,50							
1030 (1030)	80510000-2	507714210	2019/275	25.541,56	2019/01/02	56.759,00	66.759,00	56.759,00	2020/12/31	2020/12/31			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/21	17.027,70	8.513,86	31.217,45							
1031 (1031)	80510000-2	503901490	2019/430	4.905,20	2018/12/31	15.490,00	15.490,00	15.490,00	2018/12/31				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	4.905,20		10.584,80							
1032 (1032)	71318000-0	506238644	2019/424	12.792,00	2019/03/01	19.200,00	23.616,00	19.200,00	2019/03/01				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	11.808,00	984,00	8.856,00							
1034 (1034)	79956000-0	510978975	2019/574	984,00	2019/03/07	8.000,00	9.840,00	8.000,00	2019/03/07				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	984,00		8.856,00							
1037 (1037)	45220000-5	500929289	2019/520	1.428.263,75	2019/02/22	1.680.000,00	1.780.800,00	1.680.000,00	2019/02/22				694	2019/04/18	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/13	1.344.260,04	58.517,21	352.511,32					
1037 (1037)	45220000-5	500929289	2019/520	1.428.263,75	2019/02/22	1.680.000,00	1.780.800,00	1.680.000,00	2019/02/22				694	2019/04/18	UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/13	25.486,50	58.517,21	352.511,32					
1038 (1038)	79420000-4	504236091	2019/579	19.311,00	2019/03/07	47.100,00	57.933,00	47.100,00	2019/03/07				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	19.311,00		38.622,00							
1040 (1040)	09134100-8	500697370	2019/792	19.811,14	2019/03/11	148.000,00	182.040,00	148.000,00	2019/03/11				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/05	19.811,14		161.474,21							
1043 (1043)	80510000-2	510221670	2019/833	2.936,00	2018/12/10	8.808,00	8.808,00	8.808,00	2018/12/10				RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/07/24	2.936,00		5.872,00							

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros					
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.	Rubrica					Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
						Com IVA	Sem IVA																
1066 (1066)	45214200-2	508648904	2019/1621	456.023,06	2019/05/27	424.730,66	468.289,66	424.730,66	2019/05/27	2319	2019/09/04	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/12	76.523,24	257.591,25	12.266,60					
1066 (1066)	45214200-2	508648904	2019/1621	456.023,06	2019/05/27	424.730,66	468.289,66	424.730,66	2019/05/27	2319	2019/09/04	UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/12	121.908,57	257.591,25	12.266,60					
1069 (1069)	71223000-7	162629940	2019/1685	2.349,30	2019/06/14	9.550,00	11.746,50	9.550,00	2019/06/14			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/02/11	2.349,30		8.222,55					
1071 (1071)		509364390	2019/1925	24.148,15	2019/07/03	49.619,49	61.031,97	49.619,49	2019/07/03			RP	D4115	Administração Local	2020/05/26	24.148,15		16.539,83					
1073 (1073)	98390000-3	503011215	2019/1983	36.869,25	2019/08/12	29.975,00	36.869,25	29.975,00	2019/08/12			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	22.121,55	14.747,70						
1074 (1074)	98390000-3	507957547	2019/2105	47.355,00	2019/08/01	70.000,00	86.100,00	70.000,00	2019/08/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços									
1075 (1075)		513798773	2019/2056	14.000,00	2019/07/16	13.000,00	26.000,00	13.000,00	2019/07/16	2336	2019/09/26	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/30	2.666,67	11.333,33						
1075 (1075)		513798773	2019/2056	12.000,00	2019/07/16	13.000,00	26.000,00	13.000,00	2019/07/16	2336	2019/09/26	RP	D5	Outras despesas correntes	2020/04/30	10.333,33	1.666,67						
1076 (27/2018)	44113600-4	500142459	2019/2104	15.912,97	2019/07/17	16.350,00	20.110,50	16.350,00	2019/07/17			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/12	12.262,05	3.650,92	4.197,53					
1079 (1079)	71356000-8	501340114	2019/2351	5.811,75	2019/08/08	18.900,00	23.247,00	18.900,00	2020/06/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/11	5.811,75		17.435,25					
1087 (1087)	66110000-4	501182608	2019/2422	16.196,57	2019/09/01	13.440,00	16.531,20	13.440,00	2019/09/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/21	8.647,12	7.549,45	334,63					
1089 (1089)	79710000-4	513505512	2019/2450	9.385,46	2019/09/01	9.321,12	11.464,98	9.321,12	2019/09/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/22	7.624,87	1.760,59	2.079,51					
1090 (1090)	98390000-3	225846357	2019/2473	2.523,27	2019/09/01	8.410,09	13.450,09	8.410,09	2019/09/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	2.523,27		3.364,36					
1092 (1092)	72600000-6	501893776	2019/2479	18.719,93	2019/09/01	17.930,00	22.053,90	17.930,00	2019/09/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/07/30	16.540,43	2.179,50	3.308,99					
1096 (1096)	71221000-3	502693622	2019/2566	17.712,00	2019/08/01	16.000,00	19.680,00	16.000,00	2020/12/31			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/12/31								
1098 (1098)	71000000-8	508742242	2019/2709	21.863,25	2019/09/24	19.750,00	24.292,50	19.750,00	2020/12/31			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/13	7.287,75	14.575,50						
1099 (1099)	45233252-6	500821291	2019/2954	82.534,03	2019/12/01	77.862,29	82.534,03	77.862,29	2019/12/01			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/12	82.534,03							
1100 (1100)	66510000-8	501689168	2019/2725	79.032,24	2020/01/01	354.564,24	354.564,24	354.564,24	2021/12/31	3801	2020/01/10	RP	D13	Segurança social	2020/02/10	79.032,24							
1100 (1100)	66510000-8	501689168	2019/2725	96.551,06	2020/01/01	354.564,24	354.564,24	354.564,24	2021/12/31	3801	2020/01/10	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/10	96.528,40	22,66						
1101 (1101)		259212172	2019/2719	7.268,95	2019/09/25	6.307,77	13.000,00	6.307,77	2019/09/25			RP	D413	Famílias	2020/01/31	7.268,95		3.544,37					
1102 (1102)		252916590	2019/2720	5.171,53	2019/09/01	3.586,38	8.776,86	3.586,38	2019/09/01			RP	D413	Famílias	2020/01/31	5.171,53		2.015,20					
1103 (1103)		245861262	2019/2721	5.171,53	2019/09/25	3.586,38	8.776,86	3.586,38	2019/09/25			RP	D413	Famílias	2020/01/31	5.171,53		2.015,20					
1104 (1104)		229749976	2019/2722	5.191,27	2019/09/25	1.586,38	8.776,86	1.586,38	2019/09/25			RP	D413	Famílias	2020/01/31	5.191,27		2.015,20					
1105 (1105)	98390000-3	237837510	2019/3087	13.310,26	2019/10/01	16.149,96	19.864,45	16.149,96	2021/10/01		2021/10/01	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	12.794,34	515,92	2.691,66					
1106 (1106)	71318000-4	234055804	2019/3123	18.218,76	2019/10/01	18.515,00	22.773,45	18.515,00	2020/12/31		2020/12/31	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	18.218,76		2.703,19					
1107 (1107)	79995100-6	219766630	2019/3232	13.245,12	2019/10/15	16.149,96	19.864,45	16.149,96	2019/10/15			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/23	10.764,00	2.481,12	2.354,00					
1108 (1108)	98390000-3	212206435	2019/3260	29.105,59	2019/11/01	66.654,00	81.984,42	66.654,00	2022/10/31			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/31	21.755,12	7.350,46	2.777,25					
1109 (1109)	71221000-3	162629940	2019/3264	7.749,00	2019/11/07	9.000,00	11.070,00	9.000,00	2020/12/31		2020/12/31	RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/12/31								
1111 (1111)	80510000-2	506811069	2019/3265	2.178,00	2020/01/01	7.260,00	7.260,00	7.260,00	2020/12/31			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/20	2.178,00							
1112 (1112)		501627413	2020/253	4.930,10	2020/01/01	4.930,10	14.790,30	4.930,10	2020/01/01			RP	D5	Outras despesas correntes	2020/03/06	4.930,10		4.930,10					
1113 (1113)	45223600-2	500821291	2019/3379	24.961,09	2019/11/13	23.548,19	24.961,09	23.548,19	2019/11/13			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/05/06	24.961,09							
1114 (1114)		503455776	2019/3510	24.975,00	2019/11/26	41.625,00	41.625,00	41.625,00	2019/11/26			RP	D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/01/29	24.975,00		16.650,00					
1115 (1115)		502390530	2019/3511	1.200,00	2019/11/26	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2019/11/26			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/29	1.200,00		600,00					
1116 (1116)		600080277	2019/3514	32.000,00	2019/11/27	48.000,00	48.000,00	48.000,00	2019/11/27			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/29	32.000,00		16.000,00					
1117 (1117)		507500474	2020/251	2.936,62	2019/11/26	5.873,26	58.733,28	5.873,26	2019/11/26			RP	D712	Entidades do Setor não Lucrativo	2020/02/11	2.936,62		2.936,63					
1118 (1118)		502969229	2020/61	257,22	2019/11/26	1.416,64	1.416,64	1.416,64	2019/11/26			RP	D712	Entidades do Setor não Lucrativo	2020/10/08	257,22		708,32					
1119 (1119)	71250000-5	508742242	2019/3847	15.375,00	2019/12/03	12.500,00	15.375,00	12.500,00	2019/12/03			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/06	13.837,50	1.537,50						
1120 (1120)	71221000-3	504086537	2019/3577	24.292,50	2020/01/02	19.750,00	24.292,50	19.750,00	2020/12/31		2020/12/31	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	5.867,10	18.425,40						
1121 (1121)	71250000-5	504086537	2019/3574	5.867,10	2019/12/30	5.300,00	6.519,00	5.300,00	2020/12/30			RP	D6	Aquisição de bens de capital									
1122 (1122)	71221000-3	504990926	2019/3575	15.922,30	2020/01/02	12.944,96	15.922,30	12.944,96	2020/12/31		2020/12/31	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/11	15.922,30							
1123 (1123)		508208297	2019/3538	9.625,76	2019/11/29	13.900,00	13.900,00	13.900,00	2020/06/30		2020/06/30	RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/01/28	7.951,46	1.674,30	3.874,24					
1124 (1124)		504079859	2019/3666	85.977,00	2019/12/11	69.900,00	85.977,00	69.900,00	2019/12/11			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/12/29	58.671,00	27.306,00						
1125 (1125)	30230000-0	503536717	2019/3614	12.740,15	2019/12/18	10.357,85	12.740,15	10.357,85	2019/12/18			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/06	12.740,15							
1126 (1126)	43125000-5	514895861	2019/3615	9.041,73	2020/01/01	7.351,00	9.041,73	7.351,00	2020/01/01			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/03/19	9.041,73							

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.					Rubrica	Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
							Com IVA	Sem IVA												[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]		
1136 (1136)	263009602	2020/45	980,00	2019/10/01	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	980,00		420,00						
1137 (1137)	249320606	2020/46	980,00	2019/10/01	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	980,00		420,00						
1138 (1138)	235074462	2020/47	980,00	2019/10/01	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	980,00		420,00						
1139 (1139)	268157634	2020/48	980,00	2019/10/01	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	980,00		420,00						
1140 (1140)	238539180	2020/49	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1141 (1141)	228170648	2020/50	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1142 (1142)	228090164	2020/51	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1143 (1143)	260918547	2020/52	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1144 (1144)	226080021	2020/53	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1145 (1145)	250533510	2020/54	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1146 (1146)	267768940	2020/55	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1147 (1147)	232801576	2020/56	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1149 (1149)	239038371	2020/57	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1150 (1150)	275497933	2020/58	840,00	2019/10/01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	840,00		360,00						
1151 (1151)	262751097	2020/59	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/30	2020/07/30			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1152 (1152)	252310390	2020/62	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1153 (1153)	269582282	2020/63	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1154 (1154)	267243766	2020/64	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1155 (1155)	263681165	2020/65	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1156 (1156)	253423066	2020/66	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1157 (1157)	252410556	2020/67	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1158 (1158)	250884690	2020/68	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1159 (1159)	251858308	2020/69	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1160 (1160)	272842575	2020/72	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1161 (1161)	273601075	2020/70	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1162 (1162)	239038487	2020/71	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1163 (1163)	249231433	2020/73	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1164 (1164)	254994326	2020/74	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1165 (1165)	237688522	2020/75	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1166 (1166)	229476716	2020/76	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1167 (1167)	252135431	2020/77	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1168 (1168)	250404508	2020/78	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1169 (1169)	45233260-9	502050942	504.139,27	2019/12/31	538.856,26	571.187,64	538.856,26	2019/12/31		432	2020/05/04	D6		Aquisição de bens de capital										
1170 (1170)	500131198	2020/60	5.698,63	2019/11/14	5.698,64	5.698,64	5.698,64	2019/11/14				D12		Entidades do Setor não Lucrativo										
1171 (1171)	234848871	2020/79	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1172 (1172)	238966062	2020/80	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1173 (1173)	262583780	2020/81	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1174 (1174)	215651782	2020/82	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1175 (1175)	257109030	2020/83	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1176 (1176)	230940650	2020/84	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1177 (1177)	253882303	2020/85	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1178 (1178)	256659702	2020/86	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1179 (1179)	248759558	2020/87	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1180 (1180)	230950345	2020/88	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1181 (1181)	249536897	2020/89	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1182 (1182)	249057786	2020/91	300,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	300,00		300,00						
1183 (1183)	253740509	2020/92	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1184 (1184)	259475939	2020/93	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1185 (1185)	252594983	2020/94	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1186 (1186)	229311369	2020/95	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	560,00		240,00						
1187 (1187)	269191070	2020/96	700,00	2019/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Familias	2020/01/31	700,00		300,00						
1188 (1188)	23680931																							

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.					Rubrica	Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
							Com IVA	Sem IVA												[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]		
1191 (1191)		237802821	2020/100	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1192 (1192)		252911938	2020/101	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1193 (1193)		222074400	2020/102	630,00	2019/10/01	900,00	9.000,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1194 (1194)		248589547	2020/103	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1195 (1195)		263509257	2020/104	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1196 (1196)		235302678	2020/105	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1197 (1197)		250359251	2020/106	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1198 (1198)		249373246	2020/107	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1199 (1199)		249412721	2020/108	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	560,00		240,00					
1200 (1200)		237522764	2020/109	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1202 (1202)		251273202	2020/111	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1203 (1203)		236809016	2020/112	270,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	180,00	90,00	270,00					
1204 (1204)		240720288	2020/113	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1205 (1205)		249849879	2020/114	630,00	2019/10/01	900,00	9.000,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1206 (1206)		237997312	2020/115	630,00	2019/10/01	900,00	900,00	900,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	630,00		270,00					
1207 (1207)		232712468	2020/157	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	560,00		240,00					
1208 (1208)		237523116	2020/116	240,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	160,00	80,00	240,00					
1209 (1209)		250686074	2020/117	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	560,00		240,00					
1210 (1210)		253894476	2020/118	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	560,00		240,00					
1211 (1211)	98300000-6	507549651	2020/27	142,53	2019/12/18	4.635,00	4.635,00	4.635,00	2019/12/18				D2	Aquisição de bens e serviços										
1213 (1213)		250649608	2020/121	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1214 (1214)		253704065	2020/122	210,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	210,00							
1215 (1215)		231832958	2020/123	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1216 (1216)		249336707	2020/158	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1217 (1217)		245685588	2020/124	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1218 (1218)		249918749	2020/125	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1219 (1219)		222617081	2020/126	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1220 (1220)		251676234	2020/127	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1221 (1221)		256075549	2020/128	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1222 (1222)		267900236	2020/159	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1223 (1223)		250645971	2020/129	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1224 (1224)		234199954	2020/130	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1225 (1225)		252088514	2020/131	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1226 (1226)		235044369	2020/132	490,00	2019/10/01	700,00	700,00	700,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	490,00		210,00					
1227 (1227)		259948322	2020/133	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1228 (1228)		223778028	2020/134	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1229 (1229)		252136624	2020/135	180,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	180,00		180,00					
1230 (1230)		237666677	2020/136	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1231 (1231)		237145375	2020/137	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1232 (1232)		245385096	2020/138	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/02/11	420,00		180,00					
1233 (1233)		246527307	2020/142	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1234 (1234)		242837360	2020/144	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1235 (1235)		263831523	2020/145	420,00	2019/10/01	600,00	600,00	600,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	420,00		180,00					
1236 (1236)		245922091	2020/147	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1237 (1237)		248395726	2020/149	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1238 (1238)		23340165	2020/150	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1239 (1239)		245852352	2020/151	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1240 (1240)		248506250	2020/152	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1241 (1241)		228618509	2020/153	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1242 (1242)		238875571	2020/154	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1243 (1243)		245242007	2020/155	350,00	2019/10/01	500,00	500,00	500,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31	350,00		150,00					
1244 (1244)		251467597	2020/184	560,00	2019/10/01	800,00	800,00	800,00	2020/07/31	2020/07/31			RP	D413	Famílias	2020/01/31								

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros					
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.	Rubrica					Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
						Com IVA	Sem IVA												[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	
1254 (1254)	90910000-9	514271140	2020/164	8.118,00	2020/01/02	6.600,00	8.118,00	6.600,00	2020/12/31	2020/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	8.118,00							
1255 (1255)	80510000-2	503239917	2020/167	9.840,00	2020/01/02	8.000,00	9.840,00	8.000,00	2020/12/31	2020/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/02/28	9.840,00							
1256 (1256)	98390000-3	254113273	2020/181	9.163,00	2020/02/01	9.996,00	9.996,00	9.996,00	2021/01/31	2021/01/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/13	8.330,00	833,00						
1257 (1257)		250646889	2020/183	7.630,62	2020/01/28	7.892,79	7.892,79	7.892,79	2020/01/28			RP	D413	Famílias	2020/01/31	7.319,27	311,55						
1261 (1261)	71000000-8	501445226	2020/268	2.352,32	2020/02/06	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2021/01/31	2021/01/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/11	2.352,32							
1262 (1262)	71000000-8	500069824	2020/269	1.450,00	2020/02/06	1.450,00	1.450,00	1.450,00	2021/01/30	2021/01/30		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/03/06	1.450,00							
1263 (1263)	71356200-0	503857769	2020/355	1.109,95	2020/02/11	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2021/12/31	2021/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/11/17	1.109,95							
1267 (1267)	30230000-0	503536717	2020/438	31.228,10	2020/02/17	25.388,69	31.228,10	25.388,69	2020/02/17			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/04/03	31.228,10							
1268 (1268)	09134100-8	500697370	2020/574	72.301,38	2020/03/13	65.000,00	79.950,00	65.000,00	2020/03/13			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/06	72.301,38							
1269 (1269)	45262211-3	502496878	2020/462	157.831,77	2020/02/26	148.897,89	157.831,77	148.897,89	2020/02/26			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/08/27	116.740,61	41.091,16						
1272 (1272)		500960046	2020/815	223,57	2020/03/09	54.250,51	54.250,51	54.250,51	2034/10/07	2034/10/07		D3	Juros e outros encargos										
1273 (1273)		500960046	2020/816	10.897,98	2020/03/09	10.897,98	10.897,98	10.897,98	2034/10/07	2034/10/07		D3	Juros e outros encargos										
1276 (1276)	45233220-7	502496878	2020/842	1.676.505,56	2020/03/11	1.977.100,00	2.095.726,01	1.977.100,00	2020/03/11	1353 2020/10/30		RP	D6	Aquisição de bens e serviços									
1280 (1280)	71356000-8	501340114	2020/973	15.104,40	2020/03/20	12.280,00	15.104,40	12.280,00	2020/03/20			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/07/24	15.104,40							
1281 (1281)	50232000-0	506370836	2020/1103	15.532,44	2020/03/26	12.628,00	15.532,44	12.628,00	2020/03/26			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/12/16	15.532,44							
1282 (1282)	35123300-0	507549651	2020/986	1.900,35	2020/03/20	3.090,00	3.800,70	3.090,00	2020/03/20			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/04/03	1.900,35							
1283 (1283)	79822500-7	514442786	2020/1087	23.531,74	2020/04/17	19.131,50	23.531,75	19.131,50	2020/04/17			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/07/09	23.531,74							
1284 (1284)	37400000-2	503989815	2020/1064	16.571,69	2020/04/14	13.472,92	16.571,69	13.472,92	2020/04/14			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/09/29	16.571,69							
1285 (1285)	45211300-2	508648904	2020/1173	104.917,90	2020/04/01	147.071,50	155.895,81	147.071,50	2020/04/01			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/06/08	15.639,50	88.710,42						
1285 (1285)	45211300-2	508648904	2020/1173	104.917,90	2020/04/01	147.071,50	155.895,81	147.071,50	2020/04/01			UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/06/08	567,98	88.710,42						
1286 (1286)	48200000-0	503230731	2020/1153	15.000,00	2020/04/01	12.195,12	15.000,00	12.195,12	2020/04/01			RP	D2	Aquisição de bens e serviços									
1287 (1287)	98390000-3	501201920	2020/1290	25.092,00	2020/04/14	102.000,00	125.460,00	102.000,00	2020/04/14			RP	D2	Aquisição de bens e serviços									
1289 (1289)	71317200-5	504518569	2020/1288	14.430,50	2020/04/01	46.440,00	49.476,00	46.440,00	2021/12/31	2021/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/11/09	5.950,19	8.480,31						
1290 (1290)	45262800-9	514641088	2020/1289	198.730,40	2020/04/14	187.481,53	198.730,40	187.481,53	2020/12/31	2020/12/31		RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/09/29	64.523,83	134.206,57						
1291 (1291)	39300000-0	189372125	2020/1564	51.522,24	2020/05/12	41.888,00	51.522,24	41.888,00	2020/05/12			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/09/28	51.522,24							
1292 (1292)	18100000-0	514384867	2020/1575	23.983,83	2020/05/19	19.499,05	23.983,83	19.499,05	2020/05/19			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/09/30	13.493,70	10.490,13						
1293 (1293)	45300000-0	510251099	2020/1931	31.771,06	2020/06/30	29.972,70	31.771,06	29.972,70	2020/06/30			RP	D2	Aquisição de bens de capital									
1294 (1294)	98300000-6	224962590	2020/1702	44.132,40	2020/05/29	59.800,00	73.554,00	59.800,00	2021/12/30	2021/12/30		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/07/10	44.132,40							
1295 (1295)	09134100-8	500697370	2020/1772	118.025,88	2020/06/01	149.000,00	163.270,00	149.000,00	2021/12/31	2021/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/08/12	80.411,62	37.614,26						
1296 (1296)	79800000-0	503151017	2020/1810	24.099,39	2020/06/23	19.593,00	24.099,39	19.593,00	2020/12/31	2020/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/09/28	23.570,01	529,38						
1297 (1297)	72260000-5	503536717	2020/1818	13.302,71	2020/06/30	10.815,22	13.302,72	10.815,22	2020/06/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/08/26	13.302,71							
1298 (1298)	79421200-3	513191810	2020/1940	11.316,00	2020/06/30	18.400,00	22.632,00	18.400,00	2020/06/30			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/11/13	5.627,25	5.688,75						
1299 (1299)		507241495	2020/1941	2.600,00	2020/06/26	12.400,00	12.400,00	12.400,00	2020/06/26			RP	D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	2020/07/31	300,00	2.300,00						
1299 (1299)		507241495	2020/1941	3.600,00	2020/06/26	12.400,00	12.400,00	12.400,00	2020/06/26			RP	D413	Famílias	2020/07/31	2.400,00	1.200,00						
1300 (1300)	45454100-5	509898963	2020/1934	14.632,24	2020/06/30	13.804,00	14.632,24	13.804,00	2020/06/30			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/10/14	13.121,71							
1300 (1300)	45454100-5	509898963	2020/1934	14.632,24	2020/06/30	13.804,00	14.632,24	13.804,00	2020/06/30			UE	D6	Aquisição de bens de capital	2020/10/14	1.510,53							
1301 (1301)	45214200-0	501496092	2020/1936	437.245,67	2020/06/30	1.140.833,74	1.208.283,75	1.140.833,74	2020/06/30			RP	D6	Aquisição de bens de capital									
1302 (1302)	79822500-7	515369594	2020/1960	14.230,85	2020/07/09	11.569,80	14.230,85	11.569,80	2020/07/09			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/10/16	14.230,85							
1303 (1303)	79714000-2	513283021	2020/2008	7.145,87	2020/07/15	5.809,65	7.145,87	5.809,65	2020/12/31	2020/12/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços									
1305 (1305)	45233252-0	501436162	2020/2034	156.224,40	2020/07/20	147.381,52	156.224,40	147.381,52	2020/07/20			RP	D6	Aquisição de bens de capital									
1306 (1306)	45233253-7	501436162	2020/2048	38.595,87	2020/07/20	36.411,20	38.595,87	36.411,20	2020/07/20			RP	D6	Aquisição de bens de capital									
1307 (1307)	79714000-2	507756002	2020/2049	31.094,40	2020/07/21	25.280,00	31.094,40	25.280,00	2020/07/21			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/09/28	24.875,52	6.218,88						
1308 (1308)	39820100-6	503130311	2020/2071	24.121,84	2020/09/21	19.611,25	24.121,84	19.611,25	2020/09/21			RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/11/18	19.823,91	4.297,93						
1310 (1310)	16310000-1	501096663	2020/2163	10.627,65	2020/08/01	9.405,00	10.627,65	9.405,00	2020/10/31	2020/10/31		RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/11/23	10.627,65							
1311 (1311)	79956000-0	515454206	2020/2226	73.185,00	2020/08/07	59.500,00	73.185,00	59.500,00	2020/08/07			RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/08/31	58.548,00	14.637,00						
1313 (1313)	90910000-9	514271140	2020/2228	1.825,32	2020/08/07	1.855,00	2.281,65	1.855,00	2021/01/31	2021/01/31		RP	D2	Aquisição de bens e serviços	2020/09/28	1.368,99	456,33						
1314 (1314)	72262000-0	507650387	2020/2243	41.869,20	2020/08/11	34.040,00	41.869,20	34.040,00	2020/08/11			RP	D6	Aquisição de bens de capital									
1315 (1315)	30230000-0	507859448	2020/2322	18.111,87	2020/10/02	14.725,10	18.111,88	14.725,10	2020/11/02	2020/11/02		RP	D6	Aquisição de bens de capital	2020/11/23	18.111,87							
1316 (1316)	30232000-4	510667228	2020/2259	17.277,90	2020/08/17	187.294,32	230.372,02	187.294,32	2023/09/30	2023/09/30		RP	D2	Aquisição de bens e serviços									
1317 (1317)	77314000-0	504265261	2020/2323	24.597,54	202																		

Table with columns: NÚMERO DE CONTRATO, CPV, NIF Fornecedor, Número de Compromisso, Valor do Compromisso, Data de celebração, Preço Base, Preço Contratual [7], Data de conclusão (inicial), Data de conclusão (revista), N.º do reg., Data, Grupo da Fonte Financ., Rubrica, Descrição, Data do primeiro pagamento, Pagamentos no ano [N], Pagamentos previstos até final do ano [N], Pagamentos acumulados até [N-1], and columns for future years [N+1] to [N+5].

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

NÚMERO DE CONTRATO	Contrato									Visto do TC		Classificações Orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º do reg.	Data	Grupo da Fonte Financ.					Rubrica	Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
							Com IVA	Sem IVA																
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]		
1388 (1388)		245922091	2020/5265	180,00	2020/10/01	600,00	600,00	600,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	180,00							
1389 (1389)		266593256	2020/5286	180,00	2020/10/01	600,00	600,00	600,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	180,00							
1390 (1390)		251374459	2020/5287	180,00	2020/10/01	600,00	600,00	600,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	180,00							
1391 (1391)		246527307	2020/5288	180,00	2020/10/01	600,00	600,00	600,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	180,00							
1392 (1392)		232813175	2020/5289	180,00	2020/10/01	600,00	600,00	600,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	180,00							
1393 (1393)		263831523	2020/5290	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1394 (1394)		248506250	2020/5291	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1395 (1395)		251676234	2020/5292	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1396 (1396)		254983570	2020/5293	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1397 (1397)		250686074	2020/5294	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1398 (1398)		243049536	2020/5295	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1399 (1399)		248395726	2020/5296	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1400 (1400)		259948829	2020/5297	210,00	2020/10/01	700,00	700,00	700,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	210,00							
1401 (1401)		253081106	2020/5298	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1402 (1402)		268593361	2020/5299	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1403 (1403)		250645971	2020/5301	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1404 (1404)		238875571	2020/5302	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1405 (1405)		249373246	2020/5303	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1406 (1406)		237145375	2020/5304	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1407 (1407)		245385096	2020/5305	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1408 (1408)		253081270	2020/5306	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1409 (1409)		272842575	2020/5307	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1410 (1410)		245852352	2020/5308	240,00	2020/10/01	800,00	800,00	800,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	240,00							
1411 (1411)		249536897	2020/5309	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1412 (1412)		268157634	2020/5310	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1413 (1413)		240720288	2020/5311	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1414 (1414)		249320606	2020/5312	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1415 (1415)		223778028	2020/5313	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1416 (1416)		242117082	2020/5314	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1417 (1417)		252594983	2020/5315	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1418 (1418)		252310390	2020/5316	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1419 (1419)		237688522	2020/5317	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1420 (1420)		248589547	2020/5318	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1421 (1421)		245192417	2020/5319	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1422 (1422)		263509257	2020/5320	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1423 (1423)		239038371	2020/5321	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1424 (1424)		250533510	2020/5322	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1425 (1425)		254994326	2020/5323	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1426 (1426)		235044369	2020/5324	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1427 (1427)		253894476	2020/5325	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1428 (1428)		250359251	2020/5326	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1429 (1429)		238966062	2020/5327	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1430 (1430)		248759558	2020/5328	330,00	2020/10/01	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	330,00							
1431 (1431)		252911938	2020/5329	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1432 (1432)		238539180	2020/5330	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1433 (1433)		234848871	2020/5331	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1434 (1434)		250649608	2020/5332	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1435 (1435)		259475939	2020/5333	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1436 (1436)		250811863	2020/5334	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1437 (1437)		222074400	2020/5335	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1438 (1438)		253740509	2020/5336	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1439 (1439)		230940650	2020/5337	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/07/30	2021/07/30			RP	D413	Famílias	2020/12/23	300,00							
1440 (1440)		272358584	2020/5338	300,00	2020/10/01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2021/															

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO				VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA					PAGAMENTOS ACUMULADOS					Observações						
NIPC	Denominação	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Mod Adj	Tipo Cont.Pag.	N.º Reg.	Data	Data do Primeiro Pagamento	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais		Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
		[1]	[2]	[3]	[4]			[5]	[6]	[7]	[8]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13]	[14]		[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
503536717	VISUALFORMA	1267	VISUALFORMA - aquisição de computadores lote 1,5,6	2020/02/17	25.388,69	31.228,10	N			2020/04/03	31.228,10					31.228,10	31.228,10						31.228,10	
505062828	ATLÉTICO CLUBE DE MONTE-MOR-O-NOVO	1347	RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO ÉPOCA 2020/2021 - ACM	2020/10/21	13.000,00	13.000,00	X N			2020/10/23	1.800,00					1.800,00	1.800,00						1.800,00	REMOVAÇÃO DO PROTOCOLO ÉPOCA 2020/2021 - ACM
200315374	NICOLE WEYERHAUSER PEREIRA	1348	APOIO FINANCEIRO ENC EDUCAÇÃO NICOLE W. PEREIRA (ALUNO JOSÉ PEREIRA) - TRANSPORTE ESCOLAR	2020/10/21	458,64	458,64	X N			2020/10/23	166,32					166,32	166,32						166,32	APOIO FINANCEIRO ENC EDUCAÇÃO NICOLE W. PEREIRA (ALUNO JOSÉ PEREIRA) - TRANSPORTE ESCOLAR
190690046	LIZETE DO CARMO PICANTE SAMARRINHA DA SILVA	1349	REEMBOLSO 50% TRANSP ESCOLAR ENC EDUCAÇÃO (ALUNO ANTÓNIO SAMARRINHA SILVA)	2020/10/21	295,85	295,85	X N			2020/10/23	113,50					113,50	113,50						113,50	REEMBOLSO 50% TRANSP ESCOLAR ENC EDUCAÇÃO (ALUNO ANTÓNIO SAMARRINHA SILVA)
508742242	ZBILRO+1 - PROJECTOS DE ENGENHARIA E DESIGN, LDA	408	PROJETO DE BENEFICIAÇÃO-EM 507 ENTRE LAVRE E CIBORRO E EM 530	2016/06/23	20.000,00	24.600,00	AD N			2020/08/26	1.230,00					1.230,00	23.370,00						23.370,00	
504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA	789	CONTRATOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - FIXAS	2018/01/19	10.500,00	30.500,00	AD N			2020/01/22	8.143,25					8.143,25	23.144,81						23.144,81	
501325174	CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL S.A	839	5379/CPW/E/2018 - Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público	2018/05/28	1.125.614,29	1.257.649,80	CPW N	1547	2018/07/11	2020/02/20	679.257,63					679.257,63	1.054.956,40						1.054.956,40	GARANTIA BANCARIA 5% - A presente empreitada faz parte do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - tem 3 contratos de trabalhos complementares com retenção 10% garantia
509693342	Associação De Municípios Para Gestão Da Água Pública No Alentejo	844	SUBSCRIÇÃO CAPITAL SOCIAL AGDA (2 PRESTAÇÕES/ANO)	2017/01/02	47.621,94	190.500,00	X N			2020/12/11	31.784,59					31.784,59	111.191,13						111.191,13	PAGAMENTO 1ª PRESTAÇÃO ATÉ 30/JUNHO E 2ª PRESTAÇÃO EM DEZEMBRO
500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A.	CGD-EMP J	JUROS EMPRÉSTIMO CGD PROC N.º 9015/008222/291	2016/02/01	98.845,24	98.845,24	N	1600	2016/02/19	2020/03/17	4.033,36					4.033,36	19.125,42						19.125,42	JUROS EMPRÉSTIMO
514895861	SEWERIN PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	1126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DETEÇÃO DE FUGAS	2020/01/01	7.351,00	9.041,73	AD N B			2020/03/19	9.041,73					9.041,73	9.041,73						9.041,73	
503130311	LOJA DAS BANDEIRAS - ATELIER DE CONFECÇÃO E DESIGN, LDA	1308		2020/09/21	19.611,25	24.121,84	AD N B			2020/11/18	19.823,91					19.823,91	19.823,91						19.823,91	
507859448	SYSTEMSIT-SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA	1315		2020/10/02	14.725,10	18.111,88	AD N B			2020/11/23	18.111,87					18.111,87	18.111,87						18.111,87	
823537863	IDETER, S.L	1328	PORNO CREMATÓRIO	2020/09/02	89.640,00	110.257,20	AD N B			2020/11/13	26.892,00					26.892,00	26.892,00						26.892,00	GARANTIA BANCÁRIA DO ADIANTAMENTO (VIA EMAIL) N.º 4239875 S/ CREDITO Y CAUCION DE 26.892 (empresa espanhola)
507556666	JOSSOIS-INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE GUARDA-SOIS, LDA	1344	guarda sois p/ mercado	2020/10/16	10.079,62	12.397,93	AD N B			2020/12/21	12.397,92					12.397,92	12.397,92						12.397,92	
500929289	HCI-CONSTRUÇÕES, S.A	1037	Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação	2019/02/22	1.680.000,00	1.780.800,00	AD N E	694	2019/04/18	2020/03/13	1.369.746,54					1.369.746,54	1.722.257,86						1.722.257,86	GARANTIA 5% NOVO BANCO + GARANTIA 5% NB P/ SUBSTITUIÇÃO AUTOS 1 AD 6 -COM FINANCIAMENTO DA DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL (100% sem iva)
502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	1047	PCO N.º 8230/CP/E/2019 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO CAMPO E RUA DO ZAMBUQUEIRO EM CIBORRO	2019/04/09	87.744,58	96.566,22	CP N E			2020/11/12	3.556,96					3.556,96	96.566,21						96.566,21	GARANTIA 10% DO BANCO SANTANDER - ACRESCE REVISÃO PREÇOS 3.556,96 - nipy 9722/20
502050942	VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	1049	PCO N.º 8402/CPW/E/2019 - EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, ACESSOS E TERREIROS DO CASTELO	2019/04/12	733.393,63	792.996,54	CPW N E	1269	2019/06/07	2020/03/06	557.396,36					557.396,36	621.609,32						621.609,32	garantia bancária NB 10% - ACRESCE TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS EM RC 03/06/2020 NO TOTAL DE 15.599,29
TOTAL					3.984.269,83	4.491.370,97					2.774.724,04					2.774.724,04	3.791.796,50						3.791.796,50	

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO				VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA							PAGAMENTOS ACUMULADOS					Observações				
NIPC	Denominação	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Mod Adj	Tipo Cont.Pag.	N.º Reg.	Data	Data do Primeiro Pagamento	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
		[1]	[2]	[3]	[4]			[5]	[6]	[7]	[8]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]	[20]
50864804	VESTIGIOS & LUGARES CONSTRUÇÕES, LDA	PCO N.º 8182/CPM/E/2019 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB/JI DE SANTIAGO DO ESCOURAL	2019/05/27	424.730,66	468.289,66	CPM	N E	2319	2019/09/04	2020/03/12	198.431,81					198.431,81	210.698,41						210.698,41	GARANTIA BANCÁRIA DA CRÉDITO AGRÍCOLA DE 5% - diferencial entre o contrato escrito e NCD - ACRESCE TRABA COMPLEMENTARES APROVADO RC 03/06/2020
500821291	MEGALVA-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	EMPª "Pavimentações em Foros de Vale de Figueira e Sinalização na Cidade" - CONFORME PCO N.º 9385/CP/E/2019	2019/12/01	77.862,29	82.534,03	CP	N E			2020/03/12	82.534,03					82.534,03	82.534,03						82.534,03	CERTIFICADO SEGURO CAUÇÃO 10% EMITIDO POR CRÉDITO Y CAUCIÓN
500821291	MEGALVA-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	EMPª "Modernização do CRO do Município de Montemor-o-Novo"	2019/11/13	23.548,19	24.961,09	CP	N E			2020/05/06	24.961,09					24.961,09	24.961,09						24.961,09	GARANTIA BANCÁRIA 10%
500280908	TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	CONFORME PCO N.º 10068/AD/E/2019 - ///Empreitada de Beneficiação da Rua de S. Domingos em Montemor-o-Novo	2019/12/12	72.864,00	82.620,08	AD	N E			2020/04/14	77.235,84					77.235,84	77.235,84						77.235,84	garantia 10% NB - trabalhos complementares
500197814	MOTA-ENGLIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	Revisão preços- Empreitada EM 530 - Pitamariça / Alto da Mata	2019/12/17	23.930,47	25.366,29	CPM	R E	1931	2018/08/16	2020/04/24		24.144,36				24.144,36		24.144,36					24.144,36	garantia RETENÇÃO 5% contrato-SEM publicação - envio Trib Contas p/ conhecimento
502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DE ATERRO EM LAVRE - CONFORME PCO N.º 10128/CPM/E/2019	2020/02/26	148.897,89	157.831,77	CPM	N E			2020/08/27	116.740,61					116.740,61	116.740,61						116.740,61	GARANTIA SEGURO-CAUÇÃO N.º 4.231.998 DE 10% CREDITO Y CAUCIÓN
50864804	VESTIGIOS & LUGARES CONSTRUÇÕES, LDA	LOTE 1 A 3 - Reabilitação de Moradia Unifamiliar - Rua de Moçambique e Rua Adriano Correia de Oliveira	2020/04/01	147.071,50	155.895,81	CP	N E			2020/06/08	16.207,48					16.207,48	16.207,48						16.207,48	GARANTIA BANCÁRIA N.º 72006970398 DE 5% G/ CA
514641088	CANSYFREE, LDA	CREMATÓRIO - CANSYFREE, LDA	2020/04/14	187.481,53	198.730,40	CPM	N E			2020/09/29	64.523,83					64.523,83	64.523,83						64.523,83	GARANTIA BANCÁRIA GARVALV 5%
509888963	A N RESTAUROS, CONSERVAÇÃO E RESTAURO, LDA	- CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE ELEMENTOS ADULEJARES DO MERCADO MUNICIPAL	2020/06/30	13.804,00	14.632,24	AD	N E			2020/10/14	14.632,24					14.632,24	14.632,24						14.632,24	GARANTIA-dispensado de apresentação inscrito no contrato
502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	Empreitada "ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA"	2017/12/21	306.900,00	367.208,55	CPM	N E			2020/02/20	41.894,55					41.894,55	366.389,92						366.389,92	GARANTIA 5% WIPG 8022/17 - PENDENTE 205510 - NOTA VER ESTORMO 243/18 (3.760,86) PODE FIZER FALTA NO VALOR DO COMPROMISSO SE NÃO FOI SÓ À FATURA - ACRESCE REVISÃO DE PREÇOS
502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	5172/CPM/E/2018 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E URBANIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ADUA	2018/05/09	304.583,12	355.889,72	CPM	N E	1363	2018/07/04	2020/11/12	29.507,98					29.507,98	350.674,06						350.674,06	visto tácito com emolumentos no valor de 20,60€ - GARANTIA BANCÁRIA 5% - ACRESCE REVISÃO DE PREÇOS DE 10.856,91 APROVADA EM RC 06/05/2020 + ACRESCE TRAB MAIS DE 22.174,70 APROVADA EM RC 22/04/2020
501496092	COMPORTO - SOC. DE CONSTRUÇÕES, S.A.	5171/CPM/E/2018 - Execução do edificio das instalações municipais da ADUA	2018/04/23	314.240,93	349.960,19	CPM	N E	1362	2018/07/04	2020/12/30	16.864,79					16.864,79	349.305,61						349.305,61	visto tácito com emolumentos no valor de 20,60€ GARANTIA BANCÁRIA 5% - TRABALHOS A MAIS
500197814	MOTA-ENGLIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	5423/CPM/E/2018 - Empreitada "BENEFICIAÇÃO DO LANÇO DA EM 530 ENTRE PITAMARIÇA E ALTO DA MATA"	2018/06/15	637.563,30	721.672,10	CPM	N E	1931	2018/08/10	2020/04/24	45.855,00					45.855,00	721.101,21						721.101,21	visto com emolumentos no valor de 637,56€ - SEGURO-CAUÇÃO COSEC (10%) (TRABALHOS A MAIS - garantia RETENÇÃO 5% contrato-SEM publicação - envio Trib Contas p/ conhecimento)
TOTAL				6.667.747,71	7.496.962,90						3.504.113,29	24.144,36				3.528.257,65	6.186.800,83	24.144,36				6.210.945,19		

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO						VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA					PAGAMENTOS ACUMULADOS					Observações						
NIPC	Denominação	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Mod Adj	Tipo Cont.Pag.	N.º Reg.	Data	Data do Primeiro Pagamento	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total			
		[1]	[2]	[3]	[4]			[5]	[6]	[7]	[8]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]	[20]		
501496092	COMPORTO - SOC. DE CONSTRUÇÕES, S.A.	PCO N.º 6375/CPM/E/2018 -Empreitada - "REABILITAÇÃO DO MERCADO DE MONTEMOR-O-NOVO"	2018/09/01	652.220,00	751.587,52	CPM	N E	2342	2018/09/18	2020/03/12	190.812,92					190.812,92	672.655,37						672.655,37	visto tácito com emolumentos no valor de 20,60€ GARANTIA BANCÁRIA 5% - acrescem trabalhos complementares nº 1 e nº 2		
502496078	CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.	PCO N.º 6485/CPM/E/2018-EMPREITADA DE ARRUMAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO / MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA SERRAÇÃO	2018/09/11	142.686,33	152.760,50	CPM	N E			2020/07/24	1.512,96					1.512,96	152.760,47						152.760,47	GARANTIA BANCÁRIA 10% -ACRESCE REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA DE 1.512,96		
501325174	CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL S.A	PCO N.º 6298/CPM/E/2018 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO NA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE S. JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO)	2018/08/28	1.354.993,40	1.436.293,10	CPM	N E	3460	2019/02/20	2020/05/25	71.427,71					71.427,71	71.427,71						71.427,71	GARANTIA BANCÁRIA DE 5% Nº 458/2018-S		
505595672	OPSAN, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	PCO N.º 6695/CPM/E/2018 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL E DO TROÇO SUDESTE DA RUA COMANDANTE FRAGOSO (ALT 20-04-2316-FEDER-000060)	2018/10/23	375.504,70	398.034,98	CPM	N E	3534	2019/01/15	2020/02/20	273.926,96					273.926,96	357.071,42						357.071,42	GARANTIA BANCÁRIA 5% -A presente empreitada faz parte do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano		
508648904	VESTIGIOS & LUGARES CONSTRUÇÕES, LDA	CONFORME PCO N.º 6815/ADCP/E/2018-RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CIC - ALT20-08-2114-FEDER-000125 Centros de Acolhimento Turístico o Interpretativos de Évora e Alentejo Central	2018/10/08	48.804,26	51.732,52	CP	N E			2020/02/28	4.182,82					4.182,82	50.723,59						50.723,59	DEPÓSITO CAUÇÃO 5% CGD		
504374400	CENTRO CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOS	- ações de ciências no âmbito do projeto Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar - ATL20-02-5266-FSE-00041	2019/01/02	44.650,00	44.650,00	AD	N S			2020/03/30	14.734,50					14.734,50	44.650,00						44.650,00			
501515011	CONSULGAL-CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S.A	FASE I - PROJETO DE EXECUÇÃO - CANDIDATURA POSEUR - Arquitetura e Engenharia	2019/05/16	36.700,00	45.141,00	AD	N S			2020/03/19	29.341,65					29.341,65	45.141,00						45.141,00	garantia??		
503869856	LUIS MARREIROS, LDA.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	2019/05/28	5.636,00	6.932,28	CP	N S			2020/05/26	2.068,31					2.068,31	5.807,51						5.807,51	garantia??		
503869856	LUIS MARREIROS, LDA.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	2019/05/28	26.400,00	32.472,00	CP	N S			2020/02/28	9.312,32					9.312,32	25.977,60						25.977,60	garantia??		
501725717	JV - COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS, LDA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	2019/05/28	9.097,00	11.189,31	CP	N S			2020/03/12	4.008,75					4.008,75	8.884,64						8.884,64	garantia - dispensada		
503011215	OLIVEIRA DAS NEVES-CONSULT., EST. E PROJETOS, LDA		2019/08/12	29.975,00	36.869,25	CP	N S			2020/03/06	22.121,55					22.121,55	22.121,55						22.121,55			
237837510	ANDRÉ FILIPE SALOTO BANHA		2019/10/01	16.149,96	19.864,45	AD	N S			2020/01/23	12.794,34					12.794,34	15.486,00						15.486,00			
508742242	ZBITLRO+1 - PROJETOS DE ENGENHARIA E DESIGN, LDA	Elaboração do Projeto de Execução de troço do caminho dos Remedeiros entre a PLANSEL e a EM 537	2019/12/03	12.500,00	15.375,00	AD	N S			2020/03/06	13.837,50					13.837,50	13.837,50						13.837,50			
504079859	ESCRITÓRIO ARQUITECTURA JOSÉ FILIPE C RAMALHO & ASSOCIADOS, LDA.	Prestação de Serviços - Arquitetura e Engenharia - EB/JI - SÃO CRISTÓVÃO (EP)	2019/12/11	69.900,00	85.977,00	CP	N S			2020/12/29	58.671,00					58.671,00	58.671,00						58.671,00	GARANTIA BANCÁRIA - DISPENSADO VER CONTRATO		
503536717	VISUALFORMA		2019/12/18	10.357,85	12.740,15	CP	N S			2020/03/06	12.740,15					12.740,15	12.740,15						12.740,15			
501777407	CERTOMA - COMERCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA.	VIATURA COMBINADA DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES	2020/02/01	311.500,00	383.145,00	H	N S			2020/03/19	383.145,00					383.145,00	383.145,00						383.145,00	garantia bancária 5% Santander		
506370836	SOLTRÁFEGO-Sol. de Trânsito, Est. Comunicações, SA	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPARAÇÃO DE SEMÁFOROS NO CONCELHO	2020/03/26	12.628,00	15.532,44	AD	N S			2020/12/16	15.532,44					15.532,44	15.532,44						15.532,44			
503998915	TOPGEM		2020/04/14	13.472,92	16.571,69	CP	N S			2020/09/29	16.571,69					16.571,69	16.571,69						16.571,69			
189372125	LUIS FILIPE MATA SANTOS	CONFORME PCO N.º 912/CP/S/2020 - AQUISIÇÃO DE BANCAS DE VENDA P/ MERCADO MUNICIPAL	2020/05/12	41.888,00	51.522,24	CP	N S			2020/09/29	51.522,24					51.522,24	51.522,24						51.522,24	GARANTIA ?		
TOTAL				9.882.811,13	11.065.353,33						4.692.378,10	24.144,36						4.716.522,46	8.211.527,71	24.144,36						8.235.672,07

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício Nomenclatura Modalidade Adjudicação : CCP Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S Considerar as observações : S

ENTIDADE		CONTRATO				VISTO DO T.C.		PAGAMENTOS DA GERÊNCIA							PAGAMENTOS ACUMULADOS					Observações				
NIPC	Denominação	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Mod Adj	Tipo Cont.Pag.	N.º Reg.	Data	Data do Primeiro Pagamento	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprim, erros e omissões	Outros trab., incluindo os trab. a menos	Total	
		[1]	[2]	[3]	[4]			[5]	[6]	[7]	[8]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]	[20]
224962590	PEDRO RICARDO GLORIA DA CONCEIÇÃO	Serviços de Acompanhamento e Projecção de Cinema	2020/05/29	59.800,00	73.554,00	CP	N S			2020/07/10	44.132,40					44.132,40	44.132,40						44.132,40	
500697370	PETROLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL, S.A - EDIFÍCIO GALP	FORNECIMENTO CONTÍNUO GASÓLEO P/ VIATURAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL 2º PROCEDIMENTO 2020	2020/06/01	149.000,00	183.270,00	CP	N S			2020/08/12	80.411,62					80.411,62	80.411,62						80.411,62	SEGURO CAUÇÃO 5% Nº 100021462/200 DE 7.450
501096663	TRACTOMOT-TRACTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE ESTREMOS, S.A.	MAQUINA DE CEIFAR	2020/08/01	9.405,00	10.627,65	CP	N S			2020/11/23	10.627,65					10.627,65	10.627,65						10.627,65	sem contrato escrito (por opção) e publicitado no BASE
503193364	SIWOPEÇAS	Aquisição de Viatura	2020/09/02	54.980,00	67.625,40	CP	N S			2020/12/29	67.625,40					67.625,40	67.625,40						67.625,40	
506742242	ZBILRO+1 - PROJECTOS DE ENGENHARIA E DESIGN, LDA	PROJETO - ZBILRO+1 - PROJECTOS DE ENGENHARIA E DESIGN, LDA	2016/08/22	15.000,00	18.450,00	AD	N S			2020/08/26	3.375,24					8.910,24	8.910,24						8.910,24	
503703249	MIGUEL VISEU COELHO ARQUITECTOS ASSOCIADOS LDA	ELABORAÇÃO DE PROJETO P/ REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA, TERREIRO DE S. JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO	2017/02/15	58.900,00	72.447,00	CPM	N S			2020/07/13	0,01					0,01	64.840,08						64.840,08	GARANTIA BANCÁRIA Nº 0202.013184.493 de 2.945,00
503703249	MIGUEL VISEU COELHO ARQUITECTOS ASSOCIADOS LDA	ELABORAÇÃO DE PROJETO P/ REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA DE AVIL, RUA DAS ESCADINHAS, JARDIM PÚBLICO E SUA ENVOLVENTE DIRETA E RUA DE OLIVENÇA EM MONTEMOR	2017/02/15	59.800,00	73.554,00	CPM	N S			2020/07/13	3.861,58					3.861,58	73.554,00						73.554,00	GARANTIA BANCÁRIA Nº0202.013180.193
503703249	MIGUEL VISEU COELHO ARQUITECTOS ASSOCIADOS LDA	- Aquisição de Serviços para "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO/FORMENORIZAÇÃO ARQUITETÓNICA E ESPECIALIDADES - REVUTILIZAÇÃO DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO"	2017/10/26	68.800,00	85.854,00	CPM	N S			2020/02/05	51.512,40					51.512,40	77.268,60						77.268,60	C/ GARANTIA BANCÁRIA
508631815	GLORY BOX - GESTÃO INTEGRADA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, LDA.	- conceção e implementação de projeto de sinalização direcional e interpretativa do Castelo de Mon.-o-Novo	2017/12/23	24.558,00	30.206,35	AD	N S			2020/07/13	30.206,35					30.206,35	30.206,35						30.206,35	
504084011	CONNECTING-PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA.		2018/10/31	39.700,00	48.831,00	CP	N S			2020/11/17	2.441,55					2.441,55	48.831,00						48.831,00	
200804766	RODOLFO CAMBOIAS PIMENTA	CONFORME PCO N.º 7456/CP/S/2018-Elaboração de Projetos	2019/01/02	33.820,00	41.598,60	CP	O S			2020/02/03				22.879,23		22.879,23					41.597,88		41.597,88	
TOTAL				10.457.574,13	11.771.371,33						4.986.572,30	24.144,36			22.879,23	5.033.595,89	8.717.935,05	24.144,36			41.597,88	8.783.677,29		

Certidões de Receita

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Certidão

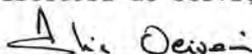
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de MONTEMOR-O-NOVO, contribuinte n.º 506609553, a importância líquida de um milhão duzentos e cinco mil duzentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.313.295,29	
- Juros Compensatórios	123,20	
- Juros de Mora	1.268,76	
- Créditos Prescritos	0,00	1.314.687,25
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	5.715,35	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	30.904,44	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	72.794,30	
- Diversos	0,00	109.414,09
Receita Líquida		1.205.273,16

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Fevereiro de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

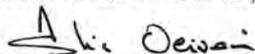
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de MONTEMOR-O-NOVO, contribuinte n.º 506609553, a importância líquida de trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 17º. da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	368.342,97	
- Juros Compensatórios	102,07	
- Juros de Mora	778,98	
- Créditos Prescritos	0,00	369.224,02
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	8.978,89	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	9.006,14	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	17.985,03
Receita Líquida		351.238,99

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Fevereiro de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

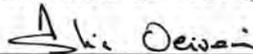
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de MONTEMOR-O-NOVO, contribuinte n.º 506609553, a importância líquida de novecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.042.139,28	
- Juros Compensatórios	356,32	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	1.042.495,60
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	18.302,32	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	25.604,83	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	43.907,15
Receita Líquida		998.588,45

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Fevereiro de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

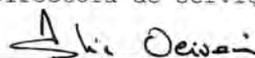
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para o Município de MONTEMOR-O-NOVO, contribuinte n.º 506609553, a importância líquida de duzentos e sessenta mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Derrama, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	260.943,45	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	260.943,45
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	0,00	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	0,00
Receita Líquida		260.943,45

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Fevereiro de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2020

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2020, transferiu para o Município de MONTEMOR-O-NOVO por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

	RUBRICAS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
	Corrente	04.05.01.80.A2	9 330 502,00	1=Σ 2 a 9
	Município (a)		9 217 939,43	2
	Serviço Nacional de Saúde (b)		112 562,57	3
	ADSE (c)		0,00	4
	Outros (d)		0,00	5
	FRM (e)		0,00	6
Fundo de Equilíbrio Financeiro	AML (f)		0,00	
	Transferência de Competências (g)		0,00	8
	FAM (h)		0,00	9
	Capital	08.05.01.80.A1	1 036 722,00	10=Σ 11 a 15
	Município (a)		1 036 722,00	11
	Outros (d)		0,00	12
	Transferência de Competências (g)		0,00	13
	FAM (h)		0,00	14
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.80.A1	281 186,00	15
	Total	04.05.01.80.A4	587 850,00	16 = Σ 17 a 20
	Município (a)		587 850,00	17
Participação no IRS	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	18
	Outros (d)		0,00	19
	AML (f)		0,00	20
	Total	04.05.01.80.A6	112 174,98	21 = Σ 22 a 26
	Município (a)		112 174,98	22
Participação no IVA	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	23
	Outros (d)		0,00	24
	Transferência de Competências (g)		0,00	25
	AML (f)		0,00	26
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)	Total	08.05.01.80.A5	1 018 426,00	27 = 28 + 29
	Município		1 018 426,00	28
	AML (f)		0,00	29
	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.80.A3	0,00	30
Outras Transferências	FEF corrente (2019) (i)	04.05.01.80.A2	0,00	31
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.80.A2	0,00	32
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			12 366 860,98	33 = 1+10+15+16+21+ 27+Σ 30 a 32
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	FRM (j)		0,00	34
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	35 = 34
	TOTAL		12 366 860,98	36 = 33 + 35

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (artigo 277.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - LOE/2020).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - LOE/2020).
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTF e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento da redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Retenções ao abrigo do artigo 286.º do OE/2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).
- (g) Transferência de recursos financeiros dos municípios para os órgãos das freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril).
- (h) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (i) Montante de retenções efetuadas em 2019 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2020.
- (j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 19 de março de 2021

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 01-01-2020 e 31-12-2020 pagou a(ao) MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, com o NIF 506609553, o montante total de 1.591.538,67€ (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), referente a participações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020 à(s) seguinte(s) operação(ões):

Código Operação	Montante Total Pago na Operação
ALT20-02-5673-FEDER-000056	97.842,89€ ✓
ALT20-04-1406-FEDER-000046	2.848,99€ ✓
ALT20-04-1406-FEDER-000063	3.141,19€ ✓
ALT20-04-2316-FEDER-000041	396.209,17€ ✓
ALT20-04-2316-FEDER-000054	327.736,69€ (+ 19682,75)
ALT20-04-2316-FEDER-000057	47.152,74€ ✓
ALT20-04-2316-FEDER-000060	130.146,53€ (- 19682,75)
ALT20-04-2316-FEDER-000067	496.045,94€ ✓
ALT20-08-2114-FEDER-000081	8.773,09€ ✓
ALT20-08-2114-FEDER-000125	65.764,70€ ✓
ALT20-09-0550-FEDER-000014	15.876,74€ ✓

Por ser verdade, se passa a presente certidão devidamente assinada.

Lisboa, aos 15-01-2021

Margarida Filipe
Vogal do Conselho Diretivo

DECLARAÇÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, atenta a informação disponibilizada pela(s) Autoridade(s) de Gestão do(s) respetivo(s) Programa(s) Operacional(ais), declara que entre 01-01-2020 e 31-12-2020 foi pago, no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE), a(ao) MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, com o NIF 506609553, o montante total de 171.441,85 € (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), referente a comparticipações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020 à(s) seguinte(s) operação(ões):

Código de Operação	Montante Pago FSE	Montante Pago OSS
ALT20-02-5266-FSE-000041	18.697,29 €	0,00 €
ALT20-02-5266-FSE-000041	148.118,18 €	0,00 €
ALT20-05-3118-FSE-000029	4.626,38 €	0,00 €

Mais se declara que, atento o Protocolo celebrado para o circuito dos apoios financeiros concedidos pelo Fundo Social Europeu (FSE), aqueles pagamentos foram assegurados pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Por ser verdade, se passa a presente declaração devidamente assinada.

Lisboa, aos 31-01-2021.

Margarida Filipe
Vogal do Conselho Diretivo

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declara-se que, em 2020, a **Direção-Geral do Património Cultural**, com o NIF nº 600084914, sita no Palácio da Ajuda, 1349-021 Lisboa, concedeu relativamente, à execução do Contrato de Financiamento n.º 3, estabelecido entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Montemor-o-Novo, com o NIF nº 506609553, no âmbito da intervenção de consolidação e reforço estrutural do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo, dois reembolsos no valor global de 627.316,31 € (seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e dezasseis euros e trinta e um cêntimos)

Lisboa, 31-03-2021

O Diretor-Geral


(Bernardo Alabaça)



EDP Global Solutions, S.A.
Avenida José Malhoa, 25
1070-157 LISBOA

Tel. (351) 21 001 53 00
Fax (351) 21 001 53 70

NIPG: 2679/21
04-02-21
Teamos

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
Largo Paços do Concelho,
7050-127 MONTEMOR-O-NOVO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		33/20/R2R/1019933	20-01-2021

Assunto: DECLARAÇÃO – RENDAS PAGAS EM 2020

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, declaramos que durante o ano de 2020, foram pagas as verbas a seguir discriminadas, em nome das seguintes Empresas do Grupo EDP:

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
PT506609553

Empresa	NIPC	Renda	Montante EUR
E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A.	PT504394029	Concessão	1.060.253,22

Com os melhores cumprimentos,

R2R- Record to Report
Departamento de Tesouraria


(Flávio Nunes)

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO
7050-127 MONTEMOR-O-NOVO
PORTUGAL

Contribuinte: 506609553

Assunto: Envio da declaração de rendimentos relativos ao ano de 2020

Exmo. Senhores,

Dando cumprimento ao estipulado no art. 119º do Código do IRS, declaramos ter colocado à disposição de Vossas. Exas. referente a Rendimentos de Prediais, durante o ano de 2020, o seguinte valor:

RENDIMENTO	RETENÇÃO
6.369,88€	0,00€

Esta declaração foi preparada considerando o enquadramento geral das rendas como Rendimentos Prediais (Categoria F). Contudo, este enquadramento não impede que as rendas sejam declaradas e tributadas, por iniciativa do respetivo beneficiário (pessoa singular) como rendimentos empresariais, considerando as regras de tributação previstas para a Categoria B, na medida em que este tenha optado previamente por afetar os seus imóveis ao exercício de uma atividade empresarial.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2021

Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.


Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, SA
Serviço de Contabilidade



EXMO.(A) SENHOR(A)
MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO
7050-127 MONTEMOR-O-NOVO
PORTUGAL

Contribuinte: 506609553

Exmo. Senhores,

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 119º do Código do IRS, declaramos ter colocado à disposição de vossas Exas. referente a Rendimentos de Prediais, durante o ano de 2020, o seguinte valor:

RENDIMENTO	RETENÇÃO
1.250,00 €	0,00 €

Esta declaração foi preparada considerando o enquadramento geral das rendas como Rendimentos Prediais (Categoria F). Contudo, este enquadramento não impede que as rendas sejam declaradas e tributadas, por iniciativa do respetivo beneficiário (pessoa singular) como rendimentos empresariais, considerando as regras de tributação previstas para a Categoria B, na medida em que este tenha optado previamente por afetar os seus imóveis ao exercício de uma atividade empresarial.

Lisboa, 31 de janeiro de 2021

Vodafone Towers Portugal, SA
Diretor Financeiro

CERTIDÃO

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central certifica que entre 01-01-2020 e 31-12-2020 pagou um total de 6.235,01€ ao Município de Montemor-o-Novo, com o NIF 506609553.

Por ser verdade, se passa a presente certidão devidamente assinada.

Évora, 26 de março de 2021

**MANUEL ANDRÉ
PITEIRA ESPENICA**

Assinado de forma digital
por MANUEL ANDRÉ PITEIRA
ESPENICA
Dados: 2021.03.29 14:36:13
+01'00'

Arq. André Espenica

Primeiro-Secretário

Ano 2020

CERTIDÃO DE RECEITA

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Município de Montemor-o-Novo com o contribuinte 506609553, os subsídios abaixo indicados,

DESIGNAÇÃO DE RECEITAS	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES
1) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	0,00 €
2) Educação Pré Escolar	
ASSISTENTES OPERACIONAIS	157 833,44 €
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)	71 194,42 €
3) PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	26 109,28 €
TOTAL	255 137,14 €

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Alentejo, 13 de Janeiro de 2021

Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares

João Miguel dos Santos Gonçalves

(João Miguel dos Santos Gonçalves)

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

DSRA – Direção de Serviços Região Alentejo

Rua Ferragial do Poço Novo, 22

7002-555 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 757 900 FAX + 351 266 757 901

atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt

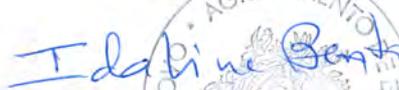
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

CERTIDÃO DE RECEITA

Para efeitos de documentar a Prestação de Contas de 2020 do Município de Montemor-o-Novo, NIF 506609553, certifica este Agrupamento de Escolas, NIF 600080277, que pagou o valor de **1.420,60€** (mil quatrocentos e vinte euros e sessenta cêntimos) referente a “Auxílios Económicos – Transporte de Alunos com NEE”.

Montemor-o-Novo, 19 de março de 2021

A Diretora



(Idalina de Fátima Paulo Bento)

CERTIDÃO DE RECEITA ANO ECONÓMICO DE 2020

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu a transferência de verbas, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a favor do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**, contribuinte nº 506 609 553, das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 07 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 - Secretaria-Geral do MAI
Subdiv. 01 - Secretaria-Geral do MAI - Atividades

Classif.Económica	Importância euros
-------------------	----------------------

04.05.01.B0.EA		Valor
	Recenseamento Eleitoral - 2020	275,69
	Despesas Locais - AR06OUT2019	775,86
	Total	1.051,55

SGMAI, 11 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Geral



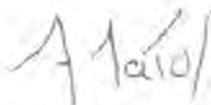
Marcelo Mendonça de Carvalho

CERTIDÃO

Certifica-se, para efeitos de comprovação de valores a integrar na Conta de Gerência da Câmara de Montemor-o-Novo, que no período compreendido entre 01-01-2020 a 31-12-2020, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária efectuou a favor da entidade mencionada o pagamento no valor de **2 109,38 €**, referente ao apoio financeiro no âmbito do Despacho 6615/2020, de 25 de Junho.

Lisboa, 19 de Abril de 2021

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira



Antónia Matos

**Mapa da Central de Responsabilidades
de Crédito**

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS



Critérios de Pesquisa: NIF/ NIPC: 506609553

Informação comunicada pela instituição 7 - NOVO BANCO, SA

Nome/Denominação Social
CAMARA MUNICIPAL MONTEMOR O NOVO

Morada 1
LG PACOS CONCELHO 7050-127 MONTEMOR-O-NOVO PORTUGAL

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem
BES-01561300

BI/ NIC/ CC

Morada 2

Data Nascimento
Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
BES-51-0205669700	Abertura de crédito	Outros	2011-01-02	2014-01-06	Titular	2011-01-02	2014-01-06
BES-51-0206024500	Abertura de crédito	Outros	2013-01-20	2018-01-23	Titular	2013-01-20	2018-01-23
PT50000702190011008000225	Depósito bancário	Depósito à ordem	1998-06-01		Titular	1998-06-01	
PT50000702190024695000925	Depósito bancário	Depósito à ordem	2003-05-23		Titular	2003-05-23	

Informação comunicada pela instituição 10 - BANCO BPI, SA

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Morada 1
L DOS PACOS DO CONCELHO 7050 0127 MONTEMOR O NOVO

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem

BI/ NIC/ CC

Morada 2

Data Nascimento
Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
00000010017758	Abertura de crédito	Outros	2008-03-05	2013-03-28	Titular	2008-03-07	2013-03-28
2222295001001	Instrumentos financeiros	Conta de instrumento financeiro	2000-01-20		Titular	2000-01-20	
2222295001001	Pagamento	Conta pagamento	2000-01-20		Titular	2000-01-20	
PT50001000002222295010198	Depósito bancário	Depósito à ordem	2000-01-20		Titular	2000-01-20	

Informação comunicada pela instituição 18 - BANCO SANTANDER TOTTA, SA

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Morada 1
LG PACOS DO CONCELHO - MONTEMOR-O-NOVO - 7050 - 127

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem

BI/ NIC/ CC

Morada 2

Data Nascimento
Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
0018000315926569097	Abertura de crédito	Outros	2009-07-02	2017-04-28	Titular	2009-07-02	2017-04-28



0018000316559799097	Abertura de crédito	Outros	2010-06-08	2017-04-28	Titular	2010-06-08	2017-04-28
PT50001800000634680700190	Depósito bancário	Depósito à ordem	1992-04-08	2017-04-28	Titular	1992-04-08	2015-01-26

Informação comunicada pela instituição 33 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Morada 1
LG PACOS CONCELHO, 7050-127, MONTEMOR-O-NOVO

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem

BI/ NIC/ CC

Morada 2

Data Nascimento
2003-11-05

Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
20/LEA /00000000040007301000000506609553	Abertura de crédito	Outros	2008-07-25	2012-07-27	Titular	2008-07-31	2012-07-27
PT5000330000001595675519	Depósito bancário	Depósito à ordem	1995-05-26		Titular	2005-01-14	

Informação comunicada pela instituição 35 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO MONTEMOR O NOVO

Morada 1
LG PACOS CONCELHO 7050127 MONTEMOR O NOVO

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem
48337171

BI/ NIC/ CC

Morada 2
L PACOS CONCELHO 7050127 MONTEMOR O NOVO

Data Nascimento
2003-05-14

Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número	Tipo	Subtipo	Abertura	Encerramento	Relação	Início	Fim
PT 00350504000013810440001	Instrumentos financeiros	Conta de instrumento financeiro	2003-05-31	2016-02-27	Titular	2003-05-31	2016-02-27
PT 0035050400005705091	Abertura de crédito	Outros	2000-05-23	2015-05-25	Titular	2000-05-23	2015-05-25
PT 0035050400045138091	Abertura de crédito	Outros	2020-12-04		Titular	2020-12-04	
PT 0035050400081398020EUR00001	Depósito bancário	Depósito a prazo	2011-06-17	2016-06-28	Titular	2011-06-17	2016-06-28
PT 0035050400081398020EUR00002	Depósito bancário	Depósito a prazo	2011-06-17	2011-12-27	Titular	2011-06-17	2011-12-27
PT 0035901500025929091	Abertura de crédito	Outros	2002-03-19	2017-03-20	Titular	2002-03-19	2017-03-20
PT 0035901500044282091	Abertura de crédito	Outros	2005-08-09	2020-08-10	Titular	2005-08-09	2020-08-10
PT 0035901500050649091	Abertura de crédito	Outros	2006-10-20		Titular	2006-10-20	
PT 0035901500075085092	Abertura de crédito	Outros	2012-05-11	2012-12-31	Titular	2012-05-11	2012-12-31
PT 0035901500082222091	Abertura de crédito	Outros	2016-12-15		Titular	2016-12-15	
PT5000350504000013843196	Depósito bancário	Depósito à ordem	1988-01-01		Titular	1999-08-31	
PT50003505040000813913067	Depósito bancário	Depósito à ordem	1988-01-01		Titular	1999-08-31	
PT50003505040000901103069	Depósito bancário	Depósito à ordem	1988-01-01		Titular	1999-08-31	
PT50003505040001908593084	Depósito bancário	Depósito à ordem	2001-07-12		Titular	2001-07-31	
PT50003505040002034973026	Depósito bancário	Depósito à ordem	2003-04-17		Titular	2003-04-30	



PT50003505040002288803014 Depósito bancário Depósito à ordem 2011-02-07 2016-08-15 Titular 2011-02-07 2016-08-15

Informação comunicada pela instituição 36 - CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, SA

Nome/Denominação Social
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Morada 1
LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO MONTEMOR-O-NOVO 7050-127 MONTEMOR-O-NOVO

Morada 2

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem
3934748

BI/ NIC/ CC

Data Nascimento

Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número
PT50003603499910000152904

Tipo
Depósito bancário

Subtipo
Depósito à ordem

Abertura
2010-02-03

Encerramento
2015-07-30

Relação
Titular

Início
2010-02-03

Fim
2015-07-30

Informação comunicada pela instituição 38 - BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, SA [Não reflete o resultado da medida de resolução de 20/12/2015]

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO DE MONTEMOR O NOVO

Morada 1
LARGO PACOS DO CONCELHO MONTEMOR-O-NOVO 7050-127

Morada 2

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem
0001643298

BI/ NIC/ CC

Data Nascimento

Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número
0000000386243207710

Tipo
Depósito bancário

Subtipo
Depósito à ordem

Abertura
2010-02-08

Encerramento
2014-06-18

Relação
Titular

Início
2010-02-08

Fim
2014-06-18

Informação comunicada pela instituição 965 - CAIXA LEASING E FACTORING - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA

Nome/Denominação Social
MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Morada 1
LARG DOS PACOS DO CONCELHO 7050-127 MONTEMOR-O-NOVO

Morada 2

NIF/ NIPC
506609553

Referência Origem
7344293

BI/ NIC/ CC

Data Nascimento

Nacionalidade
PRT

Outro documento - tipo

Outro documento - número

Data

Entidade

País

Número
CAUTO-329514

Tipo
Abertura de crédito

Subtipo
Outros

Abertura
2007-07-10

Encerramento
2011-07-10

Relação
Titular

Início
2007-07-10

Fim
2011-07-10

CMOB-340185

Abertura de crédito

Outros

2008-07-01

2012-07-01

Titular

2008-07-01

2012-07-01

CMOB-343667

Abertura de crédito

Outros

2009-12-01

2014-12-01

Titular

2008-08-19

CMOB-343667

Abertura de crédito

Outros

2009-12-01

2014-12-01

Titular

2009-12-01

2014-12-01

Informação comunicada pela instituição 6020 - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCÁCER DO SAL E MONTEMOR-O-NOVO, CRL

Nome/Denominação Social
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Morada 1
LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO, 7050-127 - MONTEMOR-O-NOVO

Morada 2
LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO, 7050-127 - MONTEMOR-O-NOVO



NIF/ NIPC 506609553	Referência Origem	BI/ NIC/ CC	Data Nascimento	Nacionalidade PRT					
Outro documento - tipo		Outro documento - número	Data	Entidade			País		
Número PT50004563904007506333862	Tipo Depósito bancário	Subtipo Depósito à ordem	Abertura 1992-01-01	Encerramento	Relação Titular		Início 1992-01-01	Fim	

A informação disponibilizada pelo Banco de Portugal, extraída da Base de Dados de Contas (BCB) no momento em que a consulta foi efetuada, é da exclusiva responsabilidade das entidades que a comunicaram, cabendo-lhes proceder à sua atualização ou retificação.

Os dados contidos na BCB encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e utilização dos mesmos ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.





Nome: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 506609553

Informação comunicada pela instituição: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA (0035)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2020

Tipo de responsabilidade	Devedor			Garantias		
Produto financeiro	Crédito não renovável			Tipo	Valor	Número
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	1700	1 511 023,92 €	1
Início	2006-10-20	Fim	2021-10-20	-	-	-
Nº devedores no contrato	1					
Montantes						
Total em dívida	103 339,54 €					
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável			
Vencido	0,00 €					
Abatido ao ativo	0,00 €					
Potencial	0,00 €					
Prestação	0,00 €	Periodicidade	Trimestral			

Tipo de responsabilidade	Devedor			Garantias		
Produto financeiro	Outros avales e garantias bancárias prestadas			Tipo	Valor	Número
Tipo de negociação	Renovação automática	Em litígio judicial	Não	1700	4 375,00 €	1
Início	2010-02-26	Fim	2021-02-26	-	-	-
Nº devedores no contrato	1					
Montantes						
Total em dívida	0,00 €					
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável			
Vencido	0,00 €					
Abatido ao ativo	0,00 €					
Potencial	4 375,00 €					
Prestação	0,00 €	Periodicidade	Outros			

Tipo de responsabilidade	Devedor			Garantias		
Produto financeiro	Outros avales e garantias bancárias prestadas			Tipo	Valor	Número
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	1700	13 500,00 €	1
Início	2015-02-27	Fim	2098-05-27	-	-	-
Nº devedores no contrato	1					
Montantes						
Total em dívida	0,00 €					
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável			
Vencido	0,00 €					
Abatido ao ativo	0,00 €					
Potencial	13 500,00 €					
Prestação	0,00 €	Periodicidade	Outros			



Nome: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 506609553

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito não renovável		
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não
Início	2016-12-15	Fim	2026-12-15
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	368 995,99 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	0,00 €		
Prestação	0,00 €	Periodicidade	Trimestral

Garantias		
Tipo	Valor	Número
1700	1 583 173,00 €	1
-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor		
Produto financeiro	Crédito não renovável		
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não
Início	2020-12-04	Fim	2035-12-04
Nº devedores no contrato	1		
Montantes			
Total em dívida	90 076,16 €		
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável
Vencido	0,00 €		
Abatido ao ativo	0,00 €		
Potencial	1 105 537,84 €		
Prestação	0,00 €	Periodicidade	Semestral

Garantias		
Tipo	Valor	Número
1700	1 195 614,00 €	1
-	-	-

Legenda

Tipos de Garantia:

1700 Outra proteção

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.



Nome: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 506609553

Resumo das Responsabilidades de Crédito relativas a 31 de Dezembro de 2020

Tipo de Responsabilidade: Devedor

Individual

	Montante em dívida			N.º Produtos	Produtos c/ garantia
	Total	Em incumprimento	Montante Potencial		
Crédito não renovável	562 411,69 €	0,00 €	1 105 537,84 €	3	3
Outros avales e garantias bancárias prestadas	0,00 €	0,00 €	17 875,00 €	2	2
	562 411,69 €	0,00 €	1 123 412,84 €	5	5

Instituições e produtos financeiros

Nº de instituições que comunicaram informação:	1
Nº de instituições que comunicaram incumprimento:	0
Nº total de produtos financeiros comunicados:	5

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

Declarações (em 31/12/2020)

Compromissos Plurianuais

Pagamentos em Atraso

Recebimentos e Atraso

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS



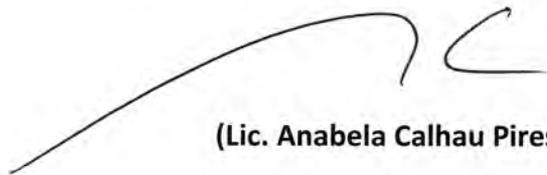
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade e identificados no mapa anexo à presente declaração, não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizado pela DGAL, registados na base central de encargos plurianuais.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.-----

Montemor-o-Novo, 20 de janeiro de 2021-----

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira



(Lic. Anabela Calhau Pires)

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	ANO	DATA	PAGINA
CMMB	2020	2021/01/20	1

PERÍODO : 2020/01/02 à 2020/12/31

NÚMERO IDENTIFIC. CONTRATO	ESTADO	DATA ESTADO	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CANCELAR	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	ENTRADA	PAGO			
1258															
1264															
1312															
1408 1018			2019 38		CONTRATOS VIA VERBE	18.000,00	4.745,10	13.254,90	4.976,49	3.835,96	3.733,42	8.276,41	1.241,07	5.521,48	
1302 1102			2019 2720		ESTÁGIOS 19/20	8.776,86	2.015,20	6.761,66	5.171,53	5.171,53	5.171,53	1.590,13		1.590,13	
1123 1123			2014 3538		ASS. AMIGOS UNIDOS ESCOLAR - REF ESCOLARES	13.900,00	3.874,24	10.025,76	9.625,76	7.951,46	7.951,46	400,00	1.674,30	2.074,30	
14 12					19/20 JORDIM INFANCIA E ENSINO BASICO DE SANTIAGO DO ESCOLAR	6.357,40	6.007,40	350,00				350,00		350,00	
1250 1250			2020 36		BOLSA DE ESTÁGIO CMMB - AMURÉ CALÇÃO - DE 18.11.2013 A 17.05.2014	7.000.000,00	7.000.000,00		5.345.083,95	5.345.083,95	5.271.863,33	1.634.916,05	73.220,62	1.728.136,67	
1251 1251			2020 35		INDETERMINADO	150.000,00	150.000,00		13.074,67	13.074,67	12.888,06	136.925,33	186,61	137.111,94	
1252 1252			2020 34		VENCIAMENTOS - CONTRATO TERMO CERTO	150.000,00	150.000,00		109.161,73	109.161,73	106.590,74	40.839,27	2.380,99	43.419,26	
1267 1267			2020 438		VISUALFORMA - aquisição de computadores Lote 1,5-6	31.228,10	31.228,10		31.228,10	31.228,10	31.228,10				
1278 1278			2020 932		SERVA AN ANO DE 2020 - SANDRA MARIAS	721,14	721,14	721,14	677,02	677,02	677,02	44,12		44,12	
1282 1282			2020 986		CONTRATO C/ IDOMIC (2019,2020,2021)	3.800,70	1.900,35	1.900,35	1.900,35	1.900,35	1.900,35	1.900,35		1.900,35	
13 13					BOLSA ESTÁGIO CMMB SUSANA ROQUE	1.280,00	1.277,58	2,42				2,42		2,42	
1343 1343					PROTOCOLO C/ JUNTA DE S. CRISTÓVÃO - 2º E 3º PERÍODO (VALORES 50 2021)	560,00	560,00		560,00			560,00		560,00	
1351 1351			2020 5452		SERVIÇOS ASSEMBLEIA MUNICIPAL	763,53	763,53	763,53	153,06	153,06	153,06	610,47		610,47	
1369 1369			2020 5266		BOLSA DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR 2020/2021 - Catarina Isabel Almeida Lopes	1.500,00	1.500,00	450,00	450,00	450,00	450,00	1.050,00		1.050,00	
19 19					POC - MARIA EMÍLIA BAPTISTA	1.244,46	1.133,58	110,88				110,88		110,88	
209 209					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/ASSESSORIA/PROJETO MURBASE-CRONELEVIE	23.193,42	23.193,42	0,10				0,10		0,10	
21 21					POC - MARIA CASIMIRA LOPES HENRIQUES MARI	1.244,46	1.201,76	42,70				42,70		42,70	
22 22					POC - MARIA DA GRACA BARRALIM DOS SANTOS	1.244,46	1.116,61	127,85				127,85		127,85	
220 220					JURGA DE NOVA - AGUA	20.337,86	20.337,86	20.337,86				20.337,86		20.337,86	
221 221					AGUA - JUBOS compensatórios	35.728,04	35.728,04	35.728,04				35.728,04		35.728,04	
23 23					POCS - TOMÁSIA ALICE CARVALHO NETO BREJO - DE 25-09-2013 A 31-07-2014	1.244,46	1.210,30	34,16				34,16		34,16	
237 237			2016 881		POCS - ANA CARINA MENDONÇA VICENTE - DE 16-10-2013 A 31-07-2014	824,16	686,80	137,36				137,36		137,36	
244 244			2016 901		POCS - MARIA DA CONCEIÇÃO SOMBES NUNES PINTO - DE 24-10-2013 A 30-06-2014	824,16	686,80	137,36				137,36		137,36	
25 25					POCS - ANA CARINA MENDONÇA VICENTE - DE 16-10-2013 A 31-07-2014	1.244,46	429,51	814,95				814,95		814,95	
250 250			2016 892		POC - MARIA DO ROSÁRIO ARAUJOS CAÇETE	824,16	480,76	343,40				343,40		343,40	
26 26					CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUO DE GASOLEO 2015/2016	1.244,46	1.171,87	72,59				72,59		72,59	
266 266			2015 1122		(TERMINA EM 2021) PMA - 12828-00 (POR CADA ANO) POCS - CELIA CONCEIÇÃO SOMBES NUNES PINTO - DE 24-10-2013 A 30-06-2014	253.380,00	252.195,34	1.180,66				1.180,66		1.180,66	
267 267					POC - MARIA JORQUINA AI AI SALZINHA	1.066,68	1.028,25	38,43				38,43		38,43	
27 27					REFEITIÇÃO-16-09-2015 A 29-07-2016-MELLIIDA KATORA ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE	824,16	480,76	343,40				343,40		343,40	
29 29					REFEITIÇÃO-16-09-2015 A 29-07-2016-MELLIIDA KATORA ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE	1.244,46	1.171,87	72,59				72,59		72,59	
303 303					REFEITIÇÃO-ELISA RIBEIRO JANKEA-18/09/2015 A 17/07/2016	1.867,80	426,05	1.441,75				1.441,75		1.441,75	
308 308					POCS - MARIA DOMINGAS T. SILVA GREINER - DE 19-09-2013 A 31-07-2014	901,12	426,05	475,07				475,07		475,07	
31 31					POCS - MARIA DOMINGAS T. SILVA GREINER - DE 19-09-2013 A 31-07-2014	1.244,46	1.210,30	34,16				34,16		34,16	
32 32					POC - MARIA JOÃO BERNARDO PINTO	1.244,46	1.079,35	165,11				165,11		165,11	
323 323			2016 15		ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CMMB E A JUNTA DE PREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOLAR ENTRE OUT.2015 A DEZ./2017	61.319,72	61.197,72					122,00		122,00	
					A TRANSPORTAR ...	7.798.354,99	366.104,57	7.426.740,07	3.310,35	5.521.302,66	5.318.687,83	1.908.747,76	76.905,59	1.987.653,35	

ENTIDADE

CMRN

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

2020 2021/01/20 3

IND. IDENTIF. CONTRATO	ESTADO	DATA ESTADO	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACRÉDITO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRATO	SALDO DO CONTRATO
				ORG.	ECON.					PIANO	COMPROMISSO	REALIZADO		
810	810		2016 162			TRANSPORTE ...	23.647.527,66	15.400.077,82	1.941.739,49	4.710,35	5.522.702,66	5.443.797,07	2.323.747,18	2.402.652,77
815	815		2016 187			FORNECIMENTO DE ÁGUA COMPONENTE FIJA E VARIÁVEL / TAXAS / TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.668.360,73	158.340,23	810.020,50		590.033,34	523.385,72	219.987,16	286.634,76
822	822	Salda	2020/08/26 2018 535			CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BOLSAS MENSAIS PARA MARIA JOÃO BRAVO MANTAS DA PONTE DE 05/02/18 A 27/07/18 ESTIMATIVA DE FEV. A JUL/18.	1.107,00	735,20	1.107,00				1.107,00	1.107,00
948	948	Salda	2018 4222			PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00						
988	988	Salda	2018 4254			PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	1.200,00	1.200,00						
116	116	Salda	2016 876	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	68,68	68,68					510,19	510,19
231	231	Salda	2016 877	0101	01021302	SEHRAS ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.273,89	1.273,89	961,52		451,33	451,33	274,72	274,72
232	232	Salda	2016 878	0101	01021302	SEHRAS DA AM 2015	824,16	824,16	824,16				137,36	137,36
233	233	Salda	2016 879	0101	01021302	SEHRAS DA AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
234	234	Salda	2016 880	0101	01021302	SEHRAS DA AM 2015	824,16	824,16	824,16				85,85	85,85
235	235	Salda	2016 2496	0101	01021302	SEHRAS AM 2013	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
236	236	Salda	2016 882	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
239	239	Salda	2016 883	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
240	240	Salda	2016 884	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
241	241	Salda	2016 885	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
242	242	Salda	2016 886	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
243	243	Salda	2016 887	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
245	245	Salda	2016 888	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
246	246	Salda	2016 889	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
247	247	Salda	2016 890	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
248	248	Salda	2016 891	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
249	249	Salda	2016 892	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
251	251	Salda	2016 893	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
252	252	Salda	2016 894	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
253	253	Salda	2016 895	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
254	254	Salda	2016 896	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
255	255	Salda	2016 897	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
256	256	Salda	2016 898	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
257	257	Salda	2016 899	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
258	258	Salda	2016 900	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
259	259	Salda	2016 1364	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
380	380	Salda	2016 1365	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	824,16	824,16				68,68	68,68
69	69	Salda	2017 607	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	3.122,41	2.004,96	1.117,45		137,36	137,36	1.117,45	1.117,45
70	70	Salda	2017 609	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	429,25	2.060,40	429,25		564,20	564,20	429,25	429,25
71	71	Salda	2017 611	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.833,05	2.833,05	772,65		564,20	564,20	208,45	208,45
72	72	Salda	2017 621	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.397,87	1.779,75	618,12		451,33	451,33	166,79	166,79
73	73	Salda	2017 621	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	824,16	412,08	412,08				412,08	412,08
74	74	Salda	2017 631	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.197,76	1.579,64	618,12		374,80	374,80	243,32	243,32
75	75	Salda	2017 632	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.060,40	1.304,92	755,48		374,80	374,80	380,68	380,68
76	76	Salda	2017 613	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.587,76	1.928,84	658,92		464,80	464,80	194,12	194,12
77	77	Salda	2017 612	0101	01021302	SEHRAS AM 2015	2.335,12	1.510,96	824,16		374,80	374,80	449,36	449,36
						A TRANSPORTAR ...	25.364.407,07	16.694.592,64	8.665.104,06	4.710,35	6.116.372,90	5.970.819,65	2.553.441,53	2.698.994,74
													145.553,21	

ENTIDADE

PERÍODO : 2020/01/01 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

2020 2021/01/20 4

NED IDENTIF. CONTRATO	Estado	Baixa Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ADUINLADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			PAGO	SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO					
								ANO	NÚMERO	URG.	ECON.	PLANO	EXERCÍCIO					ANOS SEQUINTES	COMPROMISSO	FATURADO	COMPROMISSO	FATURADO
78	78		2017 629	0101 01021302	TRANSPORTE ...	25.364.407,07	16.694.392,64	8.465.104,08	4.710,35	6.116.372,90	6.104.910,43	6.970.819,69	2.553.441,53	2.696.994,74	145.553,21		2.696.994,74					
79	79	Salvada	2017 634	0101 01021302	SERHAS AM - PAULA CRISTINA MARTINS - 2014	2.335,12	1.510,96	824,16		520,01	520,01	520,01	520,01	304,15	304,15		304,15					
80	80	Salvada	2017 615	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - TELMO MARQUES CALDEIRA	824,16	618,12	412,08						206,04	206,04		206,04					
81	81		2017 610	0101 01021302	SERHAS AM -CELESTE LEITIAS - 2014	755,48	343,40	206,04						412,08	412,08		412,08					
82	82		2017 616	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - ALEXANDRE PIRATA	2.060,40	1.304,92	755,48						374,80	374,80		374,80					
83	83		2017 614	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - OBERIO MIGUEL COELHO	755,48	343,40	206,04						412,08	412,08		412,08					
84	84	Salvada	2017 614	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - BEATRIZ DA VISITACÃO	824,16	618,12	412,08						206,04	206,04		206,04					
85	85	Salvada	2017 626	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - ORLANDO RODRIGUES	1.732,70	1.171,60	359,10						229,59	229,59		229,59					
86	86	Salvada	2017 620	0101 01021302	SERHAS DA ASS. MONI DE JOAQUIM BASTOS	2.335,12	1.510,96	824,16						451,33	451,33		451,33					
87	87	Salvada	2017 623	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - JOSE MARIA FERNANDES	2.335,12	1.510,96	824,16						451,33	451,33		451,33					
88	88	Salvada	2017 635	0101 01021302	SERHAS ASS. MUNICIPAL SILVIA GOMES SOARES	824,16	618,12	412,08						206,04	206,04		206,04					
89	89	Salvada	2017 635	0101 01021302	EM DUPLICADO COM A CD 89 - INUTILIZAR	343,40	343,40	343,40						343,40	343,40		343,40					
90	90	Salvada	2017 617	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - SONTA RAMOS FERRO	755,48	343,40	206,04						412,08	412,08		412,08					
91	91	Salvada	2017 618	0101 01021302	SERHAS ASS.MONI DE OBERIO MANUEL VICENTE DA LOZ	1.579,84	1.030,20	549,44						153,06	153,06		153,06					
92	92	Salvada	2017 625	0101 01021302	SERHAS ASS. MUNICIPAL-GUILHERME TOMAS CEBOLA DE ALMEIDA FRANCO	1.900,00	1.373,60	526,40						306,12	306,12		306,12					
93	93	Salvada	2017 624	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - MARIA HELENA COELHO SABINO SALVIATERRA	2.266,44	1.648,32	618,12						451,33	451,33		451,33					
94	94	Salvada	2017 622	0101 01021302	SERHAS ASS. MUNIC-ANO DE 2014-JOSÉ VICENTE GIDOLHA	824,16	618,12	412,08						206,04	206,04		206,04					
95	95	Salvada	2017 620	0101 01021302	SERHAS ASS. MONI DE PAULO OLIVAS MORAIS ARRITES	824,16	618,12	412,08						206,04	206,04		206,04					
96	96	Salvada	2017 619	0101 01021302	SERHAS AM 2014 - JOAQUIM VIDIGAL GALVAO	2.197,76	1.648,32	618,12						451,33	451,33		451,33					
97	97	Salvada	2017 637	0101 01021302	SERHAS ASS. MUNICIPAL-ANTONIO JOAQUIM DA SILVA D'AMARAL	2.266,44	1.648,32	618,12						451,33	451,33		451,33					
98	98	Salvada	2017 5317	0101 01021302	SERHA PRESENÇA - POR SUBSTITUIÇÃO EM REUNIÃO PAS. MONI. ANO DE 2014 - Rui Jorge Fale Campo AM DE 22/02/2015	892,84	412,08	206,04						221,74	221,74		221,74					
1045	1045	Salvada	2019 891	0101 01021303	SERHAS DE PRESENÇA - REINTEGROS ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2020 - SUBSTITUIÇÃO	366,53	206,04	68,68						153,06	153,06		153,06					
1271	1271	Salvada	2020 503	0101 01021303	serhas assembleia 2020	68,68								68,68	68,68		68,68					
1277	1277	Salvada	2020 950	0101 01021303	SERHAS AM - ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SETEMBRO 2016	221,74	221,74	221,74						76,53	76,53		76,53					
1309	1309	Salvada	2020 2079	0101 01021303	SERHA RC DO VEREADOR - 2016 (SUBS. VEREADOR JOAO MARQUES) - JOAQUIM MANUEL BARZILHA	76,53	68,68	68,68						76,53	76,53		76,53					
475	475	Salvada	2016 3489	0101 01021303	SERHA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	68,68	68,68	68,68						68,68	68,68		68,68					
486	486	Salvada	2016 3882	0101 01021303	SERHAS ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOES FELIPE DA SILVA PALCIBADO	618,12	412,08	206,04						206,04	206,04		206,04					
502	502	Salvada	2016 4367	0101 01021303	serhas an	88,68	68,68	68,68						68,68	68,68		68,68					
541	541	Salvada	2017 1715	0101 01021303	SERHAS ASS. MUNICIPAL	1.579,84	961,52	362,64						520,01	520,01		520,01					
580	580	Salvada	2017 2426	0101 01021303	SERHAS AM - SUSANA MENDES	500,00	197,36	68,68						98,11	98,11		98,11					
643	643	Salvada	2017 4953	0101 01021303	SERHAS AM - JOAO MARQUES	1.510,96	961,52	343,40						451,33	451,33		451,33					
644	644	Salvada	2017 4954	0101 01021303	SERHAS AM - JOAQUIM CERVASCO	1.052,52	343,40	206,04						306,12	306,12		306,12					
645	645	Salvada	2017 4956	0101 01021303	SERHAS AM - MARIA BREGIA	1.353,06	1.030,20	322,86						306,12	306,12		306,12					
646	646	Salvada	2017 4957	0101 01021303	SERHAS AM - MARCIO VIESSIMO	1.510,96	961,52	343,40						451,33	451,33		451,33					
647	647	Salvada	2017 4958	0101 01021303	SERHAS AM - MARIA CHEIREIRO	1.510,96	961,52	343,40						451,33	451,33		451,33					
648	648	Salvada	2017 4959	0101 01021303	SERHAS DE AM - MANDATO 2017 - 2021	1.853,36	1.116,05	373,51						564,20	564,20		564,20					
796	796	Salvada	2018 146	0101 01021303	SERHAS DE AM 2017 - JORGE MESTRINHO	565,14	412,08	153,06						153,06	153,06		153,06					
831	831	Salvada	2018 876	0101 01021303	SERHAS DE AM 2017 - JOAQUIM MANUEL BARZILHA	68,68	68,68	68,68						68,68	68,68		68,68					
832	832	Salvada	2018 877	0101 01021303	SERHAS DE AM 2018 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS - ANTONIO MANUEL MARTINS	1.420,00	892,84	322,86						374,80	374,80		374,80					
848	848	Salvada	2018 1591	0101 01021303	AM 2017/2021 - MEMBRO SUBSTITUO - PAULO CRISTO	412,08	274,72	137,36						76,53	76,53		76,53					
849	849	Salvada	2018 1593	0101 01021303	MEMBRO AM 17/21 - SUBSTITUIÇÃO MEMBRO ANTONIO MANVER	213,49	137,36	68,68						76,53	76,53		76,53					
850	850	Salvada	2018 1594	0101 01021303	AM 17/21 - SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO SÔNIA BANOS A TRANSPORTAR ...	214,89	137,36	68,68						76,53	76,53		76,53					
						25.409.501,40	16.722.487,49	8.681.903,56	4.710,35	6.124.762,77	6.052.300,32	5.979.209,56	2.561.851,14	145.553,21	2.707.404,35		2.707.404,35					

ESTIMATIVA

MAPA DE CONTRATOS

ANO	DATA	PÁGINA

PERÍODO : 2020/01/02 à 2020/12/31

INDICADOR	IDENTIFIC. CONTRATO	ESTADO	DATA ESTADO	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	SALDO DO CONTRATO		
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATUADO	PAGO				
				ANO	NUMERO	ORÇ.	PLANO	ANO	NUMERO	ORÇ.	PLANO	COMPROMISSO	FATUADO	PAGO	SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	SALDO DO CONTRATO	
866	866	Salda		2018	2380	01021303		419,93	274,72	4.710,35		6.124.762,77	6.055.300,32	5.979.209,56	2.561.451,14	145.553,21	2.707.404,35
												145,21	145,21				
867	867	Salda		2018	2381	01021303		206,04	206,04								
868	868	Salda		2018	2383	01021303		366,95	366,95								
100	100	Salda	2020/08/26					888,90	328,80			76,53	76,53	76,53	153,06		153,06
101	101	Salda	2020/08/26					2.046,92	2.030,88						500,10		500,10
101	101	Salda	2020/08/26					800.000,00	364.176,47			432.470,18	430.651,84	400.839,01	18,04		18,04
101	101	Salda	2020/08/26					230,00	181,99						48,01		48,01
106	106	Salda	2020/08/26					9.393,83	9.167,47						26,36		26,36
107	107	Salda		2019	2056	0102		6.309,27	6.282,32						25,95		25,95
1075	1075	Salda		2019	2056	0102		26.000,00	26.000,00			26.000,00	13.000,00	13.000,00			13.000,00
108	108	Salda		2020	33	0102		6.153,97	5.979,10						174,87		174,87
109	109	Salda		2020	33	0102		6.197,25	6.196,60						0,65		0,65
110	110	Salda		2020	33	0102		6.124,49	6.095,68						28,81		28,81
111	111	Salda	2020/08/26					330,80	314,49						16,31		16,31
113	113	Salda	2020/08/26					261,65	230,03						31,62		31,62
114	114	Salda		2020	33	0102		9.422,12	9.405,04						17,08		17,08
1249	1249	Salda		2020	33	0102		250.000,00	250.000,00			193.414,12	187.839,66		56.585,88		62.160,34
125	125	Salda		2020	33	0102		1.749,22	1.471,13						1.735,09		1.735,09
126	126	Salda	2020/08/26					1.340,67	1.340,67								
127	127	Salda	2020/08/26					1.776,57	1.413						1.154,31		1.154,31
128	128	Salda	2020/08/26					1.953,00	1.547,30						1.764,44		1.764,44
129	129	Salda	2020/08/26					1.249,87	1.198,81						405,70		405,70
1299	1299	Salda		2020	1941	0102		12.400,00	12.400,00			6.200,00	2.700,00	2.700,00			3.700,00
130	130	Salda	2020/08/26					1.779,00	385,14						1.393,86		1.393,86
131	131	Salda	2020/08/26					2.295,44	1.736,42						559,02		559,02
132	132	Salda	2020/08/26					1.779,00	1.050,39						728,61		728,61
1320	1320	Salda	2020/08/26					1.770,00	1.770,00						7.770,00		7.770,00
133	133	Salda	2020/08/26					1.607,00	1.275,73						331,27		331,27
134	134	Salda	2020/08/26					1.090,46	1.021,03						69,45		69,45
135	135	Salda	2020/08/26					1.779,00	40,91						1.738,09		1.738,09
136	136	Salda	2020/08/26					2.063,43	1.334,00						749,43		749,43
137	137	Salda	2020/08/26					2.744,42	1.703,42						1.041,00		1.041,00
138	138	Salda	2020/08/26					1.779,00	277,85						1.501,15		1.501,15
139	139	Salda	2020/08/26					1.465,74	397,45						1.068,29		1.068,29
14	14	Salda	2020/08/26					1.422,24	1.006,90						415,34		415,34
140	140	Salda	2020/08/26					862,33	799,22						83,11		83,11
141	141	Salda	2020/08/26					2.415,05	307,43						2.107,62		2.107,62
142	142	Salda	2020/08/26					1.779,00	1.501,57						277,43		277,43
143	143	Salda	2020/08/26					1.775,53	1.197,49						578,04		578,04
144	144	Salda	2020/08/26					1.729,75	1.462,40						37,35		37,35
								26.590.462,26	17.152.784,56			6.783.074,81	6.055.288,02	6.583.809,97	2.654.602,89	199.264,84	2.853.867,73

MAE DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA
2020 2021/01/20 6

ENTIDADE
CMMN PERIODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

WCD CONTRATO	WCD IDENTIF.	Estado	Data Estado	COMPROMISSO Ano	NUMERO	ORIG.	CLASSIFICACAO ORCAMENTAL	DESTINACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCICIO	PREVISTO			EXECUCAO ORCAMENTAL			SALDO DO CONTRATO
												ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FAZENDADO	PAGO	SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	
								TRANSPORTE ...	26.590.462,26	17.152.784,56	9.099.767,34	537.910,36	6.783.074,81	6.695.286,02	6.583.809,97	2.634.604,69	199.264,84	2.833.867,73
145	145	Saldada	2020/08/26			0102		POC - ANA LUIZA BRUNO MARQUES	1.084,00	196,18	887,82					887,82		887,82
146	146	Saldada	2020/08/26			0102		POC - CEFRODES MIGUELINA FELIXEIRO RAMOS	1.779,00	1.715,07	63,93					63,93		63,93
147	147	Saldada	2020/08/26			0102		POC - ANA MARIA DA SILVA CROZ PINTO 305/CEI/13	1.376,78	508,72	868,06					868,06		868,06
148	148	Saldada	2020/08/26			0102		POC - Daniella Sofia Barreto Vieira	2.647,00	516,36	2.130,64					2.130,64		2.130,64
149	149	Saldada	2020/08/26			0102		POC	1.353,00	1.902,55	50,45					50,45		50,45
16	16	Saldada	2020/08/26			0102		POC 9-MARIA JOAO VARELA VALE DE GATO	1.244,46	1.197,45	46,97					46,97		46,97
18	18	Saldada	2020/08/26			0102		POC 5-BOLSA DE ESTAGIO-ELISSA DA CONCEICAO CANDEIAS	1.244,46	250,64	993,82					993,82		993,82
185	185	Saldada	2020/08/26			0102		ELISABETE MARIA MENOR MARQUES-POC	1.703,45	40,28	1.663,17					1.663,17		1.663,17
186	186	Saldada	2020/08/26			0102		LUCIA LEAL GOMES SERRA - POC	1.665,01	1.585,50	79,51					79,51		79,51
187	187	Saldada	2020/08/26			0102		VITORIA DE JESUS LACRO FERREIRA-POC	1.753,25	33,31	1.719,94					1.719,94		1.719,94
189	189	Saldada	2016 1653			0102		MARIA LUDOVINA NUNES LOPES PAOLISTA-POC		1.612,36	-1.612,36					-1.612,36		-1.612,36
191	191	Saldada	2015 755			0102		EDP-FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ INSTALACOES ALIMENTARIAS EM BTV, BTE E MT (CONCURSO PUBLICO)	390.563,40	541.105,32	-150.541,72					-150.541,72		-150.541,72
193	193	Saldada	2020/08/26			0102		POC	6.106,80	5.916,93	189,87					189,87		189,87
194	194	Saldada	2020/08/26			0102		POC	1.711,40	80,85	1.630,55					1.630,55		1.630,55
195	195	Saldada	2020/08/26			0102		contrato poc - bolsa e sub de refeitao - 01.11.2014 a 31.07.2015	1.365,00	464,13	1.100,87					1.100,87		1.100,87
20	20	Saldada	2020/08/26			0102		POCS - SANDRA ISSABEL RODRIGUES PORTALEGRE - DE 19-09-2013 A 31-07-2014	1.244,46	1.197,45	46,97					46,97		46,97
200	200	Saldada	2020/08/26			0102		SUBSIDIO DE REFEICAO E BOLSA DE ESTAGIO-MARIA JOAO VARELA VALE DE GATO	1.509,32	1.473,86	35,46					35,46		35,46
201	201	Saldada	2020/08/26			0102		SUBSIDIO DE REFEICAO E BOLSA DE ESTAGIO E AJUDAS DE CUSTO-13/11/2014 A 31/07/2015-ROSA ALMEIDA MANGRICO	1.835,74	1.773,98	61,76					61,76		61,76
202	202	Saldada	2020/08/26			0102		BOLSA DE ESTAGIO E SUBSIDIO DE REFEICAO-POCS-ELSA VENTURA WAGUEIRA GOUVEIA	1.314,90	1.182,89	132,01					132,01		132,01
203	203	Saldada	2020/08/26			0102		POC - F/ CANTIL - ANABELA SANT'AGO	6.725,97	6.700,17	24,80					24,80		24,80
204	204	Saldada	2020/08/26			0102		POC - TANIA VELLANAS	7.354,30	6.675,47	678,83					678,83		678,83
205	205	Saldada	2020/08/26			0102		BOLSA DE ESTAGIO E SUBSIDIO DE REFEICAO-17/11/2014 A 09/12/2014-HELENA MARIA MAITEZ DE OLIVEIRA	173,51	123,25	50,26					50,26		50,26
213	213	Saldada	2020/08/26			0102		ROSA VITORINO FERNANDES	1.346,56	414,70	931,86					931,86		931,86
214	214	Saldada	2020/08/26			0102			1.336,98	959,64	377,34					377,34		377,34
215	215	Saldada	2020/08/26			0102			1.346,56	235,85	1.110,71					1.110,71		1.110,71
223	223	Saldada	2020/08/26			0102		CEI - LIZETE ROSA DA SILVA CRUZARO	1.015,44	890,39	125,05					125,05		125,05
224	224	Saldada	2020/08/26			0102		CEI - Mariana Gloria Rosado Calado Correia	1.214,57	1.059,57	155,00					155,00		155,00
225	225	Saldada	2020/08/26			0102		CEI - Daniella Sofia Barreto Vieira	900,00	520,32	379,68					379,68		379,68
226	226	Saldada	2020/08/26			0102		CEI - Elisbia da Conceicao Matrombo R. Canôelias	1.144,00	924,77	219,23					219,23		219,23
227	227	Saldada	2020/08/26			0102		POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEICAO- BOLSA-POC S-ITALIANA DE JESUS VENTURA ROUF	1.042,20	1.042,20	163,80					163,80		163,80
228	228	Saldada	2016 90			0102		POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEICAO- BOLSA-POC S-ITALIANA DE JESUS VENTURA ROUF	6.093,87	6.093,87	-6.093,87					-6.093,87		-6.093,87
24	24	Saldada	2020/08/26			0102		POCS-BOLSA E SUBSIDIO REFEICAO 24-02-2015 A 31/07/2015	4.105,28	3.423,69	681,59					681,59		681,59
264	264	Saldada	2020/08/26			0102		POCS-BOLSA, SUBSIDIO DE REFEICAO-05/02/2015 A 31/07/2015	986,90	340,59	646,31					646,31		646,31
265	265	Saldada	2020/08/26			0102		ESTIMATIVA DE ESTAGIOS MUNICIPAIS / EDUCACAO 2015 - CMMN - 6 MESES	1.054,30	694,25	360,05					360,05		360,05
269	269	Saldada	2020/08/26			0102		ESTIMATIVA DE ESTAGIOS MUNICIPAIS / EDUCACAO 2015 - CMMN - 6 MESES	2.906,64	1.016,90	1.889,74					1.889,74		1.889,74
270	270	Saldada	2020/08/26			0102		BOLSA DE ESTAGIO E SUBSIDIO DE REFEICAO-15-04-2015 A 31-07-2015	607,47	605,33	2,14					2,14		2,14
271	271	Saldada	2020/08/26			0102		ESTIMATIVA DE ESTAGIOS MUNICIPAIS / EDUCACAO 2015 - CMMN - 6 MESES	2.906,64	707,10	2.199,54					2.199,54		2.199,54
								A TRANSFERENCAR ...	27.049.097,01	17.747.987,53	8.963.199,12	337.910,36	6.783.074,81	6.695.286,02	6.583.809,97	2.518.034,67	199.264,84	2.717.299,51

ENTIDADE

PERÍODO : 2020/01/01 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

CÓD. IDENTIF. CONTRATO	CÓDIGO	ESTADO	DATA ESCRITO	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	ANO	DATA	PÁGINA
					ORG.	ECOR.				EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FATURADO						
272	272			0102			ESTIMATIVA DE ESTÁGIOS MUNICIPAIS / EDIÇÃO 2015 - CMMB - 6 MESES	27.049.097,01	17.747.987,53	6.963.199,12	337.910,36	6.783.074,81	6.895.288,02	2.518.034,67	199.264,84	2.717.299,51	2020	2021/01/20	7
							TRANSPORTE ...	4.172,76	3.312,12	860,64				860,64					
273	273	Salvada	2020/08/26	0102			BOLSA DE ESTÁGIO E SUBSÍDIO DE	355,56	325,83	29,73				29,73					
274	274	Salvada	2020/08/26	0102			REFEÇÃO-POCS-23-04-2015 A 19-06-2015	607,29	425,78	181,51				181,51					
							BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO-ANALI MARIA CARVALHO DIOGO MOURA-21/04/2015 A 31/07/2015	5.913,27	5.800,47	112,80				112,80					
							ESTIMATIVA DE ESTÁGIOS MUNICIPAIS / EDIÇÃO 2015 - CMMB - 6 MESES	5.913,27	5.800,47	112,80				112,80					
							ESTIMATIVA DE ESTÁGIOS MUNICIPAIS / EDIÇÃO 2015 - CMMB - 6 MESES	5.913,27	5.800,47	112,80				112,80					
							ESTIMATIVA DE ESTÁGIOS MUNICIPAIS / EDIÇÃO 2015 - CMMB - 6 MESES	5.913,27	5.800,47	112,80				112,80					
275	275	Salvada	2016 130	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
276	276	Salvada	2016 129	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
277	277	Salvada	2016 131	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
278	278	Salvada	2016 128	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
279	279	Salvada	2016 128	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
281	281	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
282	282	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
283	283	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
285	285	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
290	290	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
299	299	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
300	300	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
301	301	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
302	302	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
304	304	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
305	305	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
306	306	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
307	307	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
309	309	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
310	310	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
311	311	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
312	312	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
313	313	Salvada	2020/08/26	0102			ESTIMATIVA POCS-BOLSA E SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO -SUSANA BATISTA	867,55	867,55										
							A TRANSPORTAR ...	27.099.233,19	17.390.878,76	8.970.444,25	337.910,36	6.783.074,81	6.895.288,02	2.525.279,80	199.264,84	2.724.544,64			

ENTIDADE

CMON

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31.

MAPA DE CONTRATOS

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPO. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PÁGINA.	SALDO DO CONTRATO
				ORG.	ECOM.				EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	COMPROMISSO	FAZENDA	PAGO					
329	329	Saldada	2020/08/26	Ano	0102	TRANSPORTE ...	27.099.239,39	17.790.878,78	8.970.444,25	337.910,36	6.783.074,81	6.583.809,97	2.525.274,80	199.264,84	2021/01/20	8	2.724.544,64	
330	330	Saldada	2016 122	0102	0102	VALOR ESTIMATIVA POCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-28/09/2015 A 29/07/2016-CRISTINA LINDA CHALDEIRA	1.735,98	177,76	1.558,20				1.558,20				1.558,20	
331	331	Saldada	2016 77	0102	0102	REFEIÇÃO-01/10/15 A 02/05/2016-FÁTIMA SOFIA MARQUES BARREIRO		1.176,14	-1.176,14				-1.176,14				-1.176,14	
333	333	Saldada	2020/08/26	0102	0102	VALOR ESTIMATIVA POCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-01/10/2015 A...	1.955,58	334,37	1.621,21				1.621,21				1.621,21	
334	334	Saldada	2020/08/26	0102	0102	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-01/10/2015 A...	1.790,94	1.790,94	1.790,94				1.790,94				1.790,94	
335	335	Saldada	2016 92	0102	0102	ESTIMATIVA-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-POCs-05/10/2015 A 29/07/2016-LUISA BRIGOLAS PISCO		1.689,77	-1.689,77				-1.689,77				-1.689,77	
336	336	Saldada	2016 79	0102	0102	REFEIÇÃO-POCs-12/10/15 A 01/07/2016-HELENA CRISTINA COELHO CANVERDE		1.485,19	-1.485,19				-1.485,19				-1.485,19	
339	339	Saldada	2016 72	0102	0102	POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-17/10/2005 A 10/06/2016-ANTONIO JOAO PFEIRA NASCIMENTO	1.422,24	1.174,58	247,66	-1.329,77			-1.329,77				-1.329,77	
34	34	Saldada	2020/08/26	0102	0102	POC-JOSIE ANTONIO ROQUE TANGIANO		1.628,98	-1.628,98				-1.628,98				-1.628,98	
340	340	Saldada	2016 114	0102	0102	POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-13/10/2005 A 29/07/2016-ROSA MARIA MONTEIRO	5.000,00	2.923,26	2.076,74				2.076,74				2.076,74	
341	341	Saldada	2020/08/26 2016 73	0102	0102	POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-19/10/2015 A 19/03/2016- PROJ CEX 291/CEX/16 DE 6/10/16 A 28/11/17 C/TRANSPORTE		1.582,32	-1.582,32				-1.582,32				-1.582,32	
342	342	Saldada	2016 102	0102	0102	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-19/10/2015 A 29/07/2016-MARIA DE FÁTIMA BAIÃO GUERRE PREZIAL	961,12	117,15	843,97				843,97				843,97	
343	343	Saldada	2020/08/26	0102	0102	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-26/10/2015 10/03/2016-FELMA CRISTINA MARQUES REBELO		1.039,43	-1.039,43				-1.039,43				-1.039,43	
349	349	Saldada	2016 105	0102	0102	POC'S - MARIA JOÃO BILRO VINHAS		987,04	-987,04				-987,04				-987,04	
350	350	Saldada	2016 75	0102	0102	PROCESSO 2/2015- INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTIAGO DO ESCOURAL - MIP 7445/15 E 15882/15	13.051,59	13.051,59										
354	354	Saldada	2015 3158	0102	0102	POC'S - CUSTODIA SOFIA ALVES CHAMECA		164,97	-164,97				-164,97				-164,97	
356	356	Saldada	2016 115	0102	0102	SANDRA MARIA RODRIGUES NUNES - POC DE 01.12.2015 A 29-06-2016		1.187,47	-1.187,47				-1.187,47				-1.187,47	
357	357	Saldada	2016 94	0102	0102	MARIA CUSTODIA FELIX PRESSO - POC'S	3.003,78	2.672,99	330,79				330,79				330,79	
358	358	Saldada	2020/08/26 2016 71	0102	0102	ANALIJA MARIA CARVALHO DIOGO MOURA - POC'S (5 meses)		1.066,68	-1.066,68				-1.066,68				-1.066,68	
37	37	Saldada	2020/08/26	0102	0102	PROJ CEX 291/CEX/16 DE 17/10/16 A 05/03/17 (5 meses)		831,29	235,39				235,39				235,39	
380	380	Saldada	2016 140	0102	0102	POC-VITÓRIA MARIA VIEIRA GERALES		1.409,30	-1.409,30				-1.409,30				-1.409,30	
41	41	Saldada	2020/08/26	0102	0102	ESTIMATIVA POCs, BOLSA, SUBSIDIO DE REFEIÇÃO E SUBS TRANSPORTE-CUSTODIA DE JESUS REBELO-29-07-16		981,28	85,40				85,40				85,40	
44	44	Saldada	2020/08/26	0102	0102	POC-ANTÔNIO DO ROSARIO AMARAL FEDELA		1.011,17	55,51				55,51				55,51	
46	46	Saldada	2020/08/26	0102	0102	POC-SÔNIA DE JESUS FINHAO CARAMELO		1.244,46	34,16				34,16				34,16	
476	476	Saldada	2016 3655	0102	0102	POC-MARIA LUCIANA BARRIGÓ FRANCO ALBERTO		4.935,76	56,42				56,42				56,42	
48	48	Saldada	2020/08/26	0102	0102	SERVIÇOS INTERNET CURVO SENEJO DURAÇÃO 24 MESES POC - ROGERIO DIAS ALVES		897,87	235,13				235,13				235,13	
						A TRANSPORTE ...	27.138.567,88	17.835.417,35	8.985.240,19	337.910,36	6.783.074,81	6.583.809,97	2.520.075,74	199.264,84			2.719.340,56	

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 9

MUNÍCIPIO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPONÍVEL PARA CANCELAMENTO	SALDO DO CONTRATO											
												COMPROMISSO	COMPROMISSO	COMPROMISSO		
ANO	COMPROMISSO	PAGO	COMPROMISSO	COMPROMISSO	COMPROMISSO											
49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	6.783.074,81	6.583.809,97	2.520.075,74	199.264,84	2.719.340,58
490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	1.484,20				1.484,20
508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	144.258,75				144.258,75
51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	49,14				49,14
510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	69.876,13				69.876,13
511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	49.494,91				49.494,91
512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	25.294,80	4.851,47		4.851,47	29.955,94
514	514	514	514	514	514	514	514	514	514	514	514	1.820,87	1.379,76		1.379,76	1.820,87
52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	42,70				42,70
54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	90,47				90,47
546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	466,65				466,65
547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	740,23				740,23
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	75,38				75,38
56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	67,78				67,78
58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	98,48				98,48
583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	-5.070,25				-5.070,25
584	584	584	584	584	584	584	584	584	584	584	584	-5.175,17				-5.175,17
586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	586	120,30				120,30
59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	135,70				135,70
61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	51,24				51,24
62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	1.062,53				1.062,53
63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	0,03				0,03
64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	470,85				470,85
65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	216,04				216,04
801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	801	90,99				90,99
896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	542,78				542,78
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	423,78				423,78
399	399	399	399	399	399	399	399	399	399	399	399	1.588,24				1.588,24
839	839	839	839	839	839	839	839	839	839	839	839	1.763,24	200.930,16		200.930,16	202.693,40
122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	17.404,50				17.404,50
177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	1.500,00				1.500,00
178	178	178	178	178	178	178	178	178	178	178	178	3.103,31				3.103,31
222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	46.132,38				46.132,38
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	10.168.408,95	7.269.298,83	2.832.164,34	404.856,14	3.237.020,46

A TRANSPORTAR ...

ACD	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO		VALOR DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	
					ORG.	ECON.				ANOS SEGUINTE	PAGO				
337	337	Salvador	2020/08/26		0102	010204	30.439.085,39	19.932.766,08	10.168.408,95	337.910,36	7.674.159,97	7.381.570,05	7.269.298,83	404.856,14	3.237.020,48
							986,70	414,58	572,02			572,02			572,02
261	261	Salvador	2016	133	0102	01021302	12.225,04	9.134,44	3.090,60		2.403,80	2.201,70	2.201,70	202,10	888,90
262	262	Salvador	2016	134	0102	01021302	4.532,88	2.541,16	1.991,72		2.325,80	2.048,64	1.991,72	287,16	1.991,72
263	263	Salvador	2016	135	0102	01021302	12.225,04	9.477,84	2.747,20		2.325,80	2.048,64	411,40		698,56
66	66	Salvador			0102	01021302	1.991,72	1.991,72							
67	67	Salvador			0102	01021302	1.991,72	1.991,72							
68	68	Salvador			0102	01021302	2.011,72	1.854,36	157,36				157,36		157,36
1033	1033	Salvador		389	0102	01021303	68,68	68,68			2.472,48	1.987,81	1.519,24	488,67	2.003,91
395	395	Salvador		902	0102	01021303	9.692,16	5.700,44	3.991,72						
859	859	Salvador		2021	0102	01021303	1.383,60	618,12	765,48		57,45	57,45	765,48		765,48
1270	1270	Salvador		476	0102	010302	1.000,00		1.000,00						942,55
1259	1259	Salvador		254	0102	01030202	695.000,00		695.000,00		650.279,37	650.279,37	44.720,63		44.720,63
1110	1110	Salvador		3266	0102	01030901	9.778,71	9.778,71			498.073,67	498.073,67	29.926,33		29.926,33
561	561	Salvador			0102	02010202	182.039,88		182.039,88		19.811,14	19.811,14	182.039,88		182.039,88
1040	1040	Salvador		792	0102	02010202	182.040,00	161.474,21	20.565,79		72.301,38	72.301,38	754,65		754,65
1268	1268	Salvador		574	0102	02010202	79.950,00		79.950,00				7.648,62		7.648,62
1295	1295	Salvador		1772	0102	02010202	183.270,00		150.647,94	32.622,06	118.025,88	80.411,62	65.244,12	37.614,26	102.858,38
120	17/2014	Salvador			0102	02010202	213.764,78	213.764,78							
406	406	Salvador		2078	0102	02010202	183.270,00	183.270,00					324,10		324,10
564	564	Salvador		2493	0102	02010202	182.039,88	181.715,78	324,10						
845	845	Salvador		1596	0102	02010202	182.040,00	181.072,62	967,38				967,38		967,38
1338	1338	Salvador		4429	0102	020105	13.500,00		4.500,00	9.000,00	4.500,00	2.241,74	2.241,74	2.258,26	11.258,26
1339	1339	Salvador			0102	020105	10.000,00		10.000,00						10.000,00
1340	1340	Salvador			0102	020105	3.335,00		3.335,00						3.335,00
1341	1341	Salvador			0102	020105	3.335,00		3.335,00						3.335,00
1342	1342	Salvador		4430	0102	020105	10.000,00		3.335,00	6.665,00	3.335,00	6.665,00	3.335,00	3.335,00	10.000,00
							35.148.557,90	20.897.635,34	11.864.725,14	386.197,42	9.047.750,94	8.710.984,57	3.203.171,62	449.037,59	3.652.209,21

A TRANSPORTAR ...

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	CMUN	PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31		ANO	DATA	PÁGINA																		
		ANO	DATA																					
1292 1292	617 617	Salda	2017 4078	0102	020105	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	COMPROMISSO	ANO	NUMERO	ONS.	ECOM.	PLANO	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FAVORADO	PAGO	SALDO DISPON. PARA COMPOR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	
902 902	617 617	Salda	2019 1	0102	020105			2019	1				TRANSPORTE ...	35.148.557,90	20.897.635,34	11.864.725,14	386.197,42	9.047.750,94	8.710.984,57	8.598.713,35	3.205.171,62	449.037,59	3.652.209,21	
1292 1292	617 617	Salda	2020 1575	0102	020105			2020	1575				PENDENTE 165964 - PROTOCOLO REFEIÇÕES ESCOLARES -MIGRS UNIDOS P/ ESCORRAL - ANO 2017/2018	18.336,36	18.336,36									
524 524	617 617	Salda	2017 1056	0102	020105			2017	1056				PENDENTE Nº226 961 - PROPOSTA DE PROTOCOLO - REFEIÇÕES ESCOLARES EM SANTIAGO DE ESCORRAL - 2018-2019 - A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PEO ESCORRAL	15.750,00	15.679,18	70,82					70,82		10,82	
1056 1056	617 617	Salda	2019 1470	0102	020109			2019	1470				PRISMA CASUAL UNIPESSOAL, LDA - VESTUÁRIO Conforme ME's 5387, 5388, 5389, 5390, 5391, 5392, 5393, 5394, 5395, 5396, 5397, 5398, 5399, 5400, 5401 e 5402 de 17/01/2017	23.983,83	23.983,83	23.983,83		23.983,83	14.102,55	11.493,70		10.490,13	10.490,13	
1318 1318	617 617	Salda	2020 2324	0102	020109			2020	2324				Produtos p/ Tratamento de Águas Piscinas Municipais - lotes varios lotes prod. químicos p piscinas municipais	29.426,52	28.921,64	504,88		504,88	16.247,08	16.247,08	16.247,08	9.847,41	879,23	10.522,64
552 552	617 617	Salda	2017 2376	0102	020109			2017	2376				Produtos p/ Tratamento de Águas PISCINAS MUNICIPAIS	16.446,31	18.437,70	8,61							8,61	8,61
556 556	617 617	Salda	2017 2373	0102	020109			2017	2373				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	583,64	559,66	23,98							23,98	23,98
852 852	617 617	Salda	2018 1885	0102	020109			2018	1885				ACORDO PAGAMENTO AGUA - ÁGUA COMPONENTE VARIÁVEL	20.906,31	20.906,31									
216 2164	617 617	Salda	2020 1064	0102	020201			2020	1064				Renovação de firewall	67.318,89	67.318,89									
1284 1284	617 617	Salda	2017 3577	0102	020201			2017	3577				PENDENTE Nº 27519 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FABRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DO CIBORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA - RC DE 13/11/2019 PEND. 27598	16.571,69	16.571,69	16.571,69		16.571,69	9.242,71	9.242,71		9.242,71	16.571,69	9.242,71
1319 1319	617 617	Salda	2019 3511	0102	020201			2019	3511				PENDENTE Nº 27598 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FABRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DO CIBORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA - RC DE 13/11/2019 PEND. 27598	9.242,71	9.242,71	9.242,71		9.242,71	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00
596 596	617 617	Salda	2019 3511	0102	020201			2019	3511				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	21.525,00	21.525,00	21.525,00								
1115 1115	617 617	Salda	2019 3511	0102	020201			2019	3511				PENDENTE Nº 27519 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FABRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DO CIBORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA - RC DE 13/11/2019 PEND. 27598	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1.800,00	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00
1116 1116	617 617	Salda	2019 3514	0102	020201			2019	3514				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	48.000,00	16.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1337 1337	617 617	Salda	2020 4401	0102	020201			2020	4401				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1.800,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.200,00
1338 1338	617 617	Salda	2020 4401	0102	020201			2020	4401				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1.800,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.200,00
487 817	617 617	Salda	2018 191	0102	020201			2018	191				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	80.000,00	80.000,00	80.000,00		80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00	64.000,00
338 338	617 617	Salda	2020 164	0102	020201			2020	164				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	143.000,00	128.000,00	15.000,00		65.000,00	52.944,98	52.944,98	52.944,98	52.944,98	12.035,02	12.035,02
1254 1254	617 617	Salda	2020 228	0102	020202			2020	228				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	8.118,00	8.118,00	8.118,00		8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00
1313 1313	617 617	Salda	2016 3100	0102	020203			2016	3100				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	2.281,65	2.281,65	2.281,65		2.281,65	1.825,32	1.825,32	1.825,32	1.825,32	456,33	456,33
464 464	617 617	Salda	2020 420	0102	020204			2020	420				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	20.173,72	17.385,48	2.788,24		2.788,24	700,00	700,00	700,00	700,00	2.788,24	2.788,24
1359 1359	617 617	Salda	2020 420	0102	020204			2020	420				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	4.200,00	4.200,00	4.200,00		4.200,00	700,00	700,00	700,00	700,00	3.500,00	3.500,00
427	617 617	Salda	2016 2522	0102	020206			2016	2522				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	14.637,00	14.637,00	14.637,00		14.637,00	14.637,00	14.637,00	14.637,00	14.637,00	14.637,00	14.637,00
426	617 617	Salda	2018 2429	0102	020206			2018	2429				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	15.252,00	15.252,00	15.252,00		15.252,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00
870 870	617 617	Salda	2018 2429	0102	020206			2018	2429				RENOVAÇÃO DE FIREWALL	33.847.175,68	21.592.414,99	12.008.763,32		545.997,17	8.880.556,90	8.880.556,90	8.880.556,90	8.880.556,90	473.403,18	3.787.540,19

VU IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO Ano	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ORG. ECON. PLANO	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	COMPROMISSO	FATURADO			
474			2019	2536	020208	TRANSPORTE ...	33.847,174,68	21.236.414,99	12.008.763,92	545.997,17	9.240.623,66	6.880.556,90	3.314.137,01	473.403,18	3.787.540,19
436			2019	1411	020208		14.464,80	14.464,80	14.464,80				14.464,80		14.464,80
1055	Salvada		2019	1515	020208		18.450,00	18.450,00	18.450,00				18.450,00		18.450,00
1058	Salvada		2019	1719	020208	ALUGUER STAND - para a Feira de Luz 2019	29.520,00	29.520,00	29.520,00						
1067	Salvada		2019	2161	020208		44.201,28	44.201,28	44.201,28						
1078	Salvada		2019	2100	020208	Aluguer de Estrados / Aluguer de Tendas	51.043,77	51.043,77	51.043,77						
1095	Salvada		2019	2398	020208	Aluguer de Equipamentos e serviços técnicos constantes da comunicação em anexo, para a Mostra Internacional de Polciore 2019.	18.446,31	18.446,31	18.446,31						
1066	Salvada		2019	2536	020208	com montagem, desmontagem de tenda para o Espaço Empresas de Montemor-o-Novo - MNR+Economia para a Feira da Luz/Exponor 2019	20.823,87	20.823,87	20.823,87						
1094	Salvada		2019	2537	020208	Aluguer de Equipamento de Som e Luz para grupos/artistas musicais intervenientes na feira da Luz/19	21.279,00	21.279,00	21.279,00						
1095	Salvada		2019	2537	020208		46.740,00	46.740,00	46.740,00						
1133	Salvada		2020	5267	020208	Iluminação de natal - FABRILIGHT - ILLUMINACÕES FESTIVAS	13.495,00	13.495,00	13.495,00						
1345	Salvada		2020	4553	020208	(JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO 2021) - pda's	39.975,00	39.975,00	39.975,00						
1370	Salvada		2020	2233	020208	INSTALAÇÃO DE UM TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICOS (TPA)/FISCINAS MUNICIPAIS - AUTOMATICAMENTE RENOVAVEL	6.146,06	11.409,48	0,26	6.145,80	0,26		6.145,80	0,26	6.146,06
266	Salvada		2015	1429	020208		11.409,48	11.409,48	408,10	408,10			408,10		408,10
414	Salvada		2016	2237	020208	aluguer operacional - envelopadora	10.627,20	10.627,20							
425	Salvada		2016	2499	020208	BURGOTICA - PDA's	6.526,32	4.932,24	1.594,08						1.594,08
439	Salvada		2016	2673	020208	FEIRA DA LUZ - ALUGUER	11.689,92	11.689,92	5.087,28						5.087,28
440	Salvada		2016	2722	020208		35.390,18	30.302,90	18.450,00						5.087,28
443	Salvada		2016	2722	020208		18.450,00	18.450,00	2.460,00						2.460,00
445	Salvada		2016	2730	020208		33.210,00	30.750,00							
449	Salvada		2016	2852	020208	ARCARIA - FEIRA DA LUZ	10.762,50	10.762,50	50,43						50,43
588	Salvada		2017	2382	020208	FABRILIGHT - ILLUMINACÕES FESTIVAS	21.758,70	21.758,70							
574	Salvada		2017	2865	020208	FEIRA DA LUZ/17	10.762,50	10.762,50							
582	Salvada		2017	3076	020208	Andaluja	48.405,91	48.405,91							
601	Salvada		2017	3622	020208		39.852,00	39.852,00							
1072	Salvada		2019	1950	020208		34.427,70	34.427,70							
864	Salvada		2018	2344	020208		16.974,00	16.974,00							
876	Salvada		2018	2448	020208		30.688,50	30.688,50							
877	Salvada		2018	2450	020208		85.109,60	85.109,60							
878	Salvada		2018	2500	020208		34.870,50	34.870,50							
889	Salvada		2018	2708	020208	Aluguer de Equipamento de Som e Luz para os espetaculos da Feira da Luz, entre 29.Agosto e 31.Ser/18	43.849,50	43.849,50							
905	Salvada		2018	3587	020208	MULTIPOP, CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LUZ	21.676,14	11.519,51	4.158,62						4.158,62
1286	Salvada		2020	1153	020209	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS-COMUNICAÇÃO DE DADOS-ACESSOS INTERNET E CONECTIVIDADE-AJUSTE DIRETO-CPV6420000	17.717,00	8.856,00	8.856,00						8.856,00
465	Salvada		2016	3439	020209	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO WIFI/NET CONFORME PROPOSTAREF. 1323-6C-VE-VAN-16 / NET CORPORATE 50/50 Mbps + FRI	15.000,00	15.000,00	15.000,00						15.000,00
118	Salvada		2016	3439	020209	COMUNICAÇÕES DADOS - ACESSO INTERNET E CONECTIVIDADE	6.125,40	6.125,40							
57013	Salvada		2018	2708	020209		8.856,00	8.856,00							
						A TRANSFERIR ...	34.794,874,52	22.108.971,45	12.132.763,10	552.142,97	9.313.532,56	8.313.210,52	3.371.653,51	528.378,44	3.900.031,95

ENTIDADE

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

Nº IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PAGURA
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO	SALDO DO CONTRATO				
597 597	Salda		2017 3993	0102 020209	TRANSPORTE ...	34.794.877,52	22.109.971,45	32.132.763,10	552.142,97	9.313.252,56	8.313.210,32	8.784.874,12	3.371.651,51	528.378,44	2021/01/20	13	3.900.031,95
621 631	Salda		2017 4443	0102 020209	ACESSOS PERMANENTES À INTERNET - FAVILHADO DE EXPOSTOS E CASA DO GUBERNA 150 MESES - SET/2017 A AGOST/2020)	10.412,90	4.657,70	5.755,20		374,10	374,10	374,10	5.381,10				5.381,10
789 789	Salda		2018 51	0102 020209	Fornecimento de serviço de internet em fibra óptica, no período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 e 31 de Outubro de 2018.	6.125,40	5.681,61	443,79					443,79				443,79
790 790	Salda		2018 52	0102 020209	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - FIAS	30.500,00	15.001,56	15.498,44		8.143,25	8.143,25	8.143,25	7.355,19				7.355,19
791 791	Salda		2018 53	0102 020209	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	7.000,00	4.076,95	2.923,05		207,17	207,17	207,17	2.715,88				2.715,88
793 793	Salda		2018 55	0102 020209	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AGENCIA DE NOVELS	178.500,00	107.075,44	36.424,56	35.000,00	48.669,56	45.254,99	45.254,99	22.755,00	3.414,57			26.169,57
794 794	Salda		2018 57	0102 020209	CORREIO	12.000,00	1.430,64	5.069,36	5.500,00	5.353,96	5.353,96	5.353,96	5.215,40				5.215,40
856 856	Salda		2018 1960	0102 020209	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INRO MALL	250,00	250,00										
1089 1089	Salda		2019 2450	0102 020210	CONTRATO QUILQUES MULTIMEDIA	11.464,98	2.079,51	9.385,47		9.385,46	9.011,21	7.624,87	0,01	4.760,59			1.760,60
1132 1132	Salda		2020 90	0102 020210	PENDENTE Nº 271393 - TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2019/20 - (MORTE DA TRANSGUEIRA) - ACORDO COM ENCARGADO DE EDUCAÇÃO - NICOLE N. PEREIRA (SET/2019 A JUNHO/2020) PEND. 272712 - RC DE 16/10/2019	433,44	166,32	267,12		166,32	166,32	166,32	100,80				100,80
1348 1348	Salda		2020 4609	0102 020210	APÓIO FINANCEIRO ENC. EDUCAÇÃO NICOLE N. PEREIRA	458,64		166,32	292,32	166,32	166,32	166,32	292,32				292,32
1349 1349	Salda		2020 4610	0102 020210	(ALUNO JOSÉ PEREIRA) - TRANSPORTE ESCOLAR	295,85		113,50	182,35	113,50	113,50	113,50	182,35				182,35
1357 1357	Salda		2020 5013	0102 020210	REEMBOLSO 50% TRANSP. ESCOLAR ENC. EDUCAÇÃO ALUNO ANTONIO SAMARINHA SILVA	17.148,76		17,15	17.131,61	17,15	17,15	17,15	17.131,61				17.148,76
181 181	Salda		2016 3954	0102 020210	PROFESSOR - 2021 E 2022 - TRANSPORTE DE VALORES - TESSOURARIA	891,00	891,00										
489 489	Salda		2016 3954	0102 020210	TRANSP. ESCOLARES - MILENE BARRADAS - VALOR A PAGAR AO ENC. EDUCAÇÃO	722,70	722,70										
903 903	Salda		2018 3305	0102 020210	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNO TIVAS RIBEIRO NIFG Nº 29157/16 PENDENTE 155156	266,22	266,22										
441	Salda		2015 3103	0102 020212	PENDENTE Nº 228 619 - TRANSPORTES ESCOLARES - AL 2018/2019 (HEROJANE DA DEFESA DE CIMA)	47.299,60	121.060,86	47.299,60		175.560,64	175.560,64	175.560,64	47.299,60				47.299,60
1022 1022	Salda		2019 47	0102 020212	1 lote - procedimento seguros 2019	121.076,06	121.060,86	15,20					15,20				15,20
1023 1023	Salda		2019 50	0102 020212	Seguros / Procedimento 2019	60.314,05	59.659,90	655,15					655,15				655,15
1100 1100	Salda		2019 2725	0102 020212	CONFORME ECO N.º 8869/H/S/2019 - seguros 2020/2021	354.564,24		177.250,75	177.273,49	175.560,64	175.560,64	175.560,64	179.003,60				179.003,60
190 190	Salda		2015 3103	0102 020212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SEGUROS/CONCORRÊNCIA PÚBLICO 02/2014	193.652,38	174.078,36	19.614,02					19.614,02				19.614,02
504 504	Salda		2017 661	0102 020212	SEGUROS 2016	152.709,12	152.496,71	212,41					212,41				212,41
760 760	Salda		2017 5531	0102 020212	SEGUROS 2016	169.654,29	163.287,25	6.367,04					6.367,04				6.367,04
1071 1071	Salda		2019 1993	0102 020214	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - CONSULTORIA - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA	36.865,25	36.865,25	36.869,25		36.869,25	22.121,55	22.121,55		14.747,70			14.747,70
206 206	Salda		2015 2479	0102 020214	POCALENTEJO, LUR - 2017	90.995,40	90.995,40										
548 548	Salda		2017 2146	0102 020214	PROCEDIMENTO 3 ANOS 12 PREST 2019 E 12 PREST 2020) CADA DE	16.605,00	16.605,00	22.067,43		22.067,43	20.930,91	19.320,98		2.786,59			2.786,59
833 833	Salda		2018 1001	0102 020214	PROCEDIMENTO 3 ANOS 12 PREST 2019 E 12 PREST 2020) CADA DE	54.268,83	32.201,40			22.067,43				3.407,10			3.407,10
1011 1011	Salda		2018 4367	0102 020215	FORMAÇÃO ANTONIA TIRAPITOS E M. JESUS MESTRINHO	15.375,00	15.375,00	15.375,00		15.375,00	11.967,90	11.967,90	140,00				140,00
1148 1148	Salda		2019 3702	0102 020217	Aluguer de Outubro	140,00	140,00	140,00									
1081 1081	Salda		2019 2359	0102 020217	Aluguer de Outubro	14.760,00	14.760,00	14.760,00									
893 147/2018	Salda		2018 2615	0102 020217	Aluguer de Outubro	14.760,00	14.760,00	14.760,00									
1057 24/2019	Salda		2019 1476	0102 020217	Aluguer de Outubro	24.907,50	24.907,50	24.907,50									
					A TRANSPORTAR ...	36.554.338,13	23.179.278,86	12.553.544,53	821.522,74	9.666.478,44	9.245.339,11	9.114.006,30	3.706.585,83	554.472,14			4.261.057,97

MUN. CONTRATO	ANO	DATA	ESTADO	PERÍODO : 2020/01/01 a 2020/12/31	COMPRMITISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ADUMLADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDO DISP. PARA CUMPRIM.	SALDO DO CONTRATO
										EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPRMITISSO	FAZENDADO	PAGO	COMPRMITISSO POR PAGAR		
570 570	2017 2642	0102	020217	0102	2017 2642	020217	TRANSPORTE ...	36.554.336,13	23.179.273,86	12.555.541,55	821.527,74	9.668.478,44	9.445.339,11	9.114.006,30	3.706.583,83	554.472,14	4.281.057,97
587 587	2017 3308	0102	020217	0102	2017 3308	020217	atuação de publicidade na Rádio Local.	24.907,50	24.907,50	12.555.541,55	821.527,74	9.668.478,44	9.445.339,11	9.114.006,30	3.706.583,83	554.472,14	4.281.057,97
836 836	2018 1262	0102	020217	0102	2018 1262	020217	Publicidade em Rádio	14.760,00	14.760,00	12.555.541,55	821.527,74	9.668.478,44	9.445.339,11	9.114.006,30	3.706.583,83	554.472,14	4.281.057,97
1044 1014	2019 51	0102	020218	0102	2019 51	020218	Prestação de Serviços / Vigilância Estatales	78.492,94	78.492,94	12.555.541,55	821.527,74	9.668.478,44	9.445.339,11	9.114.006,30	3.706.583,83	554.472,14	4.281.057,97
1042 1042	2019 837	0102	020218	0102	2019 837	020218	Serviços de Vigilância - ESTALEIROS SITOS RUA CURVO SEMEIO + PORTARIA DO MUNICÍPIO	35.953,36	35.953,36	105.152,08	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11
1247 1247	2020 31	0102	020218	0102	2020 31	020218	Serviços de Vigilância - ESTALEIROS SITOS RUA CURVO SEMEIO + PORTARIA DO MUNICÍPIO	105.152,08	105.152,08	105.152,08	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11	89.838,11
1303 1247	2020 2008	0102	020218	0102	2020 2008	020218	SERVÇOS COMPLEMENTARES CONTRATO ADICIONAL - VILANCIA AQUA	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87	7.145,87
1307 1307	2020 2049	0102	020218	0102	2020 2049	020218	Serviços de Vigilância - ESTALEIROS DA ZONA INDUSTRIAL DA AQUA	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40	31.094,40
1460 1460	2020 5390	0102	020218	0102	2020 5390	020218	VISACÇÃO - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	134.162,50	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16
1461 1461	2020 5391	0102	020218	0102	2020 5391	020218	COPS-COMPANHIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA, LDA	24.520,82	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52
352 352	2015 4052	0102	020218	0102	2015 4052	020218	ABERTURA DE PROCEDIMENTOS - VIGILANCIA DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS PARA 2016*	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00
491 491	2017 662	0102	020218	0102	2017 662	020218	procedimento de vigilância p/2017	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00	68.654,00
542 542	2017 1797	0102	020218	0102	2017 1797	020218	SERVICO DE VIGILANCIA DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS SITOS RUA CURVO SEMEIO. EM ANEXO COMUNICAÇÃO COM RESTANTES INFORMAÇÕES	22.399,50	22.399,50	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11
761 761	2017 5538	0102	020218	0102	2017 5538	020218	SERVICO DE VIGILANCIA DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS SITOS RUA CURVO SEMEIO. EM ANEXO COMUNICAÇÃO COM RESTANTES INFORMAÇÕES	71.209,62	71.209,62	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11	431,11
875 875	2018 2449	0102	020218	0102	2018 2449	020218	Contrato de Manutenção	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88	23.069,88
1036 1036	2019 501	0102	020219	0102	2019 501	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	19.081,24	19.081,24	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08
1059 1059	2019 1387	0102	020219	0102	2019 1387	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	6.332,28	6.332,28	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08	3.193,08
1000 1000	2019 1366	0102	020219	0102	2019 1366	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	32.477,00	16.665,28	15.806,72	15.806,72	15.806,72	15.806,72	15.806,72	15.806,72	15.806,72	15.806,72
1062 1062	2019 1389	0102	020219	0102	2019 1389	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	5.074,90	1.491,34	3.588,56	3.588,56	3.588,56	3.588,56	3.588,56	3.588,56	3.588,56	3.588,56
1063 1063	2019 1390	0102	020219	0102	2019 1390	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	4.298,85	1.846,99	2.451,86	2.451,86	2.451,86	2.451,86	2.451,86	2.451,86	2.451,86	2.451,86
1064 1064	2019 1575	0102	020219	0102	2019 1575	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22	1.739,22
1092 1092	2019 2479	0102	020219	0102	2019 2479	020219	Aplicação de Gestão de Conitéticos	22.053,90	3.308,09	18.745,81	18.745,81	18.745,81	18.745,81	18.745,81	18.745,81	18.745,81	18.745,81
1122 1122	2019 3575	0102	020219	0102	2019 3575	020219	CONTRATO PARA ANO 2020 MEDICINA	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30	15.922,30
1211 1211	2020 27	0102	020219	0102	2020 27	020219	Contrato de Manutenção - Lóticos 2020, 2021, 2022	4.635,00	4.635,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00
1261 1261	2020 268	0102	020219	0102	2020 268	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA DO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.504,00	2.504,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1262 1262	2020 269	0102	020219	0102	2020 269	020219	CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA - ELEVADORES	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
1263 1263	2020 355	0102	020219	0102	2020 355	020219	CONTRATO DE ASSISTENCIA - ANO 2020	1.304,00	1.304,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1297 1297	2020 1818	0102	020219	0102	2020 1818	020219	RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENCIAMENTO CISO MERAKI	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72	13.302,72
1350 1350	2020 468	0102	020219	0102	2020 468	020219	contrato c/ medidata - ano de 2021	19.444,82	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44
1081 21/2019	2019 1586	0102	020219	0102	2019 1586	020219	ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS - LOTE 2	11.189,31	4.875,89	6.313,42	6.313,42	6.313,42	6.313,42	6.313,42	6.313,42	6.313,42	6.313,42
347 347	2015 3818	0102	020219	0102	2015 3818	020219	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O CENTRO ESCOLAR DE MONTEIRO-O-NOVO - 2016,2017 E 2018.	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35	14.938,35
353 353	2017 4	0102	020219	0102	2017 4	020219	MANUTENÇÃO/ELEVADOR/ENTRO ESCOLAR (OUTUBRO 2015 A SETEMBRO DE 2016)	6.224,77	2.946,68	3.288,09	3.288,09	3.288,09	3.288,09	3.288,09	3.288,09	3.288,09	3.288,09
527 527	2017 1415	0102	020219	0102	2017 1415	020219	CONTRATO DE MANUTENÇÃO	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24	30.009,24
640 640	2017 5034	0102	020219	0102	2017 5034	020219	CONTRATO ARCHIVO - ASSISTENCIA TÉCNICA	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40	3.542,40
797 797	2018 121	0102	020219	0102	2018 121	020219	CONTRATO ARCHIVO - ASSISTENCIA TÉCNICA	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
799 799	2018 130	0102	020219	0102	2018 130	020219	CONTRATO DE ASSIT TÉCNICA ELEVADORES	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
800 800	2018 134	0102	020219	0102	2018 134	020219	CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ELEVADORES	12.539,00	8.094,40	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
							A TRANSPORTAR ...	37.534.031,40	23.660.276,70	12.862.891,96	12.862.891,96	9.890.886,62	9.449.473,85	9.311.053,99	3.982.869,08	574.632,63	4.562.700,71

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CONE

NCU CONTRATO	IDENTIF.	Estado	Data Estado	COMPROMISSO		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	
				Ano	Numero	ORG.	ECON.				PLANO	EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO				PAGO
801	803	Salda	2018	147	0102	020219		TRANSPORTE ...	37.534.031,40	23.660.276,70	12.862.891,96	1.010.862,74	9.890.866,62	9.449.473,85	9.311.053,99	3.992.866,08	579.532,63	4.362.700,71	
804	804	Salda	2018	148	0102	020219		CONTRATO ASSISTENCIA TECNICA	2.329,00	2.329,00	41,36	1.900,00	1.379,32	1.379,32	162,04			162,04	
806	808	Salda	2018	159	0102	020219		CONTRATO ASSISTENCIA TECNICA	8.430,00	2.159,64	1.029,35	3.450,00	2.689,08	2.689,08	1.790,27			1.790,27	
809	809	Salda	2018	159	0102	020219		CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA	500,00	500,00	500,00	500,00	199,36	199,36	300,64			500,00	
811	811	Salda	2018	163	0102	020219		CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA	2.550,00	2.485,76	64,24	2.800,00	2.706,00	2.706,00	94,00			64,24	
812	812	Salda	2018	182	0102	020219		CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA	8.212,00	5.412,00	1.933,00	1.933,00	1.933,00	1.933,00	1.933,00			94,00	
813	813	Salda	2018	185	0102	020219		CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA	1.933,00	442,80	1.490,20	1.490,20	1.490,20	1.490,20	1.490,20			94,00	
814	814	Salda	2018	186	0102	020219		CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDDATA	442,80	442,80	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12			1.933,00	
829	829	Salda	2018	905	0102	020219		CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDDATA	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12	17.895,12			1.933,00	
649	649	Salda	2018	4365	0102	020220		PARA 2018	2.730,60	2.730,60	2.730,60	2.730,60	2.730,60	2.730,60	2.730,60			2.730,60	
1013	1013	Salda	2019	57	0102	020220		Conforme proposta 05-P-04-17-034 de 23/11/2017	55.833,16	41.874,85	13.958,31	3.690,00	13.958,28	13.958,28	13.958,28	0,03		2.730,60	
1019	1019	Salda	2019	52	0102	020220		MARK AMST ANTHONG-LEIS & CHIES, UNIPESSOAL, LDA	20.575,44	8.364,00	12.211,44	12.211,44	8.364,00	8.364,00	3.847,44			3.847,44	
1024	1024	Salda	2019	52	0102	020220		Outras formas de ler e criação de universos portáteis / operação comunidade empenhada na promoção do sucesso escolar	11.070,00	7.380,00	12.300,00	12.300,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00			12.300,00	
1025	1025	Salda	2019	53	0102	020220		2% DO VALOR DO FUNDO - ADPAL	36.900,00	24.800,00	27.656,55	27.656,55	18.437,70	18.437,70	9.218,85			9.218,85	
1027	1027	Salda	2019	90	0102	020220		PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA- ANO DE 2019 -AURAL	92.188,50	64.531,95	4.905,20	4.905,20	4.905,20	4.905,20	4.905,20			18.513,85	
1030	1030	Salda	2019	275	0102	020220		PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA VETORIAL PARA O CONCELHO DE MONTENOR-O-NOVO	66.759,00	31.217,45	35.541,55	35.541,55	17.027,70	17.027,70	9.999,99			9.999,99	
1031	1031	Salda	2019	430	0102	020220		ALMA D'ARAME - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	15.490,00	10.584,80	4.905,20	4.905,20	4.905,20	4.905,20	4.905,20			18.513,85	
1032	1032	Salda	2019	424	0102	020220		OPICINAS DO CONVENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E CO	23.616,00	8.856,00	12.792,00	1.968,00	11.808,00	11.808,00	1.968,00			1.968,00	
1034	1034	Salda	2019	574	0102	020220		ENGINHARIA-PROJECTOS E ESTUDIOS DE ENGENHARIA, LDA 24 MESSES	9.840,00	8.856,00	984,00	984,00	984,00	984,00	984,00			2.952,00	
1038	1038	Salda	2019	579	0102	020220		produção e montagem de espelho expositivo na sala de exposições do Arquivo Municipal	57.933,00	38.622,00	19.311,00	19.311,00	19.311,00	19.311,00	984,00			984,00	
1039	1039	Salda	2019	580	0102	020220		Colaboração Técnica	45.881,74	45.881,74	36.176,05	36.176,05	14.057,70	14.057,70	10.293,99			11.176,36	
1041	1041	Salda	2019	779	0102	020220		VISUALFORMA - UPEGRADE - Instalação de Equipamentos Informáticos	20.310,13	11.283,40	9.026,73	9.026,73	9.026,73	9.026,73	9.026,73			9.026,73	
1052	1052	Salda	2019	1226	0102	020220		URTYVE, LDA - 2019	47.399,60	47.399,60	31.470,35	31.470,35	10.293,99	10.293,99	10.293,99			11.176,36	
1054	1054	Salda	2019	1464	0102	020220		LIMBERVAL, LIMPEZA DE BENS E VALETAS, LDA	36.176,05	14.057,70	21.470,35	21.470,35	10.293,99	10.293,99	10.293,99			11.176,36	
1074	1074	Salda	2019	2105	0102	020220		CONFORTE FVO N.º 8590/CF/S/2019 - Acção de Formação cerâmica - AÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CONSTRUÇÃO TRADICIONAL, CERÂMICA - OPERAÇÃO COMUNIDADE EMPENHADA	86.100,00	86.100,00	86.100,00	86.100,00	47.355,00	47.355,00	47.355,00			86.100,00	
1082	1082	Salda	2019	2360	0102	020220		SERVIÇOS DE FINISHING PARA FUTURAS/RECIÇOS DE ÁGUA	12.853,50	12.853,50	16.196,57	16.196,57	8.999,30	8.999,30	8.999,30			8.999,30	
1087	1087	Salda	2019	2422	0102	020220		Aquisição de bens - Fornecimento de equipamentos para espaço expositivo da Freguesias/Festa de Luz/Expomoz/2019	16.531,20	334,63	16.196,57	16.196,57	8.999,30	8.999,30	8.999,30			8.999,30	
1107	1107	Salda	2019	3232	0102	020220		Implementação/Pagamentos Multibanco/Referência multibanco	19.864,45	2.154,00	17.510,45	17.510,45	10.764,00	10.764,00	4.265,33			4.265,33	
1108	1108	Salda	2019	3260	0102	020220		AQUISIÇÃO SERVIÇOS - ARQUIVO MUNICIPAL	81.984,92	2.777,25	29.105,58	29.105,58	22.218,00	22.218,00	21.752,32			21.752,32	
1111	1111	Salda	2019	3265	0102	020220		Marlene Nunes Braz - fiscalização Indios, trapunhas e sabios - atividades pedagógicas	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00	7.260,00			7.260,00	
1280	1280	Salda	2020	973	0102	020220			15.104,40	15.104,40	15.104,40	15.104,40	15.104,40	15.104,40	15.104,40			15.104,40	
1283	1283	Salda	2020	1087	0102	020220		PRESTAÇÃO SERVIÇOS - Universidade de Évora no âmbito da SNEA - Estratégia Alimentar para o Concelho de Montemor-o-Novo	23.531,75	23.531,75	23.531,75	23.531,75	23.531,74	23.531,74	23.531,74			0,01	
1287	1287	Salda	2020	1290	0102	020220			125.460,00	125.460,00	25.092,00	25.092,00	25.092,00	25.092,00	25.092,00			100.368,00	
1289	1289	Salda	2020	1288	0102	020220		VIVAWAIS - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, SA	49.476,00	49.476,00	14.430,50	14.430,50	7.165,83	7.165,83	5.950,19			35.045,50	
								A TRANSPORTAR ...	38.561.512,26	24.076.047,54	12.276.478,89	1.206.965,83	10.226.619,67	9.654.989,39	9.514.538,83	4.256.845,05			4.968.925,89

VARA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

2020 2021/01/20 17

ENTIDADE

CMRNI

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ANO

DATA

PAGINA

ANO 2020 2021/01/20 17

NCD	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Escado	COMPROMISSO	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	DESIGNACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCICIO	PREVISTO			EXECUCAO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CUMPRIM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
										ANOS SEQUINTES	COMPROMISSO	EXERCICIO	EXERCICIO	COMPROMISSO	PAGO			
606	608			2017 3788	0102 020220	RENOVACAO DE EXPOSICAO	40.022.694,97	25.066.482,73	13.484.873,28	1.471.342,96	10.419.395,03	9.801.223,89	9.649.974,87	4.536.821,21	769.410,16	5.106.241,37		
641	641			2017 4948	0102 020220	abertura do procedimento para aquisicao do servico de monitorizacao de agua superficial (nos termos do documento em anexo) - EM COMPLEMENTO AO CABIMENTO 1118/2019 (VER CAB 1481/13 E REQ 4526/17) COMPRO	59.279,85	14.819,96	44.459,89	4.030,96	44.459,89	2.778,82	44.459,89	4.030,96	1.252,14	1.252,14		
795	795			2018 64	0102 020220	PROTOKOLO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM	64.586,32	40.195,54	24.390,78	19.390,78	17.490,27	17.490,27	17.490,27	11.070,00	1.900,51	6.900,51		
805	805			2019 26	0102 020220	INDICACAO DE AUDITOR EXTERNO COMO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA O MANUATO ANTRACINICO 2018-2021	44.280,00	19.372,50	13.837,50	11.070,00	13.837,50	13.837,50	11.070,00	11.070,00	2.767,50	13.837,50		
819	819	Salvada		2018 482	0102 020220	Elaboracao de Projetos para o Loteamento Municipal de Larre	21.325,00	21.325,00										
851	851	Salvada		2018 1772	0102 020220	Monitorizacao e estudo sociologica- feita da Iuz/Expomur 2018	14.145,00	14.145,00										
854	854	Salvada		2018 1971	0102 020220	Execucao de Faixas de Gestao de Combustivel em Infraestruturas Municipais	42.989,73	42.989,73										
879	879	Salvada		2018 2588	0102 020220	Concepcao de Exposicao- producao e montagem de espaço expositivo no interior de Pavilhão de Exposições Municipais	40.221,00	23.180,75	17.040,25	17.040,25	17.040,25	16.965,46	16.835,69	20,12	184,44	204,56		
886	886	Salvada		2018 2689	0102 020220	Prestacao de Servicos - Alameda Sociocultural (2018 A 2020)	67.650,00	67.650,00										
890	890	Salvada		2018 2710	0102 020220	Concepcao de Servicos - Psicologo	33.148,50	18.150,00	14.998,50	14.998,50	10.571,00	10.571,00	10.571,00	4.427,50		4.427,50		
891	891	Salvada		2018 2711	0102 020220	Arqueologie, Ida - ESCANVADES	48.216,00	30.446,00	17.788,00	17.788,00	15.744,00	15.744,00	2.024,00			2.024,00		
892	892	Salvada		2018 3087	0102 020220	Prestacao de Servicos de Fiscalizacao e Coordenacao da Seguranca em Obra da REABILITACAO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTENOR-O-NOVO	23.013,53	23.013,53										
895	895	Salvada		2018 3634	0102 020220	CONFECCAO DO M. 7478/CP/S/2018- realizacao de açoes de Promocao da Leitura, no âmbito do Projeto Comunidade Empenhada na Promocao do Sucesso Escolar - ATIZO-02-5266-FSE-00041	24.175,65	24.175,65										
908	908	Salvada		2018 4112	0102 020220	CONTRATO C/ INTERREV - SEGURANCA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO	35.365,16	5.121,72	10.243,44	5.121,72	5.121,72	5.121,72	5.121,72	5.121,72		5.121,72		
936	936	Salvada		2016 1574	0102 020222	CONFORME COMUNICACAO 7416/2017 de 20/10/2017 ASSOCIACAO DE XADREZ A TORRE ALMA D'ARRAME - ASSOCIACAO CULTURAL CCAL - COOPERATIVA CULTURAL E ARTISTICA DO ALENTEJO, OEL	32.000,52	26.284,19	5.716,33	5.716,33	30.000,00	30.000,00	30.000,00	5.716,33		5.716,33		
400	400	Salvada		2018 4586	0102 020225	reparacao da varredura	30.000,00	30.000,00								30.000,00		
566	566	Salvada		2019 127	0102 020225	ações de ciências no âmbito do projeto Comunidade Empenhada na Promocao do Sucesso Escolar - ATIZO-02-5266-FSE-00041	80.000,00	25.443,00	54.557,00	20.817,00	20.817,00	20.817,00	20.817,00	3.671,00	30.069,00	35.740,00		
1000	1000	Salvada		2019 128	0102 020225	reparacao da varredura	22.584,00	12.421,20	10.162,80	6.775,20	6.775,20	6.775,20	6.775,20	3.387,60	3.387,60	3.387,60		
1015	1015	Salvada		2019 92	0102 020225	reparacao da varredura	7.815,00	3.906,75	3.906,25	3.906,25	3.907,50	3.907,50	3.907,50	0,75	0,75	0,75		
1016	1016	Salvada		2019 116	0102 020225	ações de ciências no âmbito do projeto Comunidade Empenhada na Promocao do Sucesso Escolar - ATIZO-02-5266-FSE-00041	35.608,50	35.608,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50					
1020	1020	Salvada		2019 524	0102 020225	reparacao da varredura	44.630,00	29.915,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50	14.734,50					
1029	1029	Salvada		2019 833	0102 020225	reparacao da varredura	14.944,50	14.944,50										
1035	1035	Salvada		2019 833	0102 020225	reparacao da varredura	8.808,00	5.872,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	0,30		0,30		
1043	1043	Salvada		2019 947	0102 020225	reparacao da varredura	71.955,00	63.929,00	8.026,00	8.026,00	8.025,70	8.025,70	8.025,70					
1044	1044	Salvada		2019 2348	0102 020225	reparacao da varredura	26.445,00	26.445,00										
1080	1080	Salvada		2019 2397	0102 020225	reparacao da varredura	19.680,00	19.680,00										
1084	1084	Salvada		2019 2427	0102 020225	reparacao da varredura	17.220,00	17.220,00										
1088	1088	Salvada		2019 2427	0102 020225	reparacao da varredura	40.837.037,19	25.692.938,75	13.761.685,48	1.486.412,96	10.645.345,23	9.987.388,45	9.831.242,16	4.396.753,21	814.103,07	5.410.856,28		

A TRANSFERIR ...

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	CMBN	PERÍODO : 2020/01/02 à 2020/12/31		ANO	DATA	PÁGINA												
		ANO	DATA															
1090	1090	2019	2473	0102	020225	TRANSPORTE ...	40.937.037,19	25.692.599,75	3.394,36	10.085,73	1.482.412,96	10.645.345,23	9.987.388,45	9.831.242,16	4.598.753,21	814.103,07	5.412.856,28	
1091	1091	2019	2466	0102	020225	Prestação de Serviços de Cozinheiro para o refeitório escolar de Silveiras contratando de espediçao com BOSS AC e Banda a realizar no dia 29/08/19, na Feira da Luz/Exponor 2019,	13.450,99	13.899,00	13.899,00	10.085,73	2.523,27	2.523,27	2.523,27	2.523,27	7.362,46	814.103,07	5.412.856,28	
1093	1093	2019	2502	0102	020225	Aquisição de espetáculo musical com Tais quais, a realizar dia 28 de Agosto/19, na ANURÉ BANHA	24.169,50	24.169,50	24.169,50	10.085,73	2.523,27	2.523,27	2.523,27	2.523,27	7.362,46	814.103,07	5.412.856,28	
1105	1105	2019	3087	0102	020225	ENG. CIVIL - PAULO ALMEIDA	19.864,45	2.691,66	2.691,66	13.330,26	3.862,33	3.862,33	13.085,95	13.018,65	4.086,84	294,61	4.378,45	
1106	1106	2019	3123	0102	020225	ENG. CIVIL - PAULO ALMEIDA	22.773,45	2.703,19	2.703,19	20.070,26	3.862,33	3.862,33	18.218,76	18.218,76	1.851,30	294,61	1.851,30	
1120	1120	2019	3577	0102	020225	ENG. CIVIL - PAULO ALMEIDA	24.292,50	24.292,50	24.292,50	10.612,00	10.612,00	10.612,00	24.292,50	5.867,10	5.867,10	18.425,40	18.425,40	
1127	1127	2019	3651	0102	020225	ENG. CIVIL - PAULO ALMEIDA	10.612,00	10.612,00	10.612,00	10.612,00	10.612,00	10.612,00	10.612,00	7.428,40	7.428,40	3.183,60	3.183,60	
82	17	2018	2811	0102	020225	CARTÁ RAFAEL ALEGRIA DINIZ	23.000,00	23.000,00	23.000,00	7.724,55	7.724,55	7.724,55	7.724,55	7.724,55	7.724,55	7.724,55	7.724,55	
1248	1248	2020	32	0102	020225	OPTICAS DO CONVENTO	9.052,80	9.052,80	9.052,80	9.052,80	9.052,80	9.052,80	9.052,80	2.118,30	2.118,30	6.934,50	6.934,50	
1251	1251	2020	162	0102	020225	HELDER JOSÉ MARQUES AZINHEIRINHA -2020-2021	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	9.840,00	
1255	1255	2020	167	0102	020225	SEMPERONS NO CONCEIÇÃO	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	1.666,00	
1256	1256	2020	181	0102	020225	HELDER JOSÉ MARQUES AZINHEIRINHA -2020-2021	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	1.666,00
1281	1281	2020	1103	0102	020225	SEMPERONS NO CONCEIÇÃO	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	15.532,44	1.666,00
1294	1294	2020	1702	0102	020225	Serviços de Acompanhamento e Proteção de Cinema	73.554,00	73.554,00	73.554,00	44.132,40	29.421,60	29.421,60	44.132,40	44.132,40	29.421,60	29.421,60	29.421,60	29.421,60
1323	1323	2020	2467	0102	020225	HELDER MANUEL DA SILVA VALEZ - eng. bioplumica	23.616,00	23.616,00	23.616,00	7.872,00	15.744,00	15.744,00	7.872,00	1.600,00	15.744,00	6.272,00	22.016,00	
1330	1330	2020	2469	0102	020225	PAULA ALEXANDRA PIRASS GUERUENTO	23.616,00	23.616,00	23.616,00	7.872,00	15.744,00	15.744,00	7.872,00	1.600,00	15.744,00	6.272,00	22.016,00	
1331	1331	2020	2915	0102	020225	DIFERENTES RITMOS - PRODUTORES ASSOCIADOS DE ESPETACULOS EVC	10.159,80	10.159,80	10.159,80	5.079,90	5.079,90	5.079,90	5.079,90	5.079,90	5.079,90	5.079,90	5.079,90	
1332	1332	2020	3009	0102	020225	PAULO TIVO SABINO MARTINS DE ALMEIDA	54.656,28	54.656,28	54.656,28	6.831,93	47.824,35	47.824,35	6.831,93	4.594,70	47.824,35	2.740,22	50.564,46	
1333	1333	2020	3008	0102	020225	CARTÁ RAFAEL ALEGRIA DINIZ	11.013,27	11.013,27	11.013,27	3.671,09	7.342,18	7.342,18	3.671,09	2.892,35	7.342,18	776,74	8.120,92	
1334	1334	2020	3036	0102	020225	MARLENE DE FATIMA SALGADO CATALÃO	8.953,88	8.953,88	8.953,88	2.964,63	5.969,25	5.969,25	2.964,63	2.341,94	6.491,90	120,04	6.611,94	
1356	1356	2020	5499	0102	020225	PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO C/ CTT'S	5.535,00	5.535,00	5.535,00	5.535,00	9.290,00	9.290,00	5.535,00	3.755,60	3.755,60	5.334,40	1.779,40	
1360	1360	2020	4971	0102	020225	Prestação de serviços - Psicólogo educacional, no âmbito da operação: Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar	17.712,00	17.712,00	17.712,00	1.966,03	15.745,97	15.745,97	1.966,03	1.966,03	15.745,97	399,60	16.145,57	
1361	1361	2020	4970	0102	020225	Prestação de serviços - Animador Sociocultural no âmbito da Operação Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar	12.177,00	12.177,00	12.177,00	1.351,65	10.825,35	10.825,35	1.351,65	1.100,00	10.825,35	526,65	11.352,00	
1362	1362	2020	4972	0102	020225	Prestação de Serviços - Animador Sociocultural	12.177,00	12.177,00	12.177,00	1.351,65	10.825,35	10.825,35	1.351,65	807,00	10.825,35	1.351,65	12.177,00	
1363	1363	2020	5014	0102	020225	PISCINAS - NUVO BREJO	4.842,00	4.842,00	4.842,00	807,00	4.035,00	4.035,00	807,00	807,00	4.035,00	6.273,00	4.035,00	
1364	1364	2020	5076	0102	020225	GRUPO-GESTÃO DE CARRERAS E CONCEÇÃO DE EVENTOS UNIPESSOAL,	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	6.273,00	
1462	1462	2020	5428	0102	020225	Prestação de Serviços - Animador Sociocultural	13.414,13	13.414,13	13.414,13	1,10	13.413,03	13.413,03	1,10	1,10	13.413,03	1,10	13.414,13	
1463	1463	2020	5457	0102	020225	AUTOGENOMICA REPARAÇÕES DE AUTOMOVEIS, LUA	9.999,90	9.999,90	9.999,90	0,52	9.999,38	9.999,38	0,52	0,52	9.999,38	0,52	9.999,90	
174	174	2016	118	0102	020225	EXPOSIÇÃO MONTEHOR PEDRA A PEDRA - MIDEERIS, LIA	37.700,00	36.300,00	36.300,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
324	324	2016	118	0102	020225	HUGO VENTURA - PREST. SERVIÇOS NA PISCINAS COBERTAS	9.149,25	9.149,25	9.149,25	0,03	9.149,22	9.149,22	0,03	0,03	9.149,22	0,03	9.149,25	
359	359	2015	4416	0102	020225	Prestação de serviços, na modalidade de tarefa (Assegurar o funcionamento da instalação, nomeadamente: recebimento de mensalidades, inscrição de alunos, atualização das turmas e arquivamento de documentos)	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	
407	407	2016	2099	0102	020225	ANGUSTO SOBRAL -AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-PESSOA SINGULAR-AVENÇA-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	58.272,46	52.202,43	52.202,43	6.070,05	1.679.077,95	1.679.077,95	6.070,05	6.070,05	6.070,05	6.070,05	6.070,05	
418	418	2016	2286	0102	020225	TRANSPORTE ...	49.200,10	49.200,10	49.200,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
437	437	2016	2642	0102	020225	TRANSPORTE ...	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
442	442	2016	2711	0102	020225	TRANSPORTE ...	77.121,00	77.121,00	77.121,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
446	446	2016	2743	0102	020225	TRANSPORTE ...	17.343,00	17.343,00	17.343,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
813	813	2020	102	0102	020225	TRANSPORTE ...	41.686.909,06	26.009.002,11	26.009.002,11	13.998.829,10	1.679.077,95	1.679.077,95	10.864.352,88	10.154.696,91	9.999.311,76	4.813.554,07	874.041,12	5.087.595,19

ENTIDADE

CMM

PERÍODO : 2020/01/01 a 2020/12/31

TABELA DE CONTRATOS

ANO DATA PÁGINA
2020 2021/01/20 15

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
				Ano	Número				ORG.	ECON.	EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE			
445 446	Salvador	2016 2840	0102	020225	TRANSPORTE ...	9.950,04	26.009.002,11	13.999.829,10	50,04	13.999.829,10	10.864.352,88	10.154.696,91	4.813.554,07	874.041,12	5.687.595,19
450 450	Salvador	2016 2917	0102	020225	HUGO VENTURA	9.309,93	9.900,00	9.309,93	3,10	9.309,93	9.309,93	9.309,93	50,04	3,10	90,04
451 451	Salvador	2016 2918	0102	020225	ANIMADORA - CARLA LOUREIRO	9.313,03	9.313,03	9.313,03	3,10	9.313,03	9.313,03	9.313,03	3,10	3,10	3,10
447 477	Salvador	2016 2839	0102	020225	CRISTEL COVEIRA - ANIMADORA	5.400,00	5.400,00	5.400,00	23,10	5.400,00	5.400,00	5.400,00	23,10	23,10	23,10
478 478	Salvador	2016 3670	0102	020225	PEDRO GRACA - PISCINA COBERTA	4.400,00	4.400,00	4.400,00		4.400,00	4.400,00	4.400,00			
498 498	Salvador	2016 4245	0102	020225	VERGIANA FERREIRA - PREFEITURIO SIQUEIRAS	4.956,00	4.956,00	4.956,00		4.956,00	4.956,00	4.956,00			
549 549	Salvador	2017 2230	0102	020225		8.277,27	8.277,27	8.277,27		8.277,27	8.277,27	8.277,27			
554 554	Salvador	2017 2426	0102	020225		7.861,66	7.861,66	7.861,66		7.861,66	7.861,66	7.861,66			
565 565	Salvador	2017 2528	0102	020225	ESPECTACULO "ALENTEJO EM CENA"	36.900,00	36.900,00	36.900,00		36.900,00	36.900,00	36.900,00			36.900,00
567 567	Salvador	2017 2529	0102	020225		30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00			
569 569	Salvador	2017 2577	0102	020225		24.597,54	24.597,54	24.597,54		24.597,54	24.597,54	24.597,54			
580 580	Salvador	2017 2922	0102	020225		10.860,00	10.860,00	10.860,00		10.860,00	10.860,00	10.860,00			
591 591	Salvador	2017 3446	0102	020225		39.360,00	39.360,00	39.360,00		39.360,00	39.360,00	39.360,00			820,00
592 592	Salvador	2017 3569	0102	020225	-Espectaculo com Guilherme Carvalho e Big Band da Escola Profissional de Montemor-o-Novo,	4.320,00	4.320,00	4.320,00		4.320,00	4.320,00	4.320,00			1.824,00
593 593	Salvador	2017 3570	0102	020225	Conforme comunicação nº 5073/17	4.320,00	4.320,00	4.320,00		4.320,00	4.320,00	4.320,00			1.824,00
595 595	Salvador	2017 3571	0102	020225	elaboração de dois documentos fundamentais (Diagnostico social e Plano de Desenvolvimento Social)identifiquem as principais problemáticas e prioridades de intervenção social.	11.844,90	11.844,90	11.844,90		11.844,90	11.844,90	11.844,90			4.737,96
596 596	Salvador	2017 3618	0102	020225		14.760,00	14.760,00	14.760,00		14.760,00	14.760,00	14.760,00			20.910,00
599 599	Salvador	2017 3619	0102	020225		19.065,00	19.065,00	19.065,00		19.065,00	19.065,00	19.065,00			20.910,00
600 600	Salvador	2017 3621	0102	020225		20.910,00	20.910,00	20.910,00		20.910,00	20.910,00	20.910,00			20.910,00
602 602	Salvador	2017 3625	0102	020225		48.585,00	48.585,00	48.585,00		48.585,00	48.585,00	48.585,00			4.722,58
604 604	Salvador	2017 3629	0102	020225	ANA LUISA BIBE PICHAVO	19.834,98	19.834,98	19.834,98		19.834,98	19.834,98	19.834,98			4.722,58
606 606	Salvador	2017 3671	0102	020225	CARLA SOFIA MOREIRA CABECA LOUREIRO	9.309,93	9.309,93	9.309,93		9.309,93	9.309,93	9.309,93			2.216,65
607 607	Salvador	2017 3669	0102	020225	PREST. SERVIÇOS - CRISTEL MARTINS COVEIRO	9.309,93	9.309,93	9.309,93		9.309,93	9.309,93	9.309,93			2.216,65
609 609	Salvador	2017 3863	0102	020225	FLORENTINA ROSA SHEINO CARALINDA	7.080,00	7.080,00	7.080,00		7.080,00	7.080,00	7.080,00			2.216,65
642 642	Salvador	2017 5129	0102	020225	Conforme enati de 09/11/2017 - - De 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018 - Execução de Tarefas	5.513,02	4.410,44	4.410,44		4.410,44	4.410,44	4.410,44			1.102,58
653 653	Salvador	2017 5036	0102	020225	Conforme comunicação 7416/2017 de 20/10/2017	4.400,00	4.400,00	4.400,00		4.400,00	4.400,00	4.400,00			2.179,18
654 654	Salvador	2017 5195	0102	020225	aulas natação - hugo ventura	8.116,00	5.938,82	5.938,82		5.938,82	5.938,82	5.938,82			2.179,18
762 762	Salvador	2017 5555	0102	020225	- abertura de procedimento para apresentação de espetáculos culturais, no âmbito da programação - participação do artista Fernando Tordo em espetáculo a realizar dia 09/12/17, no Cine-Teatro	25.964,67	21.109,49	21.109,49		21.109,49	21.109,49	21.109,49			4.855,18
763 763	Salvador	2017 5536	0102	020225	PRESTACAO DE SERVIÇOS-AULAS DE BALLEE-JANEIRO A DEZEMBRO/2020	7.995,00	7.995,00	7.995,00		7.995,00	7.995,00	7.995,00			1.918,52
765 765	Salvador	2018 3	0102	020225	PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO FÍSICA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO PROGRAMA DE ESCOLAS E ESCOLINHAS- FRANCISCO JOSE BENTO SALGUEIRO	30.996,00	20.664,00	20.664,00		20.664,00	20.664,00	20.664,00			2.179,18
766 766	Salvador	2018 4	0102	020225	PRESTACAO DE SERVIÇOS-ANO DE 2020 - APOIO JURIDICO RELATARIO CHAVES	14.384,90	9.592,60	9.592,60		9.592,60	9.592,60	9.592,60			4.855,18
767 767	Salvador	2018 5	0102	020225		110.700,00	71.800,00	71.800,00		71.800,00	71.800,00	71.800,00			625,00
816 816	Salvador	2018 481	0102	020225	Direção Artística - OFICINA DO CANTO (2018-2019)	8.241,00	8.241,00	8.241,00		8.241,00	8.241,00	8.241,00			8.241,00
818 818	Salvador	2018 758	0102	020225	EDP ENCARGOS INSTALAÇÃO - ISENTO DE VISTO TC (ampliado)	8.241,00	8.241,00	8.241,00		8.241,00	8.241,00	8.241,00			8.241,00
823 823	Salvador	2018 758	0102	020225		9.840,00	9.840,00	9.840,00		9.840,00	9.840,00	9.840,00			8.241,00
828 828	Salvador	2018 758	0102	020225		9.840,00	9.840,00	9.840,00		9.840,00	9.840,00	9.840,00			8.241,00
874 874	Salvador	2018 758	0102	020225		42.291.634,98	26.462.656,71	26.462.656,71		26.462.656,71	26.462.656,71	26.462.656,71			874.666,12
875 875	Salvador	2018 758	0102	020225	A TRANSPORTE ...	42.291.634,98	26.462.656,71	26.462.656,71		26.462.656,71	26.462.656,71	26.462.656,71			5.784.443,77

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 20

NCD	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	CUMPRIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CUMPRIM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
									ANO	NÚMERO	ORG.	ECOM.	ELANO			
834	834			2018 983	0102 020225	TRANSPORTE ... FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E/ INSTALAÇÕES (BTN/ETE/MT/TP) AO ABRIGO DO ACORDO QUIBRO CELEBRADO PELA ESPAF - PROCEDIMENTO EDR - 2018-2021	42.291.634,98	26.462.656,71	14.097.872,12	1.731.106,15	10.919.200,62	10.205.544,65	10.044.534,50	4.909.777,65	874.666,12	5.784.443,77
				2018 983	0102 020225		1.251.959,39	578.285,93	482.683,99	190.989,47	524.558,31	484.253,41	467.762,75	149.135,15	56.795,58	205.910,73
837	837	Saúde		2018 1180	0102 020225	educacional, no âmbito de operação: Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar	14.058,90	14.058,90	46.400,00					46.400,00		46.400,00
853	853			2018 1774	0102 020225	Prestação de Serviços - Nadador Salvador	46.400,00		16.760,00					16.760,00		16.760,00
860	860	Saúde		2018 2157	0102 020225	AGENCIAMENTO - ESFRAQUELO COM RESISTÊNCIA	53.194,79	36.434,79	32.595,00							
872	872	Saúde		2018 2437	0102 020225		32.595,00	32.595,00	12.792,00							
874	874	Saúde		2018 2451	0102 020225		12.792,00	12.792,00	12.300,00							
884	884	Saúde		2018 2619	0102 020225		12.300,00	12.300,00	34.641,72							
899	899	Saúde		2018 2707	0102 020225	- Contratação dos artistas Antonio Zambujo (para 29-Agosto: c/ refeições) e de Ana Bacalhou (para 31-Agosto: c/ alojamento).	34.641,72	34.641,72								
900	900			2018 3252	0102 020225	JORGE MIGUEL ANDREIN, UNIFESSORAL	9.446,40	9.446,40	1.889,28		1.889,28	1.889,28	1.889,28			1.889,28
904	904			2018 3465	0102 020225	Tereza Cristina Ramos Melhrieira 2018-2020	29.766,00	15.400,00	14.366,00		10.634,82	8.800,00	8.800,00		2.034,82	5.566,00
906	906			2018 3601	0102 020225	Reparação de Viatura / Peças	14.084,98	14.084,98								
914	914			2018 4062	0102 020225	CONFORME PCO N.º 7450/CP/5/2018-Elaboração de Projetos	41.598,60	16.718,65	22.879,95		22.879,23	22.879,23	22.879,23		0,72	0,72
1322	1322			2020 2368	0102 04050102	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUGUER DE CARRINHA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO DE VIGÊNCIA 4 ANOS	27.125,76		1.130,24	25.995,52	1.130,24	1.130,24	1.130,24			25.995,52
1323	1323			2020 2375	0102 04050102	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUGUER DE CARRINHA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO DE VIGÊNCIA 4 ANOS	27.125,76		1.130,24	25.995,52	1.130,24	1.130,24	1.130,24			25.995,52
1324	1324			2020 2391	0102 04050102	PROT UNIÃO FREG. BISPO, SIL (LANCHES SERVIDOS NA ESCOLA EBI DE S. MAEUS E EBI VENHAIS - SILVEIRAS -	27.125,76	5.700,00	1.130,24	25.995,52	1.130,24	1.130,24	1.130,24			25.995,52
164	164			2014 3864	0102 04050102		5.700,00	4.696,20	1.003,80						1.003,80	1.003,80
165	165			2015 701	0102 04050102	PROJ COLABORADO - transportes escolares	38.946,00	35.555,50	3.390,50		3.390,50	3.390,50	3.390,50			3.390,50
166	166			2015 701	0102 04050102	PROJ ESCOLARES - SANTIAGO ESCOLAR	25.147,50	25.083,50	64,00		64,00	64,00	64,00			64,00
167	167	Saúde		2015 701	0102 04050102	TRANSF. ESCOLARES - JUNTA S. CRISTOVÃO	18.381,00	18.381,00	1.884,60		1.884,60	1.884,60	1.884,60			1.884,60
168	168			2015 701	0102 04050102	União de freg lavre e cortiçadas - refeições escolares	10.382,00	8.497,40	2.279,50		2.279,50	2.279,50	2.279,50			2.279,50
169	169			2014 3875	0102 04050102	LANCHES ESCOLARES - JUNTA S. CRISTOVÃO	16.597,50	14.318,00	1.218,47		1.218,47	1.218,47	1.218,47			1.218,47
170	170			2015 3352	0102 04050102	gestão do refeitório escolar de s. mateus-prot c/ jf	2.240,00	1.021,53	11.479,91		11.479,91	11.479,91	11.479,91			11.479,91
171	171			2014 3877	0102 04050102		39.000,00	27.520,09	4.110,30		4.110,30	4.110,30	4.110,30			4.110,30
172	172			2015 703	0102 04050102	PROT C/ FOROSVALE FIGUEIRA - REFEIÇÕES	16.234,00	12.123,70	48,50		48,50	48,50	48,50			48,50
173	173			2015 3352	0102 04050102	PROT TRANSF ESCOLARES	14.896,50	34.848,00	605,82		605,82	605,82	605,82			605,82
211	211			2014 3877	0102 04050102	PROT C/ FOROSVALE FIGUEIRA - REFEIÇÕES	1.700,67	1.094,85	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			2.000,00
212	212			2014 5052	0102 04050102	PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA LANCHES ESCOLARES- JARDIM DE INFANCIA E ESCOLA BASICA DE SANTIAGO DO ESCORRAL-PEQUENO 90797-ano letivo 2014/15-1º PERÍODO	2.000,00		11.133,33		11.133,33	11.133,33	11.133,33			11.133,33
362	362			2015 4580	0102 04050102	PROT C/ FOROSVALE FIGUEIRA - REFEIÇÕES	16.700,00	5.546,67	11.312,00		11.312,00	11.312,00	11.312,00			11.312,00
363	363			2015 4581	0102 04050102	PROT TRANSF ESCOLARES	16.597,50	5.285,50	12.387,97		12.387,97	12.387,97	12.387,97			12.387,97
364	364			2015 4585	0102 04050102	PROT C/ FOROSVALE FIGUEIRA - REFEIÇÕES	16.234,00	3.846,03	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			2.000,00
365	365			2015 4587	0102 04050102	LANCHES ESCOLARES - JF ESCORRAL - ANO LETIVO 2015/2016	2.000,00		11.482.752,98		11.482.752,98	11.482.752,98	11.482.752,98			11.482.752,98
						A TRANSPORTES ...	44.168.606,71	27.417.363,77	14.751.160,76	2.000.082,18	11.482.752,98	10.740.757,29	10.549.256,46	5.268.489,96	933.496,52	6.201.946,48

MAPA DE CONTRATOS

ANO 2020 DATA 2021/01/20 FOLHA 21

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ENTIDADE CMRNI

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
				ORÇ.	ECON.				EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO			
346-346	Salda	2015 4588	0102	04050102	PLANO	TRANSPORTE ...	44.166.606,71	27.417.363,77	14.751.160,76	2.000.082,18	11.482.752,98	10.740.757,29	10.549.256,46	5.288.489,96	933.496,52	6.201.986,48
367-367	Salda	2015 4590	0102	04050102	PLANO	PROTÓTIPO TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 - UF ESCOLAR	25.147,50	8.382,50	16.765,00					16.765,00		16.765,00
368-368	Salda	2015 4591	0102	04050102	PLANO	LANCHES ESCOLARES - UF S. CRISTÓRÃO - ANO LETIVO 2015/2016	640,00	213,33	426,67					426,67		426,67
369-369	Salda	2015 4592	0102	04050102	PLANO	JUNTA DE S. CRISTÓRÃO - TRANSPORTES - ANO LETIVO 2015/2016	18.381,00	6.127,00	12.254,00					12.254,00		12.254,00
370-370	Salda	2015 4593	0102	04050102	PLANO	UNIAO DE FREG. BISOFO, SILVEIRAS E VILA - LANCHES ESCOLARES 2015/2016	5.700,00	1.900,00	3.800,00					3.800,00		3.800,00
371-371	Salda	2015 4594	0102	04050102	PLANO	TRANSPORTES ESCOLARES - UNIAO DE FREG DO BISOFO, VILA, ANO LETIVO 2015/2016	39.000,00	9.995,81	29.004,19					29.004,19		29.004,19
372-372	Salda	2015 4595	0102	04050102	PLANO	UNIAO DE FREG VILA, BISOFO, SILV - TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016	1.700,00		1.700,00					1.700,00		1.700,00
373-373	Salda	2015 4596	0102	04050102	PLANO	UNIAO DE FREG DE CORT DE LAVRE - LANCHES ESCOLARES ANO LETIVO 2015/2016	10.362,00	3.133,18	7.248,82					7.248,82		7.248,82
374-374	Salda	2015 4597	0102	04050102	PLANO	REFEICOES ESCOLARES ANO LETIVO 2015/2016 - UF CORTIÇADAS LAVRE	38.945,00	12.982,00	25.963,00					25.963,00		25.963,00
466-466	Salda	2016 3455	0102	04050102	PLANO	UNIAO DE FREG C. LAVRE	4.114,00	3.916,00	198,00					198,00		198,00
1071-1071	Salda	2019 1925	0102	04050104	PLANO	ESTIMATIVA-TRANSPORTES ESCOLARES-2º E 3º PERÍODO C/MAO RENOVACAO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO C/MAO RENOVACAO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO SOFTWARE (2019-2021)	61.031,97	16.539,83	24.148,15	20.343,99	24.148,15	24.148,15	24.148,15	20.343,99		20.343,99
610-610	Salda	2017 3871	0102	04050104	PLANO	PROCEDIMENTO C/MAO - PROCEDIMENTO PARA RENOVACAO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO SOFTWARE (3 ANOS 2016-2018)	101.904,48	101.904,48								
1010-1010	Salda	2018 4134	0102	040701	PLANO	PENDENTE Nº 238583 - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA - EPOCA 2018/19 - RUGBY CLUB DE MONTENOR - RC 12.12.2018	22.000,00	22.000,00								
1114-1114	Salda	2019 3510	0102	040701	PLANO	PENDENTE Nº 274823 - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA EPOCA 2019/20 - RUGBY CLUB DE MONTENOR - RC DE 13/11/2019 PERÍODO 275984	41.625,00	16.650,00	24.975,00		24.975,00	24.975,00	24.975,00			24.975,00
1274-1274	Salda	2020 823	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO EPOCA/2020 - ATLETICO CLUB DE MONTENOR RUGBY CLUB DE MONTENOR-O-NOVO - PROTOCOLO 2020/2021	13.000,00		13.000,00							
1336-1336	Salda	2020 3702	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO EPOCA/2020 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A EPOCA 2020/2021 - GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO - RC DE 21/10/2020	29.000,00		14.000,00	15.000,00	5.675,00	3.800,00	3.800,00	7.325,00	1.875,00	9.200,00
1347-1347	Salda	2020 4597	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO EPOCA/2020 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A EPOCA 2020/2021 - GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO - RC DE 21/10/2020	13.000,00		14.000,00							
1351-1351	Salda	2020 4709	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO EPOCA/2020 - PROPOSTA DE RENOVACAO DE CONTRATO PROGRAMA-EPOCA 2014/15	5.500,00		2.500,00	3.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00			11.200,00
1351-1351	Salda	2020 4792	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO EPOCA 2020/21 - GRUPO ESTRELA ESCORVALENSE	5.500,00		2.500,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			3.000,00
1366-1366	Salda	2020 5198	0102	040701	PLANO	SUBSIDIO ORDINARIO P/ 2014	1.000,00		200,00	800,00	200,00	200,00	200,00			1.000,00
1375-1375	Salda	2016 3455	0102	040701	PLANO	ADJANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINARIO/2014/15	2.000,00	1.500,00	500,00					500,00		500,00
1382-1382	Salda	2016 3455	0102	040701	PLANO	ADJANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINARIO EPOCA 2014/15	771,00	500,00	271,00					271,00		271,00
1383-1383	Salda	2016 3455	0102	040701	PLANO	ADJANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINARIO/2014	2.300,00	1.400,00	900,00					900,00		900,00
1384-1384	Salda	2016 3455	0102	040701	PLANO	PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA-EPOCA 2014/15	3.300,00	3.000,00	300,00					300,00		300,00
432-432	Salda	2016 1837	0102	040701	PLANO	PROTÓTIPO POVO ALENTEJANO - ASS. FRANCOÇA E DIVULGACAO DA CULTURA E HI	18.000,00	6.000,00	12.000,00					12.000,00		12.000,00
405-405	Salda	2016 1837	0102	040701	PLANO	CONTRATO PROGRAMA EPOCA 16/17 NIFG - 29157/16	9.800,00	9.800,00								
486-486	Salda	2016 3590	0102	040701	PLANO	PENDENTE 155156 - RUGBY RCN	21.500,00	21.500,00								
740-740	Salda	2017 5350	0102	040701	PLANO	PENDENTE Nº 199221 - ADJANTAMENTO AO PROTOCOLO DO PROJETO PEGADA CULTURAL - ASSOCIACAO ALMA D'ARAME	14.000,00	14.000,00								
44-692-745,16						A TRANSPORTAR ...	27.678.807,90	14.960.511,09	2.053.426,17	11.558.353,13	10.814.480,44	10.622.979,61	5.455.386,13	955.571,52	6.390.957,63	

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	CMR	PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31		ANO	DATA	PÁGINA							
		2020	2021/01/20										
NO IDENTIF. CONTRATO	Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO		
		Ano Número	ORG. ECON. PLANO				EXERCÍCIO ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO EMPENHADO	PAGO				
745 745	Saldada	2017 5351	0102 040701	PENDENTE Nº 148364 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS - RUGBY CLUBE	44.692.745,16	27.678.807,90	14.960.511,09	11.558.551,13	10.814.480,44	10.622.979,61	5.455.386,13	935.571,52	6.390.957,65
748 748	Saldada	2017 5352	0102 040701	PENDENTE Nº 195268 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2017 - CLUBE TEMIS	22.789,80	22.789,80							
759 759	Saldada	2017 5530	0102 040701	PENDENTE Nº 196999 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PROJETO VOLUNTEER ESCAPES - ASSOCIAÇÃO MARCA	33.111,00	19.866,60	9.933,30	9.933,30	9.933,30	9.933,30	3.311,10		3.311,10
764 764	Saldada	2018 2	0102 040701	PROTOCOLO DE APOIO ATIVIDADES DESPORTIVA-ANO 2020- CLUBE DE TENIS	55.667,10	36.666,68	0,42	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,42		0,42
768 768	Saldada	2018 7	0102 040701	PROTOCOLO FUNCIONAMENTO DO CENTRO LUDICO-SOCIADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE	19.200,00	9.600,00	9.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	6.800,00		6.800,00
769 769	Saldada	2018 8	0102 040701	PROTOCOLO FUNCIONAMENTO DO CENTRO LUDICO-ASSOCIAÇÃO DE PAIS EBI-FORMS DE VALE DE FIGUEIRA	27.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00			
770 770	Saldada	2018 9	0102 040701	PROTOCOLO FUNCIONAMENTO DO CENTRO LUDICO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DAS SILVEIRAS	14.400,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00			
771 771	Saldada	2018 10	0102 040701	PROTOCOLO FUNCIONAMENTO CENTRO LUDICO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS SABER CRESCER	21.600,00	14.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00			
772 772	Saldada	2018 11	0102 040701	PROTOCOLO SUB EPOCA 2019/2020 (ANO DE 2020) - GRUPO UNIÃO SPORT	208.500,12	139.000,04	0,08	69.500,00	69.500,00	69.500,00	0,08		0,08
773 773	Saldada	2018 12	0102 040701	SUBVENÇÃO MENSAL-LPMA	70.200,00	46.800,00							
199 199	Saldada	0102 04080200		SUBSIDIO EM ALUGANETO AGREGADO FAMILIAR-OUT/14 A JUNHO/15	693,00	693,00							
355 355	Saldada	0102 04080200		SUBSIDIO DE ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR-OUTUBRO/2015 A JUNHO/2016 DA ALUNA GRASIELA DE ASSUNÇÃO PINHEIRO	693,00	693,00							
376 376	Saldada	2016 136	0102 04080201	ESTIMATIVA FOCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO- ANTE 19/04/2017-SIMONE MIRANDA ALMEIDA ALVES	1.989,51	1.989,51	-1.989,51						-1.989,51
379 379	Saldada	2016 138	0102 04080201	PROJ CEI 29/CEI/16 DE 4/10/16 A 19/04/17	3.251,06	3.251,06	-3.251,06						-3.251,06
389 389	Saldada	2016 569	0102 04080201	ESTIMATIVA FOCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO- ANTE 27.07.2017-MARIA MANUELA RECHADO ROSARIO	81,83	81,83	-81,83						-81,83
390 390	Saldada	2016 570	0102 04080201	FOCS-ESTIMATIVA BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-16/02/16 A 29/07/16-PATRICIA ISABEL	521,39	521,39	-521,39						-521,39
391 391	Saldada	2020/08/26 2016 571	0102 04080201	ESTIMATIVA FOCs-SUBSIDIO E BOLSA MENSAL-DE 18/02/2016 A 30/06/2016-ISABEL MARIA BARROCA	2.411,14	2.252,77	158,37						158,37
392 392	Saldada	2016 572	0102 04080201	PREZ. VICENTE PROJ CEI 284/CEI/16 DE 13/10/16 A 30/06/17	840,62	840,62	-840,62						-840,62
396 396	Saldada	2016 905	0102 04080201	ESTIMATIVA FOCs-SUBSIDIO E BOLSA MENSAL-DE 29/02/2016 A 29/07/2016-MARIA JOÃO BERNARDO PINTO	679,45	679,45	-679,45						-679,45
397 397	Saldada	2016 1155	0102 04080201	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-FOC-08/04/2016 A 29/07/2015-VANUZA MENDES	637,53	637,53	-637,53						-637,53
398 398	Saldada	2016 1147	0102 04080201	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO DE 15/04/2016 A 29/07/2016-SILVIA ISABEL RECTO LAVADO	260,92	260,92	-260,92						-260,92
402 402	Saldada	2016 1654	0102 04080201	BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO- DE MARIA JOÃO MANTAS-18/05/2016 A 29/07/2016	413,25	413,25	-413,25						-413,25
403 403	Saldada	2016 1655	0102 04080201	ESTIMATIVA FOCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-17-05-2016 A 29-07-2016	10.768.612,91	10.768.612,91	10.768.612,91						10.768.612,91
				A TRANSPORTAR ...	45.177.517,12	28.015.659,15	14.962.620,70	11.704.184,43	10.360.113,74	10.768.612,91	5.457.673,54	935.571,52	6.393.245,06

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	CNPJ	PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31		ANO	DATA	PÁGINA										
		ANO	DATA													
404	404	Salda	Salda	2016	1656	0102	04080201	PLANO	TRANSPORTE ...	POCS-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-17/05/2016 A 29/07/2016	428,85	428,85	5.457.673,54	955.571,52	2021/01/20	23
410	410	Salda	Salda	2016	2106	0102	04080201			ESTIMATIVA POCs-DE 02/06/2016 A 29-07/2017-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-MARIA TERESA PEREIRA	1.402,72	-1.402,72	-1.402,72			
411	411	Salda	Salda	2016	2107	0102	04080201			ESTIMATIVA POCs-DE 16/06/2016 A 05/06/2017-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-ELISABETE ROMERAS	6.187,86	1.979,02	1.979,02	1.979,02		
412	412	Salda	Salda	2016	2108	0102	04080201			REFEIÇÃO-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-13/06/2016 A 12/06/2017	6.711,62	889,21	889,21	889,21		
413	413	Salda	Salda	2016	2137	0102	04080201			POCS - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	372,48	-372,48	-372,48			
454	454	Salda	Salda	2016	3042	0102	04080201			ESTIMATIVA BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO POCs-22/09/2016 A 28/07/2017	742,19	-742,19	-742,19			
459	459	Salda	Salda	2016	3064	0102	04080201			ESTIMATIVA POCs-BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-30/09/2016 A 28/07/2017-INES GUERLINA	299,05	-299,05	-299,05			
467	467	Salda	Salda	2020/08/26	2016	3468	0102	04080201		PROJ 291/CEI/16 DE 3/10/16 A 28/07/17	1.424,33	1.597,93	1.597,93	1.597,93		
468	468	Salda	Salda	2016	3469	0102	04080201			PROJ 296/CEI/16 DE 20/10/16 A 28/07/17	128,33	-128,33	-128,33	-128,33		
469	469	Salda	Salda	2016	3471	0102	04080201			PROJ 289/CEI/16 DE 4/10/16 A 11/9/17	1.035,54	-1.035,54	-1.035,54	-1.035,54		
470	470	Salda	Salda	2016	3472	0102	04080201			PROJ CEI 283/CEI/16 DE 19/10/16 A 11/9/17	139,66	-139,66	-139,66	-139,66		
471	471	Salda	Salda	2016	3476	0102	04080201			PROJ CEI 291/CEI/16 DE 6/10/16 A 28/7/17	438,55	-438,55	-438,55	-438,55		
472	472	Salda	Salda	2016	3478	0102	04080201			PROJ CEI 291/CEI/16 DE 06/10/16 A 25/01/17	382,19	-382,19	-382,19	-382,19		
473	473	Salda	Salda	2016	3481	0102	04080201			PROJ CEI 291/CEI/16 DE 3/10/16 A 10/01/17	293,30	-293,30	-293,30	-293,30		
474	474	Salda	Salda	2020/08/26	2016	3482	0102	04080201		PROJ CEI 291/CEI/16 DE 6/10/16 A 26/7/17	1.334,67	443,13	443,13	443,13		
480	480	Salda	Salda	2016	3668	0102	04080201			POC MARALVA MALHÃO	904,33	-904,33	-904,33	-904,33		
481	481	Salda	Salda	2020/08/26	2016	3878	0102	04080201		POC BOLSA E SUB REFEIÇÃO 02/11/2016 A 28/07/2016 - MARIA MENINO	1.530,17	69,83	69,83	69,83		
482	482	Salda	Salda	2016	3879	0102	04080201			POC BOLSA E SUB REFEIÇÃO 02/11/2016 A 28/07/2016 - MARIA MENINO	875,17	-875,17	-875,17	-875,17		
483	483	Salda	Salda	2016	3880	0102	04080201			POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO - MARIA PINHO	317,29	-317,29	-317,29	-317,29		
484	484	Salda	Salda	2020/08/26	2016	3881	0102	04080201		POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO - VANIA MENDES	328,69	1.234,31	1.234,31	1.234,31		
485	485	Salda	Salda	2020/08/26	2016	3882	0102	04080201		POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO - ROSA MARIA MONTEIRO	1.384,83	178,17	178,17	178,17		
495	495	Salda	Salda	2016	4081	0102	04080201			POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO 28/11/2016 A 28/07/2017	946,17	-946,17	-946,17	-946,17		
496	496	Salda	Salda	2016	4082	0102	04080201			POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO 02/12/2016 A 28/07/2017	946,17	-946,17	-946,17	-946,17		
497	497	Salda	Salda	2016	4206	0102	04080201			CONTRATO CEI'S BOLSA E SUB REFEIÇÃO - ELISABE CRISTINA FELISBERTO	1.016,32	198,25	198,25	198,25		
505	505	Salda	Salda	2020/08/26	2017	657	0102	04080201		CONTRATO CEI'S BOLSA E SUB REFEIÇÃO DE 02/01/2017 A 28/07/2017	1.214,57	426,17	426,17	426,17		
517	517	Salda	Salda	2020/08/26	2017	939	0102	04080201		CEI'S - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - 24.01.2017 A 28.07.2017	1.124,66	-126,78	-126,78	-126,78		
518	518	Salda	Salda	2017	940	0102	04080201			CEI'S - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - 11.01.2017 A 28.07.2017	126,78	-126,65	-126,65	-126,65		
519	519	Salda	Salda	2017	941	0102	04080201			CEI'S - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - 12.01.2017 A 28.07.2017	126,65	-126,65	-126,65	-126,65		
520	520	Salda	Salda	2017	960	0102	04080201			POCS - LENTIA MIRANDA ALVES - 23.01.2017 A 11.09.2017	401,72	-401,72	-401,72	-401,72		
521	521	Salda	Salda	2020/08/26	2017	966	0102	04080201		POCS - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - MARIA ACEIRO - 16.01.2017 A 19.07.2017	1.132,88	66,36	66,36	66,36		
522	522	Salda	Salda	2020/08/26	2017	971	0102	04080201		POCS - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - SUMIA GALEZANO - 16.01.2017 A 28.07.2017	943,89	230,37	230,37	230,37		
523	523	Salda	Salda	2017	976	0102	04080201			POCS - BOLSA E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - NATALINA SA SILVA - 24.01.2017 A 28.07.2017	106,38	-106,38	-106,38	-106,38		
526	526	Salda	Salda	2020/08/26	2017	1336	0102	04080201		POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO 01/02/2017 A 28/07/2017 - STELEI CARMO	1.028,78	73,42	73,42	73,42		
										À TRANSPORTE ...	14.960.539,52	2.199.237,27	2.199.237,27	2.199.237,27		
										À TRANSPORTE ...	28.049.342,69	14.960.539,52	14.960.539,52	14.960.539,52		
											10.960.113,74	10.960.113,74	10.960.113,74	10.960.113,74		
											5.455.595,36	5.455.595,36	5.455.595,36	5.455.595,36		
											6.391.245,08	6.391.245,08	6.391.245,08	6.391.245,08		

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 24

ANO IDENTIF. CONTRATO	ESTADO	DATA ESTABO	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ANOS SEQUENTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMERCIAL	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
									COMPROMISSO	PAGO			
530	530	Saldaada	2020/08/26:2017 1330	0102 04080201	TRANSPORTE ...	1.102,20	975,26	126,92	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
545	545	Saldaada	2020/08/26:2017 1965	0102 04080201	POC - BOLSA E SUB REFEIÇÃO 01/02/2017 A 28/07/2017 - MARLEUSA SALVEDOR CEI 291/CEI/18 - GESTORES MQUELINA FEIJMEIRO RAMOS - 18/04 A 28/07/2017	642,95	401,72	241,23	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
537	537	Saldaada	2017 2377	0102 04080201	ESTIMATIVA BOLSA CEI E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO 08/05/2017 a 11/09/2017 - ANA CRISTINA PALARHO	826,65	225,35	601,30	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
558	558	Saldaada	2017 2378	0102 04080201	ESTIMATIVA BOLSA CEI E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO 16/05/2017 a 28/07/2017 - JOAQUINA ROSA JACINTO	459,25	447,40	11,85	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
559	559	Saldaada	2017 2379	0102 04080201	ESTIMATIVA BOLSA CEI E SUBSIDIO DE REFEIÇÃO 17/05/2017 a 11/09/2017 - CRISTINA NOVES	734,80	180,28	554,52	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
571	571	Saldaada	2020/08/26:2017 2810	0102 04080201	CEI'S DOBREÇA DE JESUS BOLETO RAPOSSINHO ABEUHA - 01/06/2017 A 28/07/2017	367,40	348,22	19,18	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
595	595	Saldaada	2020/08/26:2017 3097	0102 04080201	POC'S JOAQUINA HENRIQUES	422,10	355,97	66,13	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
611	611	Saldaada	2020/08/26:2017 4007	0102 04080201	Constancia Rita Saraiva Nota Hipotecas, de 25/09/17 a 17/09/18;	3.000,00	1.858,42	1.141,58	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
612	612	Saldaada	2020/08/26:2017 4008	0102 04080201	Josefa Maria Pedroico, cont. n° 228461511, a integrar no Proj. 237/CEI/17 de 25/09/17 a 21/7/17	2.000,00	261,91	1.738,09	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
613	613	Saldaada	2020/08/26:2017 4009	0102 04080201	Ana Cristina Gallinas Alronchies, cont. n° 26724244, a integrar no Proj. 231/CEI/17 de 21/09/17 a 30/03/18;	1.500,00	912,26	587,74	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
614	614	Saldaada	2017 4010	0102 04080201	- Maria Filomena Alcôinhas de Mira Messtrinho, cont. n° 131965809, a integrar no Proj. 229/CEI/17 de 18/9/17 a 30/6/18;	2.000,00	1.695,96	-1.695,96	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
615	615	Saldaada	2020/08/26:2017 4011	0102 04080201	- Ana Rita Raboal Tanguinho Batista, cont. n° 228688981, a integrar no Proj. 236/CEI/17 de 13/9/17 a 27/7/18;	2.000,00	1.905,03	94,97	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
616	616	Saldaada	2020/08/26:2017 4014	0102 04080201	- Ana Lucia de Silva Constantino, cont. n° 27411544, a integrar no Proj. 230/CEI/17 de 21/9/17 a 30/5/18;	1.600,00	1.472,55	127,45	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
620	620	Saldaada	2020/08/26:2017 4417	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 16/10/2017 A 07/09/2018 - ANABELA TREJEIRA	1.196,07	823,86	372,21	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
621	621	Saldaada	2017 4419	0102 04080201	POC'S - ESTIMATIVA P/ BOLSA E SUB DE REFEIÇÃO - DE 26.10.2017 A 21.04.2018 - ELSA JANECA	1.245,81	220,36	1.025,45	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
622	622	Saldaada	2020/08/26:2017 4420	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 09/10/2017 A 27/07/2018 - LENIA DIAS	1.656,10	90,14	1.565,96	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
623	623	Saldaada	2020/08/26:2017 4421	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 18/10/2017 A 27/07/2018 - ELSA SARAGOGA	1.783,54	231,60	1.551,94	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
624	624	Saldaada	2020/08/26:2017 4422	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 06/10/2017 A 27/07/2018 - GUILHERMINA SARAGOGA	1.149,44	1.070,27	79,17	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
625	625	Saldaada	2020/08/26:2017 4423	0102 04080201	CEI'S - SANDRA CRISTINA MANTAS - 25.10.2017 A 15.05.2018	1.241,96	1.238,66	3,30	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
626	626	Saldaada	2020/08/26:2017 4424	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 16/10/2017 A 27/07/2018 - MARIA CUSTODIA SANTOS	1.087,70	149,35	938,35	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
627	627	Saldaada	2020/08/26:2017 4429	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 16/10/2017 A 10/04/2018 - MARILIA GUILHERME	1.656,74	1.577,03	79,71	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
628	628	Saldaada	2020/08/26:2017 4431	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 16/10/2017 A 27/07/2018 - MARCELA RAMALHO	1.149,44	941,60	207,84	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
629	629	Saldaada	2020/08/26:2017 4432	0102 04080201	HANNA RYKO ROQUE - INICIO A 25.10.2017 - 27.06.2018 - CEI	781,42	625,00	156,42	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
630	630	Saldaada	2020/08/26:2017 4433	0102 04080201	PROJETO CEI 237/2017 - DE 25/10/2017 A 23/02/2018 - ENZO STRIMBEL	1.623,13	1.437,96	185,17	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
632	632	Saldaada	2020/08/26:2017 4651	0102 04080201	PROJETO CEI 07/11/2017 A 31/07/2018 - SUSSARA REIDES	45.238.346,18	28.069.725,87	14.969.363,04	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68
					A TRANSFERIR ...	28.069.725,87	14.969.363,04	2.199.237,27	11.704.184,43	10.960.113,74	5.455.592,36	935.271,52	6.391.163,68

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMBN

2020 2021/01/20 25

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA CANCELAM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
			Ano	Numero						ANOS SEGUINTE	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	PAGO			
633 633	Salda	2020/08/26	2018	4652	04080201	TRANSPORTE ...	1.530,00	1.530,00	4,35	4,35	4,35	4,35	4,35	935.371,52	6.400.007,40	
634 634	Salda	2020/08/26	2017	4653	04080201	PROJETO CEI - DE 15/11/2017 A 27/07/2018 - ALICE FIGUEIRAS	1.049,89	787,23	262,66	262,66	262,66	262,66	262,66	231,91	231,91	
636 636	Salda	2020/08/26	2017	4710	04080201	PROJETO CEI - DE 23/11/2017 A 27/07/2018 - HELIA VIEIRA	1.288,49	1.056,58	231,91	231,91	231,91	231,91	231,91	17,22	17,22	
637 637	Salda	2020/08/26	2017	4711	04080201	PROJETO CEI - DE 16/11/2017 A 27/07/2018 - MARIA JOISA SOEIRO	1.564,51	1.547,29	17,22	17,22	17,22	17,22	17,22	470,16	470,16	
802 802	Salda	2020/08/26	2018	142	04080201	JOAQUINA REIS-JACINHO	1.234,91	764,75	470,16	470,16	470,16	470,16	470,16	59,87	59,87	
821 821	Salda	2020/08/26	2018	532	04080201	BOLSA MENSAI CEI'S PARA (FILIPA ALEXANDRA DE SOUSA FERRANDES DA C. CHAREZ DE 26/02/18 A 27/07/18 ESTIMATIVA DE FEV. A JUL/18.	961,00	901,13	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	753,16	753,16	
830 830	Salda	2020/08/26	2018	845	04080201	BOLSA MENSAI CEI'S PARA (ANA FILIPA BRANCO LOURO DE 21/03/18 A 27/07/18 ESTIMATIVA DE MARÇO A JUL/18.	815,00	64,84	753,16	753,16	753,16	753,16	753,16	5,61	5,61	
840 840	Salda	2020/08/26	2018	1175	04080201	CEI - CARMEN DOLORES ELLAS BARROSINHA	347,00	341,39	5,61	5,61	5,61	5,61	5,61	27,66	27,66	
841 841	Salda	2020/08/26	2018	1176	04080201	CEI - HELENA CRISTINA COELHO CARVALHO	706,62	706,62	27,66	27,66	27,66	27,66	27,66	22,54	22,54	
842 842	Salda	2020/08/26	2018	1177	04080201	CEI - AMÁLIA MARIA CARVALHO DIAS MOURQUEIRA	465,00	442,46	22,54	22,54	22,54	22,54	22,54	69,04	69,04	
846 846	Salda	2020/08/26	2018	1581	04080201	CEI - MARTA INOCÊNCIO	82,96	82,96	22,54	22,54	22,54	22,54	22,54	234,95	234,95	
847 847	Salda	2020/08/26	2018	1580	04080201	BOLSA MENSAI CEI'S PARA ELISA RIBEIRO JANICA	501,00	431,96	69,04	69,04	69,04	69,04	69,04	48,37	48,37	
857 857	Salda	2020/08/26	2018	1580	04080201	BOLSA MENSAI CEI'S PARA (MARTA SOFIA BENTO INOCÊNCIO DE 26/06 A 07/09/2018/2018) - ESTIMATIVA DE JUNHO A SETEMBRO/18.	460,00	225,05	234,95	234,95	234,95	234,95	234,95	48,37	48,37	
858 858	Salda	2020/08/26	2018	1580	04080201	BOLSA MENSAI CEI'S PARA (VANESSA SOFIA ZAMBULIETO CELORICO DE 28/05 A 27/07/2018/2018) - ESTIMATIVA DE MAIO A JUNHO/18.	395,00	346,63	48,37	48,37	48,37	48,37	48,37	42,65	42,65	
888 888	Salda	2020/08/26	2018	2700	04080201	CEI'S - LUCIANA MEHEZ SANTOS 13/08 A 07/09	200,00	151,35	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	42,65	42,65	
1001 1001	Salda	2020/08/26	2018	4271	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	10.960.113,74	10.960.113,74	
1002 1002	Salda	2020/08/26	2018	4270	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	5.466.666,03	5.466.666,03	
1003 1003	Salda	2020/08/26	2018	4269	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	10.960.113,74	10.960.113,74	
1004 1004	Salda	2020/08/26	2018	4268	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	10.960.113,74	10.960.113,74	
1005 1005	Salda	2020/08/26	2018	4267	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	10.960.113,74	10.960.113,74	
1006 1006	Salda	2020/08/26	2018	4266	04080202	PENDENTE Nº 23604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00	42,65	42,65	42,65	42,65	42,65	10.960.113,74	10.960.113,74	
						A TRANSPORTAR ...	45.256.551,16	28.085.680,70	14.971.633,19	2.199.237,27	2.199.237,27	2.199.237,27	2.199.237,27	11.704.184,43	11.704.184,43	6.400.007,40

ENTIDADE

CENW

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

TABELA DE CONTRATOS

ANO 2020 DATA 2021/01/20 PÁGINA 26

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAÇÃO	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
			Ano	Número	ORG.	ECON.				PLANO	EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FATURADO			
1007 1007	Saldada		2018	4265	0102	04080202	TRANSPORTE ...	45.256.551,16	28.085.680,70	14.971.633,19	2.199.237,27	11.704.184,43	10.960.113,74	10.766.612,91	5.466.666,03	935.571,52	6.402.257,35
								1.100,00	1.100,00								
1008 1008	Saldada		2018	4272	0102	04080202	PENDENTE Nº 236604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.100,00	1.100,00								
1009 1009	Saldada		2018	4273	0102	04080202	PENDENTE Nº 236604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.100,00	1.100,00								
1050 1050	Saldada		2019	1159	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	800,00	800,00								
1136 1136			2020	45	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.400,00	420,00	980,00		980,00	980,00	980,00	980,00		980,00
1137 1137			2020	46	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.400,00	420,00	980,00		980,00	980,00	980,00	980,00		980,00
1138 1138			2020	47	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.400,00	420,00	980,00		980,00	980,00	980,00	980,00		980,00
1139 1139			2020	48	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.400,00	420,00	980,00		980,00	980,00	980,00	980,00		980,00
1140 1140			2020	49	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1141 1141			2020	50	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1142 1142			2020	51	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1143 1143			2020	52	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1144 1144			2020	53	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1145 1145			2020	54	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1146 1146			2020	55	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1147 1147			2020	56	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1149 1149			2020	57	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1150 1150			2020	58	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.200,00	360,00	840,00		840,00	840,00	840,00	840,00		840,00
1151 1151			2020	59	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1152 1152			2020	62	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1153 1153			2020	63	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1154 1154			2020	64	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1155 1155			2020	65	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1156 1156			2020	66	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
1157 1157			2020	67	0102	04080202	PENDENTE Nº 250028 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 (UBIRACÃO I) (MESES)	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		700,00
							A TRANSFERIR ...	45.265.251,16	28.097.160,70	14.988.853,19	2.199.237,27	11.721.404,43	10.977.533,74	10.785.832,91	5.466.666,03	935.571,52	6.402.257,35

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	CNPJ	PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31		COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CUMPRIM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PÁGINA
		Ano	Numero		ORG.	ECON.				PLANO	EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO				
1158	1158	2020	68	0102	04080202	0102	TRANSPORTE ...	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	935.571,52	2021/01/20	27	
1159	1159	2020	69	0102	04080202	0102	DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1160	1160	2020	72	0102	04080202	0102	DANIELA SOFIA BARBOSA LOPES - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1161	1161	2020	70	0102	04080202	0102	FILDOMENA ISABEL VARELA CHEFRINO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1162	1162	2020	71	0102	04080202	0102	MARCELA VIEGAS BALOGES MANGRICO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1163	1163	2020	73	0102	04080202	0102	FRANCISCO MARIA DA VEIGA MALTA ROSADO PEREIRA - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1164	1164	2020	74	0102	04080202	0102	MARILANA SOFIA FERNANDES OLIVEIRA PERALTA - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1165	1165	2020	75	0102	04080202	0102	ANA CATARINA FRADE CURTO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1166	1166	2020	76	0102	04080202	0102	ANDRÉ FILIPE ALMEIDA SANTOS - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1167	1167	2020	77	0102	04080202	0102	CLAUDIA SOFIA DIAS TECEDEIRO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1168	1168	2020	78	0102	04080202	0102	DANIELA SOFIA NOITAS BOEIRO - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1171	1171	2020	79	0102	04080202	0102	LAURA ISABEL TORRAJINHAS DA SILVA - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1172	1172	2020	80	0102	04080202	0102	MARIA FERREIRA DE BARROS BARRAL - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1173	1173	2020	81	0102	04080202	0102	DIEGO MARTINS ALVES - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1174	1174	2020	82	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1175	1175	2020	83	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1176	1176	2020	84	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1177	1177	2020	85	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1178	1178	2020	86	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1179	1179	2020	87	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1180	1180	2020	88	0102	04080202	0102	EDUARDO SOFIA CHARRUA GATO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1181	1181	2020	89	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
1182	1182	2020	91	0102	04080202	0102	ANA FILIPA ESPADINHA ARÇUO - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	1.000,00	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
1183	1183	2020	92	0102	04080202	0102	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00				
<p>45.307.651,16 28.097.160,70 14.988.853,19 2.199.237,27 11.721.404,43 10.377.333,74 10.785.832,91 5.466.686,03 935.571,52 6.402.257,55</p> <p>45.307.651,16 28.103.880,70 15.004.553,19 2.199.237,27 11.736.684,43 10.392.613,74 10.801.112,91 5.467.086,03 935.571,52 6.402.657,55</p> <p>A TRANSPORTAR ...</p>																		

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMUN

INDICADOR IDENTIFICACION DE CONTRATO	ESTADO	DATA ESTADO	COMPROMISSO	CLASSIFICACION ORÇAMENTAL		DESIGNACION	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUCION ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
				ORÇ.	ECON.				EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	CONPROMISSO	FAVORADO	PAGO			
1184 1184			2020 93	0102	04080202	TRANSPORTE ...	800,00	240,00	15.004.533,19	2.199.237,27	11.736.684,43	10.892.613,74	10.801.112,91	5.467.066,03	935.571,52	6.402.657,55
1185 1185			2020 94	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 -007/NOV/DEZ 2019	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	560,00		
1186 1186			2020 95	0102	04080202	MARIANA BAMBOSA LOPES - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1187 1187			2020 96	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 -007/NOV/DEZ 2019	1.000,00	300,00	700,00		700,00	700,00	700,00	700,00		
1188 1188			2020 97	0102	04080202	NEUZA MARIA RAMOS FRAGUITO LOPES DE ANDRADE - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1189 1189			2020 98	0102	04080202	EDUARDO GALVEIAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1190 1190			2020 99	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 -007/NOV/DEZ 2019	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1191 1191			2020 100	0102	04080202	SONIA CRISTINA MANTOVANI BOLETO - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1192 1192			2020 101	0102	04080202	FILIPA CAROLINA CACHOLA GERALDO - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1193 1193			2020 102	0102	04080202	INES ALEXANDRA GREINHA NUSSO - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1194 1194			2020 103	0102	04080202	PRATICA ALEXANDRA BEAL CASSOLA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1195 1195			2020 104	0102	04080202	INES CRISTINA CARCO AZINHEIRINHA CRICETE - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1196 1196			2020 105	0102	04080202	LINO EMANUEL JACINTO ALMEIDA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1197 1197			2020 106	0102	04080202	DANIELA FILIPA SOARES MANTAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1198 1198			2020 107	0102	04080202	JOAO CARLOS BARREIROS FACAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1199 1199			2020 108	0102	04080202	JORO FILIPE MARGALHO GAITAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1200 1200			2020 109	0102	04080202	MARIA INES ALEIXO CACHOLA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1201 1201			2020 110	0102	04080202	PELRO FILIPE DA SILVA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1202 1202			2020 111	0102	04080202	INES CACHOLA GALVEIAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1203 1203			2020 112	0102	04080202	MARIA INES ALEIXO CACHOLA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1204 1204			2020 113	0102	04080202	MARINA ALEXANDRA CARRICO CURTO - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1205 1205			2020 114	0102	04080202	JOSE PEDRO CRISTOVAO PARULAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	9.000,00	270,00	8.730,00		8.730,00	8.730,00	8.730,00	8.730,00		
1206 1206			2020 115	0102	04080202	MANGARIDA LISABEL DE SOUSA RECORAS ALVAS - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020	900,00	270,00	630,00		630,00	630,00	630,00	630,00		
1207 1207			2020 117	0102	04080202	BOLSAS DE ESTUDO 19/20	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1208 1208			2020 116	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO FJ ENSINO SUPERIOR 2019-2020	800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1209 1209			2020 117	0102	04080202		800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1210 1210			2020 118	0102	04080202		800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
1211 1212			2020 120	0102	04080202		800,00	240,00	560,00		560,00	560,00	560,00	560,00		
						A TRANSPORTE ...	45.348.251,16	28.110.720,70	15.036.299,19	2.199.237,27	11.751.794,43	11.007.723,74	10.816.222,91	5.485.736,03	935.571,52	6.421.307,55

ENTRADA

TABELA DE CONTRATOS

Nº IDENTIF. CONTRATO	ANO	NÚMERO	ORÇ.	ECOM.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES		PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	EXERCÍCIO	ENCERRADO	COMROMISSO	PAGO				
1213.1213	2020	121	0102	04080202	PLANO	TRANSFERRÊNCIA ...	45.348.251,16	28.110.726,70	15.038.253,19	2.199.237,27	11.007.723,74	10.816.222,91	5.485.736,03	935.571,52	6.421.307,55		
1214.1214	2020	122	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1215.1215	2020	123	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1216.1216	2020	124	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1217.1217	2020	124	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1218.1218	2020	125	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1219.1219	2020	126	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1220.1220	2020	127	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1221.1221	2020	128	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1222.1222	2020	129	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 - OUT/NOV/DEZ 2019		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1223.1223	2020	129	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1224.1224	2020	130	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1225.1225	2020	131	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1226.1226	2020	132	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		700,00	210,00	490,00		490,00	490,00					
1227.1227	2020	133	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		600,00	180,00	420,00		420,00	420,00					
1228.1228	2020	134	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		600,00	180,00	420,00		420,00	420,00					
1229.1229	2020	135	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		600,00	180,00	420,00		420,00	420,00					
1230.1230	2020	136	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020		600,00	180,00	420,00		420,00	420,00					
						A TRANSFERIR ...	45.360.453,16	28.114.170,70	15.047.043,19	2.199.237,27	11.015.743,74	10.824.242,91	5.486.466,03	935.571,52	6.422.037,55		

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMUN

2020 2021/01/20 30

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA CANCELAM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	
				ORG.	ECON.				PLANO	EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO				FEITURADO
1231 1231			Ano Número	0102	04080202	TRANSPORTE ...	600,00	180,00	15.047.043,19	2.199.237,27	11.758.814,43	420,00	420,00	995.571,52	6.422.027,55	
			2020 137	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	10.824.242,91	420,00	
1232 1232			2020 138	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 -017/NOV/DEZ 2019	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1233 1233			2020 142	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1234 1234			2020 144	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1235 1235			2020 145	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1236 1236			2020 147	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1237 1237			2020 149	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1238 1238			2020 150	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1239 1239			2020 151	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1240 1240			2020 152	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1241 1241			2020 153	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1242 1242			2020 154	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1243 1243			2020 155	0102	04080202	PENDENTE Nº267277 - BOLSAS DE ESTUDO P/ ENSINO SUPERIOR 2019-2010	500,00	150,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
1244 1244			2020 184	0102	04080202	ANORE SILVA JOAQUIM LAMAREIA DE SOUSA - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	800,00	240,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	
1245 1245			2020 183	0102	04080202	VANESSA ALEXANDRA FINO DOS SANTOS - BOLSA DE ESTUDO 2019/2020	700,00	210,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	
1257 1257			2020 183	0102	04080202	REPAL - ALEXANDRE MIGUEL MARQUES	7.892,79	210,00	7.554,54	338,25	7.630,82	7.630,82	7.630,82	7.630,82	311,55	
1258 1258			2020 186	0102	04080202	BOLSA 2020-2021 - CARINA ROCHA	1.050,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
1259 1259			2020 137	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.050,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
1260 1260			2020 5268	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.050,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
1261 1261			2020 5269	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.050,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
1262 1262			2020 5270	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.050,00	450,00	1.050,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
1263 1263			2020 5271	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1264 1264			2020 5272	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1265 1265			2020 5273	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1266 1266			2020 5274	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1267 1267			2020 5275	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1268 1268			2020 5276	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1269 1269			2020 5277	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1270 1270			2020 5278	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1271 1271			2020 5279	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1272 1272			2020 5280	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1273 1273			2020 5281	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1274 1274			2020 5282	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1275 1275			2020 5283	0102	04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1276 1276			2020 5284	0102	04080202	BOLSA ENS SUPERIOR	1.300,00	390,00	910,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	
1277 1277			2020 5285	0102	04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1278 1278			2020 5286	0102	04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1279 1279			2020 5287	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1280 1280			2020 5288	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	600,00	180,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
1281 1281			2020 5288	0102	04080202	BOLSA ENSINO SUPERIOR 20/21	45.403.441,95	28.116.720,70	15.068.527,73	2.218.195,52	11.780.895,25	11.036.814,56	10.845.002,18	5.505.819,00	995.883,07	6.441.721,07

A TRANSPORTAR ...

ENTIDADE

CMM

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

ANO 2020 DATA 2021/01/20 PAGINA 31

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	ENCERRADO	PAGO			
1392.1392			Ano Número	ORG. ECW. ELANO	TRANSPORTE ...	45.403.443,95	28.116.720,70	15.066.527,73	2.218.195,52	11.780.885,25	11.036.814,56	10.845.002,18	5.505.838,00	935.883,07	6.441.721,07
			2020 5299	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21 5 505	600,00	600,00	180,00	420,00	180,00	180,00	180,00	420,00		420,00
1393.1393			2020 5290	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1394.1394			2020 5291	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1395.1395			2020 5292	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1396.1396			2020 5293	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1397.1397			2020 5294	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1398.1398			2020 5295	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1399.1399			2020 5296	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1400.1400			2020 5297	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	700,00	700,00	210,00	490,00	210,00	210,00	210,00	490,00		490,00
1401.1401			2020 5298	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1402.1402			2020 5299	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1403.1403			2020 5301	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1404.1404			2020 5302	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1405.1405			2020 5303	0102 04080202	BOLSA ENS SUPERIOR 20/21	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1406.1406			2020 5304	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1407.1407			2020 5305	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1408.1408			2020 5306	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1409.1409			2020 5307	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1410.1410			2020 5308	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	800,00	800,00	240,00	560,00	240,00	240,00	240,00	560,00		560,00
1411.1411			2020 5309	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00	1.100,00	330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00		770,00
1412.1412			2020 5310	0102 04080202	INTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21INTEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00	1.100,00	330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00		770,00
					A TRANSFERIR ...	45.419.843,95	28.116.720,70	15.073.447,73	2.229.675,52	11.785.805,25	11.041.734,56	10.849.922,18	5.517.318,00	935.883,07	6.453.201,07

ENTIDADE

TABELA DE CONTRATOS

CND	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	DESIGNACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUCAO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PÁGINA	
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO					
1413	1413			2020 5311	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00	28.116.720,70	330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	5.517.318,00	935.883,07	2021/01/20	32	
1414	1414			2020 5312	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1415	1415			2020 5313	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1416	1416			2020 5314	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1417	1417			2020 5315	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1418	1418			2020 5316	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1419	1419			2020 5317	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1420	1420			2020 5318	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1421	1421			2020 5319	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
1422	1422			2020 5320	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIPEG Nº 1717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.1.000,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	770,00				
						A TRANSPORTAR ...	45.430.843,95	28.116.720,70	15.076.747,73	2.237.375,52	11.789.105,25	11.045.034,56	10.853.222,18	5.525.018,00	935.883,07			6.460.901,07

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO	DATA	PAGUA
2020	2021/01/20	33

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMRN

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO ANOS SEQUITES	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRA.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO		
				ORG.	ECOM.						PLANO	COMPROMISSO	FATURADO				PAGO	
1423 1423			2020-5321	0102	04080202	TRANSPORTE ... NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00	28.116.720,70	15.076.747,73	2.237.375,52	330,00	770,00	11.789.105,25	11.045.034,56	10.853.222,18	330,00	770,00	6.460.901,07
1424 1424			2020-5322	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1425 1425			2020-5323	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1426 1426			2020-5324	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1427 1427			2020-5325	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1428 1428			2020-5326	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1429 1429			2020-5327	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1430 1430			2020-5328	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.100,00		330,00	770,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	770,00	770,00	
1431 1431			2020-5329	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00		300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00	700,00	
1432 1432			2020-5330	0102	04080202	NÍVE Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NÍVE Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00		300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00	700,00	
						A TRANSFERIR ...	45.441.643,95	28.116.720,70	15.079.987,73	2.244.935,52	11.789.345,25	11.048.274,56	10.856.462,18	5.532.575,00	935.883,07	6.466.461,07		

ENTIDADE

TABELA DE CONTRATOS

PERÍODO : 2020/01/20 a 2020/12/31

ANO DATA PÁGINA

2020 2021/01/20 34

CND	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTEÚDO
										ANOS SEQUENTES	EXERCÍCIO	COMPROMISSO	PATRIARDO	PAGO				
1433	1433			2020 5331	0102 04060202	TRANSPORTE ... NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	45.441.643,95	28.116.720,70	15.079.387,73	2.244.335,52	11.792.345,25	11.048.274,56	10.856.462,18	5.532.576,00	935.883,07	6.468.461,07		
							1.000,00	700,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1434	1434			2020 5332	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1435	1435			2020 5333	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1436	1436			2020 5334	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1437	1437			2020 5335	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1438	1438			2020 5336	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1439	1439			2020 5337	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1440	1440			2020 5338	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1441	1441			2020 5339	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
1442	1442			2020 5340	0102 04060202	NTEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NTEG Nº 17717/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	1.000,00	700,00	300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00		700,00		
						A TRANSPORTE ...	45.451.643,95	28.116.720,70	15.082.387,73	2.251.335,52	11.795.345,25	11.051.274,56	10.859.462,18	5.539.576,00	935.883,07	6.475.461,07		

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES		PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONFORM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PAGINA	
							EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO	SALDO DISPON. PARA CONFORM.							
1443.1443			Ano Número 2020 5341	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					TRANSPORTE ...	45.451.043,95	28.116.720,70	15.082.987,73	2.251.935,52	11.795.345,25	11.051.274,56	10.859.462,18	5.559.578,00	935.883,07	6.475.461,07	709,00		2021/01/20	35
						1.000,00		300,00	700,00	300,00	300,00	300,00	700,00						
1444.1444			2020 5342	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1445.1445			2020 5343	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21	630,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1446.1446			2020 5344	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21	630,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1447.1447			2020 5345	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21	630,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1448.1448			2020 5346	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1449.1449			2020 5347	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1450.1450			2020 5348	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1451.1451			2020 5349	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1452.1452			2020 5350	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1453.1453			2020 5351	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
1454.1454			2020 5352	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202	0102 04060202
					PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-21NIEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00						
					A TRANSPORTAR ...	45.461.733,95	28.116.720,70	15.085.447,73	2.259.565,52	11.796.615,25	11.054.544,56	10.862.732,18	5.546.398,00	935.883,07	6.482.281,07				

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estrado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	ANO	DATA	PÁGINA
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO							
1455 1455			Ano Numero	URB. ECON. PLANO	TRANSPORTE ...	45.461.333,95	28.116.720,70	15.085.447,73	2.259.569,52	11.798.615,25	11.054.544,56	10.862.732,18	5.546.398,00	935.883,07	6.482.281,07	2020	2021/01/20	36	
			2020 5353	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-2/NIPEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00		630,00				
1456 1456			2020 5354	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-2/NIPEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00		630,00				
1457 1457			2020 5355	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-2/NIPEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00		630,00				
1458 1458			2020 5356	0102 04080202	NIPEG Nº 25772/20 - ALUNOS BOLSEIROS PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - AL 2020-2/NIPEG Nº 17117/20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPE	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00		630,00				
1459 1459			2020 5357	0102 04080202	5 467 5 468 5 469 5 470 5 471 5 472 5 473 5 474 5 475 5 476 5 477 5 478 5 479 5 480 5 481 5 482	900,00		270,00	630,00	270,00	270,00	270,00	630,00		630,00				
655 655	Salvada		2017 5359	0102 04080202	NIPEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00												
658 658	Salvada		2017 5360	0102 04080202	NIPEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00												
659 659	Salvada		2017 5361	0102 04080202	NIPEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00												
660 660	Salvada		2017 5457	0102 04080202	NIPEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00												
					A TRANSPORTAR ...	45.472.033,95	28.122.520,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.084,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07				

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ENTIDADE

TABELA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 37

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO			
661	Salvador		2017 3456	0102 04080202	TRANSPORTE ...	1.200,00	1.200,00	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
662	Salvador		2017 3455	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
663	Salvador		2017 3454	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
664	Salvador		2017 3453	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
665	Salvador		2017 3451	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
666	Salvador		2017 3452	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
667	Salvador		2017 3450	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
668	Salvador		2017 3449	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
669	Salvador		2017 3448	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
670	Salvador		2017 3447	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
671	Salvador		2017 3446	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
672	Salvador		2017 3445	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
673	Salvador		2017 3444	0102 04080202		1.200,00	1.200,00								
					NÍVE 3452/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)		1.200,00								
					A TRANSPORTAR ...	45.487.633,95	28.136.120,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO 2020 DATA 2021/01/20 PAGINA 38

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CÓD. CONTRATO	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Estado	Data Estado	COMROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL			DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISENV. PARA COMROM.	COMROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
						ORG.	ECOM.	PLANO					ANOS SEQUITES	COMROMISSO	EXERCÍCIO	COMROMISSO	EXERCÍCIO	COMROMISSO			
674	674	Salvada	0102	04080202	2017 5443	0102	04080202	PLANO	TRANSPORTE ...	45.487.633,95	28.138.120,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07		
675	675	Salvada	0102	04080202	2017 5442	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
676	676	Salvada	0102	04080202	2017 5441	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
677	677	Salvada	0102	04080202	2017 5440	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
678	678	Salvada	0102	04080202	2017 5439	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
679	679	Salvada	0102	04080202	2017 5438	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
680	680	Salvada	0102	04080202	2017 5437	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
681	681	Salvada	0102	04080202	2017 5436	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
682	682	Salvada	0102	04080202	2017 5435	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
683	683	Salvada	0102	04080202	2017 5434	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
684	684	Salvada	0102	04080202	2017 5433	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
685	685	Salvada	0102	04080202	2017 5432	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
686	686	Salvada	0102	04080202	2017 5431	0102	04080202	PLANO	NIFG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
A TRANSPORTAR ...										45.506.633,95	28.151.120,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07		

PLAN DE CONTRATOS

ANO: 2020 DATA: 2021/01/20 PAGINA: 39

ENTIDADE: CMVM PERIODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

NUM IDENTIF. CONTRATO	ESTADO	DATA ESCADO	COMPROMISSO	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	DESTINACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUCAO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA CONTRATO	SALDO DO CONTRATO
								EXERCICIO	ANOS SEQUITES	COMPROMISSO	FAZURADO		
687	Salvada		2017 5430	0102 04080202	TRANSPORTE ...	45.500.633,95	28.151.120,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.795.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	6.485.431,07
688	Salvada		2017 5429	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
689	Salvada		2017 5428	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
690	Salvada		2017 5427	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
691	Salvada		2017 5426	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
692	Salvada		2017 5425	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
693	Salvada		2017 5424	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
694	Salvada		2017 5423	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00						
695	Salvada		2017 5422	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	900,00	900,00						
696	Salvada		2017 5421	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	900,00	900,00						
697	Salvada		2017 5420	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	900,00	900,00						
698	Salvada		2017 5419	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	900,00	900,00						
699	Salvada		2017 5418	0102 04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUICAO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUENCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURACAO 10 MESES)	900,00	900,00						
A. TRANSPORTAR ...						45.513.133,95	28.163.620,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.795.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	6.485.431,07

ENTIDADE

ÁREA DE CONTRATOS

ANO DATA FOLHA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMUN

2020 2021/01/20 40

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUITES	COMPROMISSO	PAGO			
700	700	Saúde	2017 5417	0102 04080202	TRANSPORTE ...	45.513.133,95	28.163.620,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07
			Ano Número	ORÇ. ECON. PLANO		900,00	900,00							
701	701	Saúde	2017 5416	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
702	702	Saúde	2017 5415	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
703	703	Saúde	2017 5414	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
704	704	Saúde	2017 5413	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
705	705	Saúde	2017 5412	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
706	706	Saúde	2017 5411	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
707	707	Saúde	2017 5410	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
708	708	Saúde	2017 5409	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
709	709	Saúde	2017 5408	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
710	710	Saúde	2017 5407	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
711	711	Saúde	2017 5406	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00							
712	712	Saúde	2017 5405	0102 04080202	NÍVE 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00							
					A TRANSPORTAR ...	45.524.733,95	28.175.220,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	10.864.082,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

PERÍODO : 2020/01/20 a 2020/12/31

CNPJ

2020 2021/01/20 41

Nº IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO			
713 713	Saldada		Ano Número 2017 5404	0102 04080202	TRANSPORTE ... NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES).	45.524.733,95	28.115.220,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.062,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07
714 714	Saldada		2017 5403	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
715 715	Saldada		2017 5402	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
716 716	Saldada		2017 5401	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
717 717	Saldada		2017 5400	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
718 718	Saldada		2017 5399	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
719 719	Saldada		2017 5398	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
720 720	Saldada		2017 5397	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
721 721	Saldada		2017 5396	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
722 722	Saldada		2017 5395	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
723 723	Saldada		2017 5394	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
724 724	Saldada		2017 5393	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
725 725	Saldada		2017 5392	0102 04080202	NÍVEG 34523/17 - PENDENTE 199590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
A TRANSPORTAR ...						45.535.133,95	28.185.620,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.062,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07

MAPA DE CONTRATOS

ANO 2020 DATA 2021/01/20 PAGINA 42

ENTIDADE CENW PERIODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

Nº IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO ANOS SEQUENTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
										COMPROMISSO	EMPENHO	PAGO			
726 /26	Saúde		2017 5391	0102 04080202	TRANSPORTE ...	800,00	800,00	15.086.797,73	2.262.715,52	11.795.965,25	10.864.062,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07	
727 /27	Saúde		2017 5390	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
728 /28	Saúde		2017 5389	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
729 /29	Saúde		2017 5387	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
730 /30	Saúde		2017 5386	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
731 /31	Saúde		2017 5385	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
732 /32	Saúde		2017 5384	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
733 /33	Saúde		2017 5383	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
734 /34	Saúde		2017 5382	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
735 /35	Saúde		2017 5381	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
736 /36	Saúde		2017 5380	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
737 /37	Saúde		2017 5379	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
738 /38	Saúde		2017 5378	0102 04080202	NREG 3452/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00								
A. TRANSPORTES ...						45.544.333,95	28.184.820,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.795.965,25	10.864.062,18	5.549.548,00	935.883,07	6.485.431,07	

ENTIDADE

MAEA DE CONTRATOS

ANO DATA PÁGINA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 43

CND	CND IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Escado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DIFERENÇA PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
										ANOS SEQUINTE	ANOS SEQUINTE	PAGADO	PAGO			
739	739	Salda		2017 5377	0102 04080202	TRANSPORTE ...	600,00	28.194.820,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.546,00	935.883,07	6.485.431,07
741	741	Salda		2017 5376	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
742	742	Salda		2017 5375	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
743	743	Salda		2017 5374	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
744	744	Salda		2017 5373	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
746	746	Salda		2017 5372	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
747	747	Salda		2017 5371	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
749	749	Salda		2017 5370	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
750	750	Salda		2017 5369	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00								
751	751	Salda		2017 5368	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
752	752	Salda		2017 5367	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
753	753	Salda		2017 5366	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
754	754	Salda		2017 5365	0102 04080202	INTEG 34523/17 - PENDENTE 198590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
						A TRANSPORTAR ...	45.544.733,95	28.206.220,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.799.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.546,00	935.883,07	6.485.431,07

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 44

INCL. CONTRATO	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMERC.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
										ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO			
755	755	Saldada		Ano Número	0102	TRANSPORTE - ...	45.551.733,95	28.202.220,70	15.086.797,73	2.262.715,52	11.795.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.549.546,00	935.863,07	6.485.431,07
				2017 5364	04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 196590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
756	756	Saldada		2017 5363	04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 196590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	500,00	500,00								
757	757	Saldada		2017 5362	04080202	NIFG 34523/17 - PENDENTE 196590 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
916	916	Saldada		2018 4186	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
917	917	Saldada		2018 4244	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
918	918	Saldada		2018 4245	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
919	919	Saldada		2018 4246	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
920	920				04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00		700,00					700,00		700,00
921	921	Saldada		2018 4203	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
922	922	Saldada		2018 4198	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
923	923	Saldada		2018 4247	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
924	924	Saldada		2018 4248	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.400,00	1.400,00								
925	925	Saldada		2018 4201	04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
						A. TRANSPORTAR - ...	45.565.633,95	28.213.420,70	15.087.497,73	2.262.715,52	11.795.965,25	11.055.894,56	10.864.082,18	5.550.246,00	935.863,07	6.486.131,07

ENTIDADE

VAGA DE CONTRATOS

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMM

ANO DATA PAGINA
2020 2021/01/20 45

RCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO				PAGO
926 926	Salvada		2018 4205	0102 04080202	TRANSPORTE ... PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00	15.087.497,13	2.262.715,52	11.055.894,56	10.864.062,18	5.550.246,00	935.893,07	6.486.131,07	
927 927	Salvada		2018 4249	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00								
928 928	Salvada		2018 4202	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
929 929	Salvada		2018 4204	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
930 930	Salvada		2018 4207	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
931 931	Salvada		2018 4206	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
932 932	Salvada		2018 4250	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00								
933 933	Salvada		2018 4251	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00								
934 934	Salvada		2018 4208	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
935 935	Salvada		2018 4209	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00								
937 937	Salvada		2018 4108	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
938 938	Salvada		2018 4109	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
939 939	Salvada		2018 4211	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00								
940 940	Salvada		2019 64	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	700,00	300,00				500,00		300,00	
A TRANSPORTAR ...						45.579.633,95	28.229.120,70	15.087.797,73	2.262.715,52	11.799.965,23	11.055.894,56	10.864.062,18	5.550.246,00	935.893,07	6.486.431,07

ENTRADA

TABELA DE CONTRATOS

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ANO DATA FÉLIX/RA

2020 2021/01/20 4F

NÚM. IDENTIF. CONTRATO	CID. ESTADO	DATA ESTADO	COMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA CANCELAM.	COMISSÃO POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	REALIZADO	PAGO			
941-941	Salvador		Ano Número 2018 4210	0102 04080202	TRANSPORTE ...	800,00	800,00	15.087.797,73	2.262.715,52	11.055.894,56	10.864.062,18	5.550.549,00	935.883,07	6.486.431,07
942-942	Salvador		2018 4215	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00							
943-943	Salvador		2018 4216	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	1.000,00	1.000,00							
944-944	Salvador		2018 4212	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	800,00	800,00							
945-945	Salvador		2018 4218	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
946-946	Salvador		2018 4214	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
947-947	Salvador		2018 4220	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
949-949	Salvador		2018 4217	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
950-950	Salvador		2018 4224	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
951-951	Salvador		2018 4227	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
952-952	Salvador		2018 4219	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
953-953	Salvador		2018 4231	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
954-954	Salvador		2018 4233	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
955-955	Salvador		2018 4234	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
956-956	Salvador		2018 4243	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
957-957	Salvador		2018 4237	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00							
					A TRANSPORTE ...	45.593.433,95	28.229.920,70	15.087.797,73	2.262.715,52	11.055.894,56	10.864.062,18	5.550.549,00	935.883,07	6.486.431,07

ENTIDADE

CNPJ PERÍODO : 2020/01/20 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGUNA

2020 2021/01/20 47

Nº IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	SALDO DO CONTRATO
								ANOS SEQUENTES	EXERCÍCIO	COMPROMISSO	FATURADO		
956 958	Salvador		Ano Númerc 2018 4240	0102 04080202	TRANSPORTE ... PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00						
955 959	Salvador		2018 4241	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00						
960 960	Salvador		2018 4242	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00						
961 961	Salvador		2018 4187	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	900,00	900,00						
962 962	Salvador		2018 4188	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00						
963 963	Salvador		2018 4189	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00						
964 964	Salvador		2018 4190	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00						
965 965	Salvador		2018 4191	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	900,00	900,00						
966 966	Salvador		2018 4133	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	560,00	240,00				240,00	
967 967	Salvador		2018 4195	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00						
968 968	Salvador		2018 4197	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00						
969 969	Salvador		2018 4199	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00						
970 970	Salvador		2018 4209	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	800,00	800,00						
971 971	Salvador		2018 4221	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00						
					A TRANSPORTE ...	45.605.333,95	28.254.550,70	15.088.037,73	2.262.715,52	11.795.965,25	10.864.082,18	5.550.788,00	6.486.871,07

ENTIDADE

CMBM PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

TABELA DE CONTRATOS

ANO DATA PÁGINA
2020 2021/01/20 48

Nº IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DIFÍCIL PARA CONFERIR	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	PAYRADO			
972	972	Salvada	Ano Numeo 2018 4223	0102 04080202	TRANSPORTE ... PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	45.605.333,95	28.254.580,70	15.086.037,73	2.262.715,52	11.955.894,56	10.864.082,18	5.550.786,00	935.883,07	6.486.671,07
973	973	Salvada	2018 4225	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
974	974	Salvada	2018 4226	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
975	975	Salvada	2018 4228	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
976	976	Salvada	2018 4229	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	700,00	700,00							
977	977	Salvada	2018 4230	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
978	978	Salvada	2018 4232	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
979	979	Salvada	2018 4235	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
980	980	Salvada	2018 4236	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
981	981	Salvada	2018 4238	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
982	982	Salvada	2018 4239	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	600,00	600,00							
983	983	Salvada	2018 4257	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00							
984	984	Salvada	2018 4256	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00							
985	985	Salvada	2018 4255	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00							
987	987	Salvada	2018 4253	0102 04080202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.200,00	1.200,00							
A TRANSPORTAR ...														
						45.617.233,95	28.266.480,70	15.088.037,73	2.262.715,52	11.955.894,56	10.864.082,18	5.550.786,00	935.883,07	6.486.671,07

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

CND	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	DESIGNACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUCAO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CUMPRIM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PÁGINA
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO	SALDO DO CONTRATO				
988	988	Saldada		2018 4252	0102 04060202	TRANSPORTE ...	45.617.233,95	28.266.480,70	15.088.037,73	2.262.715,52	11.794.965,25	11.055.894,56	10.864.062,18	5.550.786,00	955.683,07	2020/01/20	49	
						PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019	1.200,00	1.200,00										
989	989	Saldada		2018 4274	0102 04060202	FREQUÊNCIA Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
990	990	Saldada		2018 4192	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
991	991	Saldada		2018 4194	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
992	992	Saldada		2018 4196	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.000,00	1.000,00										
993	993	Saldada		2018 4264	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
994	994	Saldada		2018 4263	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
995	995	Saldada		2018 4262	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
996	996	Saldada		2018 4261	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
997	997	Saldada		2018 4260	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
998	998	Saldada		2018 4259	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
999	999	Saldada		2018 4258	0102 04060202	PENDENTE Nº 238604 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 (DURAÇÃO 10 MESES)	1.100,00	1.100,00										
796	796	Saldada		2018 128	0102 06020304	ANUAL	5.466,73	2.387,48	1.579,25	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.579,25	1.579,25			
1021	1021	Saldada		2019 39	0102 06020304	QUOTA ANUAL	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
1101	1101	Saldada		2019 2719	0102 06020305	ESTÁGIOS 19/20	13.000,00	3.544,37	9.455,63	7.268,95	7.268,95	7.268,95	7.268,95	2.186,68	2.186,68			
1103	1103	Saldada		2019 2721	0102 06020305	ESTÁGIOS 19/20	8.776,86	2.015,20	6.761,66	5.171,53	5.171,53	5.171,53	5.171,53	1.590,13	1.590,13			
1104	1104	Saldada		2019 2722	0102 06020305	ESTÁGIOS 19/20	8.776,86	2.015,20	6.761,66	5.191,27	5.191,27	5.191,27	5.191,27	1.570,39	1.570,39			
						A TRANSPORTAR ...	45.675.154,40	28.292.742,95	15.115.595,93	2.267.215,52	11.822.097,00	11.078.026,31	10.886.213,93	5.560.714,45	955.683,07			

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMUN

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO Ano Número	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ORG. ECON. PLANO	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		SALDO DISPON. PARA COMPEN.	COMPROMISSOS POR PAGAR	ANO	DATA	PAGINA	
							EXERCÍCIO	ANOS SEQUITES	COMPROMISSO	FATURADO						PAGO
1112 1112			2020 253	0102 06020305	TRANSPORTE ...	14.790,30	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	995.883,07	2020	2021/01/20	50	
321 121	Salda	2020/08/26		0102 06020305	ANP - QUOTA 2020 (PENDENTE 270707 - NPG Nº 26220/19)	28.220.342,95	15.115.595,91	2.267.219,52	11.822.097,00	11.078.026,31	10.886.213,93	5.560.714,45				6.496.597,52
326 126	Salda			0102 06020305	POC - BOLSA E SUB DE REFEIÇÃO - SANDRA SFAEMTA QUOTIZAÇÃO ADESO MUNICIPAL A ASS. MUNIC PORTUGUESES DO VINHO	764,74	36,17					36,17				56,17
15 15	Salda			0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO RICHDO SARFATO	2.437,92	1.323,46	1.323,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.447,92				1.647,92
196 196	Salda			0102 06020305	Quota anual - ano 2015	1.286,00	2,42					2,42				2,42
218 218C	Salda			0102 06020305	ACORDO DE PAGAMENTO COMPONENTE TRH	600,00	-791,50					-791,50				-91,50
28 28				0102 06020305	BOLSA DE ESTÁGIO CMUN - JOSÉ PEDRO CAMELEIRO	80.031,66	1.013,24	6,76				6,76				6,76
36 36				0102 06020305	SEATEA	1.020,00										
40 40				0102 06020305	BOLSA DE ESTÁGIO CMUN - MELISSA ISABEL SIMES	1.277,58	2,42					2,42				2,42
43 43				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO CMUN - JOÃO PEDRO GAITES MARQUES	1.550,00	11,15					11,15				11,15
45 45				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO CMUN - CELIA JESUS FRAGOSO LAYAS	1.020,00	6,76					6,76				6,76
47 47				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO CMUN - ELSA MARIA DE ALMEIDA	1.560,00	18,10					18,10				18,10
50 50				0102 06020305	DORPE	1.286,00	2,42					2,42				2,42
53 53				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO CMUN - HUGO ALQUEIVA	1.277,58	2,42					2,42				2,42
57 57				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO CMUN - JOÃO FERRO ALEXANDRINO	1.020,00	6,76					6,76				6,76
638 638				0102 06020305	BOLSA ESTÁGIO NEZDA KEIRA	2.016,00	2,37					2,37				2,37
636 636				0102 06020305	PROPOSTA DE ADESO DO MUNICIPIO A ASSOCIAÇÃO DAS VILAS E CIDADES CERAMICAS-QUOTA ANUAL-PENDENTE 143976	4.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00	800,00			4.000,00
657 657				0102 06020305	RENOVAÇÃO DE 6 MESES 04/06 A 03/12/2018 - NIDIA MARTINS	6.600,96	495,81					495,81				495,81
807 807	Salda			0102 06020305	ESTIMATIVA VALOR P/ ESTÁGIO 6 MESES - DANILÃO SILVA	11.715,32	871,96					871,96				871,96
1285 1285	Salda			0102 07010203	QUOTA ANUAL	3.000,00										
433 433	Salda			0102 07010203	LOTE 1 A 3 - Reabilitação de Moradia Unifamiliar - Rua de Moçambique e Rua Adriano Correia de Oliveira	155.895,81	104.917,90	50.977,91	104.917,90	21.035,94	16.207,48	50.977,91	88.710,42			139.688,33
825 825				0102 07010301	EMPREGADA-REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITADORES-FOGOS MUNICIPAIS DOS LOTES 39 E 40 DA RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA EM MONTEMOR-O-NOVO (NPG 2963/16 - PENDENTE 126906)	43.456,06	34.723,64					0,01				5.215,66
826 826				0102 07010301	5172/CRM/2018 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E URBANIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ADUA	355.889,72	321.166,08	29.507,98	34.723,63	29.507,98	29.507,98	5.215,66				5.215,66
10 COMTEMC				0102 07010301	5171/CRM/2018 - Execução do edifício das Instalações Municipais da ADUA	349.960,19	17.519,37	17.519,34	17.519,34	16.864,79	16.864,79	654,56				654,56
563 563	Salda			0102 07010301	JUROS MORA - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO (CONCENCIOSO) (OIKOS)	145.291,25	145.291,25					145.291,25				145.291,25
885 885	Salda			0102 07010301	Empreitada de Pintura em Instalações, Edifícios e Espaços Públicos em Montemor-o-Novo Empreitada de Pintura em Instalações, Edifícios e Espaços Públicos em Montemor-o-Novo	58.141,00										
115 23/2014	Salda			0102 07010301	CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA	19.289,84										
119 24/2014	Salda			0102 07010301	BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA, REVESTIMENTO, PINTURA E CALÇILHARIA EXTERIORES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMEIDA FARIA	1.262.764,70	65.554,20					65.554,20				65.554,20
331 331				0102 07010301	ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA - "SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS NO 1º ANDAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMEIDA FARIA EM MONTEMOR-O-NOVO" MAIL DE 20.11.2015 - AURIANO SERGIO	72.395,14	14.068,56					14.068,56				14.068,56
				0102 07010301	ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA - "SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS NO 1º ANDAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMEIDA FARIA EM MONTEMOR-O-NOVO" MAIL DE 20.11.2015 - AURIANO SERGIO	18.868,00	18.868,00					18.868,00				18.868,00
					A TRANSFERIR...	48.294.609,01	30.442.694,59	15.526.666,93	11.965.987,97	11.151.365,12	10.954.724,28	5.865.926,45	1.031.283,69			6.897.190,14

ENTIDADE

MAPA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

2020 2021/01/20 51

ANO	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAÇÃO	SALDO DO CONTRATO
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	REALIZADO	PAGO			
537	537	Salvador		2019 3379	07010301	TRANSPORTE ...	48.294.609,01	30.442.694,59	15.526.666,53	2.325.247,49	11.985.987,97	11.151.265,12	10.954.724,28	5.465.926,45	6.897.190,14	
1113	1113	Salvador		2018 2430	07010303	REABILITAÇÃO DE PAREDES ENFEREIRAS NO INTERIOR DO CONVENTO DE SÃO JOÃO DE DEUS - EMP* Modernização do CRO do Município de Montemor-o-Novo*	55.116,09	55.116,09	24.961,09	24.961,09	24.961,09	24.961,09	24.961,09			
463	463	Salvador		2020 1931	0701030299	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE SANTAGO DO ESCORRAL	34.331,05	34.331,05	31.771,06	31.771,06	31.771,06	20.586,69			31.771,06	
1253	1253	Salvador		2014 1719	0701030299	-Procedimento de Empitada - BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO INTERIOR DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES ESCOLAR	31.771,06	31.771,06	31.771,06	31.771,06	31.771,06	20.586,69			31.771,06	
1300	1300	Salvador		2014 1934	07010303	- CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE ELEMENTOS AZULEJARES DO MERCADO MUNICIPAL	14.632,24	14.632,24	14.632,24	14.632,24	14.632,24	14.632,24	14.632,24			
873	873	Salvador		2018 2430	07010303	FCO N.º 6215/CP/VE/2018 -Empitada -	751.587,52	481.842,45	269.745,07	265.941,00	265.941,00	251.047,23	190.812,92	1.404,07	78.932,15	
1066	1066	Salvador		2019 1621	07010305	*REABILITAÇÃO DO MERCADO DE MONTEMOR-O-NOVO* FCO N.º 8182/CP/VE/2019 - REDELAÇÃO E	468.289,66	12.246,60	456.023,06	456.023,06	456.023,06	198.431,81	198.431,81		257.591,25	
104	104	Salvador		2014 1719	07010305	AMPLIAÇÃO DA EB/31 DE SANTAGO DO ESCORRAL ENFEREIRAS DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR - PARTE RESTANTE APÓS AN 23. A EXECUTAR EM 2014	671.000,00	635.348,29	35.651,71	35.651,71	35.651,71			530,01	35.651,71	
206	206/2014	Salvador		2014 2889	07010305	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO - SUPLENIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (CONTRATO ADICIONAL 2 - PROJETO SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS)	94.909,86	94.379,85	530,01	530,01	530,01			530,01	530,01	
193	4/2011	Salvador		2015 1931	07010305	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO - SUPLENIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (CONTRATO ADICIONAL 1)	92.473,22	92.473,21	6,01	6,01	6,01			6,01	6,01	
1301	1301	Salvador		2020 1936	07010305	ENFEREIRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO - REFEITÓRIO CONFORME FCO N.º 959/CP/E/2020	1.209.283,75	1.209.283,75	437.245,67	772.038,08	437.245,67	437.245,67	437.245,67	172.038,08	437.245,67	1.209.283,75
896	896	Salvador		2018 3149	07010307	Centros de Acolhimento Turístico 6 CONFORTO FCO N.º 6615/AD/CFE/2018-RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CIC - A1720-08-2114-FEDER-000125	51.732,52	46.540,77	5.191,75	5.191,75	5.191,75	4.182,82	4.182,82		1.008,93	1.008,93
1131	1131	Salvador		2019 3673	0701040101	Interpretativos de Évora e Alentejo Central CONFORME FCO N.º 10166/AD/E/2019 - //Empitada de Beneficiários da Rua de S. Domingos em Montemor-o-Novo	82.620,00	82.620,00	82.620,00	82.620,00	82.620,00	77.225,84	77.225,84	5.394,16	5.394,16	
503	503	Salvador		2016 4475	0701040101	ESTABILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ALBUDE - JARDIM PÚBLICO EM MONTEMOR-O-NOVO	8.723,28	6.752,98	1.990,30	1.990,30	1.990,30			1.851,55	1.990,30	
412	412	Salvador		2018 3955	0701040101	CONFORME FCO N.º 7378/CP/E/2018 - RECARGA DO PAVIMENTO BETUMINOSO EM RUAS DA CIDADE - 2018 N.º 8839/CP/E/2019- EMPREitada DE RENOVACAO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTOS NA RUA DOS CAVALOS EM MONTEMOR-O-NOVO	127.819,06	127.819,06	60.386,35	60.386,35	60.386,35					
1070	1070	Salvador		2019 1866	0701040101	Preservação de Serviços na Regularização de Estradas e Caminhos em Terra Batida da Rede Viária Municipal do Concelho	67.840,00	67.840,00	67.840,00	67.840,00	67.840,00					
1083	1083	Salvador		2019 2373	0701040101	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS DO BICO DA RUA DE MOÇAMBIQUE EM MONTEMOR-O-NOVO	50.230,14	43.987,34	6.242,80	6.242,80	6.242,80			6.242,80	6.242,80	
1287	1287	Salvador		2015 231	0701040101	INTERVENÇÃO NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NA RUA PELÁGIO FERES EM MONTEMOR-O-NOVO	121.473,24	103.508,02	17.965,22	17.965,22	17.965,22				17.965,22	
415	415	Salvador		2016 2241	0701040101	MONTEMOR-O-NOVO	67.840,00	67.840,00	67.840,00	67.840,00	67.840,00					
465	465	Salvador		2018 2335	0701040101	FCO N.º 6216/AD/CFE/2018- Regularização de Estradas e Caminhos em Terra Batida da Rede Viária Municipal do Concelho	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35					
297	297	Salvador		2016 2241	0701040101	APLICAÇÃO DE MICROASFALTO BETUMINOSO EM ARRUELOS URBANOS DA CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35					
465	465	Salvador		2018 2335	0701040101	ARRUELOS URBANOS DA CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35	17.846,35					
297	297	Salvador		2016 2241	0701040101	A TRANSPORTAR ...	52.399.475,57	32.391.013,00	16.911.177,00	3.097.285,57	13.334.120,14	11.742.442,84	11.464.981,60	6.673.742,43	1.669.739,14	8.543.481,57

ENTIDADE

CUBI

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

TABELA DE CONTRATOS

ANO DATA PAGINA

2020 2021/01/20 52

ANO IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONFORM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PAGINA
								EXERCÍCIO	ANOS SEQUINTE	COMPROMISSO	PATRIADO	PAGO	SALDO DO CONTRATO				
855 455			2018 2013	0102 0701040101	TRANSPORTE ...	52.399.415,57	32.391.013,00	16.911.177,00	3.097.285,57	13.334.720,14	11.742.442,64	11.464.981,00	6.671.742,43	1.869.739,14	8.543.484,57		
887 881			2018 2013	0102 0701040101	FOU N.º 6298/CEV/E/2018 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO NA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE S. JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PRAÇOS DO CONCELHO)	19.520,10 1.436.293,10	15.347,59 1.436.293,10	4.172,11 1.436.293,10		1.416.293,10	71.427,71	71.427,71	4.172,11	1.364.865,39	4.172,11 1.364.865,39		
10471047			2019 1083	0102 0701040102	FOU N.º 8230/CEV/E/2019 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSOSIS E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO CAMPO E RUA DO ZAMBUJEIRO EM CIBORRO	96.566,22	93.009,25	3.556,97		3.556,96	3.556,96	3.556,96	0,01		0,01		
13051305			2020 2034	0102 0701040102	EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO RUA SALVADOR VARGAS FORA ESCOLAR-Lote 1 - Muro de suporte do Parque de Feitas e Lote 2 - Parque de estacionamento, junto do campo de futebol"	156.224,40		156.224,40		67.051,30			156.224,40		156.224,40		
543 543			2017 1835	0102 0701040102	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS PEONIS E ORGANIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM MUNICIPAL DE SILVEIRA-MONTEPO-O-NOVO	42.786,50	42.786,50	9,40					42.786,50		0,40		
581 581			2017 2955	0102 0701040102	Empreitada de Requalificação da Praça da República em Santiago do Escorial	22.489,82	21.915,31	574,51					21.915,31		574,51		
652 652			2018 131	0102 0701040102	Empreitada "ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA"	367.208,55	324.495,37	42.713,18		42.713,18	41.894,55	41.894,55	42.713,18	818,63	618,63		
7 CONTENC				0102 0701040102	MOVIMENTAÇÃO TERRAS CEMITERIO FOROS VALE FIGUEIRA (CONTENCIOSO) (RECONVIA)	343.715,72		343.715,72					343.715,72		343.715,72		
8 CONTENC				0102 0701040102	PARQUE ESTACIONAMENTO E ZONAS VERDES DE ENQUADRAMENTO E ESTAJA DO ESCOLAR (CONTENCIOSO) (MESSIAS & IRMÃOS)	66.931,37		66.931,37					66.931,37		66.931,37		
11 CONTENC				0102 0701040102	PAV. DRENAGEM RUA NOVA EM SÃO GERALDO-TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM DA COURELA DA FEIREIRA + BENEFE EM 519-FRACO SILVEIRA/CARRELA-EMPREITADA RUA DO FOO-CIBORRO+BENEF ESTRELA PINTADA (CONTENCIOSO) (ACURIL)	76.058,68		76.058,68					76.058,68		76.058,68		
480			2019 2954	0102 0701040102	ENP "Pavimentações em Foros de Vale de Figueira e Sinalização na Cidade" - CONFOPRE FCO N.º 5985/CEV/E/2019	135.775,30		135.775,30		82.534,03	82.534,03	82.534,03	135.775,30		135.775,30		
10991099				0102 0701040102	CONTEC - BENEFICIAÇÃO DE PASSOSIS EM CASA BRANCA	82.534,03		82.534,03					82.534,03				
13061306			2020 2048	0102 0701040102	FOU N.º 6485/CEV/E/2018-EMPREITADA DE ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO / MONTEPO-O-NOVO - RUA DA SERRAÇÃO	36.595,87		36.595,87		36.595,87	27.175,56	27.175,56	36.595,87	36.595,87	36.595,87		
881 881			2018 2592	0102 0701040102	Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade, AL720-04-1406-FEDER-00063	152.760,50		152.760,50		1.512,99	1.512,96	1.512,96	1.512,96	0,03	0,03		
435 435			2016 2595	0102 0701040102	Rede de Fibra Óptica em Montemor-o-Novo" - NIFG 14107/13	106.000,00	108.000,00	504.139,28		504.139,27	22.136,01		67.048,37	504.139,27	504.139,27		
1169 1169			2019 3851	0102 0701040199	Construção de Muro de Contenção na Travessia 881/II em Laires	571.187,64		571.187,64					571.187,64		571.187,64		
572 572			2017 2840	0102 0701040199	Empreitada - "Infraestruturas Municipais para Rede de Fibra Óptica em Montemor-o-Novo" - NIFG 26327/15	8.748,19	8.591,71	156,48					156,48		156,48		
499 499			2016 538	0102 0701040199	INTERVENÇÃO NA REDE DE SANEAMENTO, MUROS E PAREDES NA CARREIRA DE S. FRANCISCO E RUA DE MOZAMBIQUE	12.203,72	10.557,95	1.645,77					1.645,77		1.645,77		
562 562			2017 2532	0102 0701040199	FOU N.º 5593/AD/E/2019 - Aplicação de Equipamentos, Estruturas e Pavimento do Parque Infantil do Ciborro	9.632,85	9.632,85						9.632,85				
10651065			2019 1595	0102 0701040199	A TRANSPORTAR ...	15.804,43		15.804,43					15.804,43				
						56.184.512,96	33.192.401,87	19.427.777,16	3.164.331,93	15.606.289,91	12.059.731,92	11.665.907,21	7.391.821,18	3.534.384,70	11.326.203,88		

ENTIDADE

CURN

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

DATA DE CONTRATOS

Nº IDENTIF. CONTRATO	Nº	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PAGTURA
										EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	PAYUBADO	PAGO	SALDO DO CONTRATO				
296	296	296	Salvador		2015 1360	0701040602	2013 I 132 PISTA DE ATENÇÃO - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - 2ª FASE - NIFG'S	56.184.512,96	33.192.401,87	19.827.777,16	3.164.333,93	15.600.289,91	12.059.731,92	11.665.907,21	7.391.821,18	3.334.382,70	2021/01/20	53	
1246	197	197	Salvador		2014 81	0701040699	2014 I 1 REGUIFIÇÃO/ADAPTAÇÃO LARGO 1º MÃO - CASA BRANCA (LÍDIO CARREIRA)	9.029,30	9.029,30	9.029,30					9.029,30				
555	555	555	Salvador		2017 2531	0701040702	2014 I 1 CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE DE TERRAS DO CAMPO DE FUTEBOL DO CIBORRO	88.716,98	84.940,24	3.776,74					3.776,74				
555	555	555	Salvador		2017 2531	0701040702	2014 I 1 CONDOMÍNIO DISTRIBUIDORA CARPELAR CIBORRO - FASE I	61.900,74	59.898,83	2.001,91					2.001,91				
526	540	540	Salvador		2017 1273	0701040702	2013 I 20 ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTICO (CONTENCIOSO) (LERSISSEM)	51.456,44	51.456,44	51.456,44					51.456,44				
540	540	540	Salvador		2018 32	0701040702	2013 I 61 Eng. "Renovação de Rede de Abastecimento de Água na Rua das Cortiçadas em Cortiçadas de Lavre"	25.440,00	25.355,28	84,72					84,72				
539	1335	1335	Salvador		2018 32	0701040702	2013 I 61 NIFG 21014/15 - AQUISIÇÃO DE BENS - AUTOMATIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CABRELA	15.357,78	13.493,10	1.864,68					1.864,68				
539	500	500	Salvador		2017 1802	0701040702	2013 I 75 sectopização - HIBEL INDUSTRIA DA ÁGUA, AMBIENTE E OBRAS PÚBLICA, S.A.	19.735,35	19.735,35	19.735,35									
1135	500	500	Salvador		2020 3564	0701040799	2013 I 75 REVISÃO DE EXECUÇÃO DE 1 A 3 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA SUPERFÍCIE PARA ABASTECIMENTO DE PARQUE DESPORTIVO DE SANTIAGO DO ESCORRO	257.419,55	257.419,55	257.419,55					257.419,55				
1276	1276	1276	Salvador		2016 1839	0701040799	2013 I 75 REVISÃO DE EXECUÇÃO DE 1 A 3 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA SUPERFÍCIE PARA ABASTECIMENTO DE PARQUE DESPORTIVO DE SANTIAGO DO ESCORRO	21.650,50	17.527,10	4.123,40					4.123,40				
843	843	843	Salvador		2017 1589	0701040899	2013 I 77 Revisão preços - Empreitada em 530 - Pílarâmica / Alto da Mata	18.634,50	18.634,50	25.366,29					25.366,29				
553	553	553	Salvador		2019 3700	0701040899	2013 I 77 Beneficição de EM 507 - LAVRE - CIBORRO (CONFORME P.O. N.º 10059/CEM/2019)	25.366,29	25.366,29	1.676.505,56					1.676.505,56				
1276	1276	1276	Salvador		2020 842	0701040899	2013 I 77 Beneficição de EM 507 - LAVRE - CIBORRO (CONFORME P.O. N.º 10059/CEM/2019)	2.095.726,01	2.095.726,01	419.220,45					419.220,45				
843	843	843	Salvador		2018 1201	0701040899	2013 I 77 LANÇO DA EM 530 ENTRE PITANGICA E ALTO DA MATA	721.672,10	675.246,21	46.425,89					46.425,89				
553	553	553	Salvador		2018 176	0701040899	2013 I 88 NIFG 26519/15 - EMPREITADA-MEDIDAS DE ACRÉDIA DE TRAFEGO NA RUA DAS CORTIÇADAS EM CORTIÇADAS DE LAVRE	76.575,35	49.641,23	26.934,12					26.934,12				
1584	1584	1584	Salvador		2017 3568	0701040899	2013 I 88 Regularização de Estradas e Caminhos em Terça Batida da Rede Viária Municipal do Concelho	67.840,00	67.840,00	157.831,77					157.831,77				
1269	1269	1269	Salvador		2020 462	07010409	2013 I 88 ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DE ATÉRIO EM LAVRE - CONFORME P.O. N.º 10128/CEM/2019	157.831,77	157.831,77	45.855,00					45.855,00				
575	575	575	Salvador		2017 2920	07010409	2013 I 88 Empitada de Medidas de Acalmia de Tráfego - Rua Fernando Namora em Montemor-o-Novo	33.637,60	33.637,60	157.831,77					157.831,77				
603	603	603	Salvador		2017 3626	07010409	2013 I 88 PROCESSO 3/2015 - AFILIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - NIF 7148/15	358.395,36	344.314,43	14.081,13					14.081,13				
401	401	401	Salvador		2016 704	07010412	2013 I 179 Demolição e reconstrução do Muro Norte do Cemitério de S. Francisco	58.626,95	52.784,01	1.842,94					1.842,94				
758	758	758	Salvador		2017 5532	07010412	2013 I 190 Demolição e reconstrução do Muro Norte do Cemitério de S. Francisco	30.202,41	30.202,41	196.730,40					196.730,40				
1290	1290	1290	Salvador		2020 1289	07010412	2013 I 3 RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS LOTEAMENTO MUNICIPAL EM CORTIÇADAS LAVRE - CONSTRUÇÃO JARDIM DO ESCORRAL (CONTENCIOSO) (MENSURETI)	196.730,40	196.730,40	88.151,43					88.151,43				
148	148	148	Salvador		2015 3017	0701041302	2013 I 92 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO E PARQUE DE ESTRACIONAMENTO DO CENTRO DE ACOULHAMENTO DE MICRO-EMPRESAS	21.727,24	21.727,24	50.986,30					50.986,30				
105	105	105	Salvador		2015 3017	0701041302	2013 I 92 CONSTRUÇÃO DA RUA DE ACESSO AO LOTE 1E-5 NA ZONA INDUSTRIAL DA ÁGUA EM MONTENOR-O-NOVO	125.070,79	125.070,79	17.962.016,84					17.962.016,84				
105	105	105	Salvador		2018 1402	0701041302	2013 I 98 A TRANSPORTAR ...	61.098.399,27	35.151.827,85	22.363.017,04	3.583.554,38	17.962.016,84	12.383.426,44	11.917.173,01	7.984.554,58	6.044.845,83	2021/01/20	53	

ENTIDADE

PERÍODO : 2020/01/01 a 2020/12/31

MAPA DE CONTRATOS

IND. IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO Ano	Nº	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			COMPROMISSOS POR PAGAR	DATA	PÁGINA
									EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FUTURO	PAGO	SALDO DISPON. PARA COMERC.			
578-578	Saldada	2017	2824	0102	07011002	TRANSPORTE ...	64.536,539,42	36.402,198,91	24.530,786,13	3.583,554,38	20.086,806,46	14.314,551,57	13.815,255,88	8.047,534,05	6.271.550,58	2021/01/20	53
579-579	Saldada	2017	2925	0102	07011002	AQUISIÇÃO DE QUADRÍCULO ELÉTRICO	24.907,50	24.907,50									
	Saldada	2017	2925	0102	07011002	Aquisição de varredora (capacidade de recolha de 1m3 c/motor 100% elétrico, incluindo respectivo carregador)	139.974,00	139.974,00									
639-639	Saldada	2017	4947	0102	07011002	AQUISIÇÃO DE DOIS ASPIRADORES COM MOTOR 100% ELÉTRICO	41.205,00	41.205,00									
899-899	Saldada	2018	3163	0102	07011002	EQUIPAMENTO PARA TOPOGRAFIA	30.565,50	30.565,50	9.041,73	9.041,73	9.041,73	9.041,73	9.041,73				
1126-1126	Saldada	2019	3615	0102	07011002	///AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DETEÇÃO DE FUGAS	9.041,73	9.041,73									
1534-1534	Saldada	2017	1554	0102	07011002	RESERVUÓRIO	83.025,00	83.025,00									
1028-1028	Saldada	2019	85	0102	07011002	CONFORME PCO N.º 7136/CP/S/2018 - Equipamento	9.311,10	7.635,91	1.675,19								
911-911	Saldada	2018	3907	0102	07011002	Telegestão do sistema de abastecimento de água de Caborçó/São Geraldo	59.054,76	59.054,76									1.675,19
1051-18/2019	Saldada	2019	1221	0102	07011002	CONFORME PCO N.º 912/CP/S/2020 - AQUISIÇÃO DE	16.285,20	16.285,20									
1091-1291	Saldada	2020	1564	0102	07011002	BANCAS DE VENDA P/ MERCADO MUNICIPAL	51.522,24	51.522,24									
1340-1344	Saldada	2020	4546	0102	07011002	guarda sols p/ mercado	12.397,93	12.397,93									
1049-1049	Saldada	2019	1122	0102	07011599	PCO N.º 8402/CP/VE/2019 - EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, ACESSOS E TERREIROS DO CASTELO	792.499,54	64.212,96	728.783,58						171.387,22		0,01
1119-1119	Saldada	2019	3847	0102	07011599	Elaboração do Projeto de Execução de troço do caminho das Remedeiras entre a PLANSEL e a EN 537	15.375,00	15.375,00									
432-432	Saldada	2016	2985	0102	07011599	ELABORAÇÃO DE PROJETO P/ REQUALIFICAÇÃO DO	71.340,00	67.273,14	4.066,86								
507-507	Saldada	2017	772	0102	07011599	ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA DE AVIZ, RUA DAS ESCADINHAS, JARDIM PÚBLICO E SUA ENVOLVENTE DIREITA E RUA DE OLIVEIRA EM MONTECOR	73.554,00	69.692,42	3.861,58								
894-894	Saldada	2018	3001	0102	07011599	PCO N.º 6695/CP/VE/2018 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL E DO TROÇO SUDESTE DA RUA COMANDANTE FRAGOSO (ALT 20-04-2316-FEBER-000060)	398.034,98	81.144,46	314.890,52								
871-871	Saldada	2018	2459	0102	07011599	MCH CONSULTORES, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA	48.831,00	46.389,45	2.441,55								
605-605	Saldada	2017	3633	0102	07011599	anelado	34.563,00	29.378,55	5.184,45								
861-861	Saldada	2018	2160	0102	07011599	- Projeto de estabilização do talude de aterro entre o km 0+150 e o km 0+250 da EN 507, em Lavre, com caráter definitivo, incluindo estudo geotécnico e assistência técnica à realização da obra, de acor	46.863,00	46.863,00									
662-662	Saldada	2018	2160	0102	07011599	geotécnico e assistência técnica à realização da obra, de acor	39.114,00	35.202,60	3.911,40								
420-420	Saldada	2016	2365	0102	07011599	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTECOR-NOVO - LOTE 2 - NEPA 13478/16	62.730,00	50.645,25	12.084,75								
111	Saldada	2015	695	0102	07011599	PROTÓTIPO DE PARTILHA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS (C/ CLINAC E AGRAL)	38.376,00	38.376,00									
865-868	Saldada	2016	2393	0102	07011599	CONFORME PCO N.º 6278/ADCE/2018 - REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO URBANO DA EN 530 NA RUA DAS CURTICADAS EN CURTICADAS DE LAVRE"	120.260,81	116.492,40	3.768,41								
208-208	Saldada	2019	2709	0102	07011599	APÊLOS 21 FREQUÊNCIAS-PROJETO SÃO CRISTOVÃO (PROTÓTIPO)	20.000,00	20.000,00									
1096-196	Saldada	2019	2709	0102	07011599	A TRANSPORTAR ...	24.292,50	24.292,50									
							66.800.160,21	57.425.659,01	25.790.946,82	3.583.554,38	21.275.037,46	15.356.132,22	14.746.929,73	8.099.463,74	6.520.107,73	14.627.571,47	

MAPA DE CONTRATOS

NCD IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO Ano Numero	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL ORG.	DESTINACAO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUCAO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCICIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FAZENDADO	PAGO			
400 400			2016 2301	0102	TRANSPORTAR ...	66.800,160,21	37.423.659,01	25.790.946,82	3.583.554,38	21.275.037,46	15.256.132,22	14.746.929,73	6.059.467,74	6.526.107,73	14.027.571,47
400 409	Saúde		2016 2102	0102	PROJETO DE BENEFICACAO-EM 507 ENTRE LAYRE E CIBORRO E EM 530	24.600,00	22.140,00	2.460,00		2.460,00	1.230,00	1.230,00		1.230,00	1.230,00
1026 1026	Saúde		2019 55	0102	PROJETO DE BENEFICACAO EM 530 ENTRE FITAMORICA E ALVA MATA	30.740,59	30.740,59								
650 650			2017 5228	0102	FLORÊNCIAS VERDEJANTES, Lda - para autorizacao e adensamento com sobeiro e azinha na Herdade da Adia	30.206,35	30.206,35	30.206,35		30.206,35	30.206,35	30.206,35			
117 20/2013			2019 1484	0102	- concessão e implementação de projeto de sinalização direcional e interpretativa do Castelo de Mon- ^o -Novo	104.550,00	104.550,00	104.550,00		104.550,00	104.550,00	104.550,00			104.550,00
291 291			2016 1484	0102	COMPRO CANCELADO/CESSADO - ESTORNOPOR INDICACAO SRA. PRESIDENTE- ELABORACAO DA REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	97.416,00	17.712,00	79.704,00		74.169,00	26.568,00		5.535,00	74.169,00	79.704,00
1046 1046			2019 1082	0102	PLANO DIRETOR MUNICIPAL (NPG 7867/15-FUNDENTE 101584)	9.637,54	4.918,77	4.918,77		3.935,02	3.935,02	3.935,02	993,75	983,75	
1053 1053			2019 1393	0102	A N RESTAUROS, CONSERVACAO E RESTAURO, Lda - convento sedeado	45.141,00	15.799,35	29.341,65		29.341,65	29.341,65	29.341,65			
1096 1096			2019 2566	0102	FASE I - PROJETO DE EXECUCAO - CHADICADURA POSEUR - Arquitetura e Engenharia	19.680,00	19.680,00	19.680,00		17.712,00			1.968,00	17.712,00	19.680,00
1109 1109			2019 3264	0102	CONFEIT-GESTAO DE PROJETOS, S.A.	11.070,00	2.214,00	8.856,00		7.749,00			1.107,00	7.749,00	8.856,00
1121 1121			2019 3574	0102	PROJETO DE EXECUCAO DE ADAPTACAO DO ANTIQO JARDIM DE INFANCIA N.º 2, A SERVICIO DE FUMANÇAS BIOMÉTRICO - PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHEIARIA, Lda	6.519,00	6.519,00	6.519,00		5.867,10			651,90	5.867,10	6.519,00
1124 1124			2019 3666	0102	Prestação de Serviços - Arquitetura e Engenharia - EB/J1 - SÃO CRISTOVÃO (EP)	85.977,00	85.977,00	85.977,00		85.977,00	85.977,00	85.977,00		27.306,00	27.306,00
123 123			2015 562	0102	ELABORACAO DO PROJETO DE EXECUCAO E ARQUITETURA E ESPECIALIDADES/FSE DE EXECUCAO NO AMBITO DA REMODELACAO/REQUALIFICACAO DO CINE THEATRO CIVICO SENGO-CONTRATO 3/2011-RONRARIOS CORRESPONDENTES A 351 DO	49.200,00	24.600,00	24.600,00					24.600,00		24.600,00
1464 1464			2020 5505	0102	MEMORIA TEMÁTICA, Lda - REVISAO DO PLAN	16.020,75	16,01	16,01	16,004,74	16,01	16,03	16,03	16,004,74	16,03	16,000,79
1207 207	Saúde		2015 756	0102	ASSISTENCIA TECNICA ESPECIAL A EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO DO EDIFICIO DO CENTRO DE ANIMACAO SOCIO EDUCATIVO/OFICINA D ACRIANÇA	51.982,99	51.982,50						-0,49		-0,49
436 436			2016 2612	0102	PROJETO - 2BILROA1 - PROJETOS DE ENGENHARIA E DESIGN, Lda	18.450,00	5.535,00	12.915,00		12.915,00	3.375,24	3.375,24		9.539,76	9.539,76
506 506			2017 745	0102	ELABORACAO DE PROJETO P/ REQUALIFICACAO DO ESPACO PUBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEOFILLO BRAGA, TERREIRO DE S. JOAO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO	72.447,00	64.840,07	7.606,93		7.606,93	0,01	0,01		7.606,92	7.606,92
590 590			2017 3449	0102	PROJETO - 2BILROA1 - PROJETOS DE ENGENHARIA E DESIGN, Lda	27.158,80	24.443,56	2.715,84		2.715,84	2.715,84	2.715,84		2.715,84	2.715,84
618 618			2017 4391	0102	PROJETO DE EXECUCAO/FORNIMENTACAO ARQUITETONICA E ESPECIALIDADES - REUTILIZACAO DO CONVENTO DA SAUDACAO	85.854,00	25.156,20	60.057,80		60.057,80	51.512,40	51.512,40		8.385,40	8.385,40
901 901			2018 3842	0102	PCO N.º 6800/ADCP/15/2018- Revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo	73.123,50	73.123,50	73.123,50		73.123,50	73.123,50	73.123,50		73.123,50	73.123,50
910 910			2018 3844	0102	PCO N.º 6800/ADCP/15/2018- Revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo	73.123,50	73.123,50	73.123,50		73.123,50	73.123,50	73.123,50		73.123,50	73.123,50
434 434			2016 2592	0102	Urbanização de Montemor-o-Novo	14.145,00	14,145,00	14,145,00		14,145,00	14,145,00	14,145,00		14,145,00	14,145,00
471 477			2016 3661	0102	VIMARCA, S.A.	9.836,93	9.836,93	9.836,93		9.836,93					
1069 1069			2019 1685	0102	Urbanização de Montemor-o-Novo	11.746,50	6.222,55	3.523,95		3.523,95	2.349,30	2.349,30		1.174,65	1.174,65
1079 1079			2019 2351	0102	Fiscalização de Empitada (2019 -2020) MERCADO A TRANSPORTAR ...	23.247,00	17.435,25	5.811,75		5.811,75	5.811,75	5.811,75		5.811,75	5.811,75
						67.807.607,76	37.767.209,78	26.440.836,86	3.599.559,12	21.711.235,73	15.471.848,78	14.933.362,45	8.329.162,25	6.777.873,28	15.107.035,51

MAPA DE CONTRATOS

ENTIDADE	PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31	ANO	DATA	PAGINA
CMON		2020	2021/01/20	57

VCO IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA CONTRAR.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
								EXERCÍCIO	ANOS SEGUINTE	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO			
J 10017758	Salda		2013 1 4	0102 070205	CONTRATO Leasing 10017758 (TIPO C) EUROBIER C/SEBEL - VISA	67.807.607,76	37.767.209,78	26.440.838,86	3.599.559,12	21.711.235,73	15.471.848,78	14.933.362,45	8.329.162,25	6.777.873,28	15.107.035,53
124 124	Salda		2013 1 4	0102 070205	TRANSORTE	10.624,96	10.624,96								
531 531	Salda		2013 1 4	0102 070205	CONTRATO Leasing 10017758 (TIPO C) EUROBIER C/SEBEL - VISA	158.000,00	33.159,08	124.840,92					124.840,92		124.840,92
			2013 1 4	0102 070205	CONTRATO Leasing 10017758 (TIPO C) EUROBIER C/SEBEL - VISA	57.300,00	55.533,88	1.766,12					1.766,12		1.766,12
5 060633667	Salda		2013 1 5	0102 070205	PARTE RESTANTE CONTRATO LEASING NOVORANCO - CONTRATO 2060245	11.096,10	5.369,55	5.726,55					5.726,55		5.726,55
391 301	Salda		2014 1 1	0102 070205	CONTRATO LEASING FIKUP	158.679,92	158.679,91	0,01					0,01		0,01
1210 1310	Salda		2013 1 10	0102 070207	CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANÇEIRA - BANCO BFI - AQUISIÇÃO DE VEICULO RSU - CAPITAL	10.627,65	10.627,65	10.627,65							
4 2056697	Salda		2013 1 10	0102 070207	MAQUINA DE CEFAR	29.571,65	24.959,15	4.612,50					4.612,50		4.612,50
219 219F	Salda		2013 1 94	0102 08010201	ACORDO DE PAGAMENTO - CORREDORE FIXA	386.378,57	128.539,02	257.849,55					257.849,55		257.849,55
150 150	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - JF CABRELA	16.782,80	16.782,80								
151 151	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO C/ JF CABRELA	7.614,31	7.614,31								
152 152	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - JF CIBORRO	15.667,20	3.916,80	11.750,40					11.750,40		11.750,40
153 153	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO JF S. CRISTOVÃO	18.246,90	4.582,22	13.664,68					13.664,68		13.664,68
154 154	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CIBORRO	18.625,72	4.656,43	13.969,29					13.969,29		13.969,29
155 155	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - UNIÃO DAS JF CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE	42.484,70	10.621,18	31.863,52					31.863,52		31.863,52
156 156	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - UNIÃO DAS JF N.ª SRA. VILA, N.ª SRA. BISPO E SILVEIRAS	64.132,01	16.033,00	48.099,01					48.099,01		48.099,01
157 157	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO FORÇOS DE VALE FIGUEIRA	8.993,09	2.248,27	6.744,82					6.744,82		6.744,82
158 158	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - JF SÃO CRISTOVÃO	17.986,40	4.497,10	13.491,30					13.491,30		13.491,30
159 159	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - UNIÃO FREG BISPO, SILVEIRAS E VILA	31.953,01	7.988,25	23.964,76					23.964,76		23.964,76
160 160	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - JF FOROS VALE FIGUEIRA	21.949,02	5.487,26	16.461,76					16.461,76		16.461,76
161 161	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO JF ESCORRAL	20.562,74	5.140,69	15.422,05					15.422,05		15.422,05
162 162	Salda		2013 1 1	0102 08050102	ACORDO DE EXECUÇÃO - JF SANTAGO DO ESCORRAL	27.253,21	6.813,30	20.439,91					20.439,91		20.439,91
163 163	Salda		2013 1 1	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO UNIÃO FREG CORTIÇADAS E LAVRE	33.423,31	8.355,83	25.067,48					25.067,48		25.067,48
314 314	Salda		2016 4	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JF. DE CABRELA DE OUT./2015 A DEZ/2017	17.135,00	17.132,22	2,78					2,78		2,78
315 315	Salda		2016 5	0102 08050102	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE A CMON E A JF. DO CIBORRO - 007/2015 A DEZ/2017	41.908,30	41.907,87	0,43					0,43		0,43
316 316	Salda		2016 6	0102 08050102	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE A CMON E A U.F. DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE DESDE 007/2015 A DEZ/2017	75.202,45	75.202,45								
317 317	Salda		2016 7	0102 08050102	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE A CMON E A JUNTA DE FREGUESIA DE F. V. FIGUEIRA ENTRE OUT. 2015 E DEZ/2017	20.234,45	20.234,45								
318 318	Salda		2016 8	0102 08050102	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE A CMON E A U.F. N.ª S.ª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS DESDE 007/2015 A DEZ/2017	71.894,27	71.894,27								
319 319	Salda		2016 9	0102 08050102	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ENTRE A CMON E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO DESDE OUT. 2015 A DEZ./2017	41.060,02	41.060,02								
320 320	Salda		2016 10	0102 08050102	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO C/ JUNTA DE FREGUESIA DE SANTAGO DO ESCORRAL OUT a DEZ/2015	46.266,17	46.266,17								
321 321	Salda		2016 11	0102 08050102	ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CMON E A JF DE CABRELA DE OUT. 2015 A DEZ/2017	37.761,30	37.761,30								
322 322	Salda		2016 12	0102 08050102	ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CMON E A JF DO CIBORRO DESDE 007/2015 A DEZ/2017	35.251,20	35.251,20								
					A TRANSFERIR ...	69.362.278,19	38.675.492,72	27.087.266,35	3.599.559,12	21.721.861,38	15.482.476,43	14.943.990,10	8.964.922,09	6.777.873,28	15.142.795,37

PERÍODO : 2020/01/02 a 2020/12/31

CMM

2020 2021/01/20 59

IND. CONTRATO	IDENTIF. CONTRATO	Estado	Data Estado	COMPROMISSO		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESIGNAÇÃO	VALOR TOTAL	ACUMULADO DE ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO			EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			SALDO DISPON. PARA COMPROM.	COMPROMISSOS POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO
				ANOS	NUMERO						EXERCÍCIO	ANOS SEQUENTES	COMPROMISSO	FATURADO	PAGO				
144	1340	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	TRANSPORTE ...	73.863,652,27	39.795.817,44	28.389.449,51	5.680.385,32	22.318.558,49	16.046.460,02	15.507.973,69	11.751.276,34	6.810.584,80	18.561.861,14		
		Salvador		0102	08070103	2013 I 197	DE PROTOCOLO - APRETIAMENTO DO EDIFÍCIO COM VALENCIA DE CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E CENTRO DE ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CASA JOAO CIDADE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO-PRODER	61.500,00		6.150,00	55.350,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	55.350,00		55.350,00		
176	176	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO-PRODER	105.328,65	105.328,65										
409	389	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	PROTOCOLO-CONSTRUÇÃO DE LAR RESIDENCIAL E RESPECTIVO APRETIAMENTO - de 2015 a 2019 /56 prest. mensais)	221.783,61	221.783,61										
384	384	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	SUB/CONCLUSÃO E APRETIAMENTO DO EDIFÍCIO-ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAPÊUTICA CASA JOAO CIDADE	49.200,00	49.200,00										
386	386	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	O GIRASSOL - PROTOCOLO P/ CONSTRUÇÃO C. DIA (1372 EUROS MENSAL)	149.976,00	149.976,00										
387	387	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	PROF CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DE 25/07/2011 O GIRASSOL (PRESTAÇÃO MENSAL DE 3967,07 EUROS)	99.000,00	91.242,61	7.757,39					7.757,39		7.757,39		
487	487	Salvador		0102	08070103	2013 I 197	PROF AQUISIÇÃO VIATURA - NREG 29157/16 PENITENTE 155156 - ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL	5.369,53	5.369,53										
383	383	Salvador		0102	08070199	2013 I 172	PARQUE FINANCEIRO OBRAS REMODELAÇÃO QUARTEL BOMBEIROS (3.336,50 EUROS MENSAL)	200.190,00	160.152,00	40.038,00					36.321,50		3.716,50		
385	385	Salvador		0102	08070199	2013 I 172	ARREIO FIN. A AQUIS. NOVO QUARTEL - PREST MENSAL 2291.67 EUROS	80.208,05	80.208,05										
309	309	Salvador		0102	08070199	2013 I 184	SUB. EXTRACOR- BOMBEIROS - AQUISIÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS (48 PREST)	117.264,00	34.202,00	29.516,00	53.746,00	29.316,00	29.316,00	29.316,00	53.746,00		53.746,00		
375	375	Salvador		0103			Amortizações - Empréstimo 901500294991 - Armazéns da EPAC	90.405,92	90.360,37	45,55					45,55		45,55		
376	376	Salvador		0103			AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO 2016 - PISCINAS COBERTAS 901500428291 -	350.785,08	280.170,88	70.614,20	69.989,81	69.989,81	69.989,81	69.989,81	624,39		624,39		
377	377	Salvador		0103			Água/ Sanead e Acessib	620.144,95	413.460,06	103.325,35	103.355,54	103.355,56	103.355,56	103.355,56	103.329,33		103.329,33		
1272	1272	Salvador		0103	0300302		JURIS - EMPRÉSTIMO DE MLP C/ CALHA GERAL DE DEPOSITOS Nº0304/04513/91.	54.250,51		6.223,57	46.026,94	223,57		54.026,94	223,57		54.250,51		
292	CGP-ERP J	Salvador		0103	0300302		JURIS EMPRÉSTIMO CGD PROC Nº 9015/00822/791	56.845,24	15.092,06	51.276,78	26.476,40	4.033,36	4.033,36	4.033,36	79.719,82		79.719,82		
1273	1273	Salvador		0103	030201		CONCESSÃO DE CONTRATO - EMPRÉSTIMO DE MLP CGD Nº0304/04513/91.	10.897,98		10.781,78	116,20	10.897,98	10.897,98	10.897,98	10.897,98		10.897,98		
295	CORIS_CGD	Salvador		0103	030201		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CGD PROCº 9015/00822/791	160,00		77,00	83,00	16,00		143,40	16,60		160,00		
382	382	Salvador		0103	030305		CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - BANCO BPT - AQUISIÇÃO DE VIATURA RSU - JURIS	3.100,00	2.671,76	428,24				428,24			428,24		
284	284	Salvador		0103	090802	2014 I 10	EM - 2015 A 2021 - FRUIVA NREG 13326/15 - CREDITOS NREG 4899/18	584.434,00	522.039,00	62.415,00				30.707,00	30.707,00	31.708,00		31.708,00	
1275	1275	Salvador		0103	100603		EMPRÉSTIMO MLP Nº0504/04513/91 C/ CSO - REB. PARQUE ESCOLAR	1.195.613,00		0,01	1.195.613,99	0,01		1.195.613,99	0,01		1.195.613,00		
293	CGD_ERP a	Salvador		0103	100603		EMPRÉSTIMO CGD - PROC Nº9015/00822/791 - AMORTIZAÇÕES	1.251.007,70	61.459,32	820.532,39	368.995,99	61.499,32	61.499,32	61.499,32	61.499,32		1.128.009,06		
							TOTAL ...	79.213.117,49	42.076.557,34	29.604.414,77	7.532.149,38	22.671.069,20	16.387.832,57	15.845.346,24	14.465.494,95	6.821.722,96	21.287.217,91		



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que, à data de 31 de dezembro de 2020, não existem pagamentos em atraso, conforme se evidencia no mapa anexo à presente declaração.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.-----

- Montemor-o-Novo, 20 de janeiro de 2021-----

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

(Lic. Anabela Calhau Pires)

Cód.	DESCRIÇÃO	Stock inicial do período				Stock final				Total PA	Commissões Assumidos	Pagamentos Efectuados
		Passivo	Contas a Pagar	> 90 e <= 120	> 120 e <= 240	> 240 e <= 360	> 360	Total PA	> 90 e <= 120			
CE0101	Remunerações certas e permanentes	189.903,99	189.903,99									5.222.101,09
CE0102	Adidos variáveis ou eventuais	4.273,42	4.273,42									270.072,14
CE0103A	CE010301 + CE010302 - Encargos com saúde -	9.380,21	9.380,21									171.995,27
CE0103B	AJSE e outros das Adm. Públicas											42.953,51
CE0103C	CE010301 (residual) + CE010302 (residual) - Encargos com saúde - outros sectores fora das Adm. Públicas											702.425,29
CE0103D	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações											548.903,49
CE0103E	Contribuições para a segurança social - Seg. Social - Regime geral											142.820,07
CE0103F	Restantes despesas com pessoal (Total CE01 menos os valores inscritos nas linhas precedentes)											5.702.770,34
CE02	CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	217.279,32	217.279,32									16.218,09
CE03	CE03 - Juros e outros encargos											408.331,88
CE04	Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.05 + CE04.06)	11.748,36	11.748,36									511.269,90
CE04T	Transferências correntes para fora das Adm. Públicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	12.139,49	12.139,49									1.554.498,63
CE06	CE06 - Outras despesas correntes	1.231,77	1.231,77									247.793,45
CE07	CE07 - Aquisição de bens e serviços de capital	320.922,27	184.377,85									11.505.907,09
CE08	Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE08.03+CE08.04+CE08.05+CE08.06)											861.577,21
CE08T	Transferências de capital para fora das Adm. Públicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	3.075,00	3.075,00									417.986,65
	T O T A L G E R A L	768.953,83	633.409,41									28.001.818,83
												20.103.095,68



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme mapa anexo à presente declaração. -----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei. -----

Montemor-O-Novo, 31 de janeiro de 2021-----

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

(Lic. Anabela Calhau Pires)



Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2020
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Água - relação de consumidores domésticos com dívida a 31-12-2020

TOTAL

Montante em dívida

89 670,82 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2020
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Água - relação de consumidores não domésticos com dívida a 31-12-2020

TOTAL

Montante em dívida

20 523,28 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2020
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Outros recebimentos em atraso a 31-12-2020 pessoas coletivas e singulares com valor ≤ 5.000€

TOTAL

Vendas de Bens e Prestações de Serviços - pessoas singulares

19 677,12 €

Vendas de Bens e Prestações de Serviços - pessoas coletivas

29 688,02 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2020
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Outros recebimentos em atraso a 31-12-2020 pessoas coletivas com valor > 5.000€

TOTAL

OFICIO DAS ARTES-ASS.PARA ENSINO, FORMAÇÃO E DESENV.DE ATIVIDADES ARTISTICAS

7 286,20 €

Regulamento do Sistema de Controlo Interno
Regulamento de Organização de Serviços
Regulamento de Inventário e Cadastro do
Património

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares						Obs	
			Quadro existente			A ex-tinguir	Quadro novo			
			Pro-vidos	Vagos	Total		A criar	Pro-vidos		Total
						Pro-vidos				
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	4	2	6	—	—	4	2	6
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	18	—	18	10	—	18	10	28
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	40	—	40	5	—	40	5	45
	Limpa colectores	Limpa colectores	3	—	3	1	—	3	1	4
	Coveiro	Coveiro	3	3	6	—	—	3	3	6
	Telefonista	Telefonista	—	1	1	—	—	—	1	1
	Cozinheiro	Cozinheiro	—	6	6	—	—	—	6	6
Condutor de cilindros	Condutor de cilindros	—	—	—	1	—	—	1	1	

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

Aviso n.º 6440/2002 (2.ª série) — AP. — Pelo presente aviso toma-se público que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo aprovou em sessão de 29 de Abril de 2002 o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, que a seguir de transcreve na íntegra.

11 de Junho de 2002 — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O inventário e cadastro do património municipal compreende todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do mesmo.

2 — Os bens sujeitos ao inventário e cadastro compreendem, para além dos bens do domínio privado de que o município é titular, todos os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração ou controlo.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios gerais de inventariação, aquisição, registo afectação, seguros, abate, valorimetria e gestão dos bens móveis e imóveis, inventariação de direitos e obrigações, assim como as competências dos diversos serviços municipais envolvidos na prossecução destes objectivos.

2 — Considera-se gestão patrimonial do município nomeadamente a correcta afectação dos bens pelas diversas divisões e serviços municipais, tendo em conta não só as necessidades dos mesmos, como também a sua melhor utilização e conservação.

CAPÍTULO II

Do inventário e cadastro

Artigo 3.º

Inventário

1 — A inventariação compreende as seguintes operações:

- Arrolamento — operação que consiste na elaboração de uma listagem discriminada dos elementos patrimoniais a inventariar;
- Classificação — operação que consiste no agrupamento dos elementos patrimoniais nas diversas classes;
- Descrição — operação que consiste na evidenciação das características, qualidade e quantidade de cada elemento patrimonial, de modo a possibilitar a sua identificação;
- Avaliação — operação que consiste na atribuição de um valor a cada elemento patrimonial.

2 — Na gestão e controlo dos bens patrimoniais são utilizados os seguintes documentos:

- Fichas de inventário;
- Código de classificação;
- Mapas de inventário;
- Conta patrimonial.

Artigo 4.º

Fichas de inventário

1 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 3.º os bens são registados nas seguintes fichas:

- Ficha de imobilizado incorpóreo (anexo I-A);
- Ficha de bens imóveis (anexo I-B);
- Ficha de equipamento básico (anexo I-C);
- Ficha de equipamento de transporte (anexo I-D);

Ficha de ferramentas e utensílios (anexo I-E);
 Ficha de equipamento administrativo (anexo I-F);
 Ficha de taras e vasilhame (anexo I-G);
 Ficha de outro immobilizado corpóreo (anexo I-H);
 Ficha de partes de capital (anexo I-I);
 Ficha de títulos (anexo I-J);
 Ficha de existências (anexo I-L).

2 — Para todas as fichas deverá ser contemplado um campo específico que evidencie a localização do bem.

3 — Para cumprimento do disposto no ponto 2.8.2.6. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as fichas referidas no n.º 1 do presente artigo são agregadas nos livros de inventário do immobilizado, de títulos e de existências.

Artigo 5.º

Código de classificação dos bens

1 — Na elaboração das fichas referidas no artigo anterior, o código de classificação do bem representa a respectiva identificação e é constituído pelos seguintes campos:

- a) Campo correspondente ao número de inventário;
- b) Campo correspondente à classificação do POCAL.

2 — O número de inventário é constituído pelos seguintes sub-campos:

Código da classe do bem										
Código do tipo de bem										
Código do bem										
Número sequencial										
Código de actividade										

2.1 — À classe, tipo de bem e bem serão atribuídos os códigos constantes do classificador geral aprovado pela Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho, relativo ao cadastro e inventário dos bens móveis do Estado.

2.2 — O número sequencial deve ser ordenado por tipo de bem, salvo no caso das fichas de existências, em que este sub-campo se destina ao código utilizado na gestão de *stocks*.

2.3 — O código de actividade identifica a divisão/secção/sector, aos quais os bens estão afectos, de acordo com tabela a elaborar de acordo com o organograma em vigor.

2.4 — Quando o bem a inventariar for um imóvel ou um veículo, os sub-campos destinados a inscrever os códigos da classe, tipo de bem e bem serão preenchidos com zeros.

2.5 — O número de inventário será impresso ou colado em cada bem.

3 — A classificação do POCAL compreende, pela ordem apresentada, os códigos da classificação funcional, da classificação económica e da classificação orçamental e patrimonial. Quando o código da classificação funcional não for identificável, o sub-campo correspondente será preenchido com zeros.

Artigo 6.º

Mapas de inventário

Os bens constitutivos do património municipal poderão ser agrupados em mapas de apoio, designados por mapas de inventário, com a informação agregada pela forma que se julgar mais conveniente tendo em vista uma gestão dinâmica do património e a utilização racional dos bens patrimoniais.

Artigo 7.º

Conta patrimonial

1 — A conta patrimonial constitui o elemento de síntese da variação dos elementos constitutivos do património municipal, a elaborar no final de cada exercício económico, de acordo com o modelo anexo (anexo II).

2 — Na conta patrimonial, serão evidenciadas as aquisições, reavaliações, alterações e abates verificados no património durante o exercício económico findo.

3 — A conta patrimonial será subdividida segundo a classificação funcional e de acordo com o classificador geral aprovado pela Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.

Artigo 8.º

Regras gerais de inventariação

1 — As regras gerais de inventariação a seguir são as seguintes:

- a) Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate;
- b) Nos casos em que não seja possível determinar o ano de aquisição, adopta-se como base para determinar o período de vida útil dos bens o ano do inventário inicial;
- c) Entende-se por vida útil dos bens o período de tempo estimado de utilização durante o qual se amortiza totalmente o seu valor;
- d) Os bens totalmente amortizados que ainda se encontrem em condições de utilização deverão ser, sempre que se justifique, objecto de avaliação por parte de uma comissão a ser nomeada pelo órgão executivo, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil;
- e) A identificação de cada bem é feita de acordo com o disposto no artigo 5.º do presente Regulamento;
- f) A aquisição de bens bem como as alterações e abates verificadas no património serão objecto de registo na respectiva ficha de inventário de acordo com os códigos estabelecidos nos artigos 11.º, 14.º e 22.º do presente Regulamento;
- g) Todo o processo de inventário e respectivo controlo deverá ser efectuado através dos meios informáticos adequados.

2 — Posteriormente à elaboração do inventário inicial deverão ser adoptados os seguintes procedimentos:

- a) As fichas do inventário são mantidas permanentemente actualizadas;
- b) A realização de reconciliações entre os registos das fichas do immobilizado e os registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas.

CAPÍTULO III

Das competências

Artigo 9.º

Secção de Aprovisionamento e Património

Compete à Secção de Aprovisionamento e Património enquanto serviço responsável pelo património:

- a) Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município bem como a respectiva localização;
- b) Assegurar a gestão e controlo do património;
- c) Desenvolver e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis de acordo com as normas estabelecidas no POCAL e demais legislação aplicável;
- d) Proceder ao inventário anual;
- e) Coordenar e controlar a atribuição dos números de inventário, o qual não deve ser dado a outro bem, mesmo depois de ter sido efectuado o seu abate;
- f) Assegurar o processamento das folhas de carga (anexo III), bem como a entrega do duplicado das mesmas ao serviço ou sector a quem os bens estão afectos, para afixação, assim como a implementação de controlos sistemáticos entre as folhas de carga, e as fichas de inventário;
- g) Manter actualizados os registos e inscrições matriciais dos prédios urbanos e rústicos, bem como de todos os demais bens que, por lei, estão sujeitos a registo;
- h) Executar outras tarefas que se enquadrem no âmbito da gestão do património.

Artigo 10.º

Outros serviços

1 — Compete, aos restantes serviços municipais, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Disponibilizar todos os elementos ou informações que lhe sejam solicitados pela Secção de Aprovisionamento e

Património no mais curto espaço de tempo, por forma a permitir respostas atempadas no que diz respeito a prazos impostos por lei e ou solicitações formuladas pelos órgãos do município;

- b) Manter afixado em local bem visível e devidamente actualizado, mediante conferência física permanente, o duplicado da folha de carga, dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Zelar pela guarda e bom estado de conservação dos bens que lhe estão afectos, participando superiormente qualquer desaparecimento, assim como qualquer facto relacionado com o seu estado operacional ou de conservação, sem prejuízo de eventual apuramento de responsabilidades;
- d) Prestar informação à Secção de Aprovisionamento e Património sobre eventuais transferências, abates, trocas, cessão e eliminação de bens bem como qualquer necessidade de conservação ou reparação;
- e) Ao notariado privativo, fornecer à Secção de Aprovisionamento e Património cópia de todas as escrituras celebradas;
- f) Ao oficial público, fornecer cópia dos contratos de empreitada e fornecimento de bens e serviços;
- g) A Divisão de Administração Urbanística, fornecer cópia dos alvarás de loteamento acompanhados da planta de síntese, donde conste as áreas de cedência para integração no domínio público e privado;
- h) As Divisões de Administração Urbanística e Obras e Saneamento fornecer cópia da conta final das empreitadas;
- i) A Divisão Sócio-Cultural e Gabinete de Documentação e Informação, proceder à inventariação dos livros e outras obras que lhes estão afectas, em impresso próprio (anexo iv) e em duplicado, sendo uma das cópias entregue à Secção de Aprovisionamento e Património;
- j) A Divisão Sócio-Cultural proceder à inventariação das peças de arqueologia, arte, armaria e outros adstritos à mesma, em impresso próprio (anexo v) e em duplicado, sendo uma das cópias entregue à Secção de Aprovisionamento e Património;
- l) Ao Sector de Aprovisionamento, remeter ao Sector de Património cópia de todas as requisições e facturas dos bens susceptíveis de fazer parte integrante do immobilizado.

CAPÍTULO IV

Da aquisição e registo de propriedade

Artigo 11.º

Aquisição

1 — O processo de aquisição de bens do município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais de realização de despesas em vigor, assim como ao sistema de controlo interno aprovado pelo órgão executivo.

2 — O tipo de aquisição dos bens será registado na ficha de inventário, tendo em consideração os seguintes códigos:

- 01 — Aquisição a título oneroso em estado novo;
- 02 — Aquisição a título oneroso em estado de uso;
- 03 — Cessão;
- 04 — Produção em oficinas próprias;
- 05 — Transferência;
- 06 — Troca;
- 07 — Locação;
- 08 — Doação;
- 09 — Outros.

Artigo 12.º

Registo de propriedade

1 — O registo define a propriedade do bem, implicando a inexistência do mesmo, a impossibilidade da sua alienação ou da sua efectiva consideração como parte integrante do património municipal, só se procedendo à respectiva contabilização após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade (inscrição matricial e averbamento do registo), sendo, até lá, devidamente explicitada a situação em anexo às demonstrações financeiras.

2 — Para além dos imóveis, veículos automóveis e reboques estão sujeitos a registo todos os factos, acções e decisões previstas nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 277/95, de 25 de Outubro.

CAPÍTULO V

Da alienação, abate, cessão e transferência

Artigo 13.º

Alienação

1 — A alienação dos bens pertencentes ao immobilizado será efectuada em hasta pública ou concurso público.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 397/94, de 21 de Dezembro, a alienação de bens móveis poderá ser realizada por negociação directa quando:

- a) O adquirente for uma pessoa colectiva de utilidade pública;
- b) Se tratar de caso de urgência devidamente fundamentada;
- c) Se presumir que das formas previstas no número anterior não resulte melhor preço;
- d) Não tenha sido possível alienar por qualquer das formas previstas no número anterior.

3 — Só poderão ser alienados bens mediante deliberação autorizadora do órgão executivo ou órgão deliberativo, consoante o valor em causa, e tendo em conta as disposições legais aplicáveis designadamente o previsto no artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

3 — A alienação implica a elaboração do correspondente auto de venda (anexo vi), no qual serão descritos os bens alienados e respectivos valores de alienação.

Artigo 14.º

Abate

1 — As situações susceptíveis de originarem abates, por força de deliberações dos órgãos executivo e deliberativo ou despacho do presidente da Câmara são as seguintes:

- a) Alienação;
- b) Furtos, extravios e roubos;
- c) Destruição;
- d) Cessão;
- e) Declaração de incapacidade do bem;
- f) Troca;
- g) Transferência;
- h) Incêndios.

2 — Os abates de bens ao inventário deverão constar da ficha de inventário de acordo com a seguinte tabela:

- 01 — Alienação a título oneroso;
- 02 — Alienação a título gratuito;
- 03 — Furto/roubo;
- 04 — Destruição;
- 05 — Transferência;
- 06 — Troca;
- 10 — Outros.

3 — Nas situações previstas nas alíneas b), d) e h) do n.º 1, bastará a certificação por parte da Secção de Aprovisionamento e Património para se proceder ao seu abate.

4 — No caso de abatimentos por incapacidade do bem, deverão ser os serviços responsáveis a apresentar proposta à Secção de Aprovisionamento e Património.

Artigo 15.º

Cessão

1 — No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado pela Secção de Aprovisionamento e Património um auto de cessão (anexo vii).

2 — Apenas poderão ser cedidos bens mediante deliberação dos órgãos executivo e ou deliberativo, consoante os valores em causa, atentas as normas previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 16.º

Afectação e transferência

1 — Os bens móveis são afectos aos serviços utilizadores, de acordo com despacho do presidente da Câmara exarado na folha de carga respectiva.

2 — A transferência de bens móveis entre divisões, secções, serviços, salas e gabinetes só poderá ser efectuada mediante autorização do presidente da Câmara após emissão de parecer pela Secção de Aprovisionamento e Património.

3 — No caso de transferência de bens deverá ser lavrado pela Secção de Aprovisionamento e Património o respectivo auto (anexo VIII).

CAPÍTULO VI

Dos furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 17.º

Regra geral

1 — No caso de se verificarem furtos, roubos, extravios ou incêndios proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Participar às autoridades competentes;
- b) Lavrar auto de ocorrência (anexo IX) no qual se descreverão os objectos desaparecidos ou destruídos, com indicação dos respectivos números de inventário e valores.

Artigo 18.º

Furtos, roubos e incêndios

1 — Compete ao responsável da secção ou serviço onde se verificar o furto, roubo ou incêndio, com a colaboração da Secção de Aprovisionamento e Património elaborar um relatório onde constem os bens desaparecidos bem como os respectivos números de inventário e valores.

2 — O relatório e auto de ocorrência serão anexados no final do exercício à conta patrimonial.

Artigo 19.º

Extravios

1 — Compete ao responsável da secção ou serviço onde se verificar o extravio informar a Secção de Aprovisionamento e Património do sucedido, sem prejuízo do apuramento posterior de responsabilidades.

2 — A situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º só deverá ser efectuada, após se terem esgotado todas as possibilidades de resolução interna do caso.

3 — Caso se apure o funcionário responsável pelo extravio do bem, o município deverá ser indemnizado, de forma a que se possa adquirir outro que o substitua, sem prejuízo, se for caso disso, de instauração do competente processo disciplinar.

CAPÍTULO VII

Dos seguros

Artigo 20.º

Seguros

Os seguros dos bens móveis e imóveis do município exceptuando aqueles que, por força da lei deverão estar adequadamente segurados, dependerão de deliberação do órgão executivo.

CAPÍTULO VIII

Da valorização do immobilizado

Artigo 21.º

Apuramento do valor

1 — O activo immobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

2 — Considera-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa e indirectamente para o colocar no seu estado actual.

3 — Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir. Não são incorporáveis

no custo de produção os custos de distribuição, de administração geral e financeiros.

4 — Para activos do immobilizado, obtidos a título gratuito, o valor a considerar, será o resultante da avaliação ou valor patrimonial definidos nos termos legais ou, no caso de não existir disposição aplicável, o valor resultante da avaliação efectuada segundo critérios técnicos adequados à natureza desses bens.

5 — Caso o critério referido no número anterior não seja exequível o bem assume o valor zero até ser objecto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta.

6 — Na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser indicados no anexo às demonstrações financeiras e justificada aquela impossibilidade.

7 — Na elaboração do inventário inicial, aos activos cujo valor de aquisição ou de produção de desconheça, aplica-se o disposto nos n.ºs 4 a 6 do presente artigo.

Artigo 22.º

Alteração de valor

1 — Todos os bens susceptíveis de sofrerem alterações de valor, sujeitos ou não às regras da amortização, devem constar do inventário pelo seu valor actualizado.

2 — O valor actualizado resultará da existência de grandes reparações ou beneficiações que aumentem o valor do bem ou de uma valorização ou desvalorização excepcionais, por razões inerentes ao próprio bem ou a variações do seu valor de mercado.

3 — As alterações patrimoniais referidas no número anterior, deverão ser comunicadas à Secção de Aprovisionamento e Património no prazo máximo de uma semana para efeitos de registo na respectiva ficha de inventário de acordo com a seguinte codificação:

- GR — Grandes reparações ou beneficiações;
DE — Desvalorização excepcional (obsolescência, deterioração, etc.);
VE — Valorização excepcional.

Artigo 23.º

Amortizações e reintegrações

1 — Quando os elementos do activo immobilizado tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, a qual, sem prejuízo das excepções expressamente consignadas no presente Regulamento ou no POCAL, obedecerá ao disposto no Classificador Geral do Estado aprovado pela Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho, e Decreto-Lei n.º 2/90, de 12 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.ºs 24/92, de 9 de Outubro, e 16/94, de 12 de Julho.

2 — As amortizações de elementos do activo immobilizado sujeitos a depreciação ou a deprecimento são consideradas como custos.

3 — O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes, devendo as alterações a esta regra ser explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados dos anexos às demonstrações financeiras.

4 — Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando aos montantes dos elementos do activo immobilizado em funcionamento as taxas de amortização definidas na lei.

5 — A amortização dos elementos do activo immobilizado é considerada como extraordinária enquanto estes não entrarem em funcionamento.

6 — Quando, à data do balanço, os elementos do activo immobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objecto de amortização extraordinária correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Esta amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que lhe deram origem.

7 — São totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção, os bens sujeitos a depreciação ou deprecimento, cujos valores unitários não ultrapassem o limite fixado no artigo 31.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, excepto quando façam parte integrante de um conjunto de elementos que deve ser amortizado como um todo.

8 — No caso dos bens adquiridos em estado de uso ou bens sujeitos a grandes reparações e beneficiações que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização, a amortização será calculada da seguinte forma:

$$A = V/N$$

em que:

A = valor de amortização a aplicar;

V = valor contabilístico;

N = número de anos de vida útil estimada.

9 — Não estão sujeitos aos regimes de amortizações os bens de natureza cultural, tais como obras de arte, documentos, objectos com interesse histórico, de colecção e antiguidades.

10 — As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

CAPÍTULO IX

Da valorização das existências, das dívidas de e a terceiros e das disponibilidades

Artigo 24.º

Da valorização das existências

1 — As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das excepções adiante consideradas.

2 — Se o custo de aquisição ou custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

3 — Quando na data do balanço, haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra dos preços, bem como outros factores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no n.º 2 do presente artigo.

4 — Os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos são valorizados, na falta de critério mais adequado pelo valor realizável líquido

5 — Entende-se como preço de mercado o custo reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda

6 — Entende-se como custo de reposição de um bem o que a Câmara teria de suportar para o substituir nas mesmas condições, qualidade, quantidade e locais de aquisição e utilização.

7 — Considera-se como valor realizável líquido de um bem o seu esperado preço de venda deduzido dos necessários custos previsíveis de acabamento e venda.

8 — Relativamente às situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, as diferenças serão expressas pela provisão para depreciação de existências, a qual será deduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

9 — Os métodos de custeio das saídas de armazém a adoptar são o custo específico ou o custo médio ponderado.

10 — Nas actividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respectivos custos até ao acabamento.

11 — A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução

Artigo 25.º

Da valorização das dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Artigo 26.º

Da valorização das disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respectivamente.

CAPÍTULO X

Das disposições finais e entrada em vigor

Artigo 27.º

Disposições finais

1 — Compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação omissa neste documento.

2 — São revogadas todas as disposições regulamentares contrárias ao presente Regulamento.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no *Diário da República*.

ANEXO I-A

Ficha de Imobilizado Incorpóreo

Identificação do bem		Classificação
Designação		N.º de inventário
		Class. Funcional
		Class. Económica
		Class. Orçamental

Caracterização do bem	
Registro	Aquisição
Número:	Tipo:
Conservatória:	Data: / /

Valorização e Registo			Abate
Aquisição	Amortização		
Valor Aquisição/Outro:	Vida útil esperada: _____ anos	Alienação	<input type="checkbox"/>
Despesa Compra:	Início de Utilização: / /	Doação	<input type="checkbox"/>
Valor Actual:	Taxa de Amortização: _____ %	Outro	<input type="checkbox"/>
	Amortização Anual:	Montante:	
	Amortização Acumulada:	Data: / /	
	Valor Líquido do bem:		

Outros elementos / Informações		Outras Informações
Seguro		
Companhia:		
N.º Apólice:	Ramo:	
Valor:	Data Vencimento: / /	

ANEXO I-B

Ficha de Bens Móveis

Identificação do bem		Classificação
Designação		N.º de inventário
		Class. Funcional
		Class. Económica
		Class. Orçamental

Caracterização do bem		
Localização	Aquisição	Condições / Áreas
Razão/Cód. Postal/Localidade/Freguesia:	Compra <input type="checkbox"/>	Noni: <input type="checkbox"/>
	Construção <input type="checkbox"/>	Sub: <input type="checkbox"/>
	Expropriação <input type="checkbox"/>	Nascente <input type="checkbox"/>
	Doação <input type="checkbox"/>	Fonte <input type="checkbox"/>
	Outra <input type="checkbox"/>	Terreiro: _____ m ²
		Edifício: _____ m ²
		Logradouro: _____ m ²

Natureza Jurídica	Natureza dos direitos da Anteridade	Classificação do bem
Domínio Público <input type="checkbox"/>	Arrendamento <input type="checkbox"/>	Com interesse histórico <input type="checkbox"/>
	Propried. Horizontal <input type="checkbox"/>	Classificado <input type="checkbox"/>
	Propried. Plena <input type="checkbox"/>	Outra <input type="checkbox"/>
	Direito Superf. <input type="checkbox"/>	
	Outros direitos <input type="checkbox"/>	
Domínio Privado <input type="checkbox"/>		

Natureza do Imóvel	Natureza da Ocupação	Investimento Inter municipal
Rústico <input type="checkbox"/>	Uso Público <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>
Urbano <input type="checkbox"/>	Cessão <input type="checkbox"/>	
Alto <input type="checkbox"/>	Concessão <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Inscrição Matrícula	Valor Patrimonial	Proprietário
Rep. Freguesia: _____	Montante: _____	Contribuinte n.º _____
Ant.º _____	Data: / /	Gr. do Imóvel: _____
Freguesia: _____		

Inscrição Pred. Conservatória	Inscrição Predial / Natureza	Estrutura do Edifício
Conservatória: _____	Definitiva <input type="checkbox"/>	Construção em alvenaria <input type="checkbox"/>
N.º da descrição: _____	Provisória por natureza <input type="checkbox"/>	Construção em betão <input type="checkbox"/>
	Provisória por natureza e dívidas <input type="checkbox"/>	Outro tipo de construção <input type="checkbox"/>
Freguesia: _____	Provisória por dívidas <input type="checkbox"/>	N.º de pisos _____ N.º de divisões _____
	Omissa <input type="checkbox"/>	

ANEXO I-F

Ficha de Equipamento Administrativo

Identificação do bem		
Designação	Classificação	
	N.º de inventário	_____
	Class. Funcional	_____
	Class. Económica	_____
	Class. Orçamental	_____

Caracterização do bem		
Referência	Aquisição	
Marca: _____	Modelo: _____	Aquisição onerosa em estado novo <input type="checkbox"/>
Cor: _____	Especificidades: _____	Aquisição onerosa em estado de uso <input type="checkbox"/>
Afectação (Serviço / Sector, Localização): _____		Produção em oficinas próprias <input type="checkbox"/>
		Locação <input type="checkbox"/>
		Outros <input type="checkbox"/>
		Data: ____/____/____

Valorização e Registo		
Aquisição	Contrato de locação	Amortização
Custo Aquisição/Produção: _____	Valor total: _____	Vida útil esperada: _____ anos
	N.º rendas: _____ Valor: _____	Início de Utilização: ____/____/____
Despesas Compra: _____	Data de início: ____/____/____	Taxa de Amortização: _____ %
	Data de termo: ____/____/____	Amortização Anual: _____
Valor Actual: _____	Valor residual: _____	Amortização Acumulada: _____
	Opção de compra / devolução: _____	Valor Líquido do bem: _____

Grandes reparações e modificações		
	Reavaliação	Abate
Tipo: _____	C / D Moeda _____	Alienação onerosa <input type="checkbox"/>
Montante: _____	Montante _____	Alienação gratuita <input type="checkbox"/>
Aumento de vida útil: _____	Montante _____	Furto/Roubo <input type="checkbox"/>
	C / D Moeda _____	Outro <input type="checkbox"/>
		Montante: _____
		Data: ____/____/____

Outros elementos / Informações	
Seguro	Observações
Companhia: _____	
N.º Apólice: _____ Ramo: _____	
Valor: _____ Data Vencimento: ____/____/____	

ANEXO I-H

Ficha de Outro Imobilizado Corpóreo

Identificação do bem		
Designação	Classificação	
	N.º de inventário	_____
	Class. Funcional	_____
	Class. Económica	_____
	Class. Orçamental	_____

Caracterização do bem		
Referência	Aquisição	
Especificidades: _____		Aquisição onerosa em estado novo <input type="checkbox"/>
		Aquisição onerosa em estado de uso <input type="checkbox"/>
		Produção em oficinas próprias <input type="checkbox"/>
Afectação: _____		Locação <input type="checkbox"/>
		Outros <input type="checkbox"/>
		Data: ____/____/____

Valorização e Registo		
Aquisição	Contrato de locação	Amortização
Custo Aquisição/Produção: _____	Valor total: _____	Vida útil esperada: _____ anos
	N.º rendas: _____ Valor: _____	Início de Utilização: ____/____/____
Despesas Compra: _____	Data de início: ____/____/____	Taxa de Amortização: _____ %
	Data de termo: ____/____/____	Amortização Anual: _____
Valor Actual: _____	Valor residual: _____	Amortização Acumulada: _____
	Opção de compra / devolução: _____	Valor Líquido do bem: _____

Grandes reparações e modificações		
	Reavaliação	Abate
Tipo: _____	C / D Moeda _____	Alienação onerosa <input type="checkbox"/>
Montante: _____	Montante _____	Alienação gratuita <input type="checkbox"/>
Aumento de vida útil: _____	Montante _____	Furto/Roubo <input type="checkbox"/>
	C / D Moeda _____	Outro <input type="checkbox"/>
		Montante: _____
		Data: ____/____/____

Outros elementos / Informações	
Seguro	Observações
Companhia: _____	
N.º Apólice: _____ Ramo: _____	
Valor: _____ Data Vencimento: ____/____/____	

ANEXO I-G

Ficha de Taras e Vasilhame

Identificação do bem		
Designação	Classificação	
	N.º de inventário	_____
	Class. Funcional	_____
	Class. Económica	_____
	Class. Orçamental	_____

Caracterização do bem		
Referência	Aquisição	
Marca: _____	Modelo: _____	Aquisição onerosa em estado novo <input type="checkbox"/>
Cor: _____	Especificidades: _____	Aquisição onerosa em estado de uso <input type="checkbox"/>
Afectação (Serviço / Sector, Localização): _____		Produção em oficinas próprias <input type="checkbox"/>
		Locação <input type="checkbox"/>
		Outros <input type="checkbox"/>
		Data: ____/____/____

Valorização e Registo		
Aquisição	Contrato de locação	Amortização
Custo Aquisição/Produção: _____	Valor total: _____	Vida útil esperada: _____ anos
	N.º rendas: _____ Valor: _____	Início de Utilização: ____/____/____
Despesas Compra: _____	Data de início: ____/____/____	Taxa de Amortização: _____ %
	Data de termo: ____/____/____	Amortização Anual: _____
Valor Actual: _____	Valor residual: _____	Amortização Acumulada: _____
	Opção de compra / devolução: _____	Valor Líquido do bem: _____

Grandes reparações e modificações		
	Reavaliação	Abate
Tipo: _____	C / D Moeda _____	Alienação onerosa <input type="checkbox"/>
Montante: _____	Montante _____	Alienação gratuita <input type="checkbox"/>
Aumento de vida útil: _____	Montante _____	Furto/Roubo <input type="checkbox"/>
	C / D Moeda _____	Outro <input type="checkbox"/>
		Montante: _____
		Data: ____/____/____

Outros elementos / Informações	
Seguro	Observações
Companhia: _____	
N.º Apólice: _____ Ramo: _____	
Valor: _____ Data Vencimento: ____/____/____	

ANEXO I-I

Ficha de Partes de Capital

Identificação do bem		
Designação	Classificação	
	N.º de inventário	_____
	Class. Funcional	_____
	Class. Económica	_____
	Class. Orçamental	_____

Identificação da empresa participada		
Localização	Âmbito	Registo
Designação: _____	Municipal <input type="checkbox"/>	Conservatória do Registo Comercial de _____
Sede Social (Rua, n.º, Cód. Postal localidade): _____		N.º _____ Data: ____/____/____
	Intermunicipal <input type="checkbox"/>	Capital social _____
		Outros: _____

Valorização e Registo / Participação no capital		
Aquisição	Natureza	Alienação
Custo Aquisição: _____	Acções <input type="checkbox"/> Quotas <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Montante: _____
Despesas Compra: _____	Valor nominal: _____	
Valor Actual: _____	Taxa de participação: _____	Data: ____/____/____
	Desonibus / Prémios: _____	
	Valor total: _____	

Outros elementos / Informações	
Resultados dos últimos exercícios	Observações
12.31: _____	
12.31: _____	
12.31: _____	

ANEXO V

Mapa de Registo de Peças de Arqueologia, Arte e Outras

Código de Classificação	Descrição	Data de Aquisição	Valor			Condição			Observações
			Aquisição	Alteração	Actual	Boa	Razoável	Má	

ANEXO VI

AUTO DE VENDA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____
 procedeu-se à alienação através de (1) _____
 do(s) seguinte(s) bem(ns) (2) _____
 O(s) bem(ns) possuía(m) o(s) seguinte(s) número(s) de inventário _____
 respectivamente, tendo sido arrematado(s) / adquirido(s) pelo Sr. _____
 _____, pelo valor de _____

O Funcionário

O Responsável

ANEXO VII

AUTO DE CESSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____
 compareceram perante mim (1) _____
 o(s) Sr(s) _____ a fim de que
 fosse autorizada a cessão do(s) bem(ns) (2) _____
 o(s) qual(is) possuía(m) o(s) seguinte(s) número(s) de inventário _____
 _____ à entidade _____
 com o fim de (3) _____

A cessão do bem(ns) em epígrafe foi autorizada por despacho / deliberação de _____ de _____
 de 2____, não podendo o(s) bem(ns) cedido(s) ter uma utilização diferente do fim a que se destina(m), sob pena de
 regressar(em) imediatamente à entidade cedente, devendo o(s) mesmo(s) regressar à posse desta, após conclusão do
 objectivo para o qual foi(oram) cedido(s).

O Funcionário

O Responsável

(1) Hasta pública, concurso público ou negociação directa
 (2) Descrição do(s) bem(ns)

(1) Nome e categoria
 (2) Descrição do(s) bem(ns)
 (3) Indicação do fim para que foi(ram) cedido(s) o(s) bem(ns)

ANEXO VIII
AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____ compareceram perante mim (1) _____ o(s) Sr(s) _____ a fim de que fosse autorizada a transferência do(s) bem(ns) (2) _____ em (3) _____ o(s) qual(is) possui(em) o(s) seguinte(s) número(s) de inventário _____, tendo por mim sido autorizada a transferência para (3) _____.

O Funcionário

O Responsável

(1) Nome e categoria
(2) Descrição do(s) bem(ns)
(3) Indicação do local

ANEXO IX
AUTO DE OCORRÊNCIA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____ verifiquei a ocorrência de (1) _____ no (2) _____ tendo constatado o desaparecimento do(s) seguinte(s) bem(ns) (3) _____ o(s) qual(is) possuía(am) o(s) seguinte(s) número(s) de inventário _____, respectivamente.

O Funcionário

O Responsável

(1) Descrição breve, precisa e concisa do tipo de ocorrência
(2) Indicação do local
(3) Descrição do(s) bem(ns)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 6441/2002 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria Isabel Cunha da Silva Pinto Costa Castanho — engenheiro técnico civil, remunerado pelo índice 285, pelo prazo de seis meses.

Cristina Isabel da Silva Peixoto — técnico superior de educação, remunerado pelo índice 400, pelo prazo de seis meses.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

Aviso n.º 6442/2002 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, com Maria da Conceição Ferro, auxiliar de serviços gerais, remunerada pelo índice 123, pelo prazo de seis meses. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 6443/2002 (2.ª série) — AP. — Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho datado de 27 de Maio de 2002, foram contratados a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de quatro meses, a contar do dia 1 de Junho de 2002, Elisabete Cristina Calhanas Ramos, Elsa Maria Martins Carapinha, Hortense de Jesus Ortega Godinho Candeias, Catarina Rosa Varela Rocha, Mário Rui Capa Beirão, Joaquim Alexandre Carvalho Rogado, Maria da Encarnação Carapinha Milho Camacho, Marília Isabel Gaspar Machado Silva, Anabela dos Reis Silvestre Marcelo, Maria de Fátima Condeça Martins Santos e Ivone Maria Reis Garrido, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 123.

[Isento de fiscalização prévia, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Junho de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 6444/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo a seguir indicados, celebrado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º e artigo 20.º, ambos do já citado diploma:

a) Por seis meses:

Contrato celebrado em 1 de Janeiro de 2001, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

António Luís Semedo Bispo.

Contrato celebrado em 1 de Janeiro de 2001, para a categoria de auxiliar administrativo:

João Miguel Cachopo Floreano.

Aviso n.º 9887/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 12 de Julho de 2002, foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de dois meses, com início em 15 de Julho de 2002, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do citado diploma, com Marco Rafael Ribeiro Faria, para a categoria de nadador-salvador.

15 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luis Ribeiro Pereira*.

Aviso n.º 9888/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 12 de Julho de 2002, foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de dois meses, com início em 15 de Julho de 2002, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do citado diploma, com Carlos Manuel Antunes da Graça, para a categoria de nadador-salvador.

15 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luis Ribeiro Pereira*.

Aviso n.º 9889/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 12 de Julho de 2002, foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de dois meses, com início em 15 de Julho de 2002, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do citado diploma, com Carlos Jorge Queimado Alves, para a categoria de nadador-salvador.

15 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luis Ribeiro Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 9890/2002 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que Jorge Manuel Ferreira Pinto Soares, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitectura, rescindiu o seu contrato de trabalho a termo certo com esta autarquia, em 17 de Outubro de 2002, inclusive.

21 de Outubro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Luís da Silva Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 9891/2002 (2.ª série) — AP. — Pelo presente aviso se torna público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por deliberação tomada em reunião de 9 de Outubro de 2002, aprovou o Regulamento do Sistema de Controlo Interno que a seguir se transcreve na íntegra.

23 de Outubro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Preâmbulo

O presente Regulamento tem como base principal o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro.

Do preâmbulo do diploma verifica-se que o principal objectivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente

da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Nos termos do referido Plano o Sistema de Controlo Interno engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a execução e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3. do POCAL e ao abrigo da competência prevista na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por deliberação tomada em reunião de 9 de Outubro de 2002, aprovou o presente Regulamento do Sistema de Controlo Interno.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento, doravante designado por RSCI, institui o sistema de controlo interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de métodos e procedimentos de controlo que assegurem o desenvolvimento das actividades relativas à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, prevenção e detecção de situações de ilegalidade e erro, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a disposição oportuna de informação financeira fiável.

2 — Este Regulamento visa ainda garantir o cumprimento das disposições legais e das normas internas aplicáveis às actividades do município e a verificação da organização dos respectivos processos e documentos.

3 — Em conformidade com o POCAL, os métodos e procedimentos visam os seguintes objectivos:

- A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e controlo de documentos;
- A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- O incremento da eficiência das operações;
- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção dos encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento é aplicável a todos os serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tendo em conta as funções que a cada um estão adstritas, assim como as competências inerentes a cada unidade orgânica, conforme o estabelecido na reorganização dos serviços municipais e quadro de pessoal da autarquia, aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 27 de Setembro de 1996 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1996.

2 — Compete às chefias de cada divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidoras previstas no presente Regulamento e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 3.º

Competências

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da autarquia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o órgão executivo.

2 — Por acto de delegação de competências podem ser distribuídas aos vereadores competências específicas.

3 — Nos termos e limites definidos por diplomas próprios poderão ainda ser delegadas competências nos dirigentes municipais, em matéria de autorização de despesas.

4 — Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos considerada inexistente, com responsabilização pessoal, disciplinar e financeira do autor.

5 — Por actos que contrariem o preceituado neste Regulamento e os seus princípios gerais respondem, directamente, os dirigentes por si e seus subordinados, sem prejuízo de posterior responsabilidade do autor do acto.

CAPÍTULO II

Princípios e regras

Artigo 4.º

Da elaboração e execução do orçamento

Na elaboração e execução do orçamento do município de Montemor-o-Novo devem ser seguidos os princípios orçamentais e as regras previsionais previstas no POCAL.

Artigo 5.º

Da contabilidade patrimonial

Tendo em vista a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da autarquia, assim como dos resultados e da respectiva execução orçamental, devem ser aplicados os princípios contabilísticos fundamentais formulados pelo POCAL.

CAPÍTULO III

Disponibilidades

Artigo 6.º

Regras de caixa

1 — A importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, deve conter-se dentro dos limites definidos por um montante mínimo equivalente ao índice 100 da escala salarial da função pública e um máximo fixado em 25 vezes aquele índice.

2 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou na sequência de proposta apresentada pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, promover a aplicação dos valores ociosos, sob a forma de uma aplicação segura e rentável para o município.

Artigo 7.º

Fundos de manei

1 — Em caso de reconhecida necessidade o órgão executivo do município pode deliberar sobre a aprovação da constituição de fundos de manei para ocorrer a pequenas despesas correntes consideradas urgentes e inadiáveis.

2 — A constituição dos fundos de manei estritamente necessários, bem como as normas a que os mesmos devem obedecer, constarão de regulamento aprovado pelo órgão executivo.

Artigo 8.º

Contas bancárias

1 — Compete ao órgão executivo, sob proposta do presidente da Câmara, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pela autarquia.

2 — As contas bancárias previstas no número anterior são movimentadas com as assinaturas em simultâneo do presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada e do tesoureiro ou seu substituto previsto regulamentarmente.

Artigo 9.º

Ordens de pagamento

1 — As ordens de pagamento são emitidas pela Secção de Contabilidade com base em documentos (facturas ou documentos equivalentes, deliberações e despachos) devidamente conferidos e autorizados.

2 — As ordens de pagamento são assinadas pelos funcionários que as emitem e pelo chefe de secção que as confere. Posteriormente são submetidas a despacho da entidade competente, acompanhadas do respectivo cheque, quando for caso disso, após o que são enviadas à tesouraria para que se proceda ao pagamento.

3 — São anexados às ordens de pagamento, os documentos que serviram de base à sua elaboração, bem como os justificativos dos pagamentos efectuados.

Artigo 10.º

Meios de pagamento

1 — Os pagamentos de valor superior a 30% do índice 100 da escala salarial da função pública são feitos, em regra, por cheque ou transferência bancária.

2 — Os pagamentos dos vencimentos dos trabalhadores do município são feitos por transferência bancária.

3 — Os cheques são emitidos pela tesouraria e enviados ao presidente ou vereador com competência delegada para assinatura, retornando ao mesmo serviço para assinatura por parte do tesoureiro e envio ao destinatário.

4 — O cheques não preenchidos e ou não assinados ficam à guarda da tesouraria.

5 — Os cheques emitidos que tenham sido anulados, devem ser arquivados sequencialmente pela tesouraria, depois de inutilizados.

6 — Os cheques devidamente assinados que ainda não tenham sido enviados aos destinatários ficam à guarda da tesouraria.

Artigo 11.º

Receitas virtuais

1 — Compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente, definir o tipo de receitas que devem ser virtualizadas.

2 — Na cobrança de receitas virtuais, os serviços emissores efectuarão previamente o débito dos recibos para cobrança ao tesoureiro.

Artigo 12.º

Cobrança de receitas

1 — Compete à tesouraria municipal proceder à cobrança das receitas municipais, após emissão da guia de receita pelos competentes serviços emissores.

2 — Podem, mediante despacho do presidente da Câmara, ser efectuadas cobranças, por outras entidades que não o tesoureiro.

3 — As cobranças previstas no número anterior, efectuadas através da emissão de documentos de receita com numeração sequencial e onde conste a identificação do serviço que efectua a cobrança são entregues diariamente na tesouraria municipal podendo, mediante despacho do presidente da Câmara, serem estabelecidos mecanismos de depósito automático.

4 — Os documentos de receita previstos no número anterior, serão fornecidos, quando necessário, pelo competente serviço emissor de guias de receita, à entidade que esteja autorizada a realizar a cobrança.

5 — As receitas cobradas nos ternos do n.º 2 do presente artigo, depois de conferidas pelo respectivo serviço emissor e uma vez emitida pelo mesmo a correspondente guia de receita, deverão dar entrada na tesouraria municipal de acordo com o previsto no n.º 3 deste artigo.

6 — Compete ao serviço emissor de guias de receita a coordenação e o controlo das receitas a seu cargo cuja cobrança ocorra fora da tesouraria municipal.

Artigo 13.º

Reconciliações bancárias

1 — A tesouraria municipal manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as contas bancárias tituladas em nome do município.

2 — No final de cada mês são realizadas reconciliações bancárias por um funcionário designado para o efeito pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira que não se encontre afecto à tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes as quais deverão ser confrontadas com os respectivos registos contabilísticos. Depois de elaboradas, as reconciliações bancárias devem ser visadas pelo chefe da Secção de Contabilidade.

3 — Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, devem estas ser averiguadas e prontamente regularizadas sempre que se justifique, mediante despacho do presidente da Câmara a exarar com base em informação fundamentada do chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

4 — Após cada reconciliação bancária deverá ser feita uma análise do prazo de validade dos cheques em trânsito, promovendo-se o seu cancelamento junto da respectiva instituição de crédito com a consequente regularização dos registos contabilísticos e das contas correntes com instituições de crédito.

Artigo 14.º

Responsabilidade do tesoureiro

1 — O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria e depende funcionalmente do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, respondendo directamente perante o órgão executivo pelo conjunto de documentos e importâncias que lhe estão confiadas. Os outros funcionários e agentes, em serviço na tesouraria, respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance qualquer que seja a sua natureza.

2 — Não são imputáveis ao tesoureiro, as situações de alcance em que o mesmo seja estranho aos factos que as geraram ou mantêm, excepto se no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

3 — Para efeitos do previsto nos números anteriores, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativas a cada caixa.

4 — O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar, pelos funcionários designados para o efeito pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) No encerramento de contas de cada exercício económico;
- c) No foral e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

5 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e pelo tesoureiro no final e no início do mandato do órgão executivo. No caso de substituição do tesoureiro, os termos de contagem serão também assinados pelo tesoureiro cessante.

Artigo 15.º

Acções inspectivas

Sempre que, no âmbito de acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessita para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV

Terceiros

Artigo 16.º

Aquisição de bens e serviços

1 — O processo de compra inicia-se na Secção de Aprovisionamento e Património com base nos pedidos (requisições internas) dos serviços utilizadores ou de gestão de *stocks*.

2 — As compras são efectuadas pela Secção de Aprovisionamento e Património com base em requisições externas ou contratos após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços.

3 — A requisição externa deve ser emitida em quadruplicado destinando-se o original e o duplicado ao fornecedor, o triplicado à Secção de Aprovisionamento e Património a fim de ser conferido com os restantes documentos originados pela compra (guia de remessa, guia de entrada em armazém e factura do fornecedor) e o quadruplicado ao serviço requisitante.

Artigo 17.º

Recepção dos bens

1 — A recepção dos bens é feita pelo serviço requisitante (armazém ou unidade orgânica de destino dos bens).

2 — O serviço requisitante, tendo em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a recepção dos bens fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente.

3 — A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível as seguintes indicações:

- a) «Conferido» e «recebido»;
- b) Identificação do serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionário;
- e) Data.

4 — Os documentos referidos no n.º 2 são remetidos à Secção de Aprovisionamento e Património que procede à:

- a) Conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição externa;
- b) Actualização das existências;
- c) Actualização do inventário patrimonial.

5 — A menção prevista na alínea a) do número anterior deve conter de forma bem legível as seguintes indicações:

- a) «Conferido»;
- b) Identificação do serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionário;
- e) Data.

6 — Não é permitida a recepção de qualquer bem que não venha acompanhado pela respectiva guia de remessa ou documento equivalente.

Artigo 18.º

Facturação de terceiros

1 — As facturas enviadas por terceiros deverão ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património.

2 — Com base nas cópias das requisições externas ou contratos e guias de entrada ou guias de remessa conferidas em conformidade com os requisitos exigidos no n.º 3 do artigo anterior, a Secção de Aprovisionamento e Património procede à conferência das facturas.

3 — A conferência de facturas para efeitos de pagamento compreende a verificação:

- a) Das condições acordadas para pagamentos, preços e quantidades, constantes da requisição externa;
- b) Dos artigos e quantidades mencionados na factura com as guias de entrada ou guias de remessa;
- c) Dos cálculos, como somas, multiplicações, descontos e outros;
- d) Das despesas adicionais de compra como fretes, seguros, instalação e montagem e outras.

4 — Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «duplicado».

5 — Após a sua conferência, as facturas, são enviadas à Secção de Contabilidade para emissão da respectiva ordem de pagamento.

6 — Após o pagamento deve ser aposto na factura um carimbo com a indicação de que foi paga.

Artigo 19.º

Operações de controlo

- 1 — Periodicamente serão feitas as seguintes reconciliações:
- Entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores e as respectivas contas da autarquia;
 - Nas contas de empréstimos bancários, calculando os juros e confrontando-os com os debitados pela instituição de crédito;
 - Nas contas «Estado e outros entes públicos».

CAPÍTULO V

Existências

Artigo 20.º

Normas e procedimentos gerais

- 1 — Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pelo presidente da Câmara, sob proposta do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, um responsável pelos bens aí depositados.
- 2 — O armazém apenas faz entregas mediante a apresentação de requisições internas devidamente autorizadas.
- 3 — As fichas de existências do armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.
- 4 — Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém.

Artigo 21.º

Gestão de armazém

- 1 — A unidade orgânica responsável pela recepção, armazenagem e entrega das existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais, é o Sector de Armazém da Secção de Aprovisionamento e Património.
- 2 — A recepção dos bens far-se-á:
- Nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º para os bens fornecidos por terceiros;
 - Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.
- 3 — As guias de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens bem como pelos que procedem à sua recepção.
- 4 — Após a recepção dos bens devolvidos, o responsável pelo armazém assina por sua vez a guia de devolução, envia o original para a Secção de Aprovisionamento e Património, entrega o duplicado ao funcionário que procede à devolução e arquiva o triplicado.
- 5 — A entrega de bens far-se-á mediante a apresentação de requisição interna ao armazém emitida pelo serviço utilizador e assinada pelos funcionários que levantam os bens e pelos seus mais imediatos superiores hierárquicos com cargos de chefia.
- 6 — Após a entrega dos bens requisitados o responsável pelo armazém assina por sua vez a requisição interna, envia o original para a Secção de Aprovisionamento e Património, entrega o duplicado ao requisitante e arquiva o triplicado.

Artigo 22.º

Controlo de existências

- 1 — As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:
- No final de cada trimestre, através de testes de amostragem;
 - No final do ano, através da contagem de todos os bens.
- 2 — Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
- 3 — As inventariações previstas nos números anteriores são efectuadas por funcionários que não estejam ligados à recepção e entrega de bens, designados pelo presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI

Imobilizado

Artigo 23.º

Normas e procedimentos gerais

- 1 — A gestão do imobilizado relativo a bens móveis e imóveis do município baseia-se no Regulamento de Inventário e Cadastro do Município, em vigor.
- 2 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, a gestão administrativa do património dos bens móveis e imóveis.

Artigo 24.º

Aquisições de imobilizado

- 1 — As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações do órgão executivo.
- 2 — As aquisições de imobilizado são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes designadamente contrato ou escritura de contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e aquisição de bens e serviços.

Artigo 25.º

Reconciliações às contas do imobilizado

- Anualmente, a Secção de Contabilidade e a Secção de Aprovisionamento e Património promovem a realização de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos quanto ao montante das aquisições, das amortizações do exercício, amortizações acumuladas e abates.

Artigo 26.º

Controlo do imobilizado

- 1 — A Secção de Aprovisionamento e Património efectua durante os meses de Novembro e Dezembro de cada ano, a verificação física de todos os bens do activo imobilizado e a sua operacionalidade, conferindo-a com os seus registos. Havendo diferenças procede-se de imediato às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades quando for caso disso.
- 2 — Em Janeiro de cada ano a Secção de Aprovisionamento e Património enviará a cada funcionário, um inventário patrimonial actualizado, da sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.
- 3 — Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.
- 4 — Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

CAPÍTULO VII

Responsabilidade funcional

Artigo 27.º

Violação das regras

- 1 — A violação de regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à instauração do procedimento competente nos termos previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
- 2 — As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, devidamente comprovadas, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em consideração na atribuição da classificação de serviço, relativa ao ano a que respeitem.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Disposições finais

1 — Em regra geral tudo que for omissis neste Regulamento aplicar-se-ão as disposições legais enunciadas no POCAL, bem como a demais legislação em vigor aplicável às autarquias locais.

2 — Nos casos omissos e específicos em que se verifiquem dúvidas na sua aplicação, compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação não prevista neste Regulamento.

Artigo 29.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas internas e ordens de serviço actualmente em vigor na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 30.º

Cópias do Regulamento

Do presente Regulamento, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças e à Inspeção-Geral da Administração do Território, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva aprovação.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor simultaneamente com a implementação do POCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Edital n.º 556/2002 (2.ª série) — AP. — Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo.

Torna público, que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município do Montijo, que foi presente e aprovado na reunião do executivo municipal realizada em 17 de Outubro do corrente ano.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal no período acima mencionado, encontrando-se o referido projecto de Regulamento patente, para consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente na Repartição Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, no edifício dos Paços do Município, sito na Rua de Manuel Neves Nunes d e Almeida nesta cidade do Montijo.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *José António M. da Cunha*, director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

21 de Outubro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Montijo.

Nota justificativa

O regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município do Montijo encontra-se estabelecido no regulamento municipal até agora em vigor, que data de 1984.

É manifestamente reconhecido que este regime se encontra inadequado às necessidades actuais de comerciantes e consumidores.

Reconhecendo esta factualidade comum à generalidade dos municípios veio o legislador a consagrar no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, a possibilidade de os titulares dos estabelecimentos comerciais adaptarem os respectivos períodos de funcionamento aos nele previstos, comunicando tal facto à câmara municipal da sua área de localização, enquanto não fosse revisto o respectivo regulamento municipal.

Apesar desta faculdade legal, poucos foram os titulares de estabelecimentos comerciais que dela fizeram uso, continuando uns a praticar o mesmo horário, outros a ignorarem a obrigatoriedade de afixação do respectivo mapa, enquanto um terceiro grupo se vem limitando a afixar um horário particular, com preterição da forma regulamentar.

Aproveitou-se esta revisão para restringir o horário de funcionamento de determinados tipos de estabelecimentos que, pela sua natureza, são susceptíveis de afectar a tranquilidade dos munícipes, sem prejuízo de, a pedido dos interessados, tais horários serem alargados, uma vez preenchidos os requisitos necessários.

É nesta perspectiva, que se pretende dinamizadora da actividade comercial, com claro reflexo na melhoria das condições de acesso aos produtos e serviços por parte dos consumidores, sem descuidar as questões de segurança e qualidade de vida dos munícipes, cumprindo, por outro lado, a obrigação legal de regulamentação nesta área, que se elabora o presente Regulamento.

Vão ser ouvidas a Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como as associações sindicais e do consumidor.

O projecto do presente Regulamento vai ser objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e é elaborado ao abrigo do poder regulamentar conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, situados no concelho do Montijo.

Artigo 3.º

Regime de funcionamento

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os estabelecimentos comerciais podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — Os estabelecimentos de restauração e bebidas podem estar abertos até às 2 horas do dia imediato a sexta-feira, a sábado e a véspera de feriado.

3 — Os estabelecimentos de restauração e bebidas que dispõem de espaços destinados a dança, ou em que se realizem habitualmente espectáculos de natureza artística, podem estar abertos até às 4 horas.

4 — As unidades comerciais de dimensão relevante, bem como os estabelecimentos dentro de centros comerciais que atinjam áreas de venda contínua, podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, com excepção dos domingos e feriados nos meses de Janeiro a Outubro, em que só podem funcionar entre as 8 e as 13 horas.

5 — Os estabelecimentos integrados em festas populares, feiras e romarias, bem como os da mesma natureza existentes na localidade, podem manter-se abertos no horário que, para aquelas, vier a ser fixado.

Artigo 14.º

Processo de seleção

1 — A seleção dos candidatos caberá a uma comissão de técnicos, nomeada anualmente pela Câmara Municipal de Miranda do Douro.

2 — As candidaturas serão analisadas em função:

- a) Das declarações constantes do boletim de candidatura;
- b) Dos documentos que instruem a candidatura.

3 — As decisões da comissão técnica terão, obrigatoriamente, de serem dadas num prazo de quinze dias úteis, uma vez terminado o período de candidatura.

4 — Para efeitos da seleção a que se refere o ponto 1, os técnicos responsáveis utilizarão, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

a) Rendimento mensal *per capita* do agregado familiar, calculado segundo a fórmula expressa no n.º 3, do artigo 4.º, indexado ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS):

- Até 25 % do IAS — 30 pontos
- > 25 % e até 35 % do IAS — 20 pontos
- > 35 % e até 45 % do IAS — 10 pontos
- > 45 % e até 50 % do IAS — 5 pontos

b) Melhor aproveitamento escolar do candidato, no caso do ensino superior será considerada a média na frequência do ano letivo anterior — considerando Aproveitamento Escolar o definido no n.º 2, do artigo 4.º deste regulamento:

- > 18 valores -10 pontos
- De 16 a 18 valores — 7 pontos
- De 13 a 15 valores — 5 pontos
- < 13 valores — 3 pontos

c) Menor idade do candidato, à data da candidatura:

- Até 19 anos — 10 pontos
- De 19 a 22 anos — 5 pontos
- > 22 anos — 3 pontos

d) Dimensão do agregado familiar:

- Agregado com número de elementos = < 4 — 5 pontos
- Agregado com número de elementos = > 5 e <= 7 -10 pontos
- Agregado com número de elementos = > 8 e <= 10 — 15 pontos
- Agregado com número de elementos = > 11 — 20 pontos

e) Renovação da bolsa de estudo:

- 1.ª renovação — 5 pontos
- > primeira renovação = 10 pontos

5 — Em caso de empate pontual serão considerados, por ordem decrescente, as seguintes condições de preferência:

- a) O candidato com menor rendimento mensal *per capita*;
- b) O candidato com melhor média de classificação final no ano letivo anterior.

6 — Feito o escalonamento, elaborar-se-á uma lista nominativa provisória (cf. consta da alínea b), n.º 1, do artigo 9.º) onde constarão os seguintes elementos:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Posição obtida;
- c) Menção de “admitido” ou “excluído”, consoante o caso;
- d) Fundamentação das exclusões;

7 — A lista referida no número anterior será afixada para consulta no átrio da Câmara Municipal de Miranda do Douro, assim como na sua página eletrónica.

8 — Os candidatos poderão reclamar da lista ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º deste regulamento.

Artigo 15.º

Exceções

1 — Quando os candidatos ou bolseiros não possam cumprir qualquer disposição deste regulamento por causa não imputável à sua vontade, nomeadamente a entrega de qualquer documento dentro dos prazos previstos, podem declarar por escrito, sob compromisso de honra que se encontram nas condições exigidas.

2 — A declaração de honra a que se reporta o número anterior não substitui os documentos a apresentar ou qualquer outra exigência prevista

neste Regulamento, devendo estes ser apresentados no prazo de 15 dias, contados a partir da data da declaração do compromisso de honra.

Artigo 16.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegar em qualquer dos Vereadores

2 — No exercício da sua atividade de fiscalização, o Presidente da Câmara ou os vereadores com delegação, são auxiliados por trabalhadores municipais que sejam designados por aqueles.

Artigo 17.º

Disposições Finais

1 — O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante, candidato ou bolseiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

3 — Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação deste regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

4 — Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações que se revelarem necessárias e pertinentes.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

312312204

MUNICÍPIO DE MIRANDELA**Aviso (extrato) n.º 9602/2019****Lista Unitária de Ordenação Final (PREVPAP)**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 22 de maio de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), dos procedimentos concursais cujos Avisos foram publicados na Bolsa de Emprego Público com os seguintes códigos de oferta:

OE 201812/0654 Ref.ª A (Educação Física) — dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

OE 201812/0718 Ref.ª B (Jurista) — dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior;

OE 201812/0719 Ref.ª C (Serviço Social) — um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior.

Mais se divulga, em cumprimento do previsto no n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, que os candidatos aprovados foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final e nos termos do n.º 6 do referido artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponível para consulta na página eletrónica do Município em <https://www.cm-mirandela.pt/>.

22 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*.

312322898

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Despacho n.º 5377/2019**

De acordo com o preceituado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da referida Lei, e em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, torna-se público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2019, sob proposta

da Câmara Municipal aprovada em reunião 20 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica e do Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Montemor-o-Novo, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 20, de 29 de janeiro de 2015, que a seguir se publica na íntegra.

16 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegada Menino*.

Alteração à Organização de Serviços Municipais — Modelo de Estrutura Orgânica e do Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis

No início de 2015, o Município fez aprovar uma reorganização de serviços, por força das alterações legais que obrigavam à redução do número de dirigentes, o que teve como consequência, entre outras, a redução do número de serviços.

Entretanto, com o novo quadro político nacional e a, ainda que insuficiente, redução das medidas mais gravosas para o Poder Local, faz com que atualmente, não esteja consagrado qualquer limite à criação e provimento de cargos de chefia. Essa determinação caberá, portanto, à autarquia, sem deixar de considerar, naturalmente, as regras relativas ao equilíbrio financeiro a que todos os municípios estão obrigados.

Na sequência das alterações apresentadas e após ponderação e avaliação da Vereação é apresentada a seguinte proposta de estrutura de organização dos serviços municipais, que assenta em termos gerais na manutenção da estrutura existente, com o reforço das chefias intermédias, a criar ou a reforçar:

Fundamentação:

1 — De acordo com a alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma);

2 — A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos por regulamento interno;

3 — Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea *c*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro;

4 — Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação competindo à Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção das subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro;

Dado o exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte Proposta:

- 1 — Modelo de estrutura orgânica: Estrutura Flexível Hierarquizada
- 2 — Número máximo de unidades orgânicas flexíveis: 14

Unidades Orgânicas — Chefia Intermédia de 2.º Grau — 5
Unidades Orgânicas — Chefia Intermédia de 3.º Grau — 9

3 — Número máximo de subunidades orgânicas: 8

SUO — Coordenador Técnico — 3
SUO — Encarregado Operacional — 5

4 — Número máximo de equipas de projeto: 2

A Câmara Municipal tendo em conta a aprovação da presente proposta pela Assembleia Municipal definirá as unidades orgânicas bem como as suas atribuições e competências nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro.

Modelo de Estrutura Orgânica e Definição do Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Subunidades e de Equipas de Projeto, bem como da Definição das Competências, da Área, dos Requisitos de Recrutamento e da Remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau.

Artigo 1.º

Modelo de estrutura orgânica

A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura flexível hierarquizada.

Artigo 2.º

Unidades orgânicas

Os serviços municipais organizam-se da seguinte forma:

- a*) Divisões, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau);
- b*) Unidades municipais, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por coordenador de unidade.
- c*) O número máximo de divisões é fixado em cinco.
- d*) O número máximo de unidades municipais é fixado em nove.

Artigo 3.º

Subunidades orgânicas

1 — As Subunidades orgânicas, criadas no âmbito de unidades orgânicas, são coordenadas por um coordenador técnico e/ou encarregado operacional e asseguram funções de natureza executiva.

2 — O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em oito.

Artigo 4.º

Equipas de projeto

1 — As equipas de projeto constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, criadas para o desenvolvimento de projetos temporários e com objetivos claramente definidos, coordenadas por um trabalhador designado para o efeito.

2 — O número máximo de equipas de projeto é fixado em duas.

Artigo 5.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

1 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por coordenador de unidade, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara se dele dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos afetos a uma unidade municipal.

2 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se supletivamente as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações.

3 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

4 — O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é feito de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 6.º

Normas revogatória e entrega em vigor

1 — A presente estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — Aquando da entrada em vigor da presente estrutura e organização dos serviços, conforme disposto n.º 1 do presente artigo, é revogada a estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2015

312311451

Despacho n.º 5378/2019

De acordo com o preceituado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da referida Lei, e em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, torna-se público que a Câmara Municipal, em reunião 15 de maio de 2019, sob proposta da Presidente da Câmara deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2015, que a seguir se publica na íntegra.

16 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegada Menino*.

Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo

Preâmbulo

A atual estrutura do Município de Montemor-o-Novo constante do Regulamento publicado no *Diário da República*, n.º 22, 2.ª série, de 22 de fevereiro de 2015, alterado pela Declaração de Retificação n.º 194/2015, publicada no *Diário da República*, n.º 55, 2.ª série, de 19 de março de 2015, foi elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, segundo as regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro.

Da aplicação da referida lei resultou uma delimitação do número máximo de cargos dirigentes, por nível e grau, o que obrigou à redução do número de unidades orgânicas flexíveis na estrutura organizacional dos serviços municipais.

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, veio, entre outros, revogar os artigos 8.º e 9.º da citada Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro, devolvendo, assim, a autonomia organizacional às autarquias locais, no sentido de permitir que estas adequem as suas estruturas orgânicas à realidade e diversidade das competências assumidas e tendo em conta as necessidades adequadas ao cabal funcionamento dos serviços municipais.

Com o presente Regulamento reforça-se a cultura gestonária comprometida com a eficiência, com a modernização, com a desburocratização, com a transparência, no quadro de uma administração aberta, direcionada para os munícipes, sem descuidar a racionalização e a otimização dos recursos materiais e humanos.

O Município de Montemor-o-Novo tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos e, ainda, valorizar, atentas as condicionantes legais, os seus trabalhadores.

O Município de Montemor-o-Novo prossegue, com o presente Regulamento, a promoção de uma administração municipal mais eficiente e modernizada, contribuindo para a melhoria das condições de exercício e das suas atribuições, visando atingir os seguintes objetivos gerais: reforçar e interiorizar uma cultura organizacional de serviço público, democrática, aberta, transparente, de qualidade, visando interesses coletivos, de acordo com o princípio “Melhor serviço público, Concelho mais democrático e mais justo”; melhorar qualitativamente a prestação de serviços aos cidadãos segundo o princípio “O cidadão em primeiro lugar”; adequar os serviços municipais às novas valências e áreas de intervenção, nos termos do princípio “Mais e melhor Poder Local, maior proximidade, melhores soluções” e reestruturar serviços, ganhar produtividade e eficácia, garantir responsabilidade e respeitar direitos, de acordo com o princípio “Serviço público e eficaz com direitos”.

Assim, o presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em conformidade com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação.

CAPÍTULO I

Objetivos e princípios de atuação

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e Objeto

O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos Serviços Municipais bem como os Princípios que os regem e aplica-se a todos os Serviços do Município de Montemor-o-Novo.

Artigo 2.º

Objetivos gerais

No desempenho das suas atribuições e funções, os Serviços Municipais prosseguem, designadamente, os seguintes objetivos:

- Realização plena, oportuna e eficiente das ações definidas pelos órgãos municipais;
- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis num quadro de gestão racionalizada e moderna;
- Obtenção dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados às populações;
- Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;
- Dignificação e valorização cívica e profissional dos Trabalhadores Municipais.

Artigo 3.º

Princípios gerais

1 — A organização, a estrutura e o funcionamento dos Serviços Municipais regem-se pelos seguintes princípios:

- Princípio da Administração Aberta, permitindo a participação procedimental dos interessados, através do acesso aos processos que lhes digam respeito, numa atitude de interação com a população e de comunicação, informação e convergência entre o Município e a Comunidade, no garante do Serviço Público;
- Princípio da Transparência, diálogo e participação expressos numa atitude permanente de interação com a População;
- Princípio da Qualidade e procura contínua de soluções inovadoras capazes de permitir a racionalização, desburocratização e o aumento da produtividade na prestação de serviços à População;
- Princípio da racionalidade da gestão, impondo a utilização permanente e equilibrada de critérios técnicos, económicos e financeiros que visem uma melhor justiça e equidade na tomada de decisão.

2 — Para além destes, os Serviços Municipais orientam-se ainda pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à Atividade Administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 4.º

Superintendência

1 — A superintendência e coordenação dos Serviços Municipais são competência da Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os Vereadores têm, nesta matéria, os poderes que lhes forem delegados pela Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Deontologia profissional

Os Trabalhadores Municipais no exercício da sua atividade profissional reger-se-ão pelos princípios deontológicos da Administração Pública.

Artigo 6.º

Delegação de competências

A delegação de competências é entendida e será utilizada como instrumento de desburocratização administrativa, com vista a criar maior eficiência e rapidez nas decisões.

Artigo 7.º

Hierarquia

A distribuição de tarefas pelos diversos Serviços é da competência dos Dirigentes, sob a orientação dos respetivos superiores hierárquicos.

Artigo 8.º

Afetação de pessoal e distribuição de tarefas

1 — Compete à Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, proceder à afetação de Pessoal aos Serviços Municipais.

2 — A distribuição do Pessoal dentro de cada Unidade Orgânica ou Serviço são da competência da respetiva chefia, após autorização prévia da Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

3 — A distribuição de tarefas dentro de cada unidade orgânica será feita pela respetiva chefia, a quem caberá estabelecer a calendarização correspondente aos vários postos de trabalho.

CAPÍTULO II

Estrutura Orgânica e dirigentes

Artigo 9.º

Modelo de Estrutura orgânica

1 — Para a prossecução das atribuições e competências cometidas ao Município, os Serviços Municipais organizam-se, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura orgânica flexível, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e de acordo com deliberação da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 22 de fevereiro de 2019.

2 — A estrutura orgânica é composta por um número máximo de catorze unidades orgânicas flexíveis, conforme a seguir se discrimina:

2.1 — Cinco unidades orgânicas, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- a) Divisão de Administração Geral e Financeira;
- b) Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;
- c) Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento;
- d) Divisão Sócio Cultural;
- e) Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

2.2 — Nove unidades municipais, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau:

- 1) Gabinete das Associações;
- 2) Unidade de Administração Geral;
- 3) Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira;
- 4) Unidade de Gestão de Pessoal;
- 5) Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana;
- 6) Gabinete de Projetos;
- 7) Unidade de Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa;
- 8) Unidade de Desporto e Juventude;
- 9) Unidade de Cultura e Património Cultural.

3 — No âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas por despacho da Presidente da Câmara, subunidades orgânicas com um número máximo de oito, coordenadas por um coordenador técnico ou encarregado operacional.

4 — Com vista ao aumento da flexibilidade e eficácia da gestão, podem ser criadas por deliberação da Câmara Municipal sob proposta da Presidente da Câmara, equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município e tendo em conta o número máximo de duas.

5 — Sob coordenação e orientação direta do executivo municipal, funcionam os seguintes gabinetes e serviços de apoio aos órgãos municipais:

- a) Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação;
- b) Gabinete de Apoio às Freguesias;
- c) Serviços Municipais de Veterinária;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Serviço Municipal de Proteção Civil;
- f) Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem;
- g) Gabinete de Modernização, Organização e Informática.

Artigo 10.º

Organograma

A organização interna dos Serviços Municipais está representada num Organograma constante do anexo ao presente Regulamento.

Artigo 11.º

Área e Recrutamento dos Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau

1 — Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

2 — O procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, como se encontra caracterizado na presente estrutura, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas.

3 — A publicitação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

Artigo 12.º

Área e Requisitos de Recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Artigo 13.º

Competências dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau

1 — Aos titulares de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau, designados Coordenadores de Unidade, compete:

- a) coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou a Presidente da Câmara se dela dependerem diretamente;
- b) coordenar as atividades e gerir os recursos afetos à sua unidade municipal.

2 — Aos titulares de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau aplicam-se supletivamente as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, com as necessárias adaptações.

Artigo 14.º

Estatuto Remuneratório dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 15.º

Princípios de atuação e competências comuns aos dirigentes

Os responsáveis pelos serviços municipais, para além das obrigações decorrentes da especificidade dos respetivos serviços, devem prosseguir e pautar a atividade dos seus serviços pelos seguintes princípios gerais:

- a) Atuar de forma justa, isenta e imparcial, em obediência à lei e ao direito, zelando pelos interesses da autarquia, no respeito dos interesses legalmente protegidos dos munícipes e dos cidadãos em geral;
- b) Acolher os interesses e aspirações das populações, promovendo a sua participação na resolução dos problemas que as afetem e encorajando as suas iniciativas;
- c) Procurar constantemente atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor, e atingindo efetivamente as metas e objetivos estabelecidos;
- d) Organizar as atividades do Serviço de acordo com as Opções do Plano e Orçamento definidos e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
- e) Distribuir pelos trabalhadores as tarefas inerentes às funções do respetivo Serviço;
- f) Promover a dignificação e valorização profissional dos trabalhadores que integram os seus serviços, estimulando a capacidade de iniciativa e de entejuda, contribuindo ativamente para um clima organizacional motivador centrado no trabalho em equipa;
- g) Emitir as instruções necessárias à perfeita realização das tarefas;
- h) Coordenar as relações de Serviço entre os diversos sectores à sua responsabilidade;
- i) Exercer o poder disciplinar sobre o Pessoal do seu Serviço;
- j) Colaborar na elaboração das Opções do Plano e Orçamento e demais instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas;
- k) Coordenar o controlo físico e financeiro das atividades da divisão;
- l) Manter interna e externamente as relações necessárias ao bom desempenho da sua função;
- m) Assistir, sempre que tal for determinado, às reuniões dos Órgãos Autárquicos e participar nas reuniões de trabalho para que for convocado;
- n) Promover a qualificação do Pessoal afeto à unidade orgânica pela qual é responsável;
- o) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- p) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;
- q) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- r) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência do Serviço a seu cargo;
- s) Agir de forma solidária e coordenada com os demais serviços da autarquia;
- t) Manter estreita colaboração com os restantes Serviços do Município com vista a um mais eficaz desempenho das atividades gerais e do respetivo sector;
- u) Elaborar relatórios referentes à atividade da Unidade Orgânica;

v) Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões da Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada;

w) Zelar pelas instalações a seu cargo, respetivo recheio e cadastro dos bens.

x) Assegurar a execução das deliberações dos órgãos municipais, no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica;

y) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da Unidade Orgânica;

z) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência;

aa) Prestar os esclarecimentos e informações relativas à Unidade Orgânica, solicitados pela Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada;

bb) Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 16.º

Nomeação em substituição

1 — Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

2 — A nomeação em regime de substituição é feita pela Presidente da Câmara e é deferida pela seguinte ordem:

a) Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;

b) Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

3 — Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, pode ser dispensado o requisito do módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo.

4 — A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.

5 — A substituição pode ainda cessar, a qualquer momento, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto, logo que deferido.

6 — O período de substituição conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço prestado no cargo anteriormente ocupado, bem como no lugar de origem.

7 — O substituto tem direito à totalidade das remunerações e demais abonos e regalias atribuídos pelo exercício do cargo do substituído, independentemente da libertação das respetivas verbas por este, sendo os encargos suportados pelas correspondentes dotações orçamentais.

CAPÍTULO III

Atribuições e competências dos serviços

Artigo 17.º

Atribuições e competências comuns

Constituem competências comuns às diferentes Unidades Orgânicas, Gabinetes e Serviços Municipais:

a) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade;

b) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal, pela via hierárquica, as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução, bem como a dos despachos da Presidente da Câmara e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada;

c) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos Planos plurianuais e anuais e dos Orçamentos municipais e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

d) Programar a atuação dos serviços em consonância com as Opções do Plano e elaborar periodicamente os correspondentes Relatórios de Atividade;

e) Dirigir a atividade das subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correta execução das respetivas tarefas dentro dos prazos determinados;

f) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados;

g) Promover a valorização dos respetivos recursos humanos com base na formação profissional contínua, na participação e na disciplina laboral;

h) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;

i) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios e parâmetros;

j) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados;

k) Manter uma prática permanente de articulação com os demais serviços.

Artigo 18.º

Atribuições e competências das unidades orgânicas

O conjunto de atribuições e competências das diversas unidades orgânicas, adiante designadas, constitui o quadro de referência da respetiva atividade, podendo ser ampliadas ou modificadas por deliberação da Câmara Municipal, sobre proposta da Presidente da Câmara, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

CAPÍTULO IV

Atribuições e Competências dos Serviços de Assessoria e Apoio

Artigo 19.º

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

1 — O Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação é composto por Chefe de Gabinete, Adjunto e Secretários, nomeados nos termos da lei, e por outros trabalhadores que a Presidente da Câmara entenda determinar que constituem o Secretariado.

2 — O Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação é dirigido por Chefe de Gabinete diretamente dependente da Presidente da Câmara Municipal.

3 — São atribuições da Chefe de Gabinete, nomeadamente:

a) Dirigir, programar e coordenar a atividade do Gabinete exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara;

b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado no Gabinete;

c) Dirigir gabinetes ou serviços mediante delegação de competências da Presidente da Câmara;

d) Assegurar o relacionamento protocolar com entidades exteriores.

4 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação compete, nomeadamente:

a) Prestar assessoria política, técnica e administrativa à Presidente da Câmara e à Vereação;

b) Garantir o atendimento dos munícipes, pelos Eleitos;

c) Superintender a elaboração das atas das reuniões da Câmara Municipal;

d) Gerir e acompanhar as ações de âmbito protocolar;

e) Prestar assessoria à Presidente e à Mesa da Assembleia Municipal;

f) Assegurar os atos necessários à representação da Presidente da Câmara nos atos públicos e deslocações programadas e preparar contactos exteriores da Presidente;

g) Praticar atos de administração ordinária mediante despacho da Presidente da Câmara Municipal;

h) Preparar processos de apoio à decisão;

i) Assegurar o cumprimento de outras funções específicas de assessoria, representação e apoio que lhe sejam cometidas pela Presidente da Câmara Municipal;

j) Coordenar as atividades de relações públicas do Município;

k) Assegurar o cumprimento das regras gerais relativas à colocação da Bandeira Nacional;

l) Elaborar informação de divulgação da atividade política e institucional da Autarquia.

5 — Ao Secretariado compete, nomeadamente:

a) Assegurar o apoio administrativo à Presidente da Câmara, Vereadores e Assembleia Municipal;

b) Providenciar o atendimento de munícipes destinados à Presidente da Câmara e Vereadores e preparar documentação necessária;

c) Assegurar as ligações entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal;

- d) Recolher e distribuir os elementos necessários à realização das reuniões de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
- e) Elaborar as atas das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
- f) Providenciar o encaminhamento das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para os Serviços e entidades competentes.

Artigo 20.º

Gabinete Jurídico

1 — O Gabinete Jurídico depende da Presidente da Câmara e assegura a área jurídica.

2 — São atribuições do Gabinete Jurídico, designadamente:

- a) Assegurar o desempenho das funções de oficial público;
- b) Prestar apoio jurídico aos órgãos representativos do Município bem como aos serviços municipais;
- c) Assegurar o apoio jurídico nos procedimentos relacionados com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas e concessões, incluindo a organização e acompanhamento de processos que se destinam a visto prévio do Tribunal de Contas;
- d) Prestar apoio instrumental aos serviços municipais, obtendo previamente e sempre que necessário os elementos e esclarecimentos essenciais para o efeito;
- e) Dar parecer sobre reclamações ou recursos gratuitos e contenciosos bem como petições e exposições no âmbito dos procedimentos;
- f) Apoiar os órgãos municipais na participação a que estes forem chamados em processos legislativos ou regulamentares;
- g) Assegurar o acompanhamento de processos com vista à aquisição, alienação ou permuta de bens do património imobiliário municipal;
- h) Elaborar estudos e pareceres sobre as matérias submetidas à apreciação pelos órgãos e serviços municipais;
- i) Promover averiguações, instruir inquéritos e processos disciplinares por determinação superior;
- j) Instruir processos de contraordenação e proceder, nos termos legais, a todos os atos e formalidades processuais correspondentes;
- k) Dar conhecimento aos órgãos municipais e serviços das normas legais e regulamentares, e respetivas alterações, com interesse para as atividades respetivas;
- l) Assegurar a prestação de informações e fornecimento de documentos solicitados por tribunais, bem como acompanhar e manter a Câmara Municipal informada sobre as ações e recursos em que o Município seja parte;
- m) Preparar, instruir e acompanhar os processos de expropriação por utilidade pública;
- n) Participar na elaboração, quanto à estrutura e enquadramento jurídico, de posturas, regulamentos municipais, protocolos e ordens de serviço, assegurando a sua divulgação ou publicação;
- o) Obter, a solicitação do executivo municipal, os pareceres jurídicos externos em situações entendidas por necessárias;
- p) Propor, quando se entenda por aconselhável, a reanálise de atos impugnados, sugerindo reformulação, alteração, revogação ou substituição dos mesmos;
- q) Emitir sugestões e ou recomendações de procedimentos impostos à Câmara Municipal por sentenças judiciais;
- r) Proceder à elaboração de inquéritos administrativos;
- s) Acompanhar, colaborando no âmbito das suas competências, nos processos de aquisição, alteração ou permuta de bens imóveis.

Artigo 21.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

O Gabinete de Apoio às Freguesias está na direta dependência da Presidente da Câmara ou de Vereador com o Pelouro das Freguesias e incumbê-lo, designadamente:

- a) Colaborar com o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação nas ligações com os órgãos autárquicos das Freguesias do concelho;
- b) Acompanhar e apoiar, quando solicitado pelas Juntas de Freguesia e determinado pelo Eleito do Pelouro, ações das Opções do Plano das Freguesias;
- c) Preparar e acompanhar a execução, em articulação com os respetivos Serviços, dos diferentes protocolos estabelecidos com as Freguesias do concelho;
- d) Articular com os diversos Serviços o seguimento a dar às solicitações das Freguesias, após despacho favorável do Eleito do Pelouro;
- e) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a colaboração institucional entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;
- f) Acompanhar a organização das deslocações da Vereação às Freguesias, em articulação com os órgãos locais;

- g) Acompanhar as diligências das Freguesias, desde que por estas seja solicitado, junto de entidades terceiras;
- h) Preparar e acompanhar a execução, em articulação com os respetivos serviços municipais, dos diferentes contratos e acordos de execução estabelecidos com as Juntas de Freguesia do Concelho.

Artigo 22.º

Serviços Municipais de Veterinária

Os Serviços Municipais de Veterinária dependem diretamente da Presidente da Câmara e têm como atribuições e competências, designadamente:

- a) Colaborar na execução de tarefas de inspeção e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- b) Emitir pareceres, nos termos da legislação em vigor sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- c) Prestar apoio técnico de especialidade aos diversos serviços municipais, designadamente ao nível da higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higio-sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;
- d) Emitir orientações técnicas de especialidade, como suporte à atividade de outros serviços municipais com intervenção na área da higiene e saúdes públicas;
- e) Atuar conjuntamente com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no âmbito da segurança alimentar;
- f) Colaborar com as autoridades de saúde do concelho nas medidas que forem adotadas para a defesa da saúde pública;
- g) Efetuar vistorias a veículos de transporte de produtos alimentares, unidades móveis de venda, quiosques e rulotes;
- h) Assegurar campanhas de vacinação e outras medidas profiláticas;
- i) Assegurar medidas de controlo de populações animais e de pragas que constituam risco ambiental para a saúde ou para o património;
- j) Assegurar a recolha de canídeos, felídeos e outros animais errantes;
- k) Promover programas de adoção de canídeos, felídeos e outros animais abandonados;
- l) Efetuar vistorias técnicas sempre que esteja em causa a saúde e bem-estar animal;
- m) Assegurar a destruição de cadáveres de cães e gatos, tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos para a saúde pública e ambiental;
- n) Assegurar o funcionamento do canil/gatil;
- o) Assegurar, na área geográfica do concelho, o cumprimento de todas as demais competências atribuídas por lei ao Veterinário Municipal.

Artigo 23.º

Serviço Municipal de Proteção Civil

1 — O Serviço Municipal de Proteção Civil funciona na direta dependência da Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas, assegurando o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal.

2 — O Serviço Municipal de Proteção Civil é dirigido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos da Lei.

3 — Este Serviço tem como atribuições, designadamente:

- a) Desempenhar funções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo em matéria de proteção civil, nos termos do disposto na legislação em vigor, relativa à constituição da estrutura de proteção civil e ao enquadramento institucional e operacional;
- b) Prestar apoio ao funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, bem como de outros órgãos consultivos municipais relacionados com o domínio de intervenção do serviço;
- c) Planear e promover a execução de ações locais de defesa da floresta contra incêndios;
- d) Acompanhar as ações previstas, considerando a intervenção municipal, na legislação em matéria do sistema de defesa da floresta contra incêndios;
- e) De acordo com determinações superiores, assegurar o relacionamento do Município com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
- f) Assegurar as funções do Gabinete Técnico Florestal;
- g) Exercer as demais competências e atribuições que forem cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Artigo 24.º

Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem

O Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem está na direta dependência da Presidente da Câmara ou de Vereador com Pelouros e tem como atribuições, designadamente:

- a) Promover a imagem da Cidade e do Concelho;
- b) Desenvolver e coordenar ações de marketing institucional;
- c) Proceder à elaboração da informação para a divulgação pública da atividade municipal;
- d) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social;
- e) Gerir os suportes públicos de informação municipal;
- f) Editar publicações periódicas municipais;
- g) Elaborar e divulgar documentos;
- h) Efetuar estudos de opinião e imagem sobre a atividade do Município e dos serviços municipais;
- i) Organizar ou colaborar na organização de exposições, mostras e outras apresentações públicas;
- j) Realizar ou promover a realização de trabalhos de vídeo, fotografia, som e projeção de audiovisuais;
- k) Assegurar os conteúdos informativos e respetiva atualização dos vários suportes informativos da Câmara, nomeadamente a página oficial na internet;
- l) Assegurar as funções de conceção gráfica, composição, impressão ou reprodução e artes finais de documentos necessários aos serviços municipais ou em apoio a entidades externas;
- m) Coordenar as atividades de relações públicas;
- n) Assegurar a logística inerente ao Protocolo Municipal.

Artigo 25.º

Gabinete de Modernização, Organização e Informática

O Gabinete de Modernização, Organização e Informática está na direta dependência da Presidente da Câmara ou de Vereador com Pelouros e incumbe-lhe, designadamente:

- 1) Na área de Modernização e Organização:
 - a) Coordenar toda a área de modernização administrativa, desmaterialização e operação do sistema de gestão documental em colaboração com os serviços municipais;
 - b) Contribuir para o aperfeiçoamento e modernização continuada e sistémica do funcionamento do Município;
 - c) Conceber, analisar, desenvolver e manter estruturas organizacionais;
 - d) Conceber, desenvolver e manter sistemas, fluxos e métodos de trabalho;
 - e) Conceber e desenvolver formulários de suporte aos sistemas, fluxos e métodos de trabalho;
 - f) Elaborar e manter atualizado o manual de procedimentos dos serviços municipais.
- 2) Na área de Informática:
 - a) Conceber, analisar e desenvolver aplicações informáticas e tecnológicas de suporte a sistemas de informação;
 - b) Adquirir, instalar, configurar, manter e reparar equipamentos e dispositivos de hardware;
 - c) Adquirir, instalar, configurar, conceber, analisar, desenvolver e manter software;
 - d) Conceber, analisar, desenvolver, instalar, configurar, gerir e manter redes informáticas;
 - e) Promover a segurança informática, monitorizando e controlando equipamentos, sistemas e redes informáticas;
 - f) Implementar dispositivos ativos e passivos de segurança;
 - g) Estabelecer normas de utilização e de segurança;
 - h) Supervisionar a aquisição e a utilização de sistemas e recursos informáticos;
 - i) Conceber, analisar, desenvolver e manter sistemas de informação e comunicação suportados em sistemas de bases de dados;
 - j) Conceber, desenvolver e manter interfaces entre sistemas informáticos e de informação de outras entidades;
 - k) Promover, participar e coordenar projetos no domínio das tecnologias de informação, da comunicação e do conhecimento, em parceria com outras entidades;
 - l) Assegurar a formação, apoio e assistência presencial e remota aos utilizadores de sistemas de informação, informática e comunicação voz;
 - m) Promover, coordenar e colaborar em eventos no domínio da informática e das tecnologias da informação, da comunicação e do conhecimento;
 - n) Assegurar, em conjunto com o serviço municipal com atribuições no domínio da ação socioeducativa, o apoio tecnológico municipal socioeducativo externo.

CAPÍTULO V

Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas

SECÇÃO I

Gabinete das Associações

Artigo 26.º

Gabinete das Associações

1 — O Gabinete das Associações depende diretamente da Presidente da Câmara ou de Vereador com Pelouros.

2 — O Gabinete é dirigido por um dirigente intermédio de 3.º grau, a quem cabe, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade do Gabinete, levando à prática as orientações definidas pela Presidente da Câmara ou por Vereador com Pelouros;
- b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;
- c) Colaborar na elaboração das Opções do Plano e Orçamento e no Relatório de Atividades e outros documentos previsionais e de prestação de contas;
- d) Elaborar regularmente relatórios de atividade e informação de gestão;
- e) Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade;
- f) Exercer as demais competências que lhe forem superiormente definidas.

3 — São atribuições do Apoio Administrativo desta área funcional, nomeadamente:

- a) Assegurar o apoio administrativo ao Gabinete das Associações;
- b) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo do Gabinete;
- c) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;
- d) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal do Gabinete e informar a Unidade de Gestão de Pessoal.

4 — Compete, ao Gabinete das Associações, designadamente:

- a) Acompanhar o movimento associativo do concelho de Montemor-o-Novo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA);
- b) Gerir a aplicabilidade do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e elaborar propostas para melhorar a sua eficácia;
- c) Apoiar a constituição e funcionamento de associações;
- d) Efetuar atendimento técnico, acompanhamento e encaminhamento de processos;
- e) Comunicar oportunidades de financiamento e apoio na definição de candidaturas;
- f) Gerir e divulgar o calendário de atividades;
- g) Manter informação atualizada sobre a atividade das associações locais no Portal das Associações;
- h) Recolher e divulgar informação, realizar ações de formação, seminários, fóruns, conferências, sessões de esclarecimento e edição de publicações.

SECÇÃO II

Divisão de Administração Geral e Financeira

Artigo 27.º

Divisão de Administração Geral e Financeira

1 — A Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) assegura as áreas administrativa e de atendimento geral, gestão de pessoal, contabilidade e gestão financeira, aprovisionamento e património e tesouraria.

2 — A DAGF é dirigida por um Chefe de Divisão, a quem incumbe, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Divisão exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara;
- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Divisão;
- c) Apoiar a elaboração e participar no controlo de execução das Opções do Plano e Orçamento;

d) Apresentar periodicamente informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal;

e) Apoiar a elaboração do Relatório de Atividades e Conta de Gestão;

f) Preparar as modificações orçamentais nos termos superiormente definidos;

g) Autenticar todos os documentos e atos oficiais inerentes às atribuições da Divisão;

h) Garantir a contratação dos bens e serviços necessários à atividade do Município, de acordo com o plano de atividades aprovado anualmente pelos Órgãos Municipais;

i) Zelar pelo cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor e promover a avaliação da sua adequação e eficácia, propondo eventuais ajustamentos;

j) Garantir a gestão do parque habitacional do Município, designadamente no que respeita à arrecadação de receitas de arrendamento;

k) Fornecer às entidades oficiais as informações legais solicitadas;

l) Definir e desenvolver procedimentos inerentes às funções das unidades e subunidades da Divisão;

m) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à Divisão.

3 — Para cumprimento das suas atribuições, a DAGF integra as seguintes Unidades Municipais:

a) Unidade de Administração Geral;

b) Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira;

c) Unidade de Gestão de Pessoal.

Artigo 28.º

Unidade de Administração Geral

1 — Na dependência da Divisão de Administração Geral e Financeira, a Unidade de Administração Geral é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau.

2 — São atribuições do dirigente intermédio de 3.º grau, nomeadamente:

a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade exercendo as competências legais e as que forem delegadas pelo Chefe de Divisão;

b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;

c) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente definidas.

3 — Compete, designadamente, à Unidade de Administração Geral:

a) Gerir os procedimentos de obtenção/expedição, registo, transmissão, circulação interna, cópia e arquivo dos documentos recebidos e expedidos a partir do atendimento geral;

b) Gerir os serviços de reprografia;

c) Gerir o atendimento geral aos municípios;

d) Assegurar o atendimento geral, à exceção do atendimento técnico e atendimento dos eleitos, seja ele realizado presencial, mediado, online ou por telefone;

e) Preparar os requerimentos e processos recebidos dos serviços e encaminhá-los para os fluxos organizacionais;

f) Assegurar o expediente geral e o arquivo corrente, a preparação deste para a desmaterialização e a preparação para envio ao arquivo intermédio para suporte físico;

g) Encaminhar todas as solicitações dos municípios às quais não for possível dar resposta imediata, para os respetivos serviços municipais;

h) Gerir os sistemas de atendimento e encaminhamento telefónico;

i) Gerir o expediente e a logística inerente aos processos eleitorais, nos termos da lei;

j) Proceder ao registo de cidadãos comunitários em plataforma do SEF;

k) Proceder à organização e manutenção do arquivo do Município quanto aos documentos originais rececionados no serviço;

l) Atender os pedidos de execução de ramais de abastecimento e de saneamento bem como os pedidos de vistorias, ligações e cortes de água e conservação dos equipamentos e encaminhamento para o respetivo Serviço;

m) Assegurar a abertura e encerramento do Edifício dos Paços do Concelho, bem como a colocação de bandeiras;

n) Coordenar os serviços de vigilância dos estaleiros municipais;

o) Assegurar o apoio administrativo ao Chefe de Divisão e aos serviços dele dependentes;

p) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo da Divisão;

q) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;

r) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal da Divisão e informar o serviço de Gestão do Pessoal;

s) Assegurar as requisições, para toda a Divisão, de matérias ao exterior e ao armazém;

t) Emitir e controlar documentos de receita.

Artigo 29.º

Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira

1 — Na dependência da Divisão de Administração Geral e Financeira, a Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau.

2 — São atribuições do dirigente intermédio de 3.º grau, nomeadamente:

a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade exercendo as competências legais e as que forem delegadas pelo Chefe de Divisão;

b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;

c) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente definidas.

3 — Compete, designadamente, à Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira:

a) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, princípios e regras contabilísticas em vigor, documentos previsionais e documentos de prestação de contas;

b) Garantir, em colaboração com os órgãos autárquicos, a elaboração do orçamento, do plano plurianual de investimentos, das grandes opções do plano e dos restantes documentos contabilísticos previsionais;

c) Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos; e os registos inerentes à sua execução;

d) Emitir periodicamente os documentos obrigatórios inerentes à execução do orçamento e do plano plurianual de investimentos;

e) Garantir a execução orçamental relativa à unidade orgânica da qual existe dependência, assim como a execução orçamental das operações relativas aos ativos e passivos financeiros municipais;

f) Identificar e preparar as modificações orçamentais dos documentos previsionais, nos termos em que forem definidas;

g) Assegurar a elaboração, organização e publicidade dos mapas de execução do orçamento e do plano plurianual de investimentos, dos documentos de prestação de contas e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do respetivo relatório de gestão municipal;

h) Efetuar a arrecadação de receita indicativa extraordinária com os devidos registos contabilísticos;

i) Controlar e efetuar o cálculo do mapa de Fundos Disponíveis e todas as regras estabelecidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

j) Rececionar as faturas registadas em condições de processamento, para proceder à sua liquidação;

k) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar no cumprimento dos pagamentos em atraso, para posterior emissão das ordens de pagamento e assegurar a articulação de circuitos e procedimentos;

l) Elaborar as reconciliações bancárias mensais necessárias para manter atualizadas as contas correntes das instituições financeiras;

m) Promover a verificação permanente dos movimentos de valores de Tesouraria, incluindo os documentos de receita e despesa tratados diariamente, diligenciando os necessários balanços à tesouraria;

n) Rececionar as transferências e efetuar os registos dos vencimentos do pessoal, provenientes na Unidade Orgânica de Gestão de Pessoal, para proceder à emissão das ordens de pagamentos respetivas e à sua liquidação;

o) Efetuar a instrução e acompanhamento de processos para obtenção de créditos junto das instituições financeiras, contabilização de amortizações e liquidação dos respetivos encargos, incluindo locação financeira, visando a salvaguarda do estrito cumprimento do regime jurídico aplicável, nomeadamente o relativo à capacidade de endividamento do Município;

p) Prestar a informação sobre a situação financeira do Município às diversas entidades competentes;

q) Promover a realização dos procedimentos conducentes ao envio de informação dos procedimentos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas;

r) Assegurar o controlo, gestão e registo das garantias prestadas quer por terceiros a favor do Município, quer pelo Município a terceiros, no âmbito de contratos estabelecidos;

s) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do Município com terceiros, procedendo à análise da dívida municipal registada nas contas correntes com empreiteiros, fornecedores, instituições;

t) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;

u) Assegurar o acompanhamento e disponibilização dos elementos necessários aos auditores e assessores;

v) Promover a abertura, o acompanhamento sistemático e o encerramento das ordens de serviço exigidas pelo eficaz funcionamento do sistema de análise de custos do Município;

w) Promover a recolha atempada de todos os elementos de análise de custos, nomeadamente mão-de-obra, existências consumidas, máquinas e viaturas e aquisição de bens e serviços do Município;

x) Calcular os custos mensais e acumulados, por unidades orgânicas e funcionais, por projetos, iniciativas e ações realizadas pelo Município;

y) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e de acordo com o estipulado legalmente;

z) Exercer outras funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 30.º

Unidade de Gestão de Pessoal

1 — Na dependência da Divisão de Administração Geral e Financeira, a Unidade de Gestão de Pessoal é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau.

2 — São atribuições do dirigente intermédio de 3.º grau, nomeadamente:

a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade exercendo as competências legais e as que forem delegadas pelo Chefe de Divisão;

b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;

c) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente definidas.

3 — Compete, designadamente, à Unidade de Gestão de Pessoal:

a) Assegurar o atendimento interno relacionado com as competências do serviço;

b) Proceder à análise, estudo e elaboração de propostas de normas, regulamentos e políticas de pessoal;

c) Elaborar, analisar e reportar periodicamente informação às entidades competentes;

d) Elaborar o balanço social;

e) Elaborar a proposta anual do mapa de pessoal;

f) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar para despesas de pessoal;

g) Assegurar os procedimentos de admissão, revalorização remuneratória, progressão e promoção dos trabalhadores;

h) Desenvolver e acompanhar os procedimentos de mobilidade interna e externa;

i) Efetuar inscrições, reinscrições e cancelamentos de inscrições nos sistemas de proteção social;

j) Assegurar a organização e atualização dos processos individuais;

k) Assegurar o processamento de vencimentos, abonos, participações, descontos e de administração processual dos trabalhadores;

l) Elaborar os mapas relativos aos descontos obrigatórios e facultativos dos trabalhadores;

m) Desenvolver os procedimentos relacionados com aposentação, assistência na doença e acidentes de trabalho;

n) Assegurar a gestão do processo de avaliação de desempenho;

o) Gerir o sistema de controlo da assiduidade;

p) Coordenar a recolha dos registos do controlo de assiduidade, pontualidade, trabalho extraordinário e ajudas de custo dos trabalhadores;

q) Assegurar a ligação do Município aos serviços sociais dos trabalhadores do Município;

r) Coordenar as atividades de formação profissional dos trabalhadores do Município;

s) Assegurar as atividades de higiene, saúde e segurança no trabalho, nomeadamente a ligação do Município com as entidades prestadoras dos serviços.

SECÇÃO III

Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo

Artigo 31.º

Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo

1 — A Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo é dirigida por um Chefe de Divisão, depende da Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com Pelouros e além dos serviços de Apoio Administrativo, assegura as áreas de Gestão Urbanística, Fiscalização, Ambiente e Ordenamento do Território.

2 — A Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo integra ainda a Unidade Orgânica — Gabinete de Projetos e a Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana.

3 — São atribuições do Chefe de Divisão, nomeadamente:

a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Divisão exercendo as competências legais e as demais que no âmbito das competências da Divisão lhe forem delegadas pela Presidente da Câmara;

b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Divisão;

c) Colaborar na elaboração da proposta de Opções do Plano e Relatório de Atividades;

d) Assegurar a execução das ações decorrentes das Opções do Plano e do Orçamento referentes à Divisão;

e) Praticar os atos necessários à conceção, promoção, definição e regulamentação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, sua articulação e implementação;

f) Zelar pelo cumprimento dos preceitos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno que à Divisão digam respeito;

g) Elaborar e manter atualizados relatórios sobre as diferentes áreas de intervenção da Divisão.

4 — São atribuições do Apoio Administrativo desta área funcional, nomeadamente:

a) Assegurar o apoio administrativo ao Chefe de Divisão e aos serviços dele dependentes;

b) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo da Divisão;

c) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;

d) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal da Divisão e informar o serviço de Gestão do Pessoal;

e) Assegurar, em colaboração com o Serviço de Atendimento Geral, o atendimento técnico destinado à divisão.

5 — A Área de Gestão Urbanística tem como atribuições, nomeadamente:

a) Apreciar e submeter a decisão os pedidos relativos a operações urbanísticas no âmbito do regime jurídico da edificação e urbanização;

b) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de intervenção em espaço público, por parte de operadoras de serviços de energia, infraestruturas e telecomunicações;

c) Propor e/ou participar em ações de vistoria;

d) Zelar pelo cumprimento das deliberações ou despachos que sobre os diversos requerimentos tenham recaído;

e) Zelar pelo cumprimento dos planos, regulamentos e legislação urbanística aplicável;

f) Analisar as reclamações referentes a operações urbanísticas ou outras;

g) Promover, em colaboração com outros serviços municipais, ações informativas e preventivas, necessárias à sensibilização dos munícipes;

h) Propor medidas de carácter regulamentar de apoio à gestão urbanística;

i) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de ocupação do espaço público;

j) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de atividades ocasionais no espaço público;

k) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de licença de ruído, recintos itinerantes, recintos improvisados e acampamentos ocasionais;

l) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de instalação de antenas de telecomunicações;

m) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de armazenamento de petróleo, combustíveis e GPL;

n) Assegurar as competências administrativas no domínio das intervenções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

6 — A área do Ordenamento do Território tem como atribuições, designadamente:

- a) Promover a elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais de âmbito municipal;
- b) Elaborar o relatório do estado do ordenamento do território;
- c) Elaborar os termos de referência e cadernos de encargos necessários aos processos de execução ou revisão de planos territoriais de âmbito municipal, quando adjudicados exteriormente;
- d) Implementar e gerir o Sistema de Informação Geográfica Municipal da base de dados territorial, coordenando a disponibilização interna e o fornecimento externo da informação;
- e) Proceder ao levantamento, atualização, tratamento, sistematização e divulgação de informação geográfica e dados estatísticos necessários à caracterização do concelho;
- f) Efetuar o tratamento estatístico dos dados decorrentes da informação elaborada no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território;
- g) Assegurar a emissão de plantas de localização e de cedência de cartografia em suporte de papel e em suporte informático;
- h) Colaborar com a DAGF no processo de cadastro e controlo da bolsa de terrenos pertencentes ao Município, tendo em vista a sua utilização de acordo com os usos estabelecidos nos planos municipais de ordenamento do território;
- i) Promoção e controlo da execução dos processos de produção e de oferta de solo urbanizado pelo Município, assegurando a execução de todas as suas operações imobiliárias;
- j) Propor e Promover a aquisição de solo e de imóveis de acordo com os planos territoriais de âmbito municipal e decorrente programação municipal;
- k) Promover a elaboração de planos e estudos de mobilidade, circulação e trânsito, o seu acompanhamento e implementação, em articulação com a Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento;
- l) Participar na elaboração de estudos ou planos de organização de transportes coletivos;
- m) Emitir pareceres sobre propostas de ordenamento de circulação e estacionamento;
- n) Coordenar a segurança Rodoviária, em articulação com a DAOAS;
- o) Assegurar o serviço de atribuição de números de policia, mantendo atualizada a respetiva base de dados;
- p) Apoiar tecnicamente a Comissão de Toponímia;
- q) Elaborar e manter atualizado o cadastro da sinalização municipal;
- r) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária da responsabilidade do Município;
- s) Reavaliar e elaborar propostas de classificação ou desclassificação da rede viária municipal;
- t) Apreciar em sede de localização e viabilidade técnico-económica, no âmbito de colaboração com a Divisão responsável, os pedidos de novos pontos de luz.

7 — A área da Fiscalização tem como atribuições, designadamente:

- a) Garantir o acompanhamento das atribuições impostas em matéria de fiscalização nos processos do Licenciamento Zero;
- b) Assegurar a fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais, e demais normativos cujas tarefas de fiscalização estejam cometidas ao Município e elaborar os respetivos autos, participações e informações;
- c) Elaborar autos, participações e informações e prestar apoio à instauração e desenvolvimento instrutório em sede de contraordenações e em outros procedimentos e atos do foro jurídico;
- d) Apoiar os serviços municipais que, no normal desempenho das suas atividades, necessitem de atos de fiscalização, de notificação ou de informação do exterior;
- e) Colaborar na implementação de rotinas de organização e de controlo do território Municipal que sirva uma política de prevenção;
- f) Desenvolver em autonomia e em articulação estreita com os serviços municipais respetivos, as tarefas de fiscalização e controlo de normas urbanísticas, ambiente, ocupação do espaço público, limpeza de terrenos e gestão de combustível;
- g) Prestar esclarecimentos e informações sobre normas que imponham comportamentos e restrições aos particulares, nas áreas de competência municipal, bem como difundir a regulamentação em vigor;
- h) Promover e participar em campanhas e ações de divulgação e de esclarecimento aos cidadãos;
- i) Promover um relacionamento de articulação operativa com as forças policiais e entidades de fiscalização da administração central;
- j) Colaborar com outros serviços municipais na recolha de informação necessária e decorrente de diligências processuais;
- k) Assegurar quaisquer outras competências ou tarefas, da esfera da atividade fiscalizadora, que se tornem necessárias e venham a ser definidas pela Presidente da Câmara Municipal.

8 — A área do Ambiente tem como atribuições, designadamente:

- a) Propor, organizar e/ou acompanhar a elaboração de projetos com vista à promoção da qualidade ambiental, promoção da biodiversidade e defesa dos recursos naturais do concelho;
- b) Promover e/ou acompanhar ações de proteção e sensibilização ambiental, educação para a cidadania e ambiente;
- c) Proceder à recolha e tratamento de informação ambiental referente ao concelho;
- d) Gerir as atividades do Núcleo de Interpretação ambiental dos Sítios de Cabrela e Monfurado, em articulação com os serviços de Turismo e Educação;
- e) Participar na avaliação dos impactos ambientais de projetos públicos ou privados com impacto no concelho;
- f) Participar na elaboração/revisão de planos territoriais de âmbito municipal;
- g) Propor medidas no sentido da utilização racional da energia;
- h) Colaborar na implementação de projetos inovadores no âmbito da utilização racional da energia;
- i) Colaborar na elaboração e emitir pareceres sobre planos de prevenção de resíduos de construção e demolição e em outras áreas ambientais;
- j) Colaborar na implementação e revisão da Agenda 21 do Concelho;
- k) Gerir reclamações e pedidos diversos na área ambiental;
- l) Promover medições de ruído;
- m) Promover a elaboração de análises de incidências ambientais.

Artigo 32.º

Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana e Habitação

1 — A Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana e Habitação é dirigida por uma chefia intermédia de 3.º grau e depende da Chefia de Divisão de Ambiente Ordenamento do Território e Urbanismo.

2 — São atribuições do dirigente intermédio de 3.º grau, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade exercendo as competências legais e as que forem delegadas pelo Chefe de Divisão;
- b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;
- c) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente definidas.

3 — À Unidade Operacional de Reabilitação Urbana e Habitação compete, nomeadamente:

- a) Promover a elaboração de estudos e projetos destinados à preservação ou reabilitação do património construído e, em especial, elaborar propostas de intervenção no Centro Histórico da Cidade, Áreas de Reabilitação Urbana e Núcleos de Interesse Cultural do Concelho;
- b) Estudar e propor medidas emergentes de salvaguarda de bens de valor ou interesse histórico nacional ou concelhio em risco de perda ou deterioração;
- c) Propor medidas, de acordo com a lei em vigor, para estímulo dos particulares à conservação do património construído e habitação, designadamente nos domínios da informação, apoio técnico ou financeiro;
- d) Apoiar as ações de promoção de habitação em que o Município intervém direta ou indiretamente;
- e) Colaborar com a DAGF na gestão do parque habitacional municipal;
- f) Propor a adesão do Município a programas nacionais de recuperação e reabilitação urbana e recuperação de habitação;
- g) Gerir e implementar programas de apoio à melhoria das condições de habitabilidade;
- h) Propor a definição de Áreas de Reabilitação Urbana e lançamento das subsequentes Operações de Reabilitação Urbana, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;
- i) Estudar e propor medidas de intervenção e apoio à recuperação de imóveis degradados;
- j) Identificar e propor a classificação de imóveis, nomeadamente tendo em conta o regime definido pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- k) Identificar e propor medidas de incentivo à conservação de imóveis no âmbito do Código do IMI.

Artigo 33.º

Unidade Orgânica — Gabinete de Projetos

1 — A Unidade Orgânica — Gabinete de Projetos é dirigida por uma chefia intermédia de 3.º grau e depende da Chefia de Divisão de Ambiente Ordenamento do Território e Urbanismo.

2 — São atribuições do dirigente intermédio de 3.º grau, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade exercendo as competências legais e as que forem delegadas pelo Chefe de Divisão;

b) Gerir os recursos humanos, materiais e técnicos e os equipamentos afetos à respetiva Unidade;

c) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente definidas.

3 — À Unidade Orgânica — Gabinete de Projetos compete, nomeadamente:

- a) Elaborar projetos de arquitetura e demais especialidades;
- b) Colaborar em ações de fiscalização;
- c) Realizar a coordenação de segurança e saúde e respetivos plano na fase de projeto;
- d) Elaborar os planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- e) Elaborar os planos de segurança contra incêndio em edifícios e medidas de autoproteção;
- f) Promover e executar projetos de espaços abertos, designadamente no que se refere à implantação de espaços verdes, espaços de recreio infantil e espaços produtivos;
- g) Elaborar programas base e propor a adjudicação de projetos ao exterior, preparando os respetivos cadernos de encargos e acompanhar a sua elaboração;
- h) Garantir os trabalhos de medições e orçamentos necessários;
- i) Colaborar nas medidas tendentes à recuperação do património edificado, público e privado;
- j) Na área de topografia:
 - i) Executar levantamentos e implantações topográficas;
 - ii) Verificar cotas de soleira e alinhamentos para a implantação de construções;
 - iii) Proceder à delimitação de lotes e parcelas;
 - iv) Proceder à marcação de arruamentos, caminhos e estradas.

SECÇÃO IV

Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento

Artigo 34.º

Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento

1 — A Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento é dirigida por um Chefe de Divisão, depende da Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com Pelouros e assegura a Área de Apoio Administrativo e Gabinete de Engenharia.

2 — São atribuições do Chefe de Divisão, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Divisão exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara ou Vereador com Pelouros;
- b) Assegurar a gestão do pessoal integrado na Divisão;
- c) Colaborar na elaboração da proposta de Opções do Plano e Relatório de Atividades;
- d) Assegurar a execução das Opções do Plano e do Orçamento referentes à Divisão;
- e) Zelar pelo cumprimento dos preceitos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno que à Divisão digam respeito;
- f) Elaborar e manter atualizados relatórios sobre as diferentes áreas de intervenção da Divisão.

3 — São atribuições do Apoio Administrativo desta área funcional, nomeadamente:

- a) Assegurar o apoio administrativo ao Chefe de Divisão e aos serviços dele dependentes;
- b) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo da Divisão;
- c) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;
- d) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal da Divisão e informar a Gestão de Pessoal.

4 — A criação das subunidades orgânicas a integrar na divisão bem como as suas atribuições e competências são definidas por despacho da Presidente da Câmara.

5 — O Gabinete de Engenharia tem como atribuições, nomeadamente:

- a) Planear, organizar, acompanhar e fiscalizar as obras por administração direta;
- b) Identificar os perigos e avaliar e controlar os riscos para a segurança e saúde associados à realização, à utilização, à readaptação e à

demolição no âmbito da construção civil e obras públicas, a efetuar por administração direta;

c) Acompanhar a execução de obras, coordenando a ação dos vários intervenientes na prevenção dos riscos em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;

d) Exercer as funções de coordenação de segurança e saúde em obra a executar por administração direta ou por empreitada;

e) Elaborar pareceres quanto aos projetos de infraestruturas de abastecimento, saneamento e arruamentos de loteamentos particulares de iniciativa privada;

f) Proceder ao acompanhamento da execução de infraestruturas de abastecimento, saneamento e arruamentos dos loteamentos particulares;

g) Proceder ao acompanhamento da execução de infraestruturas de distribuição de energia e telecomunicações;

h) Integrar comissões de vistorias;

i) Acompanhar e fiscalizar a execução das empreitadas de obras públicas;

j) Proceder a receções provisórias e definitivas de empreitadas de obras públicas;

k) Emitir pareceres no âmbito de situações de insalubridade ou utilizações inadequadas de abastecimento e saneamento;

l) Organizar e gerir o funcionamento dos Sistemas Municipais de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei em vigor;

m) Gerir a Unidade de Reciclagem de Entulhos;

n) Propor a aquisição e promover a instalação e conservação dos equipamentos para deposição de resíduos sólidos urbanos;

o) Gerir o funcionamento do circuito de recolha de resíduos;

p) Manter atualizado o cadastro de circuitos e equipamentos de recolha;

q) Manter atualizados todos os dados estatísticos relevantes relativos à recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública do concelho.

SECÇÃO V

Divisão Sociocultural

Artigo 35.º

Divisão Sociocultural

1 — A Divisão Sociocultural é dirigida por um Chefe de Divisão, depende da Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com competência delegada e assegura as áreas de Ação Social, Educação, Animação Socioeducativa, Desporto, Juventude, Cultura e Património Cultural.

2 — São atribuições do Chefe de Divisão, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Divisão exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada;
- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Divisão;
- c) Colaborar na elaboração da proposta de Opções do Plano e Relatório de Atividades;
- d) Assegurar a execução das Opções do Plano e do Orçamento referentes à Divisão;
- e) Zelar pelo cumprimento dos preceitos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno que à Divisão digam respeito;
- f) Elaborar e manter atualizados relatórios sobre as diferentes áreas de intervenção da Divisão.

3 — São atribuições do Apoio Administrativo desta área funcional, nomeadamente:

- a) Assegurar o apoio administrativo ao Chefe de Divisão e aos serviços dele dependentes;
- b) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo da Divisão;
- c) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;
- d) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal da Divisão e informar a Gestão de Pessoal;
- e) Organizar os processos e assegurar o secretariado das comissões adstritas à área de ação da Divisão.

Artigo 36.º

Unidade orgânica — Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa

1 — A unidade orgânica Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa, integrada na Divisão Sociocultural, é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau a quem cabe nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar, levando à prática as orientações definidas pelo Chefe de Divisão, a atividade dos serviços que estão integrados na Unidade Orgânica;

- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Unidade Orgânica;
- c) Assegurar a gestão dos Equipamentos Municipais integrados na Unidade Orgânica;
- d) Colaborar na elaboração das Opções do Plano e Orçamento e no Relatório de Atividades e outros documentos previsionais e de prestação de contas;
- e) Elaborar regularmente relatórios de atividade e informação de gestão;
- f) Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade.

2 — A Área de Ação Social tem como atribuições principais:

- a) Dinamizar e assegurar a cooperação com as instituições de solidariedade social e a administração central, em programas e projetos de âmbito municipal, no sentido de assegurar uma intervenção social integrada;
- b) Garantir o regular funcionamento do Conselho Local de Ação Social;
- c) Participar no planeamento da rede de equipamentos sociais concelhios;
- d) Apoiar as atividades das associações e agentes de cariz social do concelho, de acordo com o regulamento municipal;
- e) Promover a elaboração e monitorização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social;
- f) Executar o plano de atividades e orçamento no que se refere à área social;
- g) Apoiar as iniciativas sociais de interesse concelhio ou regional, em articulação com os demais serviços e instituições;
- h) Assegurar a gestão e coordenação das iniciativas municipais de âmbito social;
- i) Assegurar o atendimento de munícipes e agentes sociais, bem como efetuar o encaminhamento dos problemas sociais, sempre que justifique para os recursos locais existentes.

3 — A Área da Educação tem como atribuições principais:

- a) Executar o plano de atividades e orçamento no que se refere às áreas sociais, de saúde e educação;
- b) Desenvolver, apoiar e incentivar projetos que promovam a atividade física e desportiva regular nas várias faixas etárias;
- c) Assegurar o funcionamento do Parque escola Municipal, participando no planeamento e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, bem como coordenar a sua manutenção;
- d) Produzir estudos e implementar metodologias de trabalho que permitam um permanente observatório da realidade social e educativa do concelho;
- e) Assegurar o funcionamento das cantinas e refeitórios escolares;
- f) Elaborar o plano de transportes escolares e assegurar o seu cumprimento;
- g) Assegurar as competências municipais na área da ação social escolar, designadamente as relacionadas com os auxílios económicos diretos (livros e material escolar, bolsas de estudo);
- h) Elaborar e monitorizar a Carta Educativa do concelho;
- i) Garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- j) Assegurar a participação da Autarquia nos órgãos de gestão das escolas/agrupamentos;
- k) Apoiar os projetos educativos de todos os estabelecimentos de educação e ensino do concelho;
- l) Apoiar as iniciativas dos agentes educativos, nomeadamente associações de pais e outros parceiros;
- m) Apoiar e Dinamizar atividades de Educação não formal e informal;
- n) Desenvolver e dinamizar projetos educativos inovadores em parceria com os agentes educativos locais;
- o) Gerir as atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar da rede pública, designadamente o fornecimento de refeições e a componente de apoio à família (prolongamento de horário).

4 — A Área de Animação Socioeducativa tem como atribuições principais:

- a) Propor, acompanhar e dinamizar as políticas municipais na área da animação socioeducativa;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento;
- c) Coordenar o desenvolvimento de estudos, programas, projetos e ações, designadamente de incentivo à criação artística e animação socioeducativa;
- d) Coordenar e executar a programação e as atividades de animação socioeducativa promovidas pelo Município;
- e) Assegurar o funcionamento dos equipamentos socioeducativos municipais, nomeadamente da Oficina da Criança;
- f) Prestar apoio técnico, organizativo e logístico, quando superiormente aprovado, às iniciativas dos agentes culturais locais.

Artigo 37.º

Unidade Orgânica Desporto e Juventude

1 — A Unidade Orgânica Desporto e Juventude, integrada na Divisão Sociocultural, é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau a quem cabe, nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar, levando à prática as orientações definidas pelo Chefe de Divisão, a atividade dos serviços que estão integrados na Unidade Orgânica;
- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Unidade Orgânica;
- c) Assegurar a gestão dos Equipamentos Municipais integrados na Unidade Orgânica;
- d) Colaborar na elaboração das Opções do Plano e Orçamento e no Relatório de Atividades e outros documentos previsionais e de prestação de contas;
- e) Elaborar regularmente relatórios de atividade e informação de gestão;
- f) Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade.

2 — A Área de Desporto tem como atribuições principais:

- a) Assegurar a gestão e coordenação das iniciativas municipais destinadas ao desporto;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento;
- c) Assegurar o funcionamento de equipamentos municipais na área do desporto, nomeadamente Parque Desportivo, Pavilhão Gimnodesportivo, Piscina Coberta, Piscina Recreativa, Ecopista, Zona Desportiva do Parque Urbano;
- d) Incentivar e apoiar as iniciativas desportivas e manter contacto regular com associações e entidades ligadas ao desporto;
- e) Colaborar na elaboração de projetos de criação de espaços e equipamentos destinados à atividades desportivas;
- f) Planear e estabelecer acordos de cooperação com as escolas dos diferentes níveis para o apoio ao desporto em idade escolar;
- g) Elaborar e atualizar a Carta Desportiva do Concelho;
- h) Participar nos processos de apoio às atividades do movimento associativo desportivo e recreativo;
- i) Planear e apoiar a rentabilização, recuperação e construção de equipamentos desportivos nas áreas do desporto, em articulação com outros serviços municipais e agentes do concelho;
- j) Apoiar as iniciativas desportivas de interesse concelhio e regional, em articulação com os serviços municipais e agentes do concelho.

3 — A Área de Juventude tem como atribuições principais:

- a) Assegurar a gestão e coordenação das iniciativas municipais destinadas à juventude;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento;
- c) Assegurar o funcionamento de equipamentos municipais nas áreas da juventude, nomeadamente do centro juvenil;
- d) Incentivar e Apoiar as iniciativas juvenis e manter contacto regular com associações de jovens e entidades ligadas à juventude;
- e) Contribuir para a prevenção e resolução de situações de marginalidade e outras situações de risco;
- f) Colaborar na elaboração de projetos de criação de espaços e equipamentos destinados a atividades juvenis;
- g) Participar nos processos de apoio às atividades do movimento associativo juvenil, desportivo e recreativo;
- h) Planear e apoiar a rentabilização, recuperação e construção de equipamentos para a juventude, em articulação com outros serviços municipais e agentes do concelho;
- i) Apoiar as iniciativas juvenis de interesse concelhio e regional, em articulação com os serviços municipais e agentes do concelho;
- j) Garantir o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude.

Artigo 38.º

Unidade Orgânica Cultura e Património Cultural

1 — A Unidade Orgânica Cultura e Património Cultural, integrada na Divisão Sociocultural, é dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau a quem cabe nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar, levando à prática as orientações definidas pelo Chefe de Divisão, a atividade dos serviços que estão integrados na Unidade Orgânica;
- b) Assegurar a gestão do Pessoal integrado na Unidade orgânica;
- c) Assegurar a gestão dos Equipamentos Municipais integrados na Unidade Orgânica;
- d) Colaborar na elaboração das Opções do Plano e Orçamento e no Relatório de Atividades e outros documentos previsionais e de prestação de contas;

- e) Elaborar regularmente relatórios de atividade e informação de gestão;
- f) Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade.

2 — A Área de Cultura tem como atribuições principais:

- a) Propor, acompanhar e dinamizar as políticas municipais nos domínios cultural e artístico;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento no que refere à área cultural;
- c) Coordenar o desenvolvimento de estudos, programas, projetos e ações, designadamente de incentivo à criação artística e difusão e fruição cultural;
- d) Coordenar e executar a programação cultural e as atividades promovidas pelo Município;
- e) Assegurar o funcionamento dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente do Cineteatro Curvo Semedo, Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal e Galeria Municipal;
- f) Prestar apoio técnico, organizativo e logístico, quando superiormente aprovado, às iniciativas dos agentes culturais locais.

3 — A Área de Património Cultural tem como atribuições principais:

- a) Salvar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial concelhio, promovendo a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do mesmo;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento;
- c) Acompanhar as obras municipais suscetíveis de interferirem com vestígios arqueológicos;
- d) Propor e promover estratégias e ações de sensibilização sobre património, nomeadamente com a comunidade escolar;
- e) Promover e assegurar o estudo e investigação científica do concelho, em articulação com os demais serviços municipais;
- f) Promover ações de desenvolvimento e apoio à criação de museus e núcleos museológicos;
- g) Propor ações e acompanhar trabalhos no âmbito do Programa do Castelo e da Arqueologia;
- h) Assegurar o funcionamento dos equipamentos integrados no Património Cultural, nomeadamente o Convento da Saudação;
- i) Coordenar os processos de atribuição de topónimos e garantir o funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia.

SECÇÃO VI

Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Artigo 39.º

Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico

1 — A Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico é dirigida por um Chefe de Divisão, depende da Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com Pelouros e assegura as áreas de Desenvolvimento Económico, Turismo e Planeamento.

2 — São atribuições do Chefe de Divisão, nomeadamente:

- a) Dirigir, programar e coordenar a atividade da Unidade, exercendo as competências legais e as que forem delegadas pela Presidente da Câmara ou Vereador com Pelouros;
- b) Assegurar a gestão do pessoal integrado na unidade;
- c) Coordenar a elaboração da proposta de Opções do Plano e Relatório de Atividades contando com a colaboração dos Chefes de Divisão e outros Responsáveis de Serviços;
- d) Colaborar na elaboração do Orçamento e Conta de Gerência;
- e) Propor programas e ações municipais para o desenvolvimento económico e sustentado do Concelho;
- f) Propor a realização de estudos no âmbito de atuação da unidade;
- g) Administrar e/ou propor formas de gestão das infraestruturas económicas municipais;
- h) Assegurar a programação e gestão de mercados e feiras e venda ambulante.

3 — São atribuições do Apoio Administrativo desta área funcional, nomeadamente:

- a) Assegurar o apoio administrativo ao Chefe de Divisão e aos serviços dele dependentes;
- b) Assegurar o expediente, guarda e organização do arquivo da unidade;
- c) Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e cidadãos e entidades exteriores;

d) Assegurar, nomeadamente, o registo do controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal da unidade e informar a Gestão de Pessoal.

4 — A Área do Desenvolvimento Económico tem como atribuições principais:

- a) Propor a realização de ações tendentes a promover o desenvolvimento económico do concelho;
- b) Participar em projetos de desenvolvimento promovidos por outras entidades no domínio económico;
- c) Apoiar e acompanhar projetos de investimento potenciadores do desenvolvimento económico do concelho;
- d) Apoiar e acompanhar iniciativas que contribuam para o aproveitamento e valorização de recursos locais, o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades e produtos enraizados na tradição e culturas locais, nomeadamente o artesanato e a gastronomia;
- e) Promover atividades económicas geradoras de emprego e melhoria do ambiente e da qualidade de vida no concelho;
- f) Divulgar recursos, potencialidades e atividades do concelho;
- g) Cooperar com entidades regionais, nacionais ou outras, que tenham intervenção no desenvolvimento socioeconómico do concelho, participando em projetos do domínio económico promovidos por essas entidades;
- h) Promover as atividades municipais de desenvolvimento económico do concelho, articulando, nomeadamente, com as agências de desenvolvimento e empresas de participação municipal;
- i) Promover a dinamização do investimento e das potencialidades do concelho no âmbito do desenvolvimento rural;
- j) Promover a dinamização das potencialidades das atividades comerciais, industriais, logísticas e de serviços do concelho;
- k) Apoiar e acompanhar iniciativas que visem a promoção do emprego, empreendedorismo e inovação, entre as quais, as relacionadas com formação profissional;
- l) Criar e manter um sistema de informação sobre as atividades no âmbito da promoção do desenvolvimento económico do Concelho, em cooperação com outras entidades;
- m) Promover e/ou apoiar ações para o desenvolvimento da base económica instalada;
- n) Colaborar na dinamização das ações municipais que envolvam infraestruturas que tenham incidência no desenvolvimento do concelho;
- o) No âmbito do Gabinete de Apoio ao Investidor assegurar as seguintes atribuições:

- i) Promover e/ou apoiar ações para captação de novos investimentos e apoiar a instalação de novas empresas;
- ii) Apoiar potenciais investidores, em articulação com os diversos serviços municipais com vista a agilizar os procedimentos administrativos;
- iii) Garantir informação atualizada sobre incentivos à criação, modernização e revitalização do tecido económico local;
- iv) Identificar e Acompanhar projetos de investimento potenciadores do desenvolvimento económico do concelho;
- v) Promover o concelho junto dos agentes económicos e dos organismos governamentais que tutelam as áreas económicas, divulgando os recursos e potencialidades do concelho;
- vi) Dinamizar e divulgar as potencialidades das zonas de atividades económicas do concelho, a nível nacional e internacional.

p) Dinamizar, administrar e participar no licenciamento dos mercados municipais, mercados mensais, feiras e venda ambulante;

q) Participar no licenciamento do exercício e da fiscalização de atividades diversas no domínio da promoção da atividade económica no Concelho;

r) Assegurar a gestão direta ou indireta das infraestruturas municipais de cariz económico como a Área Empresarial da Adua, o Parque de Exposições Municipal, o Mercado Municipal;

s) Desenvolver atividades, no âmbito de defesa do consumidor, com as entidades públicas e privadas que se ocupem desta problemática, designadamente através da divulgação de informações.

5 — A Área do Planeamento tem como atribuições, nomeadamente:

- a) Coordenar a implementação da revisão da Carta Estratégica do concelho;
- b) Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento, bem como efetuar o acompanhamento de iniciativas e estudos, promovidos pela administração central e regional, bem como por outros municípios ou freguesias do Concelho, que tenham incidência no desenvolvimento concelhio;
- c) Realizar estudos e diagnósticos de situação da realidade concelhia, no domínio do desenvolvimento económico, incluindo a elaboração de

Outros Documentos

Fundo de Maneio

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS



MAPA DE FUNDO DE MANEIO

2020

Designação da Entidade	MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	
Gerência	01 JANEIRO DE 2020 A 31 DEZEMBRO DE 2020	Fl. 1/2

TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	Maria Aurora Barroso
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	(várias)
VALOR DO FUNDO	3 000,00 Euros
DATA DE CONSTITUIÇÃO	15 janeiro 2020

ORDEM DE PAGAMENTO			ORDEM DE PAGAMENTO			ORDEM DE PAGAMENTO			
Nº	DATA (d/m)	VALOR	Nº	DATA (d/m)	VALOR	Nº	DATA (d/m)	VALOR	
1	873	29/05/2020	23,15 €	Transporte		996,98 €	Transporte		2 335,59 €
2	874	29/05/2020	28,72 €	1725	15/06/2020	3,40 €	3200	08/11/2020	30,90 €
3	906	29/05/2020	3,54 €	1732	15/06/2020	4,80 €	3201	08/11/2020	377,60 €
4	875	29/05/2020	17,50 €	1726	15/06/2020	3,00 €	3202	08/11/2020	38,80 €
5	907	29/05/2020	23,60 €	1727	15/06/2020	31,50 €	3221	17/08/2020	34,40 €
6	876	29/05/2020	4,20 €	1728	15/06/2020	57,35 €	3222	17/08/2020	25,00 €
7	908	29/05/2020	26,18 €	1729	15/06/2020	8,95 €	3223	17/08/2020	13,84 €
8	877	29/05/2020	27,90 €	1730	15/06/2020	20,40 €	3224	17/08/2020	9,20 €
9	909	29/05/2020	27,55 €	1731	15/06/2020	30,15 €	3225	17/08/2020	3,16 €
10	910	29/05/2020	85,58 €	2318	26/06/2020	18,70 €	3187	17/08/2020	14,75 €
11	878	29/05/2020	10,00 €	2345	26/06/2020	46,96 €	3186	17/08/2020	36,16 €
12	911	29/05/2020	20,90 €	2346	26/06/2020	11,96 €	3291	29/09/2020	13,30 €
13	912	29/05/2020	19,90 €	2347	26/06/2020	20,60 €	3296	29/09/2020	8,89 €
14	913	29/05/2020	15,85 €	2348	26/06/2020	22,80 €	3297	29/09/2020	13,60 €
15	914	29/05/2020	125,95 €	2349	26/06/2020	13,95 €	3298	29/09/2020	109,97 €
16	915	29/05/2020	6,45 €	2350	26/06/2020	1,00 €	3299	29/09/2020	70,00 €
17	916	29/05/2020	1,15 €	2351	26/06/2020	30,77 €	3300	29/09/2020	228,20 €
18	905	29/05/2020	2,86 €	2496	26/06/2020	10,00 €	3970	16/10/2020	6,19 €
19	1737	06/05/2020	1,44 €	2497	26/06/2020	100,00 €	3971	16/10/2020	9,15 €
20	1738	06/05/2020	8,20 €	2498	26/06/2020	23,90 €	3972	16/10/2020	8,40 €
21	1739	06/05/2020	2,50 €	2499	26/06/2020	17,00 €	3973	16/10/2020	18,20 €
22	1740	06/05/2020	5,30 €	3038	28/07/2020	112,27 €	3974	16/10/2020	7,11 €
23	1741	06/05/2020	10,34 €	3039	28/07/2020	3,25 €	3975	16/10/2020	219,94 €
24	1742	06/05/2020	6,43 €	3040	28/07/2020	15,20 €	3976	16/10/2020	94,50 €
25	1743	06/05/2020	6,80 €	3041	28/07/2020	5,90 €	3960	16/10/2020	30,80 €
26	1744	06/05/2020	2,50 €	3042	28/07/2020	47,15 €	3961	16/10/2020	25,22 €
27	1745	06/05/2020	5,00 €	3215	08/07/2020	24,20 €	3962	16/10/2020	53,00 €
28	1746	06/05/2020	5,00 €	3216	08/07/2020	6,00 €	3963	16/10/2020	15,00 €
29	1747	06/05/2020	12,50 €	3217	08/07/2020	2,00 €	3964	16/10/2020	31,76 €
30	1748	06/05/2020	12,30 €	3218	08/07/2020	36,60 €	3965	16/10/2020	10,65 €
31	1764	06/05/2020	15,79 €	3219	08/07/2020	15,08 €	3966	16/10/2020	6,00 €
32	1749	06/05/2020	6,20 €	3220	08/07/2020	22,49 €	3967	16/10/2020	17,80 €
33	1765	06/05/2020	7,50 €	3207	08/07/2020	13,70 €	3968	16/10/2020	1,20 €
34	1750	06/05/2020	6,57 €	3256	08/11/2020	9,90 €	4135	27/10/2020	6,50 €
35	1766	06/05/2020	11,57 €	3257	08/11/2020	7,72 €	4136	27/10/2020	34,00 €
36	1751	06/05/2020	16,99 €	3258	08/11/2020	2,00 €	4137	27/10/2020	53,72 €
37	1767	06/05/2020	20,99 €	3259	08/11/2020	1,54 €	4138	27/10/2020	17,10 €
38	1752	06/05/2020	55,00 €	3260	08/11/2020	15,01 €	4139	27/10/2020	2,00 €
39	1768	06/05/2020	33,21 €	3261	08/11/2020	5,60 €	4140	27/10/2020	11,90 €
40	1753	06/05/2020	31,50 €	3262	08/11/2020	18,20 €	4141	27/10/2020	2,80 €
41	1769	06/05/2020	11,20 €	3263	08/11/2020	18,55 €	4142	27/10/2020	329,91 €
42	1754	06/05/2020	9,80 €	3264	08/11/2020	4,60 €	4143	27/10/2020	5,00 €
43	1770	06/05/2020	56,83 €	3265	08/11/2020	354,00 €	4144	27/10/2020	7,70 €
44	1771	06/05/2020	5,40 €	3193	08/11/2020	27,86 €	4145	27/10/2020	78,65 €
45	1772	06/05/2020	24,21 €	3194	08/11/2020	8,00 €	4593	27/11/2020	15,84 €
46	1773	06/05/2020	23,20 €	3195	08/11/2020	3,75 €	4594	27/11/2020	9,90 €
47	1774	06/05/2020	10,00 €	3196	08/11/2020	24,99 €	4592	27/11/2020	6,90 €
48	1775	06/05/2020	2,95 €	3197	08/11/2020	1,50 €	4591	27/11/2020	2,93 €
49	1776	06/05/2020	94,50 €	3198	08/11/2020	40,30 €	4587	27/11/2020	7,99 €
50	1777	06/05/2020	4,28 €	3199	08/11/2020	14,06 €	4588	27/11/2020	15,00 €
A transportar		996,98 €	A transportar		2 335,59 €	A transportar		4 526,12 €	
							TOTAL (a transportar)	4 526,12 €	

Normas de Execução do Orçamento 2020

2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2020

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1 – Com a previsível entrada em vigor em 1 de janeiro de 2020 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) será revogado com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, passando a ser este um dos normativos que estabelece o enquadramento do desempenho do orçamento para 2020.

2 – Para além do diploma referido no ponto anterior o enquadramento das regras, princípios, limites e equilíbrios orçamentais são regulados pela lei 73/2013, de 3 de setembro na redação que lhe é conferida pela Lei 51/2018 de 1 de agosto com entrada em vigor a 1 de janeiro, assim como pela Lei de Orçamento de Estado para 2020.

3 – As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, enquanto a eles o município estiver vinculado, assim como as que deverão ser adotadas após esse período, sendo que por força quer do contemplado nas LOE de 2018 e 2019, quer no que vier a ser proposto no OE para 2020, o município de Montemor-o-Novo pode libertar-se de parte destas normas por se encontrar em perfeita situação de equilíbrio e sem pagamentos em atraso.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Durante o período de 2020 se o município vier a estar vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2 – Na situação do se encontrar dispensado da aplicação da LCPA a utilização das dotações orçamentais ficam dependentes do município não apresentar pagamentos e da sua dívida se situar nos limites previstos no artigo 51º do REFALEI.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 - As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetas às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa

e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

3 - O planeamento da assunção dos compromissos deve atender a uma calendarização eficiente e eficaz que tenha em consideração o momento em que o compromisso se transforma em obrigação.

4 - No sentido de garantir o objetivo definido no ponto anterior a DAGF apresentará trimestralmente relatório sobre o grau de execução dos compromissos, com solicitação aos serviços responsáveis pela sua gestão a justificação para situações de atraso com mais de 90 dias, bem como da correção das referidas situações.

5 - A adequação das despesas realizadas ao ciclo de fluxos de receita, deverá garantir que seja preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores e que tenham obrigação associada (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem obrigação associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020;

d) Sempre que um compromisso tenha carácter plurianual a Divisão responsável pela sua execução deve garantir o seu planeamento com a antecedência necessária para que o órgão deliberativo possa deliberar, quando o compromisso esteja sujeito a esse requisito, o que poderá ocorrer quando o valor do compromisso futuro exceda o montante aprovado pelo órgão deliberativo em sede de aprovação do orçamento.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

2 - As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3 - As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 – Sempre que uma rubrica da receita exceda o montante previsto na sua dotação o serviço de contabilidade deverá proceder a uma alteração permutativa de modo a garantir coerência no controlo das fontes de financiamento.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1 – As faturas não rececionadas em formato eletrónico XML são encaminhadas diretamente para a SOAP, que após a sua digitalização as reencaminhará para o operador responsável pela sua transformação em formato eletrónico.

2- As faturas ou documentos equivalentes, que reúnam as condições de registo (sendo obrigatório o formato eletrónico a partir de 21 de abril) devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira - Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património (DAGF - SOAP), que procederá no prazo máximo de 5 dias ao seu registo em receção e conferência.

3 – A obrigatoriedade do processamento das faturas em formato eletrónico, implicam que a sua circulação, conferência e registo se processa em ambiente desmaterializado, através da adequada ferramenta informática disponível para o efeito.

4 - Nos 5 dias subsequentes ao registo o serviço responsável pela assunção da despesa procederá à sua conferência e remete o documento de novo para a DAGF para que a SOAP proceda ao seu registo definitivo.

5 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ por mês, devem ser enviados para a DAGF - SOAP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF - SOAP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo mais breve possível após a realização da despesa.

7 - As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

8 - As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

9 - A contabilidade no momento da emissão da ordem de pagamento deverá inscrever no documento a respetiva fonte de financiamento.

10 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF, devendo inscrever no respetivo documento a fonte de financiamento.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Manual de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2 - As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 - Os bens móveis de valor inferior a 100 €, ainda que com uma vida útil superior a um ano, são considerados gastos, e embora não sejam objeto de registo na aplicação de património deverão ter um registo adequado que permita a sua identificação e controlo enquanto permanecerem no ativo

4 – Sempre que um ativo se qualifique durante um determinado período até à sua entrada em funcionamento, o serviço responsável pelo contrato comunica ao serviço de património a data da sua receção provisória, ou aptidão para entrada em funcionamento.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2 - A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 - Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4 - Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Gestão

1 - A execução orçamental do ano de 2020 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo I

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

- 1 - Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 3 - Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva Unidade Orgânica à Presidente da Câmara.
- 4 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.
- 5 - Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.
- 6 - Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.
- 7 - Com a entrada em vigor do SNC-AP os serviços passarão igualmente a registar e a reportar de modo adequado liquidações cuja cobrança deva ocorrer em exercícios seguintes.

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

- 1 - As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
- 2 - As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.
- 3 - As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:
- 4- As Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo

esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação.

2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de crescimento do montante de pagamentos em atraso.

3 - O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.

4 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 - Sempre que o Órgão Executivo seja chamado a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, com a informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.

6 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Controlo de contas correntes

1 - Os serviços devem emitir circular para todos os fornecedores informando que as faturas devem ser remetidas ao município garantindo que a sua entrada nos serviços nunca ultrapasse os primeiros 15 dias do mês seguinte à sua emissão, situação em que a mesma será devolvida.

2 - Os serviços de Contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias, aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelo Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 - As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1 - Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2 - Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a redução, assim como a devolução de cauções e garantias.

3 - As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do Município.

4 - Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de maneiio

- 1 - O montante máximo de Fundo Maneio a atribuir, durante o ano de 2020, será de 3.000,00€ por mês, desagregados por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.
- 2 - Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
- 3 - A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é dos responsáveis pelo mesmo.
- 4 - O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2020 não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
- 5 - Os titulares dos Fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
- 6 - Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

- 1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 - Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

- 1 - Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;

- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2 - A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3 - Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 20.º

Empréstimos

Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do art.º 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Paços do Concelho do Município de Montemor-o-Novo, 27 de Outubro de 2019

A Presidente da Câmara

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

